MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1

Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Considerando que esta Secretaria tomou conhecimento da existência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 091/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025 realizado pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, cujo objeto foi a aquisição de caminhões e ônibus em atendimento aos municípios demandantes.

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar abertura de Processo Administrativo, de acordo com as formalidades legais, objetivando a Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 068/2025 Processo Administrativo Nº 019/2025 Pregão Eletrônico Nº 032/2025 realizado pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS" para aquisição de um Caminhão Compactador 12 M3 para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Dores do Turvo MG conforme CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491002550/2025/SEGOV.

A discriminação do item e respectiva quantidade segue na requisição anexa ao presente.

Dores do Turvo, 19 de janeiro de 2026.

ERMANE ASSIS MAROTTA DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE OBRAS

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 2

Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 068/2025 Processo Administrativo Nº 019/2025 Pregão Eletrônico Nº 032/2025 realizado pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS" para aquisição de um Caminhão Compactador 12 M3 para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Dores do Turvo MG conforme CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491002550/2025/SEGOV.

Dores do Turvo MG, 19 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 3

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME n° 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

27 de fevereiro de 2026 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Adesão Ata de Registro de Preços Nº 068/2025 Processo Administrativo Nº 019/2025 Pregão Eletrônico Nº 032/2025 realizado pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS" para aquisição de um Caminhão Compactador 12 M3 para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Dores do Turvo MG conforme CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491002550/2025/SEGOV.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de um Caminhão Compactador de Resíduos Sólidos com capacidade de 12 m³, por meio da Ata de Registro de Preços nº 068/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 019/2025, Pregão Eletrônico nº 032/2025, realizado pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras do Município de Dores do Turvo/MG, conforme estabelecido no Convênio de Saída nº 1491002550/2025/SEGOV.

A aquisição do referido veículo é necessária para a adequada execução dos serviços de coleta e manejo de resíduos sólidos urbanos, atividade essencial à manutenção da limpeza urbana, da saúde pública e da qualidade de vida da população. O atual parque de veículos do município apresenta limitações operacionais decorrentes do desgaste natural, da insuficiência de capacidade e da necessidade de modernização dos equipamentos utilizados, o que compromete a eficiência e a regularidade dos serviços prestados.

O caminhão compactador de 12 m³ permitirá maior eficiência na coleta de resíduos, com aumento da capacidade de carga, redução do número de viagens, otimização do consumo de combustível e diminuição dos custos operacionais, além de proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores envolvidos na execução do serviço.

A adesão à Ata de Registro de Preços do CIMINAS mostra-se vantajosa para a Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls.. 4

Municipal, uma vez que o procedimento licitatório já foi devidamente realizado, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e competitividade, possibilitando a contratação de equipamento com especificações técnicas adequadas e preços compatíveis com o mercado.

Dessa forma, a contratação pretendida é imprescindível para o fortalecimento da infraestrutura de limpeza urbana do Município de Dores do Turvo/MG, assegurando a continuidade e a melhoria dos serviços públicos essenciais, em consonância com os objetivos previstos no Convênio de Saída nº 1491002550/2025/SEGOV e com o interesse público.

3-MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	CAMINHÃO 4X2 COMPACTADOR 12M³: Caminhão 4x2, toco, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185 CV, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação, com ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com compactador de lixo de 12m³ compactados, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.	01	AGRALE/A18 000	R$ 529.000,00	R$ 529.000,00

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

ERNANE ASSIS MAROTTA DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 5

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 068/2025 Processo Administrativo Nº 019/2025 Pregão Eletrônico Nº 032/2025 realizado pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS" para aquisição de um Caminhão Compactador 12 M3 para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Dores do Turvo MG conforme CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491002550/2025/SEGOV.

Dores do Turvo MG, 19 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 6

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 068/2025 Processo Administrativo Nº 019/2025 Pregão Eletrônico Nº 032/2025 realizado pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS" para aquisição de um Caminhão Compactador 12 M3 para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Dores do Turvo MG conforme CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491002550/2025/SEGOV.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

adesão à Ata de Registro de Preços nº 068/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 019/2025, Pregão Eletrônico nº 032/2025, realizado pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, justifica-se pela necessidade de aquisição de 01 (um) Caminhão Compactador de Resíduos Sólidos com capacidade mínima de 12 m³, destinado a atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras do Município de Dores do Turvo/MG.

O referido equipamento é essencial para a adequada execução dos serviços de coleta e manejo de resíduos sólidos urbanos, contribuindo para a melhoria da eficiência operacional, a manutenção da limpeza urbana, a preservação da saúde pública e o cumprimento das políticas ambientais vigentes. A atual frota municipal apresenta limitações operacionais e elevado desgaste, o que compromete a regularidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

A adesão à Ata de Registro de Preços mostra-se vantajosa para a Administração Municipal, uma vez que possibilita a contratação de forma célere, econômica e segura, garantindo condições previamente licitadas, com preços compatíveis com o mercado e observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Ressalta-se que a aquisição do referido bem está devidamente amparada pelo Convênio de Saída nº 1491002550/2025/SEGOV, celebrado com o Governo do Estado de Minas Gerais, o qual tem por finalidade o fortalecimento da infraestrutura municipal, especialmente no que se refere aos serviços essenciais de limpeza urbana.

Diante do exposto, a adesão à mencionada Ata de Registro de Preços revela-se necessária e adequada para o atendimento do interesse público e para a melhoria dos serviços prestados à população do Município de Dores do Turvo/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 17

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 068/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 019/2025 e do Pregão Eletrônico nº 032/2025, realizado pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, atende à necessidade estratégica do Município de Dores do Turvo/MG de modernizar e fortalecer a estrutura operacional da Secretaria Municipal de Obras, especialmente no que se refere aos serviços de coleta e manejo de resíduos sólidos urbanos.

A aquisição de 01 (um) Caminhão Compactador de Resíduos Sólidos com capacidade de 12 m³ é fundamental para garantir a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços de limpeza urbana, atividade essencial ao funcionamento do município, à saúde pública e à qualidade de vida da população. A limitação da frota atual e o aumento das demandas operacionais tornam imprescindível a incorporação de um equipamento moderno, adequado e compatível com as necessidades do serviço.

Do ponto de vista do negócio público, a adesão à ata representa uma solução vantajosa, pois permite a contratação em condições previamente licitadas, com preços registrados e conformidade legal, reduzindo riscos, prazos e custos administrativos, além de assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A presente contratação está alinhada ao objeto e às finalidades do Convênio de Saída nº 1491002550/2025/SEGOV, firmado com o Governo do Estado de Minas Gerais, viabilizando investimento em infraestrutura municipal e assegurando a correta execução das políticas públicas relacionadas à limpeza urbana e ao saneamento básico.

Assim, a adesão à referida Ata de Registro de Preços mostra-se necessária para atender ao interesse público, garantir a continuidade dos serviços essenciais e promover uma gestão mais eficiente e sustentável no âmbito do Município de Dores do Turvo/MG.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	CAMINHÃO 4X2 COMPACTADOR 12M³: Caminhão 4x2, toco, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185 CV, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação, com ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com compactador de lixo de 12m³ compactados, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios	01	AGRALE/A18000	R$ 529.000,00	R$ 529.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 8

	exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.				

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da solução consistente na adesão à Ata de Registro de Preços nº 068/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 019/2025 e do Pregão Eletrônico nº 032/2025, realizado pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, para aquisição de 01 (um) Caminhão Compactador de Resíduos Sólidos com capacidade de 12 m³, fundamenta-se em critérios técnicos e econômicos que demonstram sua adequação, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública Municipal.

Do ponto de vista técnico, o caminhão compactador com capacidade de 12 m³ apresenta especificações compatíveis com as necessidades operacionais do Município de Dores do Turvo/MG, sendo adequado à realidade urbana local, às rotas de coleta existentes e à capacidade de geração de resíduos do município. O equipamento proporciona maior eficiência na coleta e transporte de resíduos sólidos, reduzindo a quantidade de viagens ao local de destinação final, otimizando o tempo de operação, diminuindo o desgaste da frota e contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos servidores envolvidos.

Além disso, o equipamento atende às normas técnicas e ambientais vigentes, garantindo maior segurança operacional, confiabilidade mecânica e durabilidade, fatores essenciais para a continuidade dos serviços públicos de limpeza urbana, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.

Sob o aspecto econômico, a adesão à ata de registro de preços revela-se a alternativa mais vantajosa, uma vez que os valores foram previamente licitados em processo regular, com ampla competitividade, assegurando preços compatíveis com os praticados no mercado. A utilização da ata evita a realização de novo procedimento licitatório, reduzindo custos administrativos, prazos processuais e riscos de descontinuidade dos serviços essenciais.

A adesão também proporciona maior previsibilidade orçamentária e segurança jurídica, permitindo a aquisição de forma célere e eficiente, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

Ressalta-se que a contratação está devidamente amparada pelo Convênio de Saída nº 1491002550/2025/SEGOV, celebrado com o Governo do Estado de Minas Gerais, o qual viabiliza os recursos necessários para a aquisição do equipamento, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento às finalidades pactuadas no instrumento convenial.

Diante do exposto, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 068/2025 configura a solução tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Dores do Turvo/MG, garantindo eficiência, legalidade e melhoria na prestação dos serviços públicos à população.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 9

7. RESPONSÁVEIS

ERNANE ASSIS MAROTTA DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE OBRAS

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 19 de janeiro de 2026

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 10

TERMO DO CONVÊNIO

Tipo Instrumento: CONVÊNIO

Termo do Convênio - Aquisição de Bens

CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491002550/2025/SEGOV

CONVÊNIO DE SAÍDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O (A) MUNICIPIO DE DORES DO TURVO PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, sediada na Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, 1º Andar, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.475.103/0001-21, neste ato representada por seu **Secretário de Estado de Governo, Marcelo Guilherme De Aro Ferreira** , portador do CPF nº **xxx.055.886-xx** e da **Subsecretaria de Gestão de Transferências Estaduais**, integrante de sua estrutura, neste ato representada por seu Subsecretário de Estado **FELIPPE FERREIRA DE MELLO** , portador do CPF n.º 076.***.***-69, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o(a) **MUNICIPIO DE DORES DO TURVO**, sediado(a) na **PRACA CON. AGOSTINHO JOSE REZENDE, 30, CENTRO, DORES DO TURVO - MG**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.128.249/0001-42**, adiante denominado(a) apenas **CONVENENTE**, representado(a) por seu **Prefeito, KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, portador(a) do CPF nº **xxx.009.216-xx**, RESOLVEM, com base na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Estadual nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009, no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, na Lei Anual de Diretrizes Orçamentárias – LDO –, no Decreto Estadual nº 48.745, de 29 de dezembro de 2023, na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG – nº 03/2013 e na Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 001/2024, de 31 de janeiro de 2024, publicada em 10 de fevereiro de 2024, celebrar o presente **CONVÊNIO DE SAÍDA**, mediante as seguintes cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 11

Constitui objeto do presente CONVÊNIO DE SAÍDA a conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para a realização de Aquisição de Caminhão compactador de lixo 4x2 - novo, ano/modelo corrente, cor branca, equipado com motor diesel com potência bruta (nominal) de no mínimo 185 cv ou unidade equivalente, declarado pelo fabricante, ar condicionado original instalado pela fábrica, sistema completo de som, direção hidráulica, lameiro de borracha, PBT MÍNIMO LEGAL de 14000 kg e carga útil de 8800 kg, com COLETOR COMPACTADOR de resíduos sólidos, novo, montado, capacidade da caixa de compactação mínima de 12 m³, comandos hidráulicos , conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo CONCEDENTE e parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, na condição de seu anexo.

SUBCLÁUSULA 1ª Toda a documentação apresentada pelo (a) CONVENENTE e aceita pelo CONCEDENTE no SIGCON-MG - Módulo Saída, integram este Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA 2ª – DA FINALIDADE

Constitui finalidade do presente CONVÊNIO DE SAÍDA: A aquisição de um caminhão compactador de lixo é indispensável diante da frota atual do Município de Dores do Turvo, limitada e composta por equipamentos desgastados, que têm ocasionado custos elevados de manutenção, atrasos na coleta, redução da capacidade de compactação e dificuldades em atender à demanda crescente. Essa situação compromete a regularidade do serviço e gera riscos à saúde pública e ao meio ambiente. O presente convênio tem como finalidade garantir a continuidade e a eficiência da coleta de resíduos sólidos urbanos, serviço essencial à população. A medida busca assegurar a coleta, a compactação e o transporte dos resíduos de forma eficiente e segura, contribuindo para a manutenção da limpeza urbana e para o manejo adequado dos resíduos, em conformidade com as responsabilidades constitucionais e legais atribuídas ao município.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará por **365** dias, a contar da data de sua publicação, computando-se, neste prazo, o previsto para execução do objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA, podendo a vigência ser prorrogada observado o procedimento constante da Cláusula 10ª.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

I - Compete ao CONCEDENTE:

a) Realizar no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais (SIGCON – MG - Módulo Saída) a tramitação de processos, a notificação e a transmissão de documentos para a celebração, a programação orçamentária, a liberação de recursos, o monitoramento e fiscalização da execução e a análise de prestação de contas do convênio de saída, sendo, ainda, nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 12

diretamente no sistema;

b) Publicar o extrato do CONVÊNIO DE SAÍDA e de seus aditivos, no Diário Oficial do Estado, no prazo e na forma legal, para que o instrumento produza seus efeitos legais e jurídicos;

c) Dar ciência da assinatura deste CONVÊNIO DE SAÍDA ao Poder Legislativo do (a) CONVENENTE;

d) Repassar ao (a) CONVENENTE os recursos financeiros necessários à execução do objeto previsto na Cláusula 1ª deste CONVÊNIO DE SAÍDA, de acordo com a Cláusula 8ª;

e) Orientar ao CONVENENTE quanto à correta execução do objeto deste convênio de saída;

f) Monitorar e fiscalizar, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste CONVÊNIO DE SAÍDA;

g) Notificar o CONVENENTE sobre qualquer irregularidade identificada no uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, constatadas a partir das atividades de monitoramento e fiscalização e da análise da prestação de contas parcial, com a fixação de prazo em conformidade com o Decreto nº 48.745/2023 para o saneamento ou apresentação de justificativas;

h) Analisar as propostas de alterações apresentadas pelo (a) CONVENENTE, desde que devidamente justificadas, e realizar eventuais ajustes necessários à aprovação, caso as modificações sejam permitidas na legislação e preservem o núcleo da finalidade do CONVÊNIO DE SAÍDA;

i) Promover o apostilamento no convênio de saída ou no último termo aditivo de alterações aprovadas relacionadas à dotação orçamentária, aos membros da equipe executora, à conta bancária específica, à duração das etapas, ao demonstrativo de recursos, à alteração dos agentes responsáveis pelo monitoramento e fiscalização do convênio de saída, à alteração do cronograma de desembolso e aos dados dos partícipes, nos termos dos art. 83 do Decreto nº 48.745/2023;

j) Prorrogar de ofício a vigência do CONVÊNIO DE SAÍDA no caso de atraso na liberação dos recursos ocasionado pelo CONCEDENTE, limitada ao período verificado ou à previsão estimada de atraso da liberação, conforme Cláusula 10ª, Subcláusula 2ª, bem como adequar, se for o caso, a duração das etapas considerando a nova vigência;

k) Assegurar os recursos necessários para o pleno desempenho das atividades de monitoramento, fiscalização e análise da prestação de contas parcial e final;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 13

l) Receber e analisar, técnica e financeiramente, as prestações de contas apresentadas pelo CONVENENTE, aprová-las, com ou sem ressalvas, ou reprová-las, mantê-las arquivadas, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, para futuras ou eventuais inspeções;

m) Instaurar o Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos financeiros mediante parcerias – PACE-Parcerias, na hipótese de reprovação da prestação de contas final, inclusive por ocasião da omissão no dever de prestar contas;

II – Compete ao (à) CONVENENTE:

a) Manter atualizados o correio eletrônico, o telefone de contato e o endereço, inclusive o residencial, de seu representante legal, e demais requisitos do Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais – Cagec;

b) Executar e acompanhar a execução, diretamente ou por terceiros, da reforma ou obra, dos serviços, do evento ou da aquisição de bens, relativa ao objeto deste CONVÊNIO DE SAÍDA, em conformidade com seu Plano de Trabalho e observada a legislação pertinente, e dispositivos relativos à segurança, higiene e medicina do trabalho;

c) Assegurar a legalidade e a regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto deste CONVÊNIO DE SAÍDA, sendo permitidas somente despesas previstas no Plano de aplicação do Plano de Trabalho e desde que observadas as regras de utilização de recursos dispostas na Cláusula 9ª;

d) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo CONCEDENTE ou órgãos de controle;

e) Comparecer à Agência Bancária indicada pelo CONVENENTE para providenciar a formalização do contrato de prestação de serviços junto à instituição financeira e ativação da conta bancária específica para este CONVÊNIO DE SAÍDA, com vistas a possibilitar o recebimento dos recursos.

f) Manter e movimentar, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros de que trata a Cláusula 5ª depositados na conta bancária específica do CONVÊNIO DE SAÍDA, cuja abertura deve se dar em instituição financeira oficial, nos termos do art. 59, §§2º e 3º do Decreto nº 48.745/2023;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 14

g) Permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, não estando sujeita ao sigilo bancário perante ao Estado e respectivos órgãos de controle;

h) Depositar o valor integral da contrapartida financeira, conforme Cláusula 6ª, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio de Saída, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

i) Manter aplicados os recursos, enquanto não utilizados, em conformidade com a Cláusula 9ª, Subcláusula 2ª;

j) Observar que os rendimentos decorrentes da aplicação financeira dos recursos serão obrigatoriamente computados a crédito do CONVÊNIO DE SAÍDA, podendo ser aplicadas, exclusivamente, em seu objeto, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, observado o disposto no art. 59 do Decreto nº 48.745/2023;

k) Responsabilizar-se pela cobertura dos custos que eventualmente excederem o valor constante da Cláusula 5ª;

l) Efetuar os pagamentos aos contratados e fornecedores exclusivamente por meio de transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final, exceto, nos casos previstos no § 2º do art. 61 do Decreto nº 48.745/2023, em que serão permitidas outras formas de pagamento que efetivem crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços e permitam a verificação do nexo de causalidade da receita e da despesa;

m) Não efetuar pagamentos em espécie;

n) Não realizar despesas e pagamentos com recursos do convênio de saída nas situações vedadas na Subcláusula 2ª da Cláusula 9ª, sob pena de glosa de despesas e/ou reprovação da prestação de contas;

o) Verificar a adimplência de fornecedores ou prestadores de serviços cujo pagamento será efetuado com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA, conforme previsto no art. 65 do Decreto nº 48.745/2023, anexando no Sigcon-MG-Módulo Saída os comprovantes dessa verificação;

p) Não realizar pagamento antecipado com recursos do convênio de saída;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 15

q) Registrar, no Sigcon -MG-Módulo Saída, e em outros sistemas a ele integrados, todos os atos realizados para execução do convênio, em até 30 dias contados da realização do ato, anexando documentação comprobatória, inclusive aquela relacionada à comprovação das despesas, e prestar informações sobre a execução sempre que solicitado pelo CONCEDENTE ou órgãos fiscalizadores;

r) Emitir no Sigcon-MG Módulo saída os Relatórios de Atividades, em conformidade com a periodicidade definida na Cláusula 9ª Subcláusula 10ª, contendo todas as atividades realizadas pelo convenente durante o período de referência do monitoramento;

s) Sujeitar-se, no caso da não inserção no Sigcon-MG Módulo Saída da documentação comprobatória de despesas efetuadas à conta dos recursos deste Convênio em até 30 dias contados de sua realização, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados no art. 77 do Decreto nº 48.745/2023;

t) Identificar eventuais necessidades de alteração do CONVÊNIO DE SAÍDA e apresentá-las previamente ao CONCEDENTE, observada a Cláusula Décima;

u) Informar, ao CONCEDENTE, eventuais alterações dos membros da equipe de contato do CONVENENTE, da equipe executora do CONVÊNIO DE SAÍDA, observado o procedimento disposto no parágrafo único do art. 83 do Decreto nº 48.745/2023;

v) Facilitar o acesso de servidores ou parceiros do CONCEDENTE, quando em missão de atividades de fiscalização ou auditoria, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a execução do CONVÊNIO DE SAÍDA;

w) Divulgar o convênio para a comunidade beneficiada, inserindo, por meio de placas, adesivos ou pintura, o nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais nas peças de divulgação institucional e na identificação da reforma ou obra, evento ou bem permanente objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA, de acordo com o padrão do Manual de Identidade Visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br.

x) Divulgar o CONVÊNIO DE SAÍDA em sítio eletrônico próprio e em quadros de avisos de amplo acesso público, observada as determinações da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do Decreto Estadual nº 45.969, de 24 de maio de 2012;

y) Incluir em qualquer peça de divulgação e identificação de bem adquirido, produzido, transformado ou construído em razão da execução do convênio de saída ou serviço produzido o QR Code disponibilizado pelo Sigcon-MG Módulo Saída;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 16

z) Não permitir que constem, em nenhum dos bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, bem como veiculação de publicidade ou propaganda, cumprindo assim o que determina o § 1º do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e o art. 37 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

aa) Manter sigilo acerca das informações que tenha acesso em virtude do presente CONVÊNIO DE SAÍDA, ainda que após o término da vigência, salvo quando expressamente autorizado pelo CONCEDENTE ou em virtude de legislação específica;

bb) Responsabilizar-se pelo recolhimento aos órgãos competentes de todos os impostos, taxas, encargos, tributos sociais, trabalhistas e previdenciários, e comprová-lo na prestação de contas, eximindo o CONCEDENTE da responsabilidade solidária, bem como da responsabilidade técnica, civil e criminal decorrentes da execução de obras e serviços;

cc) Responder, diretamente, por qualquer obrigação trabalhista ou previdenciária intentada contra o CONCEDENTE oriunda de qualquer membro da equipe do(a) CONVENENTE;

dd) Conservar os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA e responsabilizar-se pela sua guarda, manutenção, conservação e bom funcionamento, obrigando-se a informar ao CONCEDENTE, a qualquer época e sempre que solicitado, a localização e as atividades para as quais estão sendo utilizados;

ee) Prestar contas, parcial, quando exigida, e final, dos recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA, inclusive da contrapartida, nos moldes e prazos previstos na Cláusula 13ª, observada documentação específica para o tipo de objeto do presente instrumento;

ff) Devolver ao Tesouro Estadual, na proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida, os saldos em conta corrente e de aplicação financeira, por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, até 30 (trinta) dias após o término da vigência;

gg) Restituir ao Tesouro Estadual eventual dano ao erário apurado pelo concedente conforme a Cláusula 15ª;

hh) Não subconveniar ou descentralizar os recursos para organizações da sociedade civil no todo ou em parte;

CLÁUSULA 5ª – DO VALOR TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 17

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO DE SAÍDA serão alocados recursos no valor total de R$ 566.390,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e trezentos e noventa reais), de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, assim discriminado:

a) **R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, a título de repasse do Tesouro do Estado a ser realizado pelo CONCEDENTE;

b) **R$ 16.390,00 (desesseis mil e trezentos e noventa reais)** a título de contrapartida financeira do (a) CONVENENTE, correspondente ao percentual de **2,89%**, conforme previsto na Lei Anual Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

CLÁUSULA 6ª DA CONTRAPARTIDA

Compete ao CONVENENTE integralizar a (s) parcela (s) da contrapartida financeira, mediante depósito (s) na conta bancária específica do Convênio, até o final do mês estipulado em Plano de Trabalho, devendo o depósito ser, no mínimo, proporcional ao montante de recursos estaduais recebidos pelo CONCEDENTE.

SUBCLÁUSULA 1ª Caso o depósito ocorra em data posterior ao prazo definido nesta Cláusula, o valor da contrapartida financeira deverá ser acrescido do valor referente aos rendimentos que deveriam ter sido obtidos mediante aplicação financeira prevista na Subcláusula 2ª da Cláusula 9ª, considerando a data limite em que a contrapartida deveria ter sido depositada até a data de seu efetivo depósito.

SUBCLÁUSULA 5ª As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, conforme art.59, § 8º do Decreto nº 48.745/2023;

CLÁUSULA 7ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros a serem repassados pelo CONCEDENTE correrão à conta da dotação orçamentária nº **1491 04 122 119 2045 0001 4 4 40 42 01 0 15 1**, consignada no Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais para o presente exercício.

SUBCLÁUSULA 1ª Os recursos relativos à contrapartida financeira correrão à conta da dotação orçamentária nº **02.10.01.15.452.0504.1030.4.4.90.52.00.1.500.0000** do orçamento do (a) CONVENENTE, consignada para o presente exercício..

CLÁUSULA 8ª DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos a serem repassados pelos partícipes, inclusive os relativos à contrapartida financeira, serão depositados, integralmente, na conta bancária vinculada ao CONVÊNIO DE SAÍDA, a ser

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 18

aberta em instituição financeira oficial pelo Poder Executivo Estadual, em nome do CONVENENTE, em 1 (uma) única parcela, ou em quantas parcelas estiverem previstas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

SUBCLÁUSULA 1ª: O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste CONVÊNIO DE SAÍDA não será oponível ao CONCEDENTE e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

SUBCLÁUSULA 2ª: A liberação de recursos pelo CONCEDENTE ocorrerá mediante a observação do Cronograma de Desembolso e da legislação eleitoral, bem como mediante a verificação da efetiva disponibilidade financeira e da adimplência e regularidade do (a) CONVENENTE, conforme art. 56 do Decreto nº 48.745/2023.

SUBCLÁUSULA 3ª: Verificada a ocorrência das seguintes impropriedades, as parcelas ficarão retidas até a constatação do saneamento, exceto na hipótese de o objeto do convênio configurar um serviço essencial, nos termos do §1º do art. 56 do Decreto nº 48.745/2023:

a) Quando não houver demonstração do cumprimento proporcional da contrapartida pactuada;
b) Quando a análise do Relatório de Atividades concluir pela não demonstração da execução das metas previstas para o período, injustificadamente;
c) Quando não for finalizada a apresentação da prestação de contas parcial no prazo previsto no instrumento;
d) Quando houver evidências de irregularidade não sanada na aplicação de parcela anteriormente recebida;
e) Quando constatado o não cumprimento pelo convenente das obrigações estabelecidas no instrumento;
f) Quando o convenente deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo órgão concedente, bem como pelos órgãos de controle interno ou externo;

CLÁUSULA 9ª – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas neste instrumento e no Plano de Trabalho, devendo a movimentação financeira ser realizada conforme subitem "m", item II, da Cláusula 4ª.

SUBCLÁUSULA 1ª: Na utilização dos recursos é vedado ao CONVENENTE, sob pena de glosa de despesas e reprovação da prestação de contas:
a) Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 19

b) Realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste instrumento;

c) Realizar pagamento em data posterior à vigência deste instrumento, salvo quando o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a sua vigência, incluindo o fornecimento do bem ou a prestação do serviço, mediante justificativa do convenente e aprovação do concedente;

d) Realizar despesas à título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;

e) Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora do prazo, exceto no que se refere às multas decorrentes exclusivamente de atrasos da Administração Pública do Poder Executivo Estadual na liberação de recursos financeiros, quando essas despesas forem previamente autorizadas pelo ordenador de despesa do órgão concedente, ou quando previstas em legislação específica;

f) Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, diretamente vinculada ao objeto do convênio, prevista claramente no plano de trabalho, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

g) Realizar pagamento a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da Administração Pública direta ou indireta dos entes federados, ressalvada a hipótese prevista no art. 54, V, do Decreto nº 48.745/2023, e aquelas previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

h) Realizar pagamento à requisição e a utilização, pelo convenente ou empresa contratada, de Cadastro Específico do Instituto Nacional de Seguridade Social – CEI – vinculado a Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – utilizado por órgãos ou entidades do Estado de Minas Gerais.

SUBCLÁUSULA 2ª: Os recursos deste CONVÊNIO, enquanto não utilizados, devem ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

Nas hipóteses em que a instituição financeira oficial eleita pelo Poder Executivo Estadual para abertura de conta seja o Banco do Brasil, os valores depositados em conta automaticamente são aplicados em fundos de investimento.

SUBCLÁUSULA 3ª: Na hipótese de utilização de recursos estaduais relativos ao convênio, é vedado ao CONVENENTE contratar fornecedor ou prestador de serviço que esteja inadimplente com o Estado de Minas Gerais, se responsabilizando por consultar, antes de solicitar a entrega do bem ou a prestação do serviço, a situação do fornecedor ou prestador de serviço selecionado no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (Cadin-MG), no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual (Cafimp) e perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do art. 65 do Decreto nº 48.745/2023, devendo registrar no Sigcon-MG Módulo Saída o comprovante da consulta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 20

SUBCLÁUSULA 4ª: O pagamento de tributos, obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste CONVÊNIO é responsabilidade exclusiva do CONVENENTE, que deverá comprová-lo na prestação de contas, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública do Poder Executivo Estadual a inadimplência do CONVENENTE em relação ao referido pagamento, ônus incidentes sobre o objeto deste convênio ou danos decorrentes de restrição à sua execução.
SUBCLÁUSULA 5ª: os rendimentos decorrentes da aplicação serão obrigatoriamente computados a crédito do CONVÊNIO DE SAÍDA, podendo ser aplicados no objeto deste instrumento, dispensada a formalização de aditamento, quando a utilização não implicar em ampliação ou reprogramação do objeto, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

SUBCLÁUSULA 6ª Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste Convênio serão registrados no Sigcon-MG Módulo Saída e os respectivos pagamentos serão efetuados pelo CONVENENTE mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, facultada a dispensa deste último procedimento nos seguintes casos, em que poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONVENENTE, devendo ser registrado no Sigcon-MG Módulo Saída o beneficiário final da despesa:

I – Na reserva de recursos para pagamento de direitos trabalhistas, encargos sociais e verbas rescisórias quando for previsto a remuneração da equipe da entidade privada sem fins lucrativos dimensionada no plano de trabalho;

II – Na reserva de recursos para o pagamento de custos indiretos quando for previsto no plano de trabalho esse tipo de despesa da entidade privada sem fins lucrativos CONVENENTE ou da Fundação de Apoio INTERVENIENTE;

III – em situações excepcionais, no ressarcimento ao CONVENENTE por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo CONCEDENTE e em valores além da contrapartida PACTUADA, desde que com autorização do ordenador de despesas do CONCEDENTE e mediante apresentação dos documentos listados no §3º do art. 69 do Decreto nº 48.745/2023.

SUBCLÁUSULA 7ª: O (A) CONVENENTE registrará, no Sigcon-MG Módulo Saida, e em outros sistemas a ele integrados, os atos relacionados à execução do convênio, em até 30 dias contados da realização do ato, anexando documentação comprobatória, inclusive aquela relacionada à comprovação das despesas, conforme previsto no §1º do art. 50 do Decreto nº 48.745/2023 de forma a viabilizar o monitoramento e a fiscalização da execução pelo CONCEDENTE.
SUBCLÁUSULA 8ª A comprovação das despesas realizadas na execução do convênio de que trata a Subcláusula 7ª desta Cláusula será feita a partir de notas ou comprovantes fiscais, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ do convenente, do convênio de saída, do CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 21

ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço e com a identificação do concedente, para fins de comprovação das despesas.

SUBCLÁUSULA 9ª: O (A) CONVENENTE emitirá, no Sigcon-MG-Módulo Saída, o Relatório de Atividades, observando o previsto no art. 74 do Decreto nº48.745/2023, descrevendo todas as atividades realizadas e eventuais justificativas para metas previstas não cumpridas, contados desde o início da vigência do instrumento, a cada seis meses, em até quarenta e cinco dias após concluído o período a ser monitorado.

CLÁUSULA 10ª – DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento e seu Plano de Trabalho poderão ser alterados, mediante proposta de alteração de qualquer uma das partes e celebração de termo aditivo, observados os requisitos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Capítulo VI do Decreto n° 48.745/2023, sendo vedada a alteração que resulte na modificação do núcleo da finalidade do CONVÊNIO DE SAÍDA.

SUBCLÁUSULA 1ª: A proposta do CONVENENTE de alteração deste CONVÊNIO DE SAÍDA, devidamente formalizada e justificada, deverá ser registrada no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais – SIGCON-MG – Módulo Saída com antecedência mínima de 45 (quarente e cinco) dias do término da vigência, levando-se em conta o tempo necessário para análises e decisão do CONCEDENTE.

SUBCLÁUSULA 2ª: O CONCEDENTE prorrogará de ofício a vigência do CONVÊNIO DE SAÍDA, mediante justificativa formalizada no SIGCON-MG – Módulo Saída, nos casos de atraso na liberação de recursos ocasionado pela concedente, limitada a prorrogação ao exato período verificado ou previsão estimada de atraso da liberação dos recursos.

SUBCLÁUSULA 3ª: É permitida a realização de até dois aditamentos que impliquem em reprogramação, redução ou ampliação do objeto, não sendo aplicável esse limite aos convênios de saída envolvendo serviços essenciais durante situação de emergência ou estado de calamidade pública, reconhecido pelo Estado de Minas Gerais, e aos convênios de saída de natureza continuada.

SUBCLÁUSULA 4ª: A alteração do convênio de saída relacionada exclusivamente à dotação orçamentária, aos membros da equipe executora, à conta bancária específica, à duração das etapas, à adequação do demonstrativo de recursos, à alteração do servidor ou da equipe responsável pelo monitoramento e pela fiscalização do convênio de saída, à alteração do cronograma de desembolso e à atualização de dados dos partícipes, e que não acarretar a modificação do objeto, do núcleo da finalidade, da data de término da vigência e do valor - salvo pela ocasião de uso de rendimentos - é dispensada de formalização do termo aditivo, sendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 22

necessário o registro da proposta de alteração no SIGCON-MG – Módulo Saída, prévio parecer da área técnica e aprovação do concedente e a posterior apostila no último termo aditivo, conforme o art. 83 do Decreto n° 48.745/2023.

CLÁUSULA 11ª – DO MONITORAMENTO

O CONCEDENTE promoverá o monitoramento da execução do objeto deste convênio de saída, nos termos dos arts. 70 e 71 do Decreto n° 48.745/2023, e analisará os registros de execução, documentos e relatórios de atividades produzidos pelo convenente, em regra, por seleção amostral, sendo, contudo, permitido ao órgão concedente estabelecer que todos os registros, relatórios e documentos recebidos deverão ser analisados.

SUBCLÁUSULA 1ª: Os registos de execução e relatórios de atividades e demais documentos produzidos pelo convenente serão obrigatoriamente analisados pelo órgão concedente nas hipóteses de indício de descumprimento injustificado do alcance das metas do convênio de saída, recebimento de denúncia de irregularidade na execução parcial do objeto e no caso de convênio de natureza continuada.

SUBCLÁUSULA 2ª: A análise dos registros de execução e relatórios de atividades realizadas deverá contemplar:

I) A verificação da a regularidade das informações registradas pelo CONVENENTE no Sigcon- MG Módulo Saída;

II) O cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas, por meio da verificação da compatibilidade entre o pactuado e o efetivamente executado;

III) As liberações de recursos do Estado e os aportes de contrapartida, conforme cronograma pactuado.

SUBCLÁUSULA 3ª: Para o monitoramento deste convênio de saida o representante legal do órgão concedente realizará a designação de servidor ou equipe habilitada a monitorar a execução do convênio de saída em tempo hábil e de modo eficaz, observado artigo 70 do Decreto n° 48.745/2023.

SUBCLÁUSULA 4ª: Os agentes responsáveis pelo monitoramento designados nos termos do art. 70 do Decreto n° 48.745/2023, deverão registrar no Sigcon-MG Módulo Saída eventuais ocorrências, notificações, a análise feita dos registros de execução e relatórios de atividades.

SUBCLÁUSULA 5ª: Durante a vigência do convênio de saída, a conformidade financeira da execução do objeto pactuado em relação ao previsto no plano de trabalho e no projeto básico deverá ser analisada pelo órgão concedente quando, a partir das atividades de monitoramento, ou pelo recebimento de denúncias, for verificado o descumprimento injustificado das metas físicas ou indício de aplicação irregular dos recursos transferidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 23

SUBCLÁUSULA 6ª: No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o CONCEDENTE poderá:

I - Valer-se do apoio técnico de terceiros;

II - Delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;

III - Reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;

IV - Programar visitas técnica in loco ao local da execução, quando identificada a necessidade.

SUBCLÁUSULA 7ª: Se verificadas, a qualquer tempo, a omissão no dever de registro no Sigcon-MG dos atos relativos à execução, o inadimplemento da obrigação de emissão do Relatório de Atividades na periodicidade estabelecida na Cláusula 9ª deste instrumento, ou ocorrência de impropriedades na execução deste CONVÊNIO DE SAÍDA, o CONCEDENTE notificará o CONVENENTE, fixando o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para o saneamento ou apresentação de justificativas, sob pena da rescisão deste instrumento.

SUBCLÁUSULA 8ª: Caso as justificativas não sejam acatadas, o CONCEDENTE abrirá prazo de 30 (trinta) dias para o CONVENENTE regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

SUBCLÁUSULA 9ª: As comunicações decorrentes das atividades de monitoramento e fiscalização serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico, devendo a notificação ser registrada no Sigcon-MG Módulo Saída,

SUBCLÁUSULA 10ª: No caso de paralisação, o CONCEDENTE poderá assumir ou transferir a responsabilidade sobre a execução deste CONVÊNIO DE SAÍDA para evitar a descontinuidade de seu objeto.

CLÁUSULA 12ª – DA FISCALIZAÇÃO

O CONCEDENTE, a partir de servidor ou equipe designada, exercerá a atribuição de fiscalização da execução deste convênio de saída, nos termos do art. 72 do Decreto n° 48.745/2023, com a finalidade de verificar, na execução do instrumento, considerando o plano de trabalho, o cumprimento das obrigações previstas no termo de convênio e da legislação aplicável, com vistas à garantia da regular consecução do objeto e alcance da finalidade pactuada.

SUBCLÁUSULA 1ª: A designação de agente ou equipe responsável pela fiscalização será feita pelo responsável legal do órgão concedente, nos termos do art. 70 do Decreto n° 48.745/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 24

SUBCLÁUSULA 2ª: O agente ou equipe responsável pela fiscalização registrará todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto aferidas a partir da fiscalização no Sigcon-MG Módulo saída, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

SUBCLÁUSULA 3ª: O agente responsável pela fiscalização, sempre que possível, deverá realizar visita técnica in loco nos locais de execução do objeto do convênio de saída, durante a vigência ou após o seu término, para subsidiar a fiscalização do convênio de saída, especialmente nas hipóteses em que esta for essencial para a verificação do cumprimento do objeto.

SUBCLÁUSULA 4ª: Os agentes da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, do controle interno e externo e de terceiros incumbidos do apoio técnico para monitoramento e a fiscalização terão acesso livre aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este CONVÊNIO DE SAÍDA, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

SUBCLÁUSULA 5ª: Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Estadual, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos estaduais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

CLÁUSULA 13ª – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter documentos, informações e demonstrativos, que possibilitem ao concedente verificar a regularidade da gestão dos recursos públicos durante a execução do convênio de saída, de acordo com as regras previstas no Capítulo VII do Decreto n° 48.745/2023.

SUBCLÁUSULA 1ª: O (A) CONVENENTE encaminhará no Sigcon-MG Módulo Saída a prestação de contas:

a) PARCIAL: quando a liberação dos recursos ocorrer em 2 (duas) ou mais parcelas, nos termos do § 2º do art. 91 do Decreto n° 48.745/2023;

b) FINAL: até 90 (noventa) dias após o término da vigência do CONVÊNIO DE SAÍDA, em conformidade com o disposto no § 4º do art. 91 do Decreto n° 48.745/2023, atendendo às instruções do CONCEDENTE.

SUBCLÁUSULA 2ª: O (A) CONVENENTE deverá encaminhar a prestação de contas parcial no Sigcon-MG Módulo Saída até 30 dias antes da data prevista no cronograma de desembolso do plano de trabalho para o repasse subsequente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 25

SUBCLÁUSULA 3ª: As prestações de contas serão constituídas pela documentação listada nos arts. 93 e 94 do Decreto n° 48.745/2023.

SUBCLÁUSULA 4ª: Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras ou com prazo de validade vencido.

SUBCLÁUSULA 5ª: Finalizada a análise da prestação de contas, o CONCEDENTE deverá registrar no Sigcon-MG Módulo Saída:

I. Parecer Técnico: para avaliação do cumprimento do objeto, nos termos do art. 97, I, do Decreto nº 48.745/2023;

II. Parecer Financeiro: para avaliação da correta aplicação dos recursos, nos termos do art. 97, II, do Decreto nº 48.745/2023.

SUBCLÁUSULA 6ª: As despesas serão comprovadas mediante documentos registrados pelo CONVENENTE no Sigcon-MG Módulo saída, nos termos da Cláusula 9ª, em formato nato-digital ou digitalizado.

SUBCLÁUSULA 7ª: Cabe ao CONCEDENTE e, se extinto, a seu sucessor, promover a conferência da documentação apresentada, adotar as medidas administrativas internas, notificar o (a) CONVENENTE para saneamento das irregularidades e eventual devolução de recursos e emitir pareceres técnico e financeiro, aprovando, com ou sem ressalvas, ou reprovando a prestação de contas, bem como promover o arquivamento dos processos, que ficarão à disposição dos órgãos fiscalizadores.

SUBCLÁUSULA 8ª: Constatadas quaisquer irregularidades após a análise da prestação de contas final, o CONCEDENTE notificará o (a) CONVENENTE, fixando o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data do recebimento da notificação, para saneamento das irregularidades ou devolução dos recursos, atualizados nos termos do art. 101, do Decreto n° 48.745/2023.

SUBCLÁUSULA 9ª: As irregularidades constatadas na análise de prestação de contas de que trata a Subcláusula 7ª serão notificadas ao CONVENENTE, preferencialmente, por meio eletrônico, devendo também ser registrada no Sigcon-MG Módulo Saída a comunicação feita.

SUBCLÁUSULA 10ª: O concedente deverá instaurar o Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos financeiros mediante parcerias – PACE – Parcerias, nos termos do Decreto nº 46.830, de 2015, se verificada a omissão do convenente no dever de prestação de contas ou se da análise da prestação de contas final deste convênio de saída, identificar a prática

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 26

de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resulte dano ao erário.

SUBCLÁUSULA 11ª: O concedente deverá efetuar o registro da inadimplência do convenente no SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA –Siafi-MG, nas seguintes hipóteses:
I - Reprovação da prestação de contas final do convênio de saída, independente da causa, quando o convenente for entidade privada sem fins lucrativos;
II- Reprovação da prestação de contas final em decorrência da omissão no dever de prestar contas, quando o convenente for ente federado ou pessoa jurídica a ele vinculado;
III- Reprovação da prestação de contas quando o convenente for ente federado ou pessoa jurídica a ele vinculado, que não tenha como causa a omissão, após o julgamento pelo Tribunal de Contas competente da Tomada de Contas Especial, ou procedimento análogo.

SUBCLÁUSULA 12ª: Caso ocorra o registro de inadimplência no SIAFI-MG previsto na Subcláusula 11ª, este será realizado tanto para o CONVENENTE quanto para o INTERVENIENTE.

SUBCLÁUSULA 13ª: Além das providências previstas nas SUBCLÁUSULAS 10ª e 11ª, na hipótese de não encaminhamento da prestação de contas final no prazo determinado ou de reprovação da prestação de contas, em sede de Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos financeiros mediante parcerias – PACE – Parcerias – observados o Decreto Estadual n° 46.830/2015, o CONCEDENTE deverá:
a) inscrever o responsável pela causa da não aprovação da prestação de contas ou por sua omissão em conta de controle "Diversos Responsáveis em Apuração" no valor correspondente ao dano;
b) baixar o registro contábil da parceria; e
c) encaminhar os autos à autoridade administrativa competente para instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA 14 – DA DENÚNCIA E DA RECISÃO
Os partícipes poderão, a qualquer tempo, denunciar ou rescindir este CONVÊNIO DE SAÍDA, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em face de superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexequível.

SUBCLÁUSULA 1ª: Constitui motivo para rescisão unilateral a critério do CONCEDENTE, observado o art. 109 do Decreto n° 48.745/2023, as seguintes situações:

a) A constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção insanável de informação em documento apresentado ao CAGEC ou na celebração do CONVÊNIO DE SAÍDA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 21

b) A inadimplência pelo (a) CONVENENTE de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) O não cumprimento das metas fixadas ou a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho, sem prévia autorização do CONCEDENTE, ainda que em caráter de emergência;

d) A aplicação financeira dos recursos em desacordo com o disposto na Subcláusula 2ª da Cláusula 9ª

e) A utilização dos bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA em finalidade distinta ou para uso pessoal a qualquer título;

f) A falta de apresentação de contas, nos prazos estabelecidos, ou a não aprovação da prestação de contas parcial;

g) A verificação de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado pelo CONCEDENTE.

SUBCLÁUSULA 2ª: Em qualquer das hipóteses de denúncia ou rescisão, ficam os partícipes vinculados às responsabilidades, inclusive de prestar contas, relativas ao prazo em que tenham participado do CONVÊNIO DE SAÍDA, nos termos da Cláusula 13ª.

CLÁUSULA 15 – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

O CONVENENTE deverá restituir ao Tesouro Estadual saldos financeiros remanescentes verificados quando da ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO DE SAÍDA, bem como eventual dano ao erário apurado pelo CONCEDENTE, sob pena de reprovação o das contas e instauração de Processo Administrativo de Constituição de Crédito Estadual não Tributário decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos financeiros mediante parcerias – PACE- Parcerias.

SUBCLÁUSULA 1ª: Os saldos em conta corrente e de aplicação financeira remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos pelo CONVENENTE na proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida, por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE) até 30 (trinta) dias após o término da vigência, conforme art. 93, inciso VII, do Decreto n° 48.745/2023

SUBCLÁUSULA 2ª: No caso de denúncia e rescisão, a devolução dos saldos em conta corrente e de aplicação financeira remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicação financeira realizadas, deverão ser devolvidas aos partícipes, observando-se a proporcionalidade dos recursos, em até 30 (trinta) dias após a denúncia ou rescisão, independente da data em que foram aportados pelas partes, observado os §§ 2° e 3° do art. 110 do Decreto n° 48.745/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 98

SUBCLÁUSULA 3ª: Na hipótese de o CONCEDENTE verificar indício de dano ao erário na execução deste CONVÊNIO DE SAÍDA, o CONVENENTE deverá restituir ao Tesouro Estadual o valor correspondente, nos termos do art. 101 do Decreto Estadual n Decreto n° 48.745/202.

CLÁUSULA 16 – DA PROPRIEDADE DOS BENS E DO DIREITO AUTORAL

Os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do convênio destinam-se ao uso exclusivo do (a) CONVENENTE, para atendimento à comunidade e pessoas beneficiadas, sendo vedada a sua utilização para uso pessoal a qualquer título.

SUBCLÁUSULA 1ª: Os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do convênio incorporam-se automaticamente ao patrimônio do (a) CONVENENTE após a aprovação da prestação de contas final.

SUBCLÁUSULA 2ª: Sendo o CONVENENTE Administração Pública Municipal ou Entidade Pública, os bens adquiridos deverão ser incluídos em sua carga patrimonial, com identificação patrimonial dos bens permanentes.

SUBCLÁUSULA 3ª: É vedado ao (à) CONVENENTE transferir o domínio do bem imóvel ou móvel permanente adquirido, produzido, transformado ou construído com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA até a aprovação da prestação de contas final.

SUBCLÁUSULA 4ª: A transferência do domínio do bem após a aprovação da prestação de contas final depende da manutenção de sua aplicação em prol de interesse público, de formalização de instrumento jurídico próprio pelo (a) CONVENENTE e de observância da legislação que rege a matéria.

SUBCLÁUSULA 5ª: Após a aprovação da prestação de contas final, na hipótese de o bem não ter mais valor contábil, o CONCEDENTE poderá aprovar a sua alienação, devendo os eventuais recursos arrecadados pelo CONVENENTE com esse procedimento serem utilizados, no caso de ente federado ou pessoa jurídica a ele vinculado, em prol de interesse público, e no caso de convenente entidade privada sem fins lucrativos, em suas finalidades estatutárias.

SUBCLÁUSULA 6ª: Verificado o uso pessoal, ou o descumprimento do previsto nas subcláusulas 4ª e 5ºs desta cláusula, os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do convênio deverão ser revertidos ao patrimônio do CONCEDENTE, ou, na impossibilidade da devolução desses, o valor equivalente.

SUBCLÁUSULA 7ª: O Estado de Minas Gerais será considerado coautor do programa, projeto ou atividade objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA, para fins de definição dos direitos autorais, de imagem e da propriedade, inclusive intelectual, dos dados gerados e dos produtos desenvolvidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 29

na execução do convênio.

CLÁUSULA 17 – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste instrumento, o CONCEDENTE providenciará a publicação do seu extrato no Órgão Oficial Minas Gerais, em consonância com as normas estatuídas no *caput* do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e no art. 44 Decreto n° 48.745/2023.

CLÁUSULA 18 – DO FORO

Para dirimir qualquer questão decorrente deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte – MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Sendo o CONVENENTE Administração Pública Municipal, as causas e conflitos serão processados e julgados originariamente pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos termos do subitem "j", do inciso I, do art. 106 da Constituição Estadual.

E, por estarem assim justas e avençadas, as PARTES assinam, eletronicamente, o presente instrumento, aceitando e reconhecendo como válida as assinaturas digitais.

Belo Horizonte, 17 de Dezembro de 2025.

Marcelo Guilherme De Aro Ferreira
Secretário de Estado de Governo

FELIPPE FERREIRA DE MELLO
Subsecretário da Subsecretaria de Gestão de Transferências Estaduais

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito

17 de Dezembro de 2025

SIGCON Saída
SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 30

Documento assinado com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017:

- Eletronicamente por **MARCELO GUILHERME DE ARO FERREIRA**, xxx.055.886-xx, como Responsável Legal Concedente ou Adm Público Oeep em 17/12/2025 17:13:38.
- Eletronicamente por **FELIPPE FERREIRA DE MELLO**, xxx.027.846-xx, como Responsável Legal Concedente ou Adm Público Oeep em 17/12/2025 17:10:55.
- Eletronicamente por **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, xxx.009.216-xx, como Responsável Legal em 17/12/2025 12:20:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida clicando nesse https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=635962&ca=1147883822, informando o código verificador **635962** e o código CRC **1147883822**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 31

OFÍCIO DE COMUNICAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO PARA O PODER LEGISLATIVO

Tipo Instrumento: CONVÊNIO

OFÍCIO CÂMARA MUNICIPAL

Recebido
09/01/26
Michelly Moreira

Belo Horizonte, 30/12/2025

Excelentíssimo (a) Senhor (a)
Presidente da Câmara Municipal
DORES DO TURVO – MG

Assunto: **Informa quanto a celebração do Convênio nº 1491002550/2025.**

Senhor (a) Presidente (a),

Cumprimentando-o (a) cordialmente, nos termos do *art. 49 do Decreto Estadual nº 48.745 de 29/12/2023*, venho dar ciência a essa **Egrégia Câmara Municipal** da celebração do **Convênio nº 1491002550/2025**, entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo, por intermédio da Subsecretaria de Gestão de Transferências Estaduais e este Município de **DORES DO TURVO.**

Objeto do Convênio: Aquisição de Caminhão compactador de lixo 4x2 - novo, ano/modelo corrente, cor branca, equipado com motor diesel com potência bruta (nominal) de no mínimo 185 cv ou unidade equivalente, declarado pelo fabricante, ar condicionado original instalado pela fábrica, sistema completo de som, direção hidráulica, lameiro de borracha, PBT MÍNIMO LEGAL de 14000 kg e carga útil de 8800 kg, com COLETOR COMPACTADOR de resíduos sólidos, novo, montado, capacidade da caixa de compactação mínima de 12 m³, comandos hidráulicos

Finalidade do Convênio: A aquisição de um caminhão compactador de lixo é indispensável diante da frota atual do Município de Dores do Turvo, limitada e composta por equipamentos desgastados, que têm ocasionado custos elevados de manutenção, atrasos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 32

na coleta, redução da capacidade de compactação e dificuldades em atender à demanda crescente. Essa situação compromete a regularidade do serviço e gera riscos à saúde pública e ao meio ambiente. O presente convênio tem como finalidade garantir a continuidade e a eficiência da coleta de resíduos sólidos urbanos, serviço essencial à população. A medida busca assegurar a coleta, a compactação e o transporte dos resíduos de forma eficiente e segura, contribuindo para a manutenção da limpeza urbana e para o manejo adequado dos resíduos, em conformidade com as responsabilidades constitucionais e legais atribuídas ao município.

Data da Publicação: 18/12/2025

Vigência do Convênio: 365 dias.

Valor do Repasse: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Valor da Contrapartida: R$ 16.390,00 (desesseis mil e trezentos e noventa reais).

Valor do Convênio: R$ 566.390,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e trezentos e noventa reais).

Atenciosamente,

LARISSA LINS DA MATA COIMBRA
Diretora da Superintendência de Apoio ao Desenvolvimento Municipal

30 de Dezembro de 2025

SIGCON Saída
SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

Documento assinado com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 33

- Eletronicamente por **LARISSA LINS DA MATA COIMBRA**, xxx.770.776-xx, como Superintendente em 05/01/2026 11:17:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida clicando nesse https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=644648&ca=2490330986, informando o código verificador **644648** e o código CRC **2490330986**

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 34

ATA DE APRECIAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2026, às 13hs00min (treze horas), reuniu-se o Agente de Contratação e seus membros nomeada pela portaria nº 001/2026, com a finalidade especial de proceder à verificação da possibilidade de aquisição de veículo para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Dores do Turvo MG conforme CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491002550/2025/SEGOV.

Iniciados os trabalhos, tomou-se conhecimento da existência de existência PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 091/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025 realizado pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, cujo objeto foi a aquisição de caminhões e ônibus em atendimento aos municípios demandantes.

Tal Ata de Registro de Preços foi confeccionada pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS. Nesse passo, foi observado pelo Agente de Contratação e Membros que a mencionada pessoa jurídica observou as orientações da Lei Federal nº 14133/21, em especial o artigo 86, bem como, ainda, obedeceu ao disposto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023 e decreto Federal 11462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Assim sendo, foi evidenciada a vantagem na Adesão à mencionada Ata de Registro de Preços, uma vez que, a proposta disponível no registro de preços do gerenciador é condizente com os preços praticados no mercado e torna desnecessária a repetição de um novo processo oneroso, lento e desgastante, quando já alcançada a proposta mais vantajosa para o Município de Dores do Turvo/MG. Em conclusão, opinamos por oficiar o Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS no sentido de se obter a devida anuência para a efetuar a ADESÃO à supramencionada Ata de Registro de Preços e, ainda, oficiar a Empresa a ser contratada, para que as mesmas formalizem o aceite com relação ao futuro instrumento de contrato com o Município de Dores do Turvo/MG. Deverá também, esta comissão proceder a cotação de preço par analise do valor contratado. Para constar lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de licitação. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Edmar Antônio Venâncio
Agente de contratação

Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro de Apoio da Comissão

Samuel Abraão Pires
Membro de Apoio da Comissão

CIMINAS
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DO TURVO - MG
Fls. 35

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DEMANDANTES

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 28/08/2025 às 13:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
NÃO

CIMINAS
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 36

PREÂMBULO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
Processo Administrativo nº 091/2025

Torna-se público que o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS,** CNPJ n. 19.493.732/0001-99, com endereço na Praça Antônio Alves da Costa, n.300, Vila São Pedro, cidade de Araxá/MG, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Frederico Ozanam Rangel – Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG através do Pregoeiro Sr. Luiz Claudio Ferreira e equipe de apoio designados pela Portaria nº 31/2024 realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e Portarias nº 11/2023, 18/2023, 21/2023, 31/2024, 001/2025 e 22/2025, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 28/08/2025 às 13:30h **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** Dia 28/08/2025 às 13:30h
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DEMANDANTES**

1.2. A licitação será de menor preço por item, conforme exigências constantes do Termo de Referência - **ANEXO I.**

1.3. Os entes que configuram como participantes do registro de preço são:

1	NOVA SERRANA
2	CAETÉ
3	CAMPOS ALTOS
4	COROMANDEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 31

5	DORES DO INDAIÁ
6	NEPOMUCENO
7	PERDIZES
8	PLANURA
9	RIO PARANAÍBA
10	SACRAMENTO
11	SERRA DO SALITRE
12	DORESÓPOLIS
13	ESTRELA DO INDAIÁ
14	ESTRELA DO SUL
15	GUIMARÂNIA
16	IGUATAMA
17	INDIANÓPOLIS
18	MATUTINA
19	MEDEIROS
20	MORADA NOVA DE MINAS
21	PEDRINÓPOLIS
22	PIMENTA
23	PRATÁPOLIS
24	SANTA ROSA DA SERRA
25	SÃO GONÇALO DO ABAETE
26	SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 38

27	TAPIRA
28	TAPIRAI
29	VARGEM BONITA
30	CAMPO FLORIDO

O Artigo 6º da Lei Federal de nº 14.133/2021 em seu inciso XLV prevê que o Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

1.4. Deverá ser observado neste certame as disposições contidas no Artigo 82 e incisos da Lei Federal de nº 14.133/2021, sendo que a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Consórcio Público CIMINAS a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

1.5. Por se tratar de licitação na Modalidade Registro de Preços, os Municípios filiados ao Consórcio Público CIMINAS, poderão contratar quaisquer quantitativos que entenderem, não tendo ainda obrigação de efetuarem quaisquer contratações, razão pela qual, não constará reservado quantitativos para os Municípios, pois as contratações irão depender do interesse público, da demanda de obras e serviços, da conveniência administrativa e da disponibilidade de recursos financeiros.

1.6. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

1.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, conforme disposto no Artigo 84º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

1.8. DO AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

1.9. Neste certame foi obedecido o disposto no Caput do Artigo 86º da Lei Federal de nº14.133/2021, quando foi devidamente publicado no Site do CIMINAS o Aviso de Manifestação de Intenção de Registro de Preços, tendo sido publicado no dia 29 de julho de 2025, com prazo para manifestação até o dia 08 de agosto de 2025, quando foi obedecido o prazo mínimo legal de 08 (oito) dias úteis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 39

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e legislação vigente.

2.2. O Artigo 6º da Lei Federal de nº 14.133/2021 em seu inciso XLV prevê que o Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

2.3. Deverá ser observado neste certame as disposições contidas no Artigo 82 e incisos da Lei Federal de nº 14.133/2021, sendo que a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Consorcio Público CIMINAS órgão ou ente a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.4. Por se tratar de licitação na Modalidade Registro de Preços, os Municípios filiados ao Consórcio Público CIMINAS, poderão contratar quaisquer quantitativos que entenderem, não tendo ainda obrigação de efetuarem quaisquer contratações, razão pela qual, não constará reservado quantitativos para os Municípios, pois as contratações irão depender do interesse público, da demanda de obras e serviços, da conveniência administrativa e da disponibilidade de recursos financeiros.

2.5. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

2.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, conforme disposto no Artigo 84 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no portal LICITANET (www.licitanet.com.br).

3.2. Os interessados devem possuir ramo de atividade compatível com o

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 40

objeto desta licitação.

3.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item 4.4 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item 4.5 poderá ensejar desclassificação ou inabilitação.

3.7. Não será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI

3.8. O valor previsto para o presente Edital é superior aos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n. 8.538, de 2015 e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas reunidas ou não sob a forma de consórcio, sendo vedada a participação de empresas consorciadas em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como a participação de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio.

3.10. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, comprovação de compromisso público de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada, bem como a etapa da participação na execução dos serviços objeto da presente licitação, nos termos do disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 41

3.11. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de execução do objeto licitatório até sua aceitação definitiva.

3.12. A eventual substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo município aderente demandante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório.

3.13. A não comprovação de habilitação jurídica e qualificação técnica de alguma empresa integrante ao consórcio, resultará na **DESCLASSIFICAÇÃO** da mesma.

3.14. **Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:**

3.14.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.14.2. Empresas que não se enquadrem como concessionários autorizados (Decisões proferidas no TCE/MG nos processos 1.024.402, 1.007.700, 911.664 e 1.015.299)

3.14.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.14.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.14.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.14.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.14.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 42

da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.14.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.14.9. O impedimento de que trata o item 4.14.4, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.14.10. O licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.14.11. A critério do CIMINAS e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem o 4.14.1.2 e 4.14.1.3, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14.14. O disposto no item 4.14.2 e seguintes, não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14.16. Que constem no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e/ou tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público

3.14.17. Impedidas de licitar ou contratar com a contratante, bem como, com os municípios filiados e sua Administração Direta e Indireta.

3.14.18. Inscritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensas, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.14.19. Que constem no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

3.14.20. Sob processo Recuperação Judicial ou Falência, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.101/2005.

3.14.21. É possível a participação de empresa em Recuperação Judicial no processo licitatório, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. (TCU, Ac. 8.271/2011-2a Cam., DOU de 04.10.2011).

3.14.22. A empresa em recuperação judicial deve apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do artigo 58 da Lei Federal nº 11.101/2005.

3.14.23. A vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14.24. Os documentos necessários à habilitação que foram juntados à plataforma eletrônica de licitações, serão objetos de conferência e autenticação pelos servidores designados como Agente de

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 44

Contratação Responsável e/ou Equipe de Apoio.

3.14.25. Não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, de acordo com as hipóteses previstas no artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 e neste edital.

3.14.26. Os preços contratuais serão reajustados monetariamente, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após o decurso da anualidade da data do orçamento estimado, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), ou outro índice oficial que venha a sucedê-lo, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado, em conformidade com o disposto no art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

3.14.27. O índice de reajustamento de preço será o INPC/IBGE. Caso este índice seja extinto ou deixe de ser divulgado pelo órgão oficial competente, será adotado outro índice oficial que melhor reflita a variação dos custos dos insumos relacionados ao objeto contratual, mediante justificativa técnica e aprovação do Consórcio.

3.14.28. O primeiro reajuste somente ocorrerá após o decurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, mesmo que a execução contratual se inicie em data posterior.

3.14.29. Os reajustes subsequentes observarão o mesmo intervalo anual, tendo como termo inicial a data do último reajuste aplicado.

3.14.30. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 01 (um) ano, a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.14.31. Ficam ressalvadas as situações previstas no artigo 124 da Lei n. 14.133/2021.

3.14.32. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o Ato Convocatório desta Concorrência, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitanet.com.br, sob pena de não conhecimento.

4.2. Caberá ao Pregoeiro Responsável responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 45

úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, bem como ao Departamento requisitante do objeto do certame.

4.3. Qualquer modificação no Edital exigirá divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardando o tratamento isonômico aos licitantes.

4.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, assim sendo, o proponente/licitante que interpor a impugnação não estará impedido de participar do certame.

4.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (https://licitanet.com.br/), proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2.2. Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2.3. Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 46

me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

5.2.5. Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2.6. Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

5.2.7. Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

5.2.8. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

5.2.9. Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. ( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor classificado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar sua condição no campo específico do sistema eletrônico. No entanto, em razão do elevado valor da contratação, este processo não concederá os benefícios previstos para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme vedação estabelecida no Art. 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO TURVO - MG
Fls. 49

5.5. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

5.6. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.7.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

5.7.2. Percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela contratante ou de sua desconexão.

5.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

5.12. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro Responsável.

5.13. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

5.14. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das

PREFEITURA MUNICIPAL DE ... RES DO TURVO - MG
Fls. 48

penalidades legalmente previstas (artigo 90, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021), sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou pela revogação da licitação.

5.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.17. Caso o licitante arrematante do certame não tenha apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será este inabilitado, podendo ser aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocado o próximo seguindo a ordem de classificação.

5.18. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.19. Todas as entregas deverão ocorrer no endereço informado na Ordem de Fornecimento da contratante ou de cada município, órgão ou entidade.

5.20. A documentação referente a Habilitação somente será solicitada dos licitantes vencedores após fase de disputa, não havendo necessidade do envio em conjunto ao cadastramento da proposta.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL ... DORES DO TURVO - MG
Fls 49

6.4. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.5. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro.

6.6. Nos valores propostos devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.8. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal LICITAR DIGITAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às do TERMO DE REFERÊNCIA.

6.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência , assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.14. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.13.

PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO TURVO - MG
Fls. nº 50

6.15. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos licitantes ou contratados pode ensejar, após o devido processo legal, a responsabilização junto ao Tribunal de Contas da União, assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Em seguida, iniciará a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou do lote quando for o caso.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.

7.10. Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando

houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

7.21. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar- se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ... RES DO TURVO - MG
Fls. 52

acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Caso a empresa ou melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas empresas, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.29. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL ... DO TURVO - MG
Fls: 53

7.32. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

7.33. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.2. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado.

8.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.3.1. Contiver vícios insanáveis.

8.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

8.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

8.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

8.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco) do valor orçado pela Administração.

8.5. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será

PREFEITURA MUNICIPAL ... DORES DO TURVO - MG
Fls 54

considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.5.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

8.5.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

8.8. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.10. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13. Conforme disposto no § 3º do Artigo 17º da Lei Federal de nº 14.133/2021, na fase de julgamento, o Consórcio CIMINAS, poderá em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, exames de conformidade e prova de conceito, amostras, dentre outros testes de interesse, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no Termo de Referência ou no projeto básico.

8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 55

sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. As declarações obrigatórias conforme Lei 14133/2021 são atestadas pelo licitante no ato de cadastramento da proposta via sistema, não havendo necessidade de envio de declarações em conjunto aos documentos de habilitação.

9.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira são:

9.2.1. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com as respectivas alterações, se houver, devidamente registrado e arquivado na repartição competente.

9.2.1.1. Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, em atendimento ao subitem anterior, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações.

9.2.1.2. OBSERVAÇÃO: O(s) ramo(s) de atividade(s) constante(s) do Objeto Social (principal e/ou secundárias) deverá(ão) ser compatível(is) com o objeto ora licitado.

9.2.1.3. Documentos pessoais dos sócios/administradores.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante realizou a venda/entrega compatível com o objeto desta licitação, de maneira satisfatória. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

10.2. Carta e/ou contrato de autorização de comercialização da fábrica para a concessionaria ou justificativa fundamentada de dispensa

10.3. Para todos os itens, deverá o licitante apresentar juntamente com os documentos de habilitação sob pena de inabilitação imediata, catálogo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 56

do veículo ofertado para fins de averiguação de todos os componentes/exigências dos equipamentos.

10.4. O CIMINAS se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre os serviços prestados, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos, aditivos, Notas Fiscais e/ou outros documentos comprobatórios da execução dos serviços.

10.5. As exigências têm como objetivo garantir que a empresa licitante possua a capacidade técnica e operacional necessária para a execução dos serviços logísticos de armazenagem e distribuição de forma eficiente e segura.

10.6. A comprovação da capacidade técnica e operacional das licitantes, conforme detalhado neste subitem, visa assegurar que a empresa selecionada possua a expertise e a estrutura necessárias para a execução eficiente e segura dos serviços logísticos de armazenagem e distribuição, em atendimento às necessidades dos entes consorciados ao CIMINAS.

10.7. **Atestado de Capacidade Técnica:** A comprovação da capacidade técnica e operacional das licitantes, visa assegurar que a empresa selecionada possua a expertise e a estrutura necessárias para a execução eficiente e segura dos serviços logísticos de armazenagem e distribuição, em atendimento às necessidades dos entes consorciados ao CIMINAS.

10.8. A apresentação deste documento é fundamental para verificar o histórico de desempenho satisfatório da empresa e seu conhecimento das particularidades do serviço a ser contratado.

10.9. Declaração de que a empresa assume ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação, e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros, que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar quaisquer municípios pertencentes ao consórcio.

11. A HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

11.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.2. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ... DO TURVO - MG
Fls. 51

11.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, da sede da licitante;

11.4. Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município sede da licitante;

11.5. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

11.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei.

11.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, preferencialmente, com número do CNPJ endereço respectivo, observando-se que:

11.7.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz

11.7.2. Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública inicial da licitação ou dentro do prazo de validade constante do próprio documento.

12.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (nas conformidades do Art. 69, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021), apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

PREFEITURA MUNICIPAL ... DORES DO TURVO - MG
Fls: 53

12.3. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

12.4. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 consideradas assim como Sociedades Anônimas ou S/A:

12.5. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

12.6. Publicados em Diário Oficial; e

12.7. Publicados em jornal de grande circulação; ou

12.8. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

12.9. Sociedades de responsabilidade limitada (LTDA):

12.9.1. Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

12.9.2. Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

12.9.3. Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2019.

12.10. Sociedade criada no exercício em curso:

12.10.1. Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

12.10.2. A comprovação da boa situação financeira da licitante será confirmada por documento assinado pelo contador da licitante legalmente habilitado junto ao CRC (Conselho Regional de Contadores) demonstrando que a empresa apresenta, perante o seu último balanço patrimonial exigível, "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

12.10.2.1. Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 59

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Indice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Legenda:
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

12.11. **JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS** – os índices contábeis indicados neste edital são os mais utilizados nas contratações públicas e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

12.12. Declaração assinada por contador atestando os índices acima calculados.

12.13. Além das declarações do item 6.11 o licitante deve assinar no sistema eletrônico as seguintes DECLARAÇÕES:

12.13.1. que não incorre nas condições impeditivas do art. 14º da lei 14.133/21.

12.13.2. estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, sob as penas da lei;

12.13.3. que não possui no quadro societário, servidor público da ativa, da administração direta ou indireta da contratante e dos municípios filiados, em atendimento à vedação disposta no inciso XI do artigo 18 da Lei Federal n° 12.708/2012, sendo da sua inteira responsabilidade a fiscalização desta vedação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 60

12.14. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.15. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitaçãc serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

12.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

12.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12.21. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

12.22. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 61

requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

12.23. Após julgamento da proposta, será aberto o prazo de 2 (duas) horas para os(as) licitantes vencedores(as) para envio dos documentos de Habilitação conforme estabelecido no inciso II, Art 63 da Lei 14.133/2021.

12.24. Quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, também serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

12.25. Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro Responsável a verificação de documento cuja validade possa ser confirmada via Internet, desde que, na fase de habilitação, a sua verificação seja possível em sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo ser tais documentos juntados ao processo. Todavia, ficará sob sua inteira responsabilidade a acessibilidade aos ditos documentos, podendo a impossibilidade de realização da consulta acarretar sua inabilitação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

13.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

13.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 62

Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14. DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão na dotação orçamentária designada por cada município.

14.2. Os valores estimados de preços por município participante será para 12 (doze) meses e ou 24 (vinte e quatro) meses, caso o CIMINAS, resolva prorrogar a ATA, nas formas do artigo 84º da lei federal 14.133/2021.

15. DOS RECURSOS

15.1. Caso ocorra a inversão de fases, os licitantes poderão apresentar recursos após a fase de habilitação e após a fase de julgamento das propostas.

15.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. Serão abertos prazos de manifestação de intenção de recurso em dois momentos, o primeiro após a fase de disputa, e o segundo após a fase de habilitação, as manifestações da fase de disputa serão analisadas após findo o prazo de manifestação na fase de habilitação conforme Art 40 da IN 73/2022.

15.4. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.5. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.5.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.5.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

15.5.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.5.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do

PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO TURVO - MG
Fls. 63

art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.9. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da CIMINAS.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

16.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.2.4. deixar de apresentar amostra quando solicitado;

16.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUARUÇU - MG
Fls. 64

para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

16.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

16.2.9. fraudar a licitação.

16.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.2.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.2.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.2.10.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.2.10.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.2.10.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.3.1. advertência;

16.3.2. multa;

16.3.3. impedimento de licitar e contratar e

16.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

16.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

16.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

16.6. Para as infrações previstas nos itens 17.1.1 e 17.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 65

16.7. Para as infrações previstas nos itens 17.2.8 e 17.2.10, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.9. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.2.8 e 17.2.10, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.1, 17.2, 17.2.8 e 17.2.10, bem como pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.2.7, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45,§4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.13. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 66

(cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1. As condições de fornecimento e recebimento do objeto da licitação serão realizadas de acordo com o disposto no ANEXO I – Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

18.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 67

impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, em www.licitanet.com.br e ciminas.mg.gov.br/licitacoes.

19.11. As adesões são permitidas, desde que haja a anuência do órgão gerenciador/contratante e CONTRATADA.

19.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência
ANEXO II – Ata de Registro de Preço
ANEXO III – Minuta Contratual
ANEXO IV – Especificação Tecnica dos equipamentos dos itens 26, 27, 28 e 29

CIMINAS
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 68

Araxá/MG, 14 de agosto de 2025

Vanessa Rabelo
CIMINAS

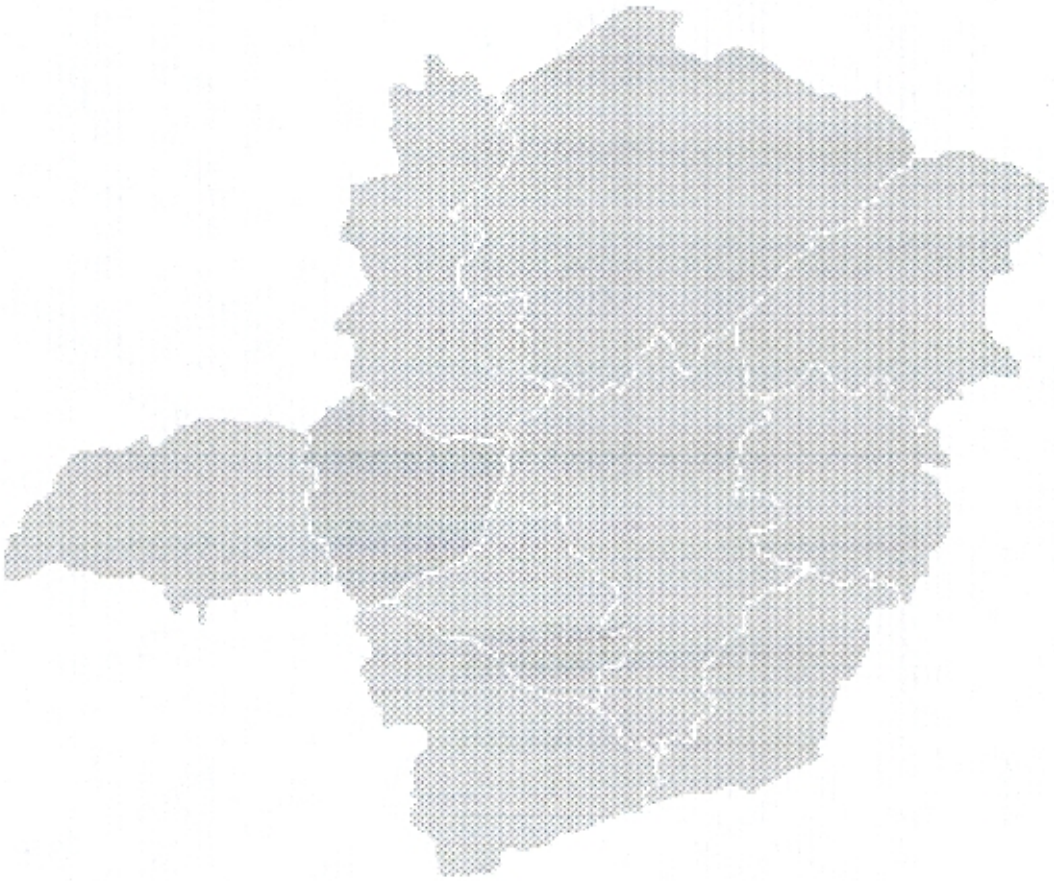

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 69

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREÂMBULO

Em atendimento às solicitações dos municípios consorciados e do próprio CIMINAS, por deliberação do Diretor Executivo do Consórcio Interfederativo de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, e ainda Protocolo e Estatuto inscrita no CNPJ sob o nº 19.493.732/0001-99, integra a administração indireta de todos os entes consorciados, elaboramos o presente Termo de Referência, contendo as informações necessárias para dar subsídio à instauração de procedimento licitatório, **DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à futura e eventual contratação, com fulcro nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023, pelo Sistema de Registro de Preços (**SRP**), na observância às disposições constantes nas portarias mencionadas da CIMINAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DEMANDANTES

.

Conforme exigência legal, o **CIMINAS - Consórcio Interfederativo de Minas Gerais** realizou pesquisa de preços de mercado junto aos bancos de preços que são disponibilizadas pelos entes federativos e empresas públicas, e apurou a estimativa presente na Planilha Orçamentária, para atendimento das cidades que compõem o consórcio. Os valores descritos correspondem a integral e total remuneração que será repassada à empresa contratada a qualquer título, seja de mão de obra, equipamentos, maquinário, veículos e insumos necessários à execução dos serviços conforme este Termo de Referência.

1. **DA COMPRA COMPARTILHADA**

1.1 O Consórcio Interfederativo de Minas Gerais objetivando o atendimento de demanda advinda de seus entes consorciados, torna pública o presente procedimento licitatório, tendo em vista o abastecimento e a celeridade na aquisição dos itens pleiteados.

1.2 A legislação brasileira que rege as licitações públicas autoriza a realização de licitação compartilhada por consórcio público. O tema já era disposto na

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 70

Lei Federal nº 8.666/1993, art. 112, §1º, proveniente de alteração legislativa contida no âmbito da Lei 11.107/2023, que rege os consórcios públicos, e autoriza aos Consórcios Públicos a realização licitação, da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados.

1.3 O Decreto Federal nº 6.017/2007, que regulamenta a Lei nº 11.107/05 e dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, denota que os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes que se consorciarem, admitindo-se, entre outros, os seguintes:

I - a gestão associada de serviços públicos;

II - a prestação de serviços, inclusive de assistência técnica, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados; III - o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;

IV - a produção de informações ou de estudos técnicos.

1.3.1 Além disso, ainda no mesmo decreto explana em seu dispositivo legal:

> Art. 19. Os consórcios públicos, se constituídos para tal fim, podem realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, nos termos do § 1º do art. 112 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.3.2 A Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) inova ainda mais ao dispor em seu conteúdo jurídico o seguinte:

> Art. 181. Os entes federativos instituirão centrais de compras, com o objetivo de realizar compras em grande escala, para atender a diversos órgãos e entidades sob sua competência e atingir as finalidades desta Lei.
>
> Parágrafo único. No caso dos Municípios com até 10.000 (dez mil) habitantes, serão preferencialmente constituídos consórcios públicos para a realização das atividades previstas no **caput** deste artigo, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

1.4 Nesse caso, o consórcio atuará apenas como órgão gerenciador e interessado, com amparo técnico e logístico para os seus consorciados,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 71

responsabilizando-se pela condução e gerenciamento dos procedimentos licitatórios.

1.5 Alcançar este resultado corrobora com o papel desempenhado pelo órgão na busca incessante por melhores práticas nas compras governamentais compartilhadas, com aumento da economia de escala, celeridade e segurança, sempre em observância aos preceitos esculpidos na legislação que envolve a matéria das aquisições públicas coletivas, assunto tão prestigiado na Nova Lei de Licitações que, há muito, parece ser uma realidade para os municípios que integram o CIMINAS.

1.6 O CIMINAS preza atuar sempre de modo articulado com seus municípios integrantes, gerando credibilidade na gestão de suas compras, assim como conscientizando os consorciados e conveniados a estimarem suas demandas (quantitativos anuais por lotes), o mais próximo à realidade de suas localidades, bem como fiscalizando seus contratos, aplicando penalidades se necessário e, sobretudo, zelando pela segurança jurídica em suas aquisições.

1.7 É necessário ter como primazia às boas práticas públicas, seja nas compras governamentais, onde a Administração Pública deve estabelecer confiança mútua em suas contratações, seja mediante seu papel regulamentador, com uma fiscalização mais atuante e efetiva participação de servidores capacitados para bem exercer suas funções.

1.8 Por tudo que foi dito, é notória a importância do CIMINAS para os municípios participantes, especialmente, pela articulação de alternativas para as necessidades locais, e, sobretudo, pelas demandas exitosas na área de gestão pública, neste caso especial, na administração geral. Fica assim demonstrado que a economia de escala foi bastante expressiva, não apenas por contribuir com a redução dos gastos públicos, como, também, por favorecer as demandas consorciados e conveniados do CIMINAS.

1.9 Deste modo, conclui-se que a compra compartilhada a ser realizaca pelo CIMINAS é uma estratégia eficiente e eficaz, pois causa diminuição de custos e maior oferta de produto, gerando segurança na hora da execução daquilo que fora contratado, sendo indispensável para os municípios que fazem parte do CIMINAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 12

2. JUSTIFICATIVA:

1. FINALIDADE E NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade embasar a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, visando à **aquisição de veículos automotores pesados, sendo ônibus e caminhões**, com o objetivo de atender às demandas operacionais e logísticas dos diversos setores vinculados à administração pública, como transporte escolar, transporte de passageiros em zonas rurais, coleta e transporte de resíduos sólidos, apoio a obras públicas e outras atividades essenciais ao funcionamento do serviço público.

A necessidade da aquisição decorre da **insuficiência, obsolescência ou ausência de veículos adequados** no atual patrimônio público, o que compromete a prestação eficiente e segura dos serviços públicos. Além disso, a possibilidade de substituição de veículos antigos por modelos mais novos traz ganhos em eficiência, redução de custos com manutenção e maior segurança para motoristas e usuários.

---

2. MOTIVAÇÃO PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços é a modalidade mais adequada, considerando os seguintes fatores:

- **Demanda variável e imprevisível:** A aquisição dos veículos não ocorrerá de forma imediata e contínua, mas de acordo com a liberação orçamentária e a priorização das necessidades de cada setor, o que justifica o uso do SRP para garantir agilidade na contratação futura.
- **Economia de escala:** O registro de preços possibilita a contratação em valores mais vantajosos, por meio da consolidação da demanda de diferentes unidades administrativas ou entes públicos, respeitando o princípio da economicidade.
- **Agilidade administrativa:** O SRP permite a realização de contratações de forma mais célere, evitando a abertura de múltiplos processos licitatórios sempre que houver nova demanda.
- **Planejamento eficiente:** O sistema proporciona previsibilidade de preços e fornecedores, permitindo melhor planejamento orçamentário e financeiro das unidades requisitantes.

3. RELAÇÃO DE PRODUTOS:

3.1. A descrição completa dos itens relacionados na tabela orçamentária, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UN R$	VALOR TOTAL
1	**CAMINHÃO COM BAÚ CARGA SECA I:** Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025,	20	498.324,50	9.966.490,C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 13

	cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156 CV, torque mínimo de 40.8 kgf.m, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, tração traseira, PBT homologado mínimo de 3.500kg, freio de serviço ABS ou EBD/EBL ou ESP, com ar- Condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com baú carga seca com dimensões mínimas 4,100x2,100, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.			
2	**CAMINHÃO COM BAÚ CARGA SECA II**: Caminhão 4x2, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 166 CV, torque mínimo de 40.8 kgf.m, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, tração traseira, PBT homologado mínimo de 5.000kg, freio de serviço ABS ou EBD/EBL ou ESP, com ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com baú carga seca com dimensões mínimas 4,000x2,100, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de	20	557.766,00	11.155.320,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 74

	quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.			
3	**CAMINHÃO COM BAÚ REFRIGERADO**: Caminhão 4x2, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 166 CV, torque mínimo de 40.8 kgf.m, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, tração traseira, PBT homologado mínimo de 5.000 kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL, com ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com baú isotérmico com dimensões mínimas 4,000x2,100, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.	20	521.166,67	10.423.333,40
4	**CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA CARGA SECA**: Caminhão 4x2, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 163 CV, torque mínimo de 600 Nm, 5 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, tração traseira, PBT homologado de 8.300kg, com ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro	20	373.197,35	7.463.947,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FLS 75

	6), implementado com carroceria aberta para transporte de carga seca com dimensões mínimas de 5,500x2,100, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.			
5	**CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA CARGA SECA E MÓDULO**: Caminhão 4x2, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 163 CV, torque mínimo de 600 Nm, 5 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, tração traseira, PBT homologado de 8.300kg, com ar condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com carroceria aberta para transporte de carga seca com dimensões mínimas de 4,100x2,100 e módulo para 4 passageiros, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.	20	426.980,60	8.593.612,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 16

6	**CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA I**: Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156 CV, torque mínimo de 40.8 kgf.m, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, tração traseira, PBT homologado mínimo de 3.500kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL ou ESP, com ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com carroceria de madeira com dimensões mínimas de 4,000x2,100, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.	20	364.330,33	73.056.000,0000
7	**CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA II COM MÓDULO / CABINE SUPLEMENTAR**: Caminhão 4x2, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 166 CV, torque mínimo de 40.8 kgf.m, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, tração traseira, PBT homologado mínimo de 5.000 kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL, com ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com carroceria de madeira com dimensões mínimas de 2,800x2,100, equipado com todos	20	405.600,00	8.112.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 77

	os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.			
8	**CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA III**: Caminhão 4x2, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço original de fábrica, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 163 CV, torque mínimo de 600 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado mínimo de 8.300kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com carroceria de madeira com dimensões mínimas de 5,600x2,100, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.	20	364.330,33	7.286.606,60
9	**CAMINHAO TRUCK CESTO AÉREO SIMPLES**: Caminhão 4x2, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 166 CV, torque mínimo de 40.8 kgf.m, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, tração traseira,	20	500.600,00	10.012.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 78

	PBT homologado mínimo de 4.100 kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL, com ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6),, implementado com cesto aéreo simples de no mínimo 10 metros, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.			
10	**CAMINHÃO CESTO AÉREO DUPLO**: Caminhão 4x2, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 166 CV, torque mínimo de 40.8 kgf.m, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, tração traseira, PBT homologado mínimo de 4.100 kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL, PROCONVE P-8 (Euro 6), com ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com cesto aéreo duplo de no mínimo 13,5 metros, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.	20	602.635,50	12.052.710,00
11	**CAMINHÃO 4X2 PIPA MULTIFLEX 8**: Caminhão 4x2, novo, zero km, ano /	20	553.215,56	11.064.311,20

	modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185 CV, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado mínimo de 14.300 kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com pipa multiflex de 8.000L, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.			
12	**CAMINHÃO 6X2 PIPA DE 8 MIL / L:** Caminhão 4x2, toco, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 185 CV, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado mínimo de 16.000kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com pipa de 8.000L, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor	20	578.122,67	11.562.453,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 30

	novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.			
13	**CAMINHÃO 6X2 PIPA DE 12 MIL / L**: Caminhão 6x2, trucado, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 255 CV, torque mínimo de 950 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado mínimo de 23.000kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, embreagem com diâmetro mínimo de 395 mm, entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação, com ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com tanque pipa de 12 mil / L, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.	20	661.511,11	13.230.222,20
14	**CAMINHÃO 6X2 PIPA DE 15 MIL / L:** Caminhão 6x2, trucado, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 255 CV, torque mínimo de 950 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado mínimo de 23.000kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, embreagem com diâmetro mínimo de 395 mm, entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação, com ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com tanque pipa de 15	20	692.666,67	13.853.333,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 81

	mil / L, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.			
15	**CAMINHÃO 4X2 COMPACTADOR 6M³**: Caminhão 4x2, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 163 CV, torque mínimo de 600 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 10.600kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação, com ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com compactador de lixo de 6m³ compactados, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.	20	585.166,67	11.703.333,40
16	**CAMINHÃO 4X2 COMPACTADOR 12M³**: Caminhão 4x2, toco, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185 CV, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, freio de serviço ABS,	20	635.000,00	12.700.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 89

	EBD/EBL e ESC, entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação, com ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com compactador de lixo de 12m³ compactados, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.			
17	**CAMINHÃO 4X2 COMPACTADOR 15M³:** Caminhão 4x2, toco, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 255 CV, torque mínimo de 900 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação, com ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com compactador de lixo de 15m³ compactados, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.	20	756.572,21	15.131.444,20
18	**CAMINHÃO 4X2 BÁSCULA 6M³:** Caminhão 4x2, toco, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência	20	583.161,33	11.663.226,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 83

	mínima de 185 CV, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação, com ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com báscula 6m³, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.			
19	**CAMINHÃO 6X2 BÁSCULA 12M³:** Caminhão 6x2, trucado, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 255 CV, torque mínimo de 950 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 23.000kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, embreagem com diâmetro mínimo de 395 mm, entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação, com ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com báscula 12m³, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento	20	632.231,25	12.644.625,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 84

	em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.			
20	**CAMINHÃO 6X4 BÁSCULA 14M³:** Caminhão 6x4, traçado, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 286 CV, torque mínimo de 1.100 Nm, 8 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 23.000kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, embreagem com diâmetro mínimo de 430 mm, entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação, com ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com báscula 14m³, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.	20	772.033,33	15.440.666,60
21	**CAMINHÃO 4X2 GAIOLA SELETIVA** Caminhão 4x2, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 163 CV, torque mínimo de 600 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 10.600kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação, com ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6),	20	461.333,33	9.226.666,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 85

	implementado com gaiola seletiva, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária			
22	**CAMINHÃO 4X2 POLIGUINDASTE:** Caminhão 4x2, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185 CV, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado mínimo de 14.300 kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação, ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com poliguindaste simples, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.	20	576.389,22	11.527.784,40
23	**CAMINHÃO 4X2 MUNCK:** Caminhão 4x2, toco, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185 CV, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT	20	743.466,67	14.869.333,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 86

	homologado de 16.000kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação, ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com carroceria de madeira e Munck com capacidade de levantar no mínimo 3 toneladas, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.			
24	**CAMINHÃO 6X4 ROLL ON ROOL OFF:** Caminhão 6x4, traçado, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 286 CV, torque mínimo de 1.100 Nm, 8 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 23.000kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, embreagem com diâmetro mínimo de 430 mm, entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com Roll on Roll off, capacidade de içamento técnico mínima de 15.000kg, inclinação máxima para descarga: 51 graus, 2 (duas unidades) CONTÊINER ROLL ON ROLL OFF capacidade de carga mínima de 26m³. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo	20	876.666,67	17.533,333,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 87

	aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.			
25	**CAMINHÃO PRANCHA 6X2:** Caminhão com Prancha Caminhão 6x2, com 2º eixo direcional, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 280cv, torque mínimo de 950 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado mínimo de 23.000kg, PROCONVE P-8 (Euro 6), embreagem com diâmetro mínimo de 395 mmm, implementado com prancha para carregar máquinas de no mínimo 19 toneladas, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.	20	692.666,67	13.853.333,40
26	**CAMINHÃO 4X2 TOCO COM TANQUE DE SUCÇÃO À VACUO/HIDROJATO 10 MIL LTS**: Caminhão 4x2, toco, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185 CV, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação, com ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado TANQUE SUCÇÃO Á VÁCUO / HIDROJATO com capacidade de 10m³ **(DESCRITIVO TECNICO DO IMPLEMENTO NO ANEXO IV),**	20	930.938,88	18.618.777,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 88

	equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.			
27	**CAMINHÃO 6X4 TRAÇADO COM TANQUE DE SUCÇÃO Á VACUO/HIDROJATO 15 MIL LTS:** Caminhão 6x4, traçado, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 286 CV, torque mínimo de 1.100 Nm, 8 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 23.000kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, embreagem com diâmetro mínimo de 430 mm entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com TANQUE SUCÇÃO Á VÁCUO / HIDROJATO com capacidade de 15m³ **(DESCRITIVO TECNICO DO IMPLEMENTO NO ANEXO IV)** Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.	20	1.236.187,25	24.723.745,00
28	1.1 **CAMINHÃO 4X2 COMBOIO E LUBRIFICAÇÃO - 6 MIL LITROS:** Caminhão 4x2, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 163 CV, torque	20	710.704,16	14.214.083,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 89

	mínimo de 600 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 10.600kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação, com ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com Comboio 6 Mil litros **(DESCRITIVO TECNICO DO IMPLEMENTO NO ANEXO IV)**, sendo Tanque de Óleo Diesel Capacidade útil 6.000 (Seis mil) litros, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.			
29	**CAMINHÃO 4X2 COMBOIO E LUBRIFICAÇÃO - 8 MIL LITROS:** Caminhão 4x2, toco, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185 CV, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação, ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com Comboio 8 Mil litros **(DESCRITIVO TECNICO DO IMPLEMENTO NO ANEXO IV)**, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.	20	844.523,33	16.890.466,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 90

	Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.			
30	**MICRO ÔNIBUS URBANO:** Micro-ônibus fretamento de Transporte Sanitário 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade mínima de 20 passageiros, 01 (um) cadeirante e o motorista); comprimento mínimo de 7.000mm, largura externa mínima de 2.200mm, altura interna mínima de 1.950mm, ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a ABNT NBR 15.320 com certificação INMETRO; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 160 cv de potência e torque mínimo de 600 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 9 toneladas; tanque com capacidade mínima de 150 litros.	20	634.166,36	12.683.327,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 91

31	**MICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIO:** Micro-ônibus rodoviário, 0km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade mínima de 24 passageiros, 01 (um) cadeirante e o motorista); comprimento mínimo de 7.000mm, largura externa mínima de 2.200mm, altura interna mínima de 1.950mm, ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote ; porta lado direito pantográfica; equipamento de acessibilidade em acordo com a ABNT NBR 15.320 com certificação INMETRO (DPM – Dispositivo de Poltrona Móvel); O dispositivo de poltrona móvel (DPM) deve ser instalado de forma a não obstruir o curso de abertura da porta pantográfica e permitir sua operação com a porta em posição aberta, garantindo a acessibilidade e a circulação segura e autônoma de todos os passageiros, inclusive aqueles com mobilidade reduzida. janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 160 cv de potência e torque mínimo de 600 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 9 toneladas; tanque com capacidade mínima de 150 litros.	20	688.857,33	13.777.146,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG
Fls. 92

32	**MICRO ÔNIBUS RURAL:** ÔNIBUS ESCOLAR RURAL 30 LUGARES - ônibus com capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg. Novo, zero km. Capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados mais o condutor e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudantes com deficiência ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma ou mais poltronas do salão de passageiros do exterior do veículo ao nível do piso interno. Comprimento mínimo de 7.000mm, largura externa mínima de 2.200mm, altura interna mínima de 1.950mm Potência mínima de 160 CV, movido a diesel. Chassi com bloqueio de diferencial. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	20	648.416,67	12.968.333,40
33	**ÔNIBUS URBANO:** ÔNIBUS URBANO, NOVO, ZERO KM, ANO 2025/MODELO 2025 OU DO EXERCÍCIO EM CURSO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA CHASSI COM MOTOR DIANTEIRO, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 12.000MM, LARGURA EXTERNA MÍNIMA DE 2.500MM; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 36 PASSAGEIROS SENTADOS; POLTRONAS URBANAS DE PLÁSTICO INJETADO, REVESTIDOS COM ALMOFADAS NO ASSENTO E ENCOSTO DAS POLTRONAS; POLTRONA DO MOTORISTA COM ENCOSTO DE CABEÇA, E CINTO DE SEGURANÇA; POLTRONA HIDRÁULICA PARA O COBRADOR COM APOIO DE BRAÇOS; BANCO ESCAMOTEAVEL NO COMPARTIMENTO DO CADEIRANTE; CORTINAS EM TECIDO NA JANELA DO MOTORISTA E COBRADOR; DESLIZADOR TIPO PASSA BALSA TRASEIRO; CATRACA DE 4 BRAÇOS INSTALADA COM ANTIPULO DO LADO OPOSTO COM	20	828.150,00	16.563.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FLS. 93

	TUBO, CAIXA PARA TROCO NO POSTO DO COBRADOR, JANELAS COM VIDRO FUMÊ, INFERIOR FIXO E SUPERIOR DE CORRER, PÁRA-BRISA LAMINADO, BIPARTIDO, COM LIMPADORES RADIAIS; DESEMBAÇADOR PÁRA-BRISA ELÉTRICO AR AMBIENTE, DOIS CORRIMÃOS NO TETO COM BALAUSTRES INTERCALADOS COM VARAL/CORDA PARA SOLICITAÇÃO DE PARADA; BALAUSTRES INTERCALADOS COM BOTÕES DE SOLICITAÇÃO DE PARADA; PISO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE REVESTIDO EM TARAFLEX; COM 03 PORTAS, SENDO, UMA PORTA TIPO URBANA NO BALANÇO DIANTEIRO E TRASEIRO COM VÃO DE 950MM E UMA PORTA COM VÃO MÍNIMO DE 1.000MM NO ENTRE-EIXOS, EQUIPADA COM ELEVADOR PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS; SIRENE DE RÉ; DOIS TETOS ALÇAPÃO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA; SISTEMA DE AR CONDICIONADO; TOMADA USB NAS LATERAIS PARA OS PASSAGEIROS; PREPARAÇÃO PARA WI-FII; 3 CAMERAS PARA MONITORAMENTO COM DVR INSTALADAS E EM FUNCIONAMENTO; CAMERA DE RÉ INSTALADA COM MONITOR DE 7" NO PAINEL; ITINERÁRIO ELETRÔNICO FRONTAL SUPERIOR; COR PREDOMINANTE BRANCA COM PERSONALIZAÇÃO CONFORME LAYOUT DO MUNICIPIO. CHASSIS: MOTOR: MINIMO 6 CILINDROS, CILINDRADA MINIMA 6.7L; POTÊNCIA MINIMA – 260 CV; PBT MINIMO 17.000 KG CAMBIO MANUAL – MINIMO 6 (SEIS) MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ. TANQUE DE COMBUSTIVEL: MINIMO 300 ORIGINAL DE FABRICA..			
34	**ÔNIBUS RODOVIÁRIO:** Veículo tipo ônibus rodoviário, ano e modelo atual, largura externa mínima de 2.600mm,	20	1.359.700,00	27.194.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 94

	comprimento mínimo de 12.000mm, com capacidade mínima para 44 passageiros + motorista, chassi 4x2, motor 06 cilindros, com potência mínima de 250 cv, PBT mínimo de 16.000 KG, câmbio manual de 06 marchas a frente e uma à ré, tanque de combustível com capacidade mínima de 275 litros, freio de serviço a ar comprimido de dois circuitos e/ou conforme padrão do fabricante, Freios auxiliares, freio motor, freio top brake ABS, tacógrafo eletrônico e/ou digital, suspensão a ar. Direção hidráulica. Poltrona do motorista com amortecimento pneumático, poltronas rodoviárias reclináveis com largura mínima de 1.060mm, poltronas com porta copos embutidos em todas as poltronas, cinto de segurança 2 pontos retrátil, descansa braços laterais central, bagageiro traseiro, porta pacotes individual e luz de leitura individual. Equipado com banheiro sanitário na traseira. Parede divisória total com porta. Ar condicionado no teto com no mínimo 130.000 BTUs, ar condicionado para o motorista, janelas com vidros fumês colados ou móveis tipo rodoviária, cortinas em todas as janelas, para brisa bipartido. Câmera de ré. Sensor de estacionamento. Uma porta lateral direita pantográfica com sistema door brake, acessibilidade através de Dispositivo de Poltrona Móvel - DPM. Veículo na cor branca. Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN 316, bem como os de série não especificados			
TOTAL			445.935.572,40	

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA:

4.1. Os itens deverão ser entregues na Sede do Município Contratante com prazo de entrega de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 95

4.1.1. **Ate 90 dias corridos (podendo ser prorrogado com solicitação fundamentada ao município contratante cabendo ao município aceitar ou não)**

4.2. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no local definido na Autorização de Fornecimento emitida pelo município Contratante, correndo por conta e risco do fornecedor, o seguro, a carga e descarga do veículo;

4.3. A contratada deverá realizar a troca do item que estiver fora da especificação, com defeito de fabricação ou danos no transporte no prazo de 15 dias uteis, após a entrega;

4.4. A não entrega do objeto injustificada, no prazo solicitado, por apenas uma única vez, importará no direito do CIMINAS convocar o segundo colocado no registro;

4.5. A empresa contratada ficará obrigada a fornecer o item da mesma marca por ela indicada na proposta de preços;

4.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, por servidor responsável pela divisão de materiais central do município requisitante;

4.7. Os bens serão recebidos definitivamente pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.10. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

4.12. Serão rejeitados os produtos que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica sejam considerados impróprios para o uso.

4.13. Da garantia

4.13.1. O prazo de garantia integral dos bens será conforme estabelecido na política de garantias do fabricante do item

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls.: 96

ofertado obedecendo em consonância o CDC – Código de Defesa do Consumidor

4.13.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

4.13.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

4.13.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

4.13.5. A Contratada deverá arcar com os custos de transporte, de seguro de transporte, além daqueles relacionados com a montagem e manutenção do veículo, havendo necessidade de enviar o veículo para um centro de assistência técnica.

4.13.6. O envio do veículo para o centro de assistência técnica em outra localidade não exime a Contratada do cumprimento dos prazos de assistência técnica estabelecida e respectivas penalidades;

4.13.7. Substituir o veículo que após a entrega e aceite e durante o prazo de garantia, venha a apresentar defeito de fabricação, em um prazo máximo de 15 dias;

4.13.8. Atender durante o prazo de garantia dos veículos, aos chamados de manutenção corretiva no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, efetuando os reparos necessários;

4.13.9. Proceder durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado em razão da evolução ou por qualquer outro motivo, a substituição por produtos e/ou componentes tecnologicamente equivalentes ou superiores, sem ônus para o município;

4.13.10. Nenhum custo adicional será pago por ocasião de locomoção de técnicos ou aparelhos, sendo os mesmos de inteira responsabilidade da Contratada;

4.13.11. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 97

4.13.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante;

4.13.13. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;

4.13.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE:

5.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.1.2. Realizar a entrega do objeto na forma preceituada pelo Edital de Licitação, observadas as especificações técnicas declinadas neste Termo de Referência;

5.1.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes de no mínimo: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.5. Descrever sua proposta obedecendo às especificações constantes deste Termo de Referência, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 98

5.1.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.7. A Contratada deverá dar garantia do veículo ofertado conforme politica de garantias do fabricante ofertado

5.1.8. É de responsabilidade da Contratada vencedora todas as despesas e encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, tributários e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços;

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Edital e este termo de referência;

5.2.2. Comunicar a empresa vencedora de todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto, rejeitando, no todo ou em parte, o bem entregue ou executado fora da especificação deste Termo de Referência;

5.2.3. Pagar a importância correspondente, após a entrega dos veículos pela Contratada vencedora, no prazo pactuado, mediante notas fiscais, devidamente atestadas;

5.2.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.2.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.2.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.2.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

5.2.8. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da citada Lei, ou pelos respectivos substitutos, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

5.2.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 99

ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21;

5.2.10. O representante da Administração Solicitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.2.11. A Administração solicitante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1. Caberá à CONTRATADA refazer a entrega dos produtos licitados (sem ônus para a contratante) sempre que os produtos estiverem em desacordo com as especificações deste termo de referência.

7. DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls JDO

7.6. As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

7.7. Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto desta licitação os fiscais designados nos futuros Contratos dos respectivos municípios aderentes observados as legislações vigentes.

7.8. Na ocorrência de atrasos na entrega, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas na lei e no edital de convocação.

7.9. A fiscalização do objeto desta licitação ficará a cargo do município contratante, juntamente com o técnico responsável que será designado para tal finalidade, observados as legislações vigentes.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. RECEBIMENTO

8.1.1. Os produtos e serviços serão recebidos provisoriamente, será recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 dias úteis.

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais ou da documentação prevista no item 8.2.3.

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO TURVO
Fls. 101

teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. LIQUIDAÇÃO

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.3.1. o prazo de validade;

8.2.3.2. a data da emissão;

8.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.3.4. o período respectivo de execução da ordem de serviço;

8.2.3.5. o valor a pagar;

8.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
FLS. 109

oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.6. A Administração deverá realizar consulta aos órgãos competentes para:

8.2.6.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

8.2.6.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.2.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.10. Em relação a parte incontrovertida quanto a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9. PRAZO DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias uteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 103

10.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

11.2. FORMA DE FORNECIMENTO

11.2.1. O fornecimento do objeto será sob demanda do município aderente, e entregue a cada ordem de fornecimento expedida com os quantitativos desejados para aquela ordem, que conterá os quantitativos específicos de cada item do processo para a execução dos serviços.

11.2.2. A CONTRATADA deverá computar na sua proposta TODO e QUALQUER valor que seja necessário para cobrir todas as despesas oriundas das futuras ordens de fornecimento que serão emitidas pelos municípios aderentes, sendo que, conforme disposto no preâmbulo deste termo de referência.

11.2.3. Além dos custos operacionais, também deverão estar previstos na proposta de preços os valores referentes a despesas com mão de obra, tributos, encargos sociais, fretes, insumos, combustíveis, deslocamento de veículos e demais custos referentes ao fornecimento dos veículos.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

12.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
FLS. 104

12.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

12.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.1.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.1.1.8. Documento de identificação pessoal do(s) sócio(s) administrador(es).

12.1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.1.2. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

12.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 105

12.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.1.2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.1.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

12.1.3.1. Certidão negativa de falência, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sendo considerada válida se emitida até 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão pública deste processo licitatório. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial fornecida for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

12.1.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (nas conformidades do Art. 69, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021), apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador),

PREFEITURA MUNICIPAL DE ... RES DO TURVO - MG
Fls. 106

registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

12.1.3.3. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados.

12.1.3.4. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 consideradas assim como Sociedades Anônimas ou S/A:

12.1.3.4.1. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

12.1.3.4.2. Publicados em Diário Oficial; e

12.1.3.4.3. Publicados em jornal de grande circulação; ou

12.1.3.4.4. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

12.1.4. Sociedades de responsabilidade limitada (LTDA):

12.1.4.1. Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

12.1.4.2. Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

12.1.4.3. Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2019.

12.1.5. Sociedades criada no exercício em curso:

12.1.5.1. Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

12.1.5.2. A comprovação da boa situação financeira da licitante será confirmada por documento assinado pelo contador da licitante legalmente habilitado junto ao CRC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 107

(Conselho Regional de Contadores) demonstrando que a empresa apresenta, perante o seu último balanço patrimonial exigível, "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados

12.1.5.3. Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

12.1.5.4. Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

12.1.5.5. Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Legenda:
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

12.1.5.6. JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS – os índices contábeis indicados neste edital são os mais utilizados nas contratações públicas e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

12.1.6. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12.1.6.1. Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado

PREFEITURA MUNICIPAL ... DORES DO TUREVO - MG
Fls. 108

emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

12.1.6.2. Carta e/ou contrato de autorização de comercialização da fabricante à concessionaria ou dispensa justificada

12.1.6.3. O CIMINAS se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre os serviços prestados, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos, aditivos, Notas Fiscais e/ou outros documentos comprobatórios da execução dos serviços.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALORES ESTIMADOS POR MUNICÍPIO:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão nas dotações do municípios solicitantes

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13.3. Os valores estimados de preços por município participante será para 12 (doze) meses e ou 24 (vinte e quatro) meses, caso o CIMINAS, resolva prorrogar a ATA, nas formas do artigo 84º da lei federal 14.133/2021.

Araxá/MG, 14 de agosto de 2025

VANESSA RABELO
CIMINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUREVO - MG
Fls. 109

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 091/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2025

O CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS, consorcio público de direito público, CNPJ 19.493.732/0001-99, com sede na Rua Antônio Alves da Costa, 300, Vila São Pedro, Araxá/MG, CEP 38183-058, neste ato representado pelo seu Presidente devidamente constituído em assembleia Sr. Frederico Ozanam Rangel, brasileiro, Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG – CEP 38805-000 , considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 32/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 91/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s)_____ CNPJ_____ com sede à _____

Bairro_____Cidade_____CEP_____ por seu socio proprietário Sr.(a)_____,, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DEMANDANTES**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Deverão estar incluídos no preço todos os insumos necessários para a execução do objeto desta licitação, tais como impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a avença, sem ônus adicional para a Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UN R$

PREFEITURA MUNICIPAL ... DO TURVO - MG
Fls 110

2.2. Especificação detalhada do objeto, será conforme especificada no Termo de Referência.

2.3. Todos os veículos que serão entregues pela detentora desta Ata serão nas formalidades do Termo de Referência anexo neste edital e serão nas conformidades de cada Ordem de Fornecimento emitida por cada município aderente.

2.4. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de, eventualmente, algum local para prestação de serviços seja mais distante ou de difícil acesso.

2.5. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.6. Garantia e Assistência Técnica: A MARCA DO PRODUTO OFERTADO Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.

2.7. O atendimento deverá ser realizado in loco, no Município para onde o bem foi destinado pela CIMINAS, em prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas e SEM QUALQUER TIPO DE CUSTO adicional para a SECRETARIA ou para o Município, vedada qualquer assistência fora da rede autorizada pelo fabricante. Durante o período de vigência da garantia, a substituição de todas as peças, componentes, insumos, produtos, óleo hidráulico, óleo lubrificante, líquido de arrefecimento deverá ser feita por produtos originais, assim como DEVERÁ OBSERVAR O DISPOSTO NO MANUAL de uso disponibilizado juntamente com os equipamentos.

3. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

3.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, termo de referência e na proposta, vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, sendo esta, facultada aos municípios integrantes deste consórcio, ou de outros entes federativos que assim o requisitarem.

3.2. O Licitante Detentor da Ata de Registro de Preços (ARP), doravante denominado CONTRATADA, estará obrigado a retirar as respectivas notas de empenhos e a celebrar o Eventual Contrato ou instrumento equivalente que poderão advir com os órgãos participantes, doravante denominados Municípios Contratantes, nas condições estabelecida neste Termo de Referência e na própria Ata (ARP), observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

3.2.1. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o

instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo das penalidades aplicáveis ao caso.

3.2.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE.

3.3. Quando da necessidade de contratação nos termos contratuais instituídos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, os ordenadores de despesas dos Municípios, órgãos CONTRATANTES, deverão consultar ao CIMINAS (Órgão Gerenciador) através de sua COORDENADORIA DE LICITAÇÕES para obter a indicação do Licitante Detentor da ARP, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

3.4. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. Os órgãos e entidades poderão aderir à esta Ata de Registro de Preços na condição de não participantes do consórcio, desde que observados os requisitos previstos no artigo art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados e exaustivamente discorridos no Termo de Referência do processo licitatório, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas nele e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

4.2. Verificada desconformidade dos produtos fornecidos, a empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá efetuar as devidas correções ou substituições no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a comunicação oficial, sem ônus para o Consórcio e/ou Município, podendo ser prorrogado pelo Consórcio e/ou Município, mediante solicitação.

4.3. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

5. DO PRAZO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O local e prazo de execução do objeto será conforme estabelecido no Termo de Referência, cujas especificações serão informadas nas ordens/autorizações de serviço, emitidas no decorrer do tempo de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, a responsabilidade pelo recebimento, será do funcionário oportunamente indicado pelo município aderente;

5.2. Caso a empresa detentora da ata não possa cumprir com os prazos estipulados nas ordens de serviço, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de início da prestação de serviços descritas no objeto, ficando a critério do Consórcio e/ou Município a sua aceitação.

5.3. Ao não cumprir os prazos estipulados para refazimento de serviços caso ocorra sem justificativa formal aceita pelo Consórcio e/ou Município, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando- se às penalidades previstas neste instrumento.

6. DA VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021 contato a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 113

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

7.2.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

7.3.3 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

7.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.5.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

7.6.1. Por razão de interesse público;

7.6.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

7.6.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

10.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... ( ) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

XXXXXXXXXXXXXXXX - XX, XX de XXXXXXXX de XXXX.

CIMINAS

[Assinatura Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(es) Registrado(s)]

PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO TURVO - MG
Fls 116

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
MINUTA DE CONTRATO XXX/XXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A XXXXXXXXXXX, POR INTERMÉDIO DO (A) E .....

A ..... por intermédio do(a) ....., com sede no(a), na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de .... de ..... de 20..., portador do CPF nº..... e RG nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 091/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 032/2025, Ata de Registro de Preço...../XXXX mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de caminhões e ônibus em atendimento aos municípios demandantes, nas conformidades descritas no Termo de Referência e Planilha Orçamentária que são parte integrante desta Ata, nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n 032/2025 e Ata de Registro de Preço...../.....

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALO UN	VALOR TOTAL
TOTAL:					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;

b) O Edital da Licitação;
c) A Proposta do contratado;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 109

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e Ata de Registro de Preço, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... ( )

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / / (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3. Multa:

a) Moratória de .....% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... ( ) dias;

b) Moratória de .....% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

b.1) O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n 14.133, de 2021.

c) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de ....% a % do valor do Contrato.

d) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

e) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de % a ...% do valor do Contrato.

f) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

g) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ....% a % do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INICIAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

9.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.3. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

a) Gestão/Unidade:
b) Fonte de Recursos:
c) Programa de Trabalho:
d) Elemento de Despesa:
e) Plano Interno:
f) Nota de Empenho:

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

15.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 124

ANEXO IV

DESCRITIVO TECNICO EXIGIDO DOS IMPLEMENTOS DOS ITENS 26, 27, 28 e 29

ITEM 26:

Caminhao equipado com tanque combinado de 10.000 lts Tanques reservatórios, com capacidade de 10, M³, dividido em três compartimentos, sendo 7.000 litros para o reservatório de água para Hidrojateamento,2.400 litros para o reservatório de detritos e 600 litros para água de selagem da bomba de vácuo, tendo formato cilíndrico conforme Norma RPQ7C/2009 e tampos abaulados, construído em chapa de aço conforme Norma ASTM A36 de espessura 3/16 (4,76mm) e reforçado externamente com cintas de viga "U" dobrada de chapa 2:EQUIPADO COM: 1.Divisória interna; 2. Quebra-ondas no interior do tanque soldados sobre reforço; 3. Boca superior Ø300mm com (compartimento de detritos); 4. Boca de visita / abastecimento Ø 500 mm,(compartimento de água); 5. Dreno inferior com válvula de esfera e bocal tipo "storz" Ø 2.1/2" para carregamento por hidrante (compartimento de água); 6. Tampa traseira disposta sobre dobradiça na parte superior do tanque, com vedação em borracha nitrílica anticorrosiva, abertura/fechamento por fusos rosca 1"1/4 x 330mm e borboletão 1"1/4, 7.Tampa traseira com basculamento hidraulico atraves de cilindro hidraulico de baixa presão. 8. Tubulação de "carga com registro de esfera Ø4" e bocal de engate rápido de alumínio, instalado na lateral traseira do equipamento; 9. Tubulação de descarga "com registro de esfera Ø4" e bocal de engate rápido de alumínio, instalado na parte inferior da tampa traseira (compartimento de detritos); 10..Válvula de Segurança/alívio; 11. Suportes laterais (cabides) para apoio dos mangotes (sucção e descarga); 12. Visor de nível tipo coluna no compartimento de água de selagem da bomba de vácuo; 13. Visor de nível tipo coluna no compartimento de água hidrojateamento; 14. Visor de nível tipo coluna no compartimento de de destritos. 3:SISTEMA DE HIDROJATO: 1. Bomba alta pressão Mod. 160kg/cm² para operar com vazão de 265 litros por minuto 2. Válvula reguladora de pressão e manômetro; 3. Alimentação da bomba de hidro com tubulação Ø equipada com filtro Y; 4. Mangueira flexível para absorção de trepidação; 5. Sistema de acionamento da bomba de alta pressão através de tomada de força acoplada ao câmbio do veículo, polias, correias, eixo de transmissão, rolamentos e cardan :SISTEMA DE VÁCUO: 1. Bomba de vácuo de anel liquido de 14 m³/min: 2.Alimentação da bomba equipada com filtro Y Ø 1.1/4" com dreno inferior e mangueira flexível; 3. Sistema de interligação composto de mangueira espiral em PVC laranja reforçada Ø 3" (76,2 mm); 4. Chave direcionadora de fluxo (4 vias), com sistema de lubrificação interna; 5. Dreno do reservatório de alimentação da bomba de vácuo; 6. Sistema de acionamento da bomba de vácuo através de tomada de força acoplada ao câmbio do veículo, polias, correias, eixo de transmissão, rolamentos e cardã; 6:SISTEMA DE ACIONAMNETO DA BOMBA DE ALTA PRESSÃO E VACUO. Atraves de caixa de transferencia integral de dupla saida instalada sobre o chassi do veículo e acomplada ao cardan entre a caixa de cambio e o diferencial do sistema de engate e desengate pneumatico, sinalizado com acionamento do interior da cabine. 5:CARRETEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 125

PRINCIPAL: Tipo bandeira com 120 metros de mangueira Ø 3/4". O carretel sera instalado na tampa traseira do tanque, tipo bandeira com abertura de ate 120° e estrutura de sustenção independente, com acionamento hidráulicos nos dois sentidos de rotação, com comando centralizado e com regulagem de velocinadade de ambos os sentidos. A unidade de acionamento sera constituída de reservatório de óleo 5:CARRETEL AUXILIAR: Rotativo com capacidade para armazenar 50 metros de mangueira Ø 1/2", para uso com pistola de hidro jateamento; 5:PAINEL DE COMANDO: Será instalado na lateral traseira do tanque possibilitando a operação de apenas um operador. Contendo os seguintes instrumentos: Comando hidráulico para abertura o carretel traseiro nos dois sentidos de rotação do carretel principal. 6:TOMADA DE FORÇA: Tomadas de força multiplicada ou reforçada. 7:ACESSÓRIOS: 1.02 Armários laterais com portas e fechaduras. 2.01 ponteira para mangote Ø 4. 3.02 tampas cegas para os bocais de engate rápido 4.02 bicos, para desobstrução, de rede esgosto 5.01 bico concentrado de ½ para lavagem de patio e fachadas. 6.01 engate rapido de 4" x 3" 8.01 pistola tipo Karcher com um bico. 9.01 suporte para cones; 10.Faixas refletivas; 11.Para-choque traseiro homologado conforme normas vigentes do CNT; 12. Protetor lateral homologado conforme normas vigentes do CNT; 8:Pintura interna: 1.Preparação da superfície; 2. Limpeza da superfície; 3. Tinta de fundo; 9:Pintura externa: 1. Preparação da superfície; 2. Limpeza da superfície 3. Tinta de fundo; 4. Primer automotivo poliuretana (PU); 5. Tinta de acabamento; 6.(PU) na cor escolhida pelo município contratante;

ITEM 27:

Caminhão equipado com tanque sucção á vácuo / hidrojato 15 mil lts 1:tanque: Tanques reservatórios, com capacidade de 15, M³, dividido em três compartimentos, sendo 11.400 litros para o reservatório de água para Hidrojateamento,3.000 litros para o reservatório de detrito e 600 litros para água de selagem da bomba de vácuo, tendo formato cilíndrico conforme Norma RPQ7C/2009 e tampos abaulados, construído em chapa de aço conforme Norma ASTM A36 de espessura 3/16 (4,76mm) e reforçado externamente com cintas de viga "U" dobrada de chapa. 2:EQUIPADO COM: 1. Divisória interna; 2. Quebra-ondas no interior do tanque soldados sobre reforço; 3. Boca superior Ø300mm com (compartimento de detritos); 4. Boca de visita / abastecimento Ø 500 mm,(compartimento de água); 5. Dreno inferior com válvula de esfera e bocal tipo "storz" Ø 2.1/2" para carregamento por hidrante (compartimento de água); 6.Tampa traseira disposta sobre dobradiça na parte superior do tanque, com vedação em borracha nitrílica anticorrosiva, abertura/fechamento por fusos rosca 1"1/4 x 330mm e borboletão 1"1/4, 7. Tampa traseira com basculamento hidraulico atraves de cilindro hidraulico de baixa presão. 8. Tubulação de "carga com registro de esfera Ø4" e bocal de engate rápido de alumínio, instalado na lateral traseira do equipamento; 9.Tubulação de descarga "com registro de esfera Ø4" e bocal de engate rápido de alumínio, instalado na parte inferior da tampa traseira (compartimento de detritos); 10..Válvula de Segurança/alívio; 11. Suportes laterais (cabides) para apoio dos mangotes (sucção e descarga); 12. Visor de nível tipo coluna no compartimento de água de selagem da bomba de vácuo; 13. Visor de nível tipo coluna no compartimento de água hidrojateamento; 14. Visor de nível tipo coluna no compartimento de de destritos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 126

3:SISTEMA DE HIDROJATO: 1. Bomba alta pressão Mod. 160kg/cm² para operar com vazão de 265 litros por minuto 2.Válvula reguladora de pressão e manômetro; 3. Alimentação da bomba de hidro com tubulação Ø equipada com filtro Y; 4. Mangueira flexível para absorção de trepidação; 5. Sistema de acionamento da bomba de alta pressão através de tomada de força acoplada ao câmbio do veículo, polias, correias, eixo de transmissão, rolamentos e cardan 4:SISTEMA DE VÁCUO: 1. Bomba de vácuo de anel liquido de 14 m³/min: 2. Alimentação da bomba equipada com filtro Y Ø 1.1/4" com dreno inferior e mangueira flexível; 3. Sistema de interligação composto de mangueira espiral em PVC laranja reforçada Ø 3" (76,2 mm); 4. Chave direcionadora de fluxo (4 vias), com sistema de lubrificação interna; 5. Dreno do reservatório de alimentação da bomba de vácuo; 6. Sistema de acionamento da bomba de vácuo através de tomada de força acoplada ao câmbio do veículo, polias, correias, eixo de transmissão, rolamentos e cardã; 6:sistema de acionamento da bomba de alta pressão e vacuo. atraves de caixa de transferencia integral de dupla saida instalada sobre o chassi do veículo e acomplada ao cardan entre a caixa de cambio e o diferencial do sistema de engate e desengate pneumatico, sinalizado com acionamento do interior da cabine. 5:CARRETEL PRINCIPAL: Tipo bandeira com 120 metros de mangueira Ø 3/4". O carretel sera instalado na tampa traseira do tanque, tipo bandeira com abertura de ate 120° e estrutura de sustenção independente, com acionamento hidráulicos nos dois sentidos de rotação, com comando centralizado e com regulagem de velocinadade de ambos os sentidos. A unidade de acionamento sera constituida de reservatório de óleo 5:CARRETEL AUXILIAR: Rotativo com capacidade para armazenar 50 metros de mangueira Ø 1/2", para uso com pistola de hidro jateamento; 5:PAINEL DE COMANDO: Será instalado na lateral traseira do tanque possibilitando a operação de apenas um operador. Contendo os seguintes instrumentos: Comando hidráulico para abertura o carretel traseiro nos dois sentidos de rotação do carretel principal. 6:TOMADA DE FORÇA: Tomadas de força multiplicada ou reforçada. 7:ACESSÓRIOS: 1.02 Armários laterais com portas e fechaduras. 2.01 ponteira para mangote Ø 4. 3.02 tampas cegas para os bocais de engate rápido 4.02 bicos, para desobstrução, de rede esgosto 5.01 bico concentrado de ½ para lavagem de patio e fachadas. 6.01 engate rapido de 4" x 3" 8.01 pistola tipo Karcher com um bico. 9.01 suporte para cones; 10.Faixas refletivas; 11. Para-choque traseiro homologado conforme normas vigentes do CNT; 12. Protetor lateral homologado conforme normas vigentes do CNT; 8:Pintura interna: 1.Preparação da superfície; 2. Limpeza da superfície; 3. Tinta de fundo; 9:Pintura externa: 1. Preparação da superfície; 2. Limpeza da superfície 3. Tinta de fundo; 4. Primer automotivo poliuretana (PU); 5. Tinta de acabamento; 6.(PU) na cor escolhida pelo município contratante;

ITEM 28:

Tanque de Óleo Diesel Capacidade útil 6.000 (Seis mil) litros, sendo dois módulos de 3.000 (Três mil) litros. Formato retangular com tampos e quebra-ondas vincados à frio para neutralizar o balanço da carga líquida, construído em aço carbono, sendo tampos, costado e quebra-ondas com espessura 4,75mm conforme portaria 134, soldagem por arco elétrico com sistema de costura dupla e contínua de alta fusão (Mig). Possui tanques removível de forma a garantir a manutenção de um dos tanques, sem atrapalhar a funcionalidade do outro, assim mantendo o abastecimento contínuo da bomba e manutenção interna. Chassi

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls 128

Plataforma Totalmente construído em perfilados de chapas de aço carbono SAE 1010/20, com mãos francesas dobradas, montadas ao longo do chassi para sustentação dos armários laterais. 02 (duas) longarinas – chassi em viga "U" (enrijecida na aba superior) interligadas as nervuras (mãos francesas) e travamentos internos também em viga "U". Sistema de fixação do implemento ao chassi de veículo, por meio de chapas dobrada e soldadas no chassi do implemento e parafusadas entre o chassi do implemento e o chassi do veículo, conforme especificação de fabricante do veículo para carga líquida. Armários Laterais
Construído em chapa aço carbono SAE 1010/20 MSG com portas e vedação contra pó e água, que suportam e acondicionam tambores, carretéis, ferramentas, filtros e outros, sendo: Lateral dianteira direita (lado do ajudante) com fechadura e dobradiças em inox parafusadas, amortecedores a gás, para acondicionar filtros e ferramentas.• Lateral dianteira esquerda (lado do motorista) com fechadura e dobradiças em inox parafusadas, amortecedores a gás, para acondicionar os carretéis de graxa, óleo lubrificante, ar, água e conjunto abastecedor de diesel. Lateral traseira com fechadura e dobradiças em inox parafusadas, amortecedores a gás, para acondicionar o tambor de graxa. Ficando desta forma: 3 (Três) Armários laterais destinados a carreteis; 3 (Três) Armários laterais destinados a Vaso de pressão; 1 (Um) Armários destinado a Graxa; 5 (Cinco) Armários laterais destinados a Transporte de acessórios; Todas as Portas com amortecedores a gás; Fechaduras e dobradiças em aço inoxidável, fixada através de parafusos, sem uso de solda; Passadiço superior com pintura antiderrapante; Acessórios do Tanque Passadiço superior no costado do tanque com pintura antiderrapante; Escada de acesso traseira com pega-mãos tubulares e degraus antiderrapantes, interligada ao guarda corpo superior montado ao longo do tanque, conforme NR-12; 01 (uma) boca de inspeção, Ø 450mm com vedação e com Válvula de Vácuo e Pressão; Guarda-corpo tubular ao longo do passadiço superior, conforme NR-12; Válvula de vácuo pressão para garantir a entrada de ar e liberação dos gases do interior do tanque, com Ø 2"; Válvula de respiro Ø 3/8" atuada pneumaticamente junto a TDF (tomada de força) para liberar entrada de ar no tanque durante o processo de abastecimento; 01 (uma) conexão inferior Ø 2" para enchimento do tanque central de diesel via bomba externa, derivada da linha de sucção do tanque de diesel, composta de válvula esfera tipo monobloco Ø 2" com tampão. Conjunto de Acionamento Mecânico pelo PTO/TDF do câmbio do veículo com cardans em aço, mancal monobloco duplo com esticador, base suportes de fixação polias e correias. Sistema de Ar Comprimido Compressor de ar de 20 PCM, pressão de 175 PSI, com reservatório pulmão auxiliar de 183 litros, Certificado pelo Inmetro fornecido com prontuário de acordo com a NR13 do ministério do trabalho, serviço continuo, filtro regulador, painel de controle com manômetro, carretel com retração automática (retrátil), mangueira Ø1/4" x 15 metros e bicos para limpeza e enchimento de pneus.Este sistema executa as seguintes funções: Enchimento e calibração de pneus, acionamento de bombas pneumáticas e ferramentas pneumáticas até ¾" e limpeza geral/normal. Conjunto Abastecedor de Diesel vazão até 150 LPM (litros/min) Bomba centrífuga de vedação por selo mecânico, medidor de vazão mecânico, construído em materiais metálicos anticorrosivos com sistema de calibragem e precisão de 99,75%, carretel com retração automática (retrátil) com mangueira Ø1" x 10m e bico abastecedor com gatilho automático. Filtro de linha tipo cartucho eliminador de partículas e água, com conexões de Ø1.1/2" NPT, elemento hidrofóbico coalescente com 2 estágios de filtragem, sendo que remove partículas a partir de 5 micra e repele a água, dotado de dreno para água e manômetro indicador de saturação; Conjunto de Graxa 01 (um) Conjunto de graxa com suporte para tambor e disco raspador com propulsora pneumática conexão "Z", carretel com retração automática (retrátil), mangueira Ø1/4 x 15 metros e bico lubrificador com união giratória mais a tampa do tambor. Conjuntos de Óleos Lubrificantes 03 (Três) Conjuntos com Reservatórios

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 128

Pressurizados, certificados pelo Inmetro, fornecidos com Prontuários de acordo com a NR 13 do ministério do trabalho, capacidade de 250 litros, cada, completos com válvulas esféricas dotados de 01 visor de nível graduado, em cada um. 03 Carretel de 15 metros com retração automática para óleo lubrificante, mangueiras de Ø 1/2" x 15 metros, e bicos abastecedores de alta vazão com uniões giratórias. 01 (um) Reservatório de Arla 32 construído em polietileno, com capacidades de 200 litros, com conexão inferior para sucção do produto e bocal de enchimento, descarga por queda livre. Auto abastecimento dos reservatórios de óleos lubrificantes Sistema composto de conjunto escorvador posicionado junto ao painel de operações, mangueiras em polietileno e conexões de interligação com os reservatórios e conjunto mangueira em pvc diâmetro 1" (25,4mm) x 2,50m dotadas de engates rápidos para transferência dos óleos lubrificantes. Tratamento do Ar Sistema de tratamento e secagem do ar comprimido, composto por filtros eliminadores de óleo e partículas, secador de ar (eliminador de água) e regulador de pressão 01 Carretel de 15 metros com retração automática mangueira para água.1.13 Água Limpa Bombeada 01 (um) Recipiente de 300L em polietileno para água com bomba de piston, rendimento de 12 LPM a 50 PSI com carretel com retração mangueira automática (retrátil) Ø 1/2" x 15 metros e bico pulverizador. Óleo Lubrificante Usado/Queimado
01 (um) Recipiente de 200L em polietileno para coleta de óleos usados. Bandeja para Filtros Bandeja para filtros usados com descarga direta para o reservatório de óleo usado. Água ou detergente (um) Corote em polietileno para água ou detergente de 42L. Acessórios Equipamentos Suporte combinado para cones de sinalização e calços para pneus. Adequação e/ou reinstalação do suporte de estepe do veículo, ao lay-out final do equipamento.(dois) Suporte para extintor de 8Kg.01 (um) Para-choque traseiro, articulável, construído em perfis de aço, com articulação e trava de segurança, fixado ao chassi do veículo e pintado, zebrado com faixas refletivas, atendendo a resolução vigente e 02 (dois) Para-barros traseiros de borracha sintética; Sinalização e Iluminação de Serviços Para possibilitar operações noturnas o equipamento será dotado dos seguintes recursos: Faróis de trabalho 4" (2), com 09 lâmpadas em Led totalizando 27 W (cada farol), direcionáveis manualmente, instalados na carenagem lateral dianteira e traseira com acesso pelo passadiço superior e com interruptores próprios.Lâmpadas para iluminação dos armários laterais dianteiros.Sistema sonoro alarme de ré.Sinalização de Trânsito Possui lanternas tipo posição em LED sendo 03 (três) em cada lateral e lanternas delimitadoras sendo 02 (duas) dianteiras e 02 (duas) traseiras, conforme norma Contran.
Dispositivos refletivos, "conforme resolução Contran 643 de 2016". 14 de dezembro de
Pintura e Acabamento Externo O equipamento será submetido à
limpeza mecânica.

Aplicação de uma demão de fundo Primer à base de Epóxi curado com poliamida.• Aplicação de duas (02) demãos de Esmalte Acrilico Poliuretano - (PU) Automotivo Brilhante, em cor única

Certificado junto ao Inmetro para o transporte de produtos perigosos, com emissão de CTPP, conforme portaria 16 do Inmetro de 14 de janeiro de 2016.

Equipamento construído conforme Resolução Contran nº 323 de 17 de julho de 2009. Itens Complementares Inclusos:

Tomada de força com acionamento pneumático, instalada. Exceto
para os seguintes casos:

Veículos dotados de câmbios automáticos;

Veículos dotados de câmbios mecânicos ou automatizados que requerem exclusivamente o uso de tomada de força originais ou importadas. NOTA: Os veículos com

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 129

câmbios automatizados deverão vir preparados, com o Kit acionamento eletropneumático já instalado (Fornecimento exclusivo das montadoras).

ITEM 29:

Tanque de Óleo Diesel Capacidade útil 8.000 (Oito mil) litros, sendo dois módulos de 4.000 (Quatro mil) litros. Formato retangular com tampos e quebra-ondas vincados à frio para neutralizar o balanço da carga liquida, construído em aço carbono, sendo tampos, costado e quebra-ondas com espessura 4,75mm conforme portaria 134, soldagem por arco elétrico com sistema de costura dupla e contínua de alta fusão (Mig). Possui tanques removível de forma a garantir a manutenção de um dos tanques, sem atrapalhar a funcionalidade do outro, assim mantendo o abastecimento contínuo da bomba e manutenção interna. Chassi Plataforma Totalmente construído em perfilados de chapas de aço carbono SAE 1010/20, com mãos francesas dobradas, montadas ao longo do chassi para sustentação dos armários laterais.
02 (duas) longarinas – chassi em viga "U" (enrijecida na aba superior) interligadas as nervuras (mãos francesas) e travamentos internos também em viga "U". Sistema de fixação do implemento ao chassi de veículo, por meio de chapas dobrada e soldadas no chassi do implemento e parafusadas entre o chassi do implemento e o chassi do veículo, conforme especificação de fabricante do veículo para carga líquida. Armários Laterais Construído em chapa aço carbono SAE 1010/20 MSG com portas e vedação contra pó e água, que suportam e acondicionam tambores, carretéis, ferramentas, filtros e outros, sendo:Lateral dianteira direita (lado do ajudante) com fechadura e dobradiças em inox parafusadas, amortecedores a gás, para acondicionar filtros e ferramentas.• Lateral dianteira esquerda (lado do motorista) com fechadura e dobradiças em inox parafusadas, amortecedores a gás, para acondicionar os carretéis de graxa, óleo lubrificante, ar, água e conjunto abastecedor de diesel.Lateral traseira com fechadura e dobradiças em inox parafusadas, amortecedores a gás, para acondicionar o tambor de graxa. Ficando desta forma:3 (Três) Armários laterais destinados a carreteis; 3 (Três) Armários laterais destinados a Vaso de pressão;1 (Um) Armários destinado a Graxa;5 (Cinco) Armários laterais destinados a Transporte de acessórios;Todas as Portas com amortecedores a gás;
Fechaduras e dobradiças em aço inoxidável, fixada através de parafusos, sem uso de solda;Passadiço superior com pintura antiderrapante;Acessórios do Tanque Passadiço superior no costado do tanque com pintura antiderrapante; Escada de acesso traseira com pega-mãos tubulares e degraus antiderrapantes, interligada ao guarda corpo superior montado ao longo do tanque, conforme NR-12; 01 (uma) boca de inspeção, Ø 450mm com vedação e com Válvula de Vácuo e Pressão; Guarda-corpo tubular ao longo do passadiço superior, conforme NR-12; Válvula de vácuo pressão para garantir a entrada de ar e liberação dos gases do interior do tanque, com Ø 2"; Válvula de respiro Ø 3/8" atuada pneumaticamente junto a TDF (tomada de força) para liberar entrada de ar no tanque durante o processo de abastecimento; 01 (uma) conexão inferior Ø 2" para enchimento do tanque central de diesel via bomba externa, derivada da linha de sucção do tanque de diesel, composta de válvula esfera tipo monobloco Ø 2" com tampão. Conjunto de Acionamento Mecânico pelo PTO/TDF do câmbio do veículo com cardans em aço, mancal monobloco duplo com esticador, base suportes de fixação polias e correias. Sistema de Ar Comprimido Compressor de ar de 20 PCM, pressão de 175 PSI, com reservatório pulmão auxiliar de 183 litros, Certificado pelo Inmetro fornecido com prontuário de acordo com a NR13 do ministério do trabalho, serviço continuo, filtro re ulador, painel de

controle com manômetro, carretel com retração automática (retrátil), mangueira Ø1/4" x 15metros e bicos para limpeza e enchimento de pneus.Este sistema executa as seguintes

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 130

funções: Enchimento e calibração de pneus, acionamento de bombas pneumáticas e ferramentas pneumáticas até ¾" e limpeza geral/normal. Conjunto Abastecedor de Diesel vazão até 150 LPM (litros/min) Bomba centrífuga de vedação por selo mecânico, medidor de vazão mecânico, construído em materiais metálicos anticorrosivos com sistema de calibragem e precisão de 99,75%, carretel com retração automática (retrátil) com mangueira Ø1" x 10m e bico abastecedor com gatilho automático. Filtro de linha tipo cartucho eliminador de partículas e água, com conexões de Ø1.1/2" NPT, elemento hidrofóbico coalescente com 2 estágios de filtragem, sendo que remove partículas a partir de 5 micra e repele a água, dotado de dreno para água e manômetro indicador de saturação; Conjunto de Graxa 01 (um) Conjunto de graxa com suporte para tambor e disco raspador com propulsora pneumática conexão "Z", carretel com retração automática (retrátil), mangueira Ø1/4 x 15 metros e bico lubrificador com união giratória mais a tampa do tambor. Conjuntos de Óleos Lubrificantes 03 (Três) Conjuntos com Reservatórios Pressurizados, certificados pelo Inmetro, fornecidos com
Prontuários de acordo com a NR 13 do ministério do trabalho, capacidade de 250 litros, cada, completos com válvulas esféricas dotados de 01 visor de nível graduado, em cada um. 03 Carretel de 15 metros com retração automática para óleo lubrificante, mangueiras de Ø 1/2" x 15 metros, e bicos abastecedores de alta vazão com uniões giratórias.
01 (um) Reservatório de Arla 32 construído em polietileno, com capacidades de 200 litros, com conexão inferior para sucção do produto e bocal de enchimento, descarga por queda livre. Auto abastecimento dos reservatórios de óleos lubrificantes Sistema composto de conjunto escorvador posicionado junto ao painel de operações, mangueiras em polietileno e conexões de interligação com os reservatórios e conjunto
mangueira em pvc diâmetro 1" (25,4mm) x 2,50m dotadas de engates rápidos para transferência dos óleos lubrificantes.
Tratamento do Ar

Sistema de tratamento e secagem do ar comprimido, composto por filtros eliminadores de óleo e partículas, secador de ar (eliminador de água) e regulador de pressão 01 Carretel de 15 metros com retração automática mangueira para água.1.13 Água Limpa Bombeada
01 (um) Recipiente de 300L em polietileno para água com bomba de piston, rendimento de 12 LPM a 50 PSI com carretel com retração automática (retrátil), mangueira Ø 1/2" x 15 metros e bico pulverizador. Óleo Lubrificante Usado/Queimado
01 (um) Recipiente de 200L em polietileno para coleta de óleos usados. Bandeja para Filtros Bandeja para filtros usados com descarga direta para o reservatório de óleo usado. Água ou detergente 01 (um) Corote em polietileno para água ou detergente de 42L.
Acessórios Equipamentos Suporte combinado para cones de sinalização e calços para pneus. Adequação e/ou reinstalação do suporte de estepe do veículo, ao lay-out final do equipamento. (dois) Suporte para extintor de 8Kg. 01 (um) Para-choque traseiro, articulável, construído em perfis de aço, com articulação e trava de segurança, fixado ao chassi do veículo e pintado, zebrado com faixas refletivas, atendendo a resolução vigente e 02 (dois) Para-barros traseiros de borracha sintética; Sinalização e Iluminação de Serviços Para possibilitar operações noturnas o equipamento será dotado dos seguintes recursos: Faróis de trabalho 4" (2), com 09 lâmpadas em Led totalizando 27 W (cada farol),
direcionáveis manualmente, instalados na carenagem lateral dianteira e traseira com acesso pelo passadiço superior e com interruptores próprios.
Lâmpadas para iluminação dos armários laterais dianteiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 131

Sistema sonoro alarme de ré.
Sinalização de Trânsito
Possui lanternas tipo posição em LED sendo 03 (três) em cada lateral e lanternas delimitadoras sendo 02 (duas) dianteiras e 02 (duas) traseiras, conforme norma Contran.
Dispositivos refletivos, "conforme resolução Contran 643 de 14 de dezembro de 2016".
Pintura e Acabamento Externo
O equipamento será submetido à limpeza mecânica.
Aplicação de uma demão de fundo Primer à base de Epóxi curado com poliamida.• Aplicação de duas (02) demãos de Esmalte Acrilico Poliuretano - (PU) Automotivo Brilhante, em cor única, padrão do cliente.
Certificado junto ao Inmetro para o transporte de produtos perigosos, com emissão de CTPP, conforme portaria 16 do Inmetro de 14 de janeiro de 2016.
Equipamento construído conforme Resolução Contran nº 323 de 17 de julho de 2009. Itens Complementares Inclusos:
Tomada de força com acionamento pneumático, instalada. Exceto para os seguintes casos:
Veículos dotados de câmbios automáticos;
Veículos dotados de câmbios mecânicos ou automatizados que requerem exclusivamente o uso de tomada de força originais ou importadas.
NOTA:Os veículos com câmbios automatizados deverão vir preparados, com o Kit acionamento eletropneumático já instalado (Fornecimento exclusivo das montadoras).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 132

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREÂMBULO

Em atendimento às solicitações dos municípios consorciados e do próprio CIMINAS, por deliberação do Diretor Executivo do Consórcio Interfederativo de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, e ainda Protocolo e Estatuto inscrita no CNPJ sob o nº 19.493.732/0001-99, integra a administração indireta de todos os entes consorciados, elaboramos o presente Termo de Referência, contendo as informações necessárias para dar subsídio à instauração de procedimento licitatório, **DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à futura e eventual contratação, com fulcro nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023, pelo Sistema de Registro de Preços (**SRP**), na observância às disposições constantes nas portarias mencionadas da CIMINAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DEMANDANTES

.

Conforme exigência legal, o **CIMINAS - Consórcio Interfederativo de Minas Gerais** realizou pesquisa de preços de mercado junto aos bancos de preços que são disponibilizadas pelos entes federativos e empresas públicas, e apurou a estimativa presente na Planilha Orçamentária, para atendimento das cidades que compõem o consórcio. Os valores descritos correspondem a integral e total remuneração que será repassada à empresa contratada a qualquer título, seja de mão de obra, equipamentos, maquinário, veículos e insumos necessários à execução dos serviços conforme este Termo de Referência.

1. **DA COMPRA COMPARTILHADA**

1.1 O Consórcio Interfederativo de Minas Gerais objetivando o atendimento de demanda advinda de seus entes consorciados, torna pública o presente procedimento licitatório, tendo em vista o abastecimento e a celeridade na aquisição dos itens pleiteados.

1.2 A legislação brasileira que rege as licitações públicas autoriza a realização de licitação compartilhada por consórcio público. O tema já era disposto na

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 133

Lei Federal nº 8.666/1993, art. 112, §1º, proveniente de alteração legislativa contida no âmbito da Lei 11.107/2023, que rege os consórcios públicos, e autoriza aos Consórcios Públicos a realização licitação, da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados.

1.3 O Decreto Federal nº 6.017/2007, que regulamenta a Lei nº 11.107/05 e dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, denota que os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes que se consorciarem, admitindo-se, entre outros, os seguintes:

I - a gestão associada de serviços públicos;

II - a prestação de serviços, inclusive de assistência técnica, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados; III - o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;

IV - a produção de informações ou de estudos técnicos.

1.3.1 Além disso, ainda no mesmo decreto explana em seu dispositivo legal:

> Art. 19. Os consórcios públicos, se constituídos para tal fim, podem realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, nos termos do § 1º do art. 112 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.3.2 A Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) inova ainda mais ao dispor em seu conteúdo jurídico o seguinte:

> Art. 181. Os entes federativos instituirão centrais de compras, com o objetivo de realizar compras em grande escala, para atender a diversos órgãos e entidades sob sua competência e atingir as finalidades desta Lei.
>
> Parágrafo único. No caso dos Municípios com até 10.000 (dez mil) habitantes, serão preferencialmente constituídos consórcios públicos para a realização das atividades previstas no **caput** deste artigo, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

1.4 Nesse caso, o consórcio atuará apenas como órgão gerenciador e interessado, com amparo técnico e logístico para os seus consorciados,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 134

responsabilizando-se pela condução e gerenciamento dos procedimentos licitatórios.

1.5 Alcançar este resultado corrobora com o papel desempenhado pelo órgão na busca incessante por melhores práticas nas compras governamentais compartilhadas, com aumento da economia de escala, celeridade e segurança, sempre em observância aos preceitos esculpidos na legislação que envolve a matéria das aquisições públicas coletivas, assunto tão prestigiado na Nova Lei de Licitações que, há muito, parece ser uma realidade para os municípios que integram o CIMINAS.

1.6 O CIMINAS preza atuar sempre de modo articulado com seus municípios integrantes, gerando credibilidade na gestão de suas compras, assim como conscientizando os consorciados e conveniados a estimarem suas demandas (quantitativos anuais por lotes), o mais próximo à realidade de suas localidades, bem como fiscalizando seus contratos, aplicando penalidades se necessário e, sobretudo, zelando pela segurança jurídica em suas aquisições.

1.7 É necessário ter como primazia às boas práticas públicas, seja nas compras governamentais, onde a Administração Pública deve estabelecer confiança mútua em suas contratações, seja mediante seu papel regulamentador, com uma fiscalização mais atuante e efetiva participação de servidores capacitados para bem exercer suas funções.

1.8 Por tudo que foi dito, é notória a importância do CIMINAS para os municípios participantes, especialmente, pela articulação de alternativas para as necessidades locais, e, sobretudo, pelas demandas exitosas na área de gestão pública, neste caso especial, na administração geral. Fica assim demonstrado que a economia de escala foi bastante expressiva, não apenas por contribuir com a redução dos gastos públicos, como, também, por favorecer as demandas consorciados e conveniados do CIMINAS.

1.9 Deste modo, conclui-se que a compra compartilhada a ser realizada pelo CIMINAS é uma estratégia eficiente e eficaz, pois causa diminuição de custos e maior oferta de produto, gerando segurança na hora da execução daquilo que fora contratado, sendo indispensável para os municípios que fazem parte do CIMINAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 135

2. JUSTIFICATIVA:

1. FINALIDADE E NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade embasar a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, visando à **aquisição de veículos automotores pesados, sendo ônibus e caminhões**, com o objetivo de atender às demandas operacionais e logísticas dos diversos setores vinculados à administração pública, como transporte escolar, transporte de passageiros em zonas rurais, coleta e transporte de resíduos sólidos, apoio a obras públicas e outras atividades essenciais ao funcionamento do serviço público.

A necessidade da aquisição decorre da **insuficiência, obsolescência ou ausência de veículos adequados** no atual patrimônio público, o que compromete a prestação eficiente e segura dos serviços públicos. Além disso, a possibilidade de substituição de veículos antigos por modelos mais novos traz ganhos em eficiência, redução de custos com manutenção e maior segurança para motoristas e usuários.

2. MOTIVAÇÃO PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços é a modalidade mais adequada, considerando os seguintes fatores:

- **Demanda variável e imprevisível:** A aquisição dos veículos não ocorrerá de forma imediata e contínua, mas de acordo com a liberação orçamentária e a priorização das necessidades de cada setor, o que justifica o uso do SRP para garantir agilidade na contratação futura.
- **Economia de escala:** O registro de preços possibilita a contratação em valores mais vantajosos, por meio da consolidação da demanda de diferentes unidades administrativas ou entes públicos, respeitando o princípio da economicidade.
- **Agilidade administrativa:** O SRP permite a realização de contratações de forma mais célere, evitando a abertura de múltiplos processos licitatórios sempre que houver nova demanda.
- **Planejamento eficiente:** O sistema proporciona previsibilidade de preços e fornecedores, permitindo melhor planejamento orçamentário e financeiro das unidades requisitantes.

3. RELAÇÃO DE PRODUTOS:

3.1. A descrição completa dos itens relacionados na tabela orçamentária, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UN R$	VALOR TOTAL
1	**CAMINHÃO COM BAÚ CARGA SECA I:** Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025,	20	498.324,50	9.966.490,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 136

	cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156 CV, torque mínimo de 40.8 kgf.m, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, tração traseira, PBT homologado mínimo de 3.500kg, freio de serviço ABS ou EBD/EBL ou ESP, com ar- Condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com baú carga seca com dimensões mínimas 4,100x2,100, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.			
2	**CAMINHÃO COM BAÚ CARGA SECA II**: Caminhão 4x2, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 166 CV, torque mínimo de 40.8 kgf.m, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, tração traseira, PBT homologado mínimo de 5.000kg, freio de serviço ABS ou EBD/EBL ou ESP, com ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com baú carga seca com dimensões mínimas 4,000x2,100, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de	20	557.766,00	11.155.320,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 139

	quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.			
3	**CAMINHÃO COM BAÚ REFRIGERADO**: Caminhão 4x2, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 166 CV, torque mínimo de 40.8 kgf.m, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, tração traseira, PBT homologado mínimo de 5.000 kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL, com ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com baú isotérmico com dimensões mínimas 4,000x2,100, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.	20	521.166,67	10.423.333,40
4	**CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA CARGA SECA**: Caminhão 4x2, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 163 CV, torque mínimo de 600 Nm, 5 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, tração traseira, PBT homologado de 8.300kg, com ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro	20	373.197,35	7.463.947,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 138

	6), implementado com carroceria aberta para transporte de carga seca com dimensões mínimas de 5,500x2,100, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.			
5	**CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA CARGA SECA E MÓDULO**: Caminhão 4x2, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 163 CV, torque mínimo de 600 Nm, 5 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, tração traseira, PBT homologado de 8.300kg, com ar condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com carroceria aberta para transporte de carga seca com dimensões mínimas de 4,100x2,100 e módulo para 4 passageiros, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.	20	426.980,60	8.593.612,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 139

6	**CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA I**: Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156 CV, torque mínimo de 40.8 kgf.m, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, tração traseira, PBT homologado mínimo de 3.500kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL ou ESP, com ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com carroceria de madeira com dimensões mínimas de 4,000x2,100, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.	20	364.330,33	73.056.000,0000
7	**CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA II COM MÓDULO / CABINE SUPLEMENTAR**: Caminhão 4x2, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 166 CV, torque mínimo de 40.8 kgf.m, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, tração traseira, PBT homologado mínimo de 5.000 kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL, com ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com carroceria de madeira com dimensões mínimas de 2,800x2,100, equipado com todos	20	405.600,00	8.112.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 140

	os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.			
8	**CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA III**: Caminhão 4x2, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço original de fábrica, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 163 CV, torque mínimo de 600 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado mínimo de 8.300kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com carroceria de madeira com dimensões mínimas de 5,600x2,100, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.	20	364.330,33	7.286.606,60
9	**CAMINHAO TRUCK CESTO AÉREO SIMPLES**: Caminhão 4x2, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 166 CV, torque mínimo de 40.8 kgf.m, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, tração traseira,	20	500.600,00	10.012.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 141

	PBT homologado mínimo de 4.100 kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL, com ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6),, implementado com cesto aéreo simples de no mínimo 10 metros, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.			
10	**CAMINHÃO CESTO AÉREO DUPLO**: Caminhão 4x2, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 166 CV, torque mínimo de 40.8 kgf.m, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, tração traseira, PBT homologado mínimo de 4.100 kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL, PROCONVE P-8 (Euro 6), com ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com cesto aéreo duplo de no mínimo 13,5 metros, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.	20	602.635,50	12.052.710,00
11	**CAMINHÃO 4X2 PIPA MULTIFLEX 8**: Caminhão 4x2, novo, zero km, ano /	20	553.215,56	11.064.311,20

PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO TURVO - MG
Fls. nº 142

	modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185 CV, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado mínimo de 14.300 kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com pipa multiflex de 8.000L, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.			
12	**CAMINHÃO 6X2 PIPA DE 8 MIL / L:** Caminhão 4x2, toco, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 185 CV, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado mínimo de 16.000kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com pipa de 8.000L, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor	20	578.122,67	11.562.453,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 143

	novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.			
13	**CAMINHÃO 6X2 PIPA DE 12 MIL / L:** Caminhão 6x2, trucado, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 255 CV, torque mínimo de 950 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado mínimo de 23.000kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, embreagem com diâmetro mínimo de 395 mm, entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação, com ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com tanque pipa de 12 mil / L, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.	20	661.511,11	13.230.222,20
14	**CAMINHÃO 6X2 PIPA DE 15 MIL / L:** Caminhão 6x2, trucado, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 255 CV, torque mínimo de 950 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado mínimo de 23.000kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, embreagem com diâmetro mínimo de 395 mm, entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação, com ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com tanque pipa de 15	20	692.666,67	13.853.333,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 144

	mil / L, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.			
15	**CAMINHÃO 4X2 COMPACTADOR 6M³**: Caminhão 4x2, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 163 CV, torque mínimo de 600 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 10.600kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação, com ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com compactador de lixo de 6m³ compactados, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.	20	585.166,67	11.703.333,40
16	**CAMINHÃO 4X2 COMPACTADOR 12M³:** Caminhão 4x2, toco, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185 CV, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, freio de serviço ABS,	20	635.000,00	12.700.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 145

	EBD/EBL e ESC, entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação, com ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com compactador de lixo de 12m³ compactados, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.			
17	**CAMINHÃO 4X2 COMPACTADOR 15M³:** Caminhão 4x2, toco, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 255 CV, torque mínimo de 900 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação, com ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com compactador de lixo de 15m³ compactados, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.	20	756.572,21	15.131.444,20
18	**CAMINHÃO 4X2 BÁSCULA 6M³:** Caminhão 4x2, toco, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência	20	583.161,33	11.663.226,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 146

	mínima de 185 CV, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação, com ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com báscula 6m³, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.			
19	**CAMINHÃO 6X2 BÁSCULA 12M³:** Caminhão 6x2, trucado, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 255 CV, torque mínimo de 950 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 23.000kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, embreagem com diâmetro mínimo de 395 mm, entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação, com ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com báscula 12m³, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento	20	632.231,25	12.644.625,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 149

	em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.			
20	**CAMINHÃO 6X4 BÁSCULA 14M³:** Caminhão 6x4, traçado, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 286 CV, torque mínimo de 1.100 Nm, 8 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 23.000kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, embreagem com diâmetro mínimo de 430 mm, entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação, com ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com báscula 14m³, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.	20	772.033,33	15.440.666,60
21	**CAMINHÃO 4X2 GAIOLA SELETIVA** Caminhão 4x2, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 163 CV, torque mínimo de 600 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 10.600kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação, com ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6),	20	461.333,33	9.226.666,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 148

	implementado com gaiola seletiva, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária			
22	**CAMINHÃO 4X2 POLIGUINDASTE:** Caminhão 4x2, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185 CV, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado mínimo de 14.300 kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação, ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com poliguindaste simples, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.	20	576.389,22	11.527.784,40
23	**CAMINHÃO 4X2 MUNCK:** Caminhão 4x2, toco, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185 CV, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT	20	743.466,67	14.869.333,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 149

	homologado de 16.000kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação, ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com carroceria de madeira e Munck com capacidade de levantar no mínimo 3 toneladas, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.			
24	**CAMINHÃO 6X4 ROLL ON ROOL OFF:** Caminhão 6x4, traçado, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 286 CV, torque mínimo de 1.100 Nm, 8 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 23.000kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, embreagem com diâmetro mínimo de 430 mm, entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com Roll on Roll off, capacidade de içamento técnico mínima de 15.000kg, inclinação máxima para descarga: 51 graus, 2 (duas unidades) CONTÊINER ROLL ON ROLL OFF capacidade de carga mínima de 26m³. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo	20	876.666,67	17.533,333,40

PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO TURVO - MG
Fls. 150

	aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.			
25	**CAMINHÃO PRANCHA 6X2:** Caminhão com Prancha Caminhão 6x2, com 2º eixo direcional, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 280cv, torque mínimo de 950 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado mínimo de 23.000kg, PROCONVE P-8 (Euro 6), embreagem com diâmetro mínimo de 395 mmm, implementado com prancha para carregar máquinas de no mínimo 19 toneladas, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.	20	692.666,67	13.853.333,40
26	**CAMINHÃO 4X2 TOCO COM TANQUE DE SUCÇÃO À VACUO/HIDROJATO 10 MIL LTS**: Caminhão 4x2, toco, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185 CV, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação, com ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado TANQUE SUCÇÃO Á VÁCUO / HIDROJATO com capacidade de 10m³ **(DESCRITIVO TECNICO DO IMPLEMENTO NO ANEXO IV),**	20	930.938,88	18.618.777,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 151

	equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.			
27	**CAMINHÃO 6X4 TRAÇADO COM TANQUE DE SUCÇÃO À VACUO/HIDROJATO 15 MIL LTS:** Caminhão 6x4, traçado, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 286 CV, torque mínimo de 1.100 Nm, 8 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 23.000kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, embreagem com diâmetro mínimo de 430 mm entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com TANQUE SUCÇÃO Á VÁCUO / HIDROJATO com capacidade de 15m³ **(DESCRITIVO TECNICO DO IMPLEMENTO NO ANEXO IV)** Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.	20	1.236.187,25	24 723.745,00
28	1.1 **CAMINHÃO 4X2 COMBOIO E LUBRIFICAÇÃO - 6 MIL LITROS:** Caminhão 4x2, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 163 CV, torque	20	710.704,16	14.214.083,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 152

	mínimo de 600 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 10.600kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação, com ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com Comboio 6 Mil litros **(DESCRITIVO TECNICO DO IMPLEMENTO NO ANEXO IV)**, sendo Tanque de Óleo Diesel Capacidade útil 6.000 (Seis mil) litros, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.			
29	**CAMINHÃO 4X2 COMBOIO E LUBRIFICAÇÃO - 8 MIL LITROS:** Caminhão 4x2, toco, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185 CV, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação, ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com Comboio 8 Mil litros **(DESCRITIVO TECNICO DO IMPLEMENTO NO ANEXO IV)**, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.	20	844.523,33	16.890.466,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 153

	Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.			
30	**MICRO ÔNIBUS URBANO:** Micro-ônibus fretamento de Transporte Sanitário 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade mínima de 20 passageiros, 01 (um) cadeirante e o motorista); comprimento mínimo de 7.000mm, largura externa mínima de 2.200mm, altura interna mínima de 1.950mm, ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a ABNT NBR 15.320 com certificação INMETRO; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 160 cv de potência e torque mínimo de 600 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 9 toneladas; tanque com capacidade mínima de 150 litros.	20	634.166,36	12.683.327,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 154

31	**MICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIO:** Micro-ônibus rodoviário, 0km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade mínima de 24 passageiros, 01 (um) cadeirante e o motorista); comprimento mínimo de 7.000mm, largura externa mínima de 2.200mm, altura interna mínima de 1.950mm, ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote ; porta lado direito pantográfica; equipamento de acessibilidade em acordo com a ABNT NBR 15.320 com certificação INMETRO (DPM – Dispositivo de Poltrona Móvel); O dispositivo de poltrona móvel (DPM) deve ser instalado de forma a não obstruir o curso de abertura da porta pantográfica e permitir sua operação com a porta em posição aberta, garantindo a acessibilidade e a circulação segura e autônoma de todos os passageiros, inclusive aqueles com mobilidade reduzida. janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 160 cv de potência e torque mínimo de 600 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 9 toneladas; tanque com capacidade mínima de 150 litros.	20	688.857,33	13.777.146,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 155

32	**MICRO ÔNIBUS RURAL:** ÔNIBUS ESCOLAR RURAL 30 LUGARES - ônibus com capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg. Novo, zero km. Capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados mais o condutor e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudantes com deficiência ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma ou mais poltronas do salão de passageiros do exterior do veículo ao nível do piso interno. Comprimento mínimo de 7.000mm, largura externa mínima de 2.200mm, altura interna mínima de 1.950mm Potência mínima de 160 CV, movido a diesel. Chassi com bloqueio de diferencial. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	20	648.416,67	12.968.333,40
33	**ÔNIBUS URBANO:** ÔNIBUS URBANO, NOVO, ZERO KM, ANO 2025/MODELO 2025 OU DO EXERCÍCIO EM CURSO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA CHASSI COM MOTOR DIANTEIRO, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 12.000MM, LARGURA EXTERNA MÍNIMA DE 2.500MM; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 36 PASSAGEIROS SENTADOS; POLTRONAS URBANAS DE PLÁSTICO INJETADO, REVESTIDOS COM ALMOFADAS NO ASSENTO E ENCOSTO DAS POLTRONAS; POLTRONA DO MOTORISTA COM ENCOSTO DE CABEÇA, E CINTO DE SEGURANÇA; POLTRONA HIDRÁULICA PARA O COBRADOR COM APOIO DE BRAÇOS; BANCO ESCAMOTEAVEL NO COMPARTIMENTO DO CADEIRANTE; CORTINAS EM TECIDO NA JANELA DO MOTORISTA E COBRADOR; DESLIZADOR TIPO PASSA BALSA TRASEIRO; CATRACA DE 4 BRAÇOS INSTALADA COM ANTIPULO DO LADO OPOSTO COM	20	828.150,00	16.563.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREADORES DO TURVO - MG
Fls. 156

	TUBO, CAIXA PARA TROCO NO POSTO DO COBRADOR, JANELAS COM VIDRO FUMÊ, INFERIOR FIXO E SUPERIOR DE CORRER, PÁRA-BRISA LAMINADO, BIPARTIDO, COM LIMPADORES RADIAIS; DESEMBAÇADOR PÁRA-BRISA ELÉTRICO AR AMBIENTE, DOIS CORRIMÃOS NO TETO COM BALAUSTRES INTERCALADOS COM VARAL/CORDA PARA SOLICITAÇÃO DE PARADA; BALAUSTRES INTERCALADOS COM BOTÕES DE SOLICITAÇÃO DE PARADA; PISO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE REVESTIDO EM TARAFLEX; COM 03 PORTAS, SENDO, UMA PORTA TIPO URBANA NO BALANÇO DIANTEIRO E TRASEIRO COM VÃO DE 950MM E UMA PORTA COM VÃO MÍNIMO DE 1.000MM NO ENTRE-EIXOS, EQUIPADA COM ELEVADOR PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS; SIRENE DE RÉ; DOIS TETOS ALÇAPÃO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA; SISTEMA DE AR CONDICIONADO; TOMADA USB NAS LATERAIS PARA OS PASSAGEIROS; PREPARAÇÃO PARA WI-FII; 3 CAMERAS PARA MONITORAMENTO COM DVR INSTALADAS E EM FUNCIONAMENTO; CAMERA DE RÉ INSTALADA COM MONITOR DE 7" NO PAINEL; ITINERÁRIO ELETRÔNICO FRONTAL SUPERIOR; COR PREDOMINANTE BRANCA COM PERSONALIZAÇÃO CONFORME LAYOUT DO MUNICIPIO. CHASSIS: MOTOR: MINIMO 6 CILINDROS, CILINDRADA MINIMA 6.7L; POTÊNCIA MINIMA – 260 CV; PBT MINIMO 17.000 KG CAMBIO MANUAL – MINIMO 6 (SEIS) MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ. TANQUE DE COMBUSTIVEL: MINIMO 300 ORIGINAL DE FABRICA..			
34	**ÔNIBUS RODOVIÁRIO:** Veículo tipo ônibus rodoviário, ano e modelo atual, largura externa mínima de 2.600mm,	20	1.359.700,00	27.194.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 154

	comprimento mínimo de 12.000mm, com capacidade mínima para 44 passageiros + motorista, chassi 4x2, motor 06 cilindros, com potência mínima de 250 cv, PBT mínimo de 16.000 KG, câmbio manual de 06 marchas a frente e uma à ré, tanque de combustível com capacidade mínima de 275 litros, freio de serviço a ar comprimido de dois circuitos e/ou conforme padrão do fabricante, Freios auxiliares, freio motor, freio top brake ABS, tacógrafo eletrônico e/ou digital, suspensão a ar. Direção hidráulica. Poltrona do motorista com amortecimento pneumático, poltronas rodoviárias reclináveis com largura mínima de 1.060mm, poltronas com porta copos embutidos em todas as poltronas, cinto de segurança 2 pontos retrátil, descansa braços laterais central, bagageiro traseiro, porta pacotes individual e luz de leitura individual. Equipado com banheiro sanitário na traseira. Parede divisória total com porta. Ar condicionado no teto com no mínimo 130.000 BTUs, ar condicionado para o motorista, janelas com vidros fumês colados ou móveis tipo rodoviária, cortinas em todas as janelas, para brisa bipartido. Câmera de ré. Sensor de estacionamento. Uma porta lateral direita pantográfica com sistema door brake, acessibilidade através de Dispositivo de Poltrona Móvel - DPM. Veículo na cor branca. Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN 316, bem como os de série não especificados			
TOTAL			445.935.572,40	

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA:

4.1. Os itens deverão ser entregues na Sede do Município Contratante com prazo de entrega de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 158

4.1.1. Ate 90 dias corridos (podendo ser prorrogado com solicitação fundamentada ao município contratante cabendo ao município aceitar ou não)

4.2. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no local definido na Autorização de Fornecimento emitida pelo município Contratante, correndo por conta e risco do fornecedor, o seguro, a carga e descarga do veículo;

4.3. A contratada deverá realizar a troca do item que estiver fora da especificação, com defeito de fabricação ou danos no transporte no prazo de 15 dias uteis, após a entrega;

4.4. A não entrega do objeto injustificada, no prazo solicitado, por apenas uma única vez, importará no direito do CIMINAS convocar o segundo colocado no registro;

4.5. A empresa contratada ficará obrigada a fornecer o item da mesma marca por ela indicada na proposta de preços;

4.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, por servidor responsável pela divisão de materiais central do município requisitante;

4.7. Os bens serão recebidos definitivamente pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.10. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

4.12. Serão rejeitados os produtos que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica sejam considerados impróprios para o uso.

4.13. Da garantia

4.13.1. O prazo de garantia integral dos bens será conforme estabelecido na política de garantias do fabricante do item

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 159

ofertado obedecendo em consonância o CDC – Código de Defesa do Consumidor

4.13.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

4.13.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

4.13.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

4.13.5. A Contratada deverá arcar com os custos de transporte, de seguro de transporte, além daqueles relacionados com a montagem e manutenção do veículo, havendo necessidade de enviar o veículo para um centro de assistência técnica.

4.13.6. O envio do veículo para o centro de assistência técnica em outra localidade não exime a Contratada do cumprimento dos prazos de assistência técnica estabelecida e respectivas penalidades;

4.13.7. Substituir o veículo que após a entrega e aceite e durante o prazo de garantia, venha a apresentar defeito de fabricação, em um prazo máximo de 15 dias;

4.13.8. Atender durante o prazo de garantia dos veículos, aos chamados de manutenção corretiva no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, efetuando os reparos necessários;

4.13.9. Proceder durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado em razão da evolução ou por qualquer outro motivo, a substituição por produtos e/ou componentes tecnologicamente equivalentes ou superiores, sem ônus para o município;

4.13.10. Nenhum custo adicional será pago por ocasião de locomoção de técnicos ou aparelhos, sendo os mesmos de inteira responsabilidade da Contratada;

4.13.11. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 160

4.13.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante;

4.13.13. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;

4.13.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE:

5.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.1.2. Realizar a entrega do objeto na forma preceituada pelo Edital de Licitação, observadas as especificações técnicas declinadas neste Termo de Referência;

5.1.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes de no mínimo: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.5. Descrever sua proposta obedecendo às especificações constantes deste Termo de Referência, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo;

PREFEITURA MUNICIPAL DOS DORES DO TURVO - MG
Fls. 161

5.1.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.7. A Contratada deverá dar garantia do veículo ofertado conforme politica de garantias do fabricante ofertado

5.1.8. É de responsabilidade da Contratada vencedora todas as despesas e encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, tributários e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços;

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Edital e este termo de referência;

5.2.2. Comunicar a empresa vencedora de todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto, rejeitando, no todo ou em parte, o bem entregue ou executado fora da especificação deste Termo de Referência;

5.2.3. Pagar a importância correspondente, após a entrega dos veículos pela Contratada vencedora, no prazo pactuado, mediante notas fiscais, devidamente atestadas;

5.2.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.2.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.2.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituido, reparado ou corrigido;

5.2.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

5.2.8. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da citada Lei, ou pelos respectivos substitutos, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

5.2.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO TURVO - MG
Fls. 162

ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21;

5.2.10. O representante da Administração Solicitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.2.11. A Administração solicitante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1. Caberá à CONTRATADA refazer a entrega dos produtos licitados (sem ônus para a contratante) sempre que os produtos estiverem em desacordo com as especificações deste termo de referência.

7. DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 163

7.6. As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

7.7. Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto desta licitação os fiscais designados nos futuros Contratos dos respectivos municípios aderentes observados as legislações vigentes.

7.8. Na ocorrência de atrasos na entrega, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas na lei e no edital de convocação.

7.9. A fiscalização do objeto desta licitação ficará a cargo do município contratante, juntamente com o técnico responsável que será designado para tal finalidade, observados as legislações vigentes.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. RECEBIMENTO

8.1.1. Os produtos e serviços serão recebidos provisoriamente, será recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 dias úteis.

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais ou da documentação prevista no item 8.2.3.

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o

PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO TURVO - MG
Fls 164

teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. LIQUIDAÇÃO

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.3.1. o prazo de validade;

8.2.3.2. a data da emissão;

8.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.3.4. o período respectivo de execução da ordem de serviço;

8.2.3.5. o valor a pagar;

8.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ... - MG
Fls 165

oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.6. A Administração deverá realizar consulta aos órgãos competentes para:

8.2.6.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

8.2.6.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.2.7. Constatando-se, a situação de irregularidade co contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.10. Em relação a parte incontrovertida quanto a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9. PRAZO DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias uteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls 166

10.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

11.2. FORMA DE FORNECIMENTO

11.2.1. O fornecimento do objeto será sob demanda do município aderente, e entregue a cada ordem de fornecimento expedida com os quantitativos desejados para aquela ordem, que conterá os quantitativos específicos de cada item do processo para a execução dos serviços.

11.2.2. A CONTRATADA deverá computar na sua proposta TODO e QUALQUER valor que seja necessário para cobrir todas as despesas oriundas das futuras ordens de fornecimento que serão emitidas pelos municípios aderentes, sendo que, conforme disposto no preâmbulo deste termo de referência.

11.2.3. Além dos custos operacionais, também deverão estar previstos na proposta de preços os valores referentes a despesas com mão de obra, tributos, encargos sociais, fretes, insumos, combustíveis, deslocamento de veículos e demais custos referentes ao fornecimento dos veículos.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

12.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 167

12.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

12.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.1.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.1.1.8. Documento de identificação pessoal do(s) sócio(s) administrador(es).

12.1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.1.2. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

12.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

PREFEITURA MUNICIPAL ... DORES DO TURVO - MG
Fls 168

12.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.1.2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.1.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

12.1.3.1. Certidão negativa de falência, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sendo considerada válida se emitida até 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão pública deste processo licitatório. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial fornecida for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

12.1.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (nas conformidades do Art. 69, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021), apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador),

PREFEITURA MU... DORES DO TURVO - M...
Fls. 169

registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

12.1.3.3. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados.

12.1.3.4. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 consideradas assim como Sociedades Anônimas ou S/A:

12.1.3.4.1. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

12.1.3.4.2. Publicados em Diário Oficial; e

12.1.3.4.3. Publicados em jornal de grande circulação; ou

12.1.3.4.4. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

12.1.4. Sociedades de responsabilidade limitada (LTDA):

12.1.4.1. Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

12.1.4.2. Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

12.1.4.3. Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2019.

12.1.5. Sociedades criada no exercício em curso:

12.1.5.1. Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

12.1.5.2. A comprovação da boa situação financeira da licitante será confirmada por documento assinado pelo contador da licitante legalmente habilitado junto ao CRC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 170

(Conselho Regional de Contadores) demonstrando que a empresa apresenta, perante o seu último balanço patrimonial exigível, "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados

12.1.5.3. Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

12.1.5.4. Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

12.1.5.5. Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Legenda:
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

12.1.5.6. JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS – os índices contábeis indicados neste edital são os mais utilizados nas contratações públicas e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

12.1.6. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12.1.6.1. Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUREVO - MG
Fls. 191

emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

12.1.6.2. Carta e/ou contrato de autorização de comercialização da fabricante à concessionaria ou dispensa justificada

12.1.6.3. O CIMINAS se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre os serviços prestados, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos, aditivos, Notas Fiscais e/ou outros documentos comprobatórios da execução dos serviços.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALORES ESTIMADOS POR MUNICÍPIO:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão nas dotações do municípios solicitantes

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13.3. Os valores estimados de preços por município participante será para 12 (doze) meses e ou 24 (vinte e quatro) meses, caso o CIMINAS, resolva prorrogar a ATA, nas formas do artigo 84º da lei federal 14.133/2021.

Araxá/MG, 14 de agosto de 2025

VANESSA RABELO
CIMINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 172

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Editais

Edital nº 032/2025

Última atualização 21/08/2025

Acessar Contratação

Local: Araxá/MG **Órgão:** CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS

Unidade compradora: 2390 - CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 14/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/08/2025 16:41 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/08/2025 13:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 19493732000199-1-000110/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DEMANDANTES

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 445.935.572,40	R$ 373.731.999,80

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
6314874	CAMINHAO COM BAU CARGA SECA I	20	R$ 498.324,50
6314875	CAMINHAO COM BAU CARGA SECA II	20	R$ 557.766,00
6314876	CAMINHAO COM BAU REFRIGERADO	20	R$ 521.166,67
6314877	CAMINHAO CARROCERIA ABERTA CARGA SECA	20	R$ 373.197,35
6314878	CAMINHAO COM CARROCERIA ABERTA CARGA SECA E MODULO	20	R$ 426.980,60

Exibir: 5 | 1-5 de 34 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 173

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

CIMINAS

CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS

LICITANET

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 174

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 091

Às **13:31:27 horas do dia 28 de Agosto de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DEMANDANTES**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	Grande Porte
[redacted] VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	Microempresa
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	Microempresa
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	Microempresa
ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	16.557.958/0001-18	Grande Porte
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	Microempresa
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	Grande Porte
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	Grande Porte
MARCOPOLO SA	88.611.835/0018-77	Grande Porte
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	Grande Porte
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA	05.440.065/0001-71	Grande Porte
TREVISO BETIM VEICULOS LTDA	21.014.220/0001-44	Grande Porte
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	Grande Porte
DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA	02.990.234/0001-59	Grande Porte
[redacted] ASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	Grande Porte
TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	Grande Porte
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0011-63	Grande Porte
INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.386/0001-97	Grande Porte
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	Grande Porte
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	Grande Porte
ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	Grande Porte

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 1095

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29834	MARDISA VEICULOS S/A	63411623002110	MERCEDES-BENZ	SPRINTER TRUCK 517 CDI PROCOVE 8	R$ 698.000,00	Classificada	--
85568	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46872557000113	IVECO	DE ACORDO	R$ 498.324,00	Classificada	--
20241	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130	MERCEDES-BENZ	SPRINTER 417 CHASSI	R$ 600.000,00	Classificada	--
15555	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53712447000150	MERCEDES	SPRINTER TRUCK	R$ 520.000,00	Classificada	--
88548	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20901717000111	MERCEDES BENZ	SPRINTER CABINE CHASSI	R$ 1.000.000,00	Classificada	--
39302	COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08284786000128	FOTON	AUMARK 1217	R$ 491.300,00	Classificada	--
7721	TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19111055000105	Foton	Aumark 916S	R$ 498.000,00	Classificada	--
46120	MINASMAQUINAS SA	17161241000115	MERCEDES-BENZ	chassi sprinter 315 CDI	R$ 370.448,00	Classificada	--
74084	TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01412845000157	Agrale	A8700	R$ 497.900,00	Classificada	--
[redacted]3	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03093776001163	Mercedes Benz	Sprinter 316	R$ 520.000,00	Classificada	--
35370	INOVATTO VEICULOS LTDA	37115386000197	CUMMINS	FOTON CITY-TRUCK 9-16 - ISF 3.8 - TURBOCHARGER 25/25	R$ 600.000,00	Classificada	--
36703	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20495149000104	Mercedes-Benz	Sprinter 317 CDI	R$ 498.000,00	Classificada	--
16554	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46135499000226	FOTON	1217	R$ 498.324,50	Classificada	--
86728	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04043949000120	MERCEDE-BENZ	MERCEDE-BENZ	R$ 500.000,00	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00	26/08/2025 11:41:38	Classificado
MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 698.000,00	18/08/2025 10:01:30	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 600.000,00	27/08/2025 17:16:57	Classificado
INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.386/0001-97	R$ 600.000,00	28/08/2025 10:47:32	Classificado
INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.386/0001-97	R$ 550.000,00	28/08/2025 13:34:57	Intermediario
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 520.000,00	22/08/2025 10:27:12	Classificado
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 520.000,00~~	~~28/08/2025 09:39:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 500.000,00	28/08/2025 13:24:44	Classificado
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 498.324,50	28/08/2025 12:59:52	Classificado
RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 498.324,00	19/08/2025 16:24:56	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 176

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.386/0001-97	R$ 498.000,01	28/08/2025 13:35:59	Intermediario
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 498.000,00	27/08/2025 09:49:50	Classificado
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 498.000,00	28/08/2025 12:39:51	Classificado
TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 497.900,00	27/08/2025 22:27:04	Classificado
TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 495.000,00	28/08/2025 13:36:22	Intermediario
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 491.300,00	26/08/2025 15:08:23	Classificado
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 390.000,00	28/08/2025 13:38:16	Intermediario
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 389.554,60	28/08/2025 13:46:13	Intermediario
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 389.000,00	28/08/2025 13:38:45	Intermediario
[redacted]ASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 370.448,00	27/08/2025 18:12:07	Classificado
MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 370.000,00	28/08/2025 13:32:43	Manual
MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 350.000,00	28/08/2025 13:33:33	Intermediario
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 345.800,00	28/08/2025 13:33:10	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 340.000,00	28/08/2025 13:34:37	Manual
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.098.776/0011-68~~	~~R$ 339.989,00~~	~~28/08/2025 13:34:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 339.800,00	28/08/2025 13:36:19	Manual
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 329.800,00	28/08/2025 13:37:53	Manual
[redacted]DOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 329.000,00	28/08/2025 13:39:03	Manual
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 321.800,00	28/08/2025 13:40:13	Manual
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 321.000,00	28/08/2025 13:42:20	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 320.000,00	28/08/2025 13:43:51	Manual
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 318.900,00	28/08/2025 13:44:34	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 317.000,00	28/08/2025 13:45:10	Manual
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 315.900,00	28/08/2025 13:45:47	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 310.000,00	28/08/2025 13:47:08	Manual
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 309.800,00	28/08/2025 13:47:34	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 309.700,00	28/08/2025 13:48:02	Automatico

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 309.000,00	28/08/2025 13:48:39	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 308.900,00	28/08/2025 13:48:39	Automatico
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 308.600,00	28/08/2025 13:49:07	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 308.500,00	28/08/2025 13:49:07	Automatico

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 144

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 13:31:27	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/08/2025 13:31:41	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!
	28/08/2025 13:41:49	A etapa de envio de lances do **ITEM 1** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	28/08/2025 13:51:14	A prorrogação automática do **ITEM 1** está encerrada.
	28/08/2025 14:48:33	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	28/08/2025 14:58:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	28/08/2025 15:59:29	A proposta do fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** do ITEM - 1, foi **ACEITA** pelo valor de **R$308.500,00**.
	29/08/2025 16:09:29	Empresa: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA** - 03093776001163, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **PREZADOS, A LICITAÇÃO É DIRECIONADA PARA CONCESSIONARIOS/FABRICANTES. NO CASO A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA!**
	01/09/2025 09:41:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.-20.495.149/0001-04** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA. -20.495.149/0001-04** venceu o **ITEM -1** pelo valor de **R$308.500,00.**
	01/09/2025 14:37:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	01/09/2025 14:47:50	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	15/09/2025 13:51:11	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 308.500,00
2º	COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 308.600,00
3º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 339.800,00
4º	MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 350.000,00
5º	MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 370.448,00
6º	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 389.000,00
7º	TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 389.554,60
8º	TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 495.000,00
9º	INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.386/0001-97	R$ 498.000,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG
Fls 148

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
10º	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 498.324,00
11º	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 500.000,00
12º	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 520.000,00
13º	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37325	MARDISA VEICULOS S/A	63411623002110	MERCEDES-BENZ	SPRINTER TRUCK 517 CDI PROCOVE 8	R$ 757.766,00	Classificada	–
45270	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46872557000113	IVECO	DE ACORDO	R$ 557.766,00	Classificada	–
10822	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130	MERCEDES-BENZ	SPRINTER 517 CHASSI	R$ 600.000,00	Classificada	–
16360	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53712447000150	MERCEDES	SPRINTER TRUCK	R$ 580.000,00	Classificada	–
[illegible]	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20901717000111	MERCEDES BENZ	SPRINTER CABINE CHASSI	R$ 1.000.000,00	Classificada	–
57366	COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08284786000128	FOTON	AUMARK 1217	R$ 555.900,00	Classificada	–
63800	TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19111055000105	Foton	Aumark1217S	R$ 557.000,00	Classificada	–
89422	DEVA VEICULOS LTDA	23762552000302	IVECO	DAILY 55-180 COM BAÚ CARGA SECA	R$ 557.700,00	Classificada	–
17648	MINASMAQUINAS SA	17161241000115	MERCEDES-BENZ	chassi sprinter 517 CDI	R$ 325.221,00	Classificada	–
71603	TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01412845000157	Agrale	A8700	R$ 557.100,00	Classificada	–
59963	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03093776001163	Mercedes Benz	Sprinter 517	R$ 600.000,00	Classificada	–
94877	INOVATTO VEICULOS LTDA	37115386000197	IVECO	TECTOR 9-190 (4X2) 25/25	R$ 650.000,00	Classificada	–
70976	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20495149000104	Mercedes-Benz	Sprinter 517 CDI	R$ 557.000,00	Classificada	–
54376	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46135499000226	FOTON	1217	R$ 557.766,00	Classificada	–
[illegible]	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04043949000120	MERCEDE-BENZ	MERCEDE-BENZ	R$ 600.000,00	Classificada	–

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00	26/08/2025 11:41:38	Classificado
MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 757.766,00	18/08/2025 10:01:30	Classificado
INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.386/0001-97	R$ 650.000,00	28/08/2025 10:47:32	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 600.000,00	27/08/2025 17:16:57	Classificado
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 600.000,00~~	~~28/08/2025 09:39:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 600.000,00	28/08/2025 13:24:44	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 179

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 560.000,00	22/08/2025 10:27:12	Classificado
INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.386/0001-97	R$ 557.766,01	28/08/2025 13:36:15	Intermediario
RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 557.766,00	19/08/2025 16:24:56	Classificado
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 557.766,00	28/08/2025 12:59:52	Classificado
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 557.700,00	27/08/2025 15:08:56	Classificado
TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 557.100,00	27/08/2025 22:27:04	Classificado
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 557.000,00	27/08/2025 09:49:50	Classificado
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 557.000,00	28/08/2025 12:39:51	Classificado
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 555.900,00	26/08/2025 15:08:23	Classificado
[redacted]UAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 550.000,00	28/08/2025 13:36:30	Intermediario
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 548.000,00	28/08/2025 13:37:10	Intermediario
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 390.000,00	28/08/2025 13:38:25	Intermediario
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 389.000,00	28/08/2025 13:39:22	Intermediario
MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 350.000,00	28/08/2025 13:33:00	Intermediario
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 325.221,00	27/08/2025 18:12:07	Classificado
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 319.000,00~~	~~28/08/2025 13:35:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 318.900,00	28/08/2025 13:33:56	Manual
[redacted]A VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 318.000,00	28/08/2025 13:34:38	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 317.000,00	28/08/2025 13:34:49	Manual
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 316.000,00	28/08/2025 13:35:00	Manual
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 313.200,00	28/08/2025 13:35:14	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 310.000,00	28/08/2025 13:39:50	Manual

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 13:31:27	O **ITEM 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/08/2025 13:31:41	O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente!
	28/08/2025 13:41:49	A etapa de envio de lances do **ITEM 2** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 13:43:58	A prorrogação automática do **ITEM 2** está encerrada.
	28/08/2025 13:44:34	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	28/08/2025 13:54:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	28/08/2025 15:59:28	A proposta do fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$310.000,00**.
	29/08/2025 16:09:28	Empresa: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA** - 03093776001163, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **PREZADOS, A LICITAÇÃO É DIRECIONADA PARA CONCESSIONARIOS/FABRICANTES. NO CASO A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA!**
	01/09/2025 09:41:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.-20.495.149/0001-04** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA. -20.495.149/0001-04** venceu o **ITEM -2** pelo valor de **R$310.000,00.**
	01/09/2025 14:37:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	01/09/2025 14:47:50	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	15/09/2025 13:51:11	A disputa do **ITEM 2** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 310.000,00
2º	DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 313.200,00
3º	MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 316.000,00
4º	COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 318.900,00
5º	MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 350.000,00
6º	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 389.000,00
7º	TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 390.000,00
8º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 548.000,00
9º	TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 550.000,00
10º	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 557.766,00
11º	INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.386/0001-97	R$ 557.766,01
12º	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 580.000,00
13º	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 600.000,00
14º	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23664	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46872557000113	IVECO	DE ACORDO	R$ 521.166,67	Classificada	–
97061	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130	MERCEDES -BENZ	SPRINTER 517 CHASSI	R$ 679.000,00	Classificada	–
16184	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53712447000150	MERCEDES	SPRINTER TRUCK	R$ 540.000,00	Classificada	–
94403	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20901717000111	MERCEDES BENZ	SPRINTER CABINE CHASSI	R$ 1.000.000,00	Classificada	–

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 181

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80395	COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08284786000128	FOTON	AUMARK 1217	R$ 520.000,00	Classificada	–
47734	TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19111055000105	Foton	Aumark1217S	R$ 521.000,00	Classificada	–
48720	DEVA VEICULOS LTDA	23762552000302	IVECO	DAILY 55-180 COM BAÚ ISOTÉRMICO	R$ 521.100,00	Classificada	–
44723	MINASMAQUINAS SA	17161241000115	MERCEDES-BENZ	chassi sprinter 517 CDI	R$ 359.541,00	Classificada	–
99936	TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01412845000157	Agrale	A8700	R$ 521.000,00	Classificada	–
191	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03093776001163	Mercedes Benz	Sprinter 517	R$ 610.000,00	Classificada	–
66291	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20495149000104	Mercedes-Benz	Sprinter 517 CDI	R$ 521.000,00	Classificada	–
43502	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46135499000226	FOTON	1217	R$ 521.166,67	Classificada	–
33281	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04043949000120	MERCEDE-BENZ	MERCEDE-BENZ	R$ 600.000,00	Classificada	–

[redacted]ces do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00	26/08/2025 11:41:38	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 679.000,00	27/08/2025 17:16:57	Classificado
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 610.000,00~~	~~28/08/2025 09:39:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 600.000,00	28/08/2025 13:24:44	Classificado
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 540.000,00	22/08/2025 10:27:12	Classificado
RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 521.166,67	19/08/2025 16:24:56	Classificado
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 521,166,67	28/08/2025 12:59:52	Classificado
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 521.100,00	27/08/2025 15:08:56	Classificado
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 521.000,00	27/08/2025 09:49:50	Classificado
TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 521.000,00	27/08/2025 22:27:04	Classificado
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 521.000,00	28/08/2025 12:39:51	Classificado
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 520.000,00	26/08/2025 15:08:23	Classificado
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 518.000,00	28/08/2025 13:42:54	Intermediario
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 517.000,00	28/08/2025 13:37:50	Intermediario
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 384.900,00	28/08/2025 13:34:26	Intermediario
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 359.950,00	28/08/2025 13:38:38	Intermediario
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 359.541,00	27/08/2025 18:12:07	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FLS. 182

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 359.000,00	28/08/2025 13:35:06	Manual
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 358.000,00	28/08/2025 13:35:21	Manual
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 355.000,00	28/08/2025 13:35:41	Manual
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 345.000,00~~	~~28/08/2025 13:35:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 344.000,00	28/08/2025 13:37:03	Manual
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 333.400,00	28/08/2025 13:40:28	Intermediario
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 330.000,00	28/08/2025 13:40:07	Manual

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 13:31:27	O **ITEM 3** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/08/2025 13:31:41	O **ITEM 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** será encerrado automaticamente!
	28/08/2025 13:41:49	A etapa de envio de lances do **ITEM 3** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	28/08/2025 13:45:02	A prorrogação automática do **ITEM 3** está encerrada.
	28/08/2025 14:48:33	O **ITEM 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	28/08/2025 14:58:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	28/08/2025 15:59:29	A proposta do fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** do **ITEM - 3**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$330.000,00**.
[redacted]	29/08/2025 16:09:29	Empresa: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA** - 03093776001163, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **PREZADOS, A LICITAÇÃO É DIRECIONADA PARA CONCESSIONARIOS/FABRICANTES. NO CASO A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA!**
	01/09/2025 09:41:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.-20.495.149/0001-04** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA. -20.495.149/0001-04** venceu o **ITEM -3** pelo valor de **R$330.000,00.**
	01/09/2025 14:37:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	01/09/2025 14:47:50	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
	15/09/2025 13:51:11	A disputa do **ITEM 3** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 330.000,00
2º	DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 333.400,00
3º	MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 358.000,00
4º	TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 359.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 183

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
5º	COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 384.900,00
6º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 517.000,00
7º	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 518.000,00
8º	TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 521.000,00
9º	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 521.166,67
10º	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 540.000,00
11º	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 600.000,00
12º	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94075	MARDISA VEICULOS S/A	63411623002110	MERCEDES-BENZ	ACCELO 917 4X2 E6	R$ 673.197,00	Classificada	–
87219	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46872557000113	IVECO	DE ACORDO	R$ 373.197,00	Classificada	–
40289	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130	AGRALE	A8700	R$ 679.000,00	Classificada	–
93731	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53712447000150	MERCEDES	ACCELO 4x2	R$ 390.000,00	Classificada	–
55143	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20901717000111	MERCEDES BENZ	ACCELO	R$ 1.000.000,00	Classificada	–
29590	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04302796000196	AGRALE	A8700	R$ 373.197,00	Classificada	–
63788	COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08284786000128	FOTON	AUMARK 1217	R$ 370.900,00	Classificada	–
92639	TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19111055000105	Foton	Aumark 1217S	R$ 373.000,00	Classificada	–
81962	DEVA VEICULOS LTDA	23762552000302	IVECO	TECTOR 9-190 COM CARROCERIA ABERTA CARGA SECA	R$ 373.100,00	Classificada	–
49660	MINASMAQUINAS SA	17161241000115	MERCEDES-BENZ	chassi accelo 817/39	R$ 534.108,64	Classificada	–
24320	TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01412845000157	Agrale	A8700	R$ 372.980,00	Classificada	–
69906	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03093776001163	Agrale	A8700	R$ 690.000,00	Classificada	–
64996	INOVATTO VEICULOS LTDA	37115386000197	IVECO	TECTOR 9-190 (4X2) 25/25	R$ 650.000,00	Classificada	–
52380	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20495149000104	Mercedes-Benz	Accelo 817	R$ 373.000,00	Classificada	–
86036	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46135499000226	FOTON	1217	R$ 373.197,35	Classificada	–
98998	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04043949000120	MERCEDE-BENZ	MERCEDE-BENZ	R$ 4.000.000,00	Classificada	–

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 4.000.000,00	28/08/2025 13:24:44	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 184

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00	26/08/2025 11:41:38	Classificado
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~08.093.776/0011-63~~	~~R$ 690.000,00~~	~~28/08/2025 09:39:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 679.000,00	27/08/2025 17:16:57	Classificado
MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 673.197,00	18/08/2025 10:01:30	Classificado
INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.386/0001-97	R$ 650.000,00	28/08/2025 10:47:32	Classificado
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 534.108,64	27/08/2025 18:12:07	Classificado
INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.386/0001-97	R$ 458.500,00	28/08/2025 13:37:09	Intermediario
MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 393.000,00	28/08/2025 13:33:22	Intermediario
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 390.000,00	22/08/2025 10:27:12	Classificado
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~08.093.776/0011-63~~	~~R$ 374.000,00~~	~~28/08/2025 13:36:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 373.197,35	28/08/2025 12:59:52	Classificado
RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 373.197,00	19/08/2025 16:24:56	Classificado
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 373.197,00	26/08/2025 11:43:19	Classificado
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 373.100,00	27/08/2025 15:08:56	Classificado
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 373.000,00	27/08/2025 09:49:50	Classificado
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 373.000,00	28/08/2025 12:39:51	Classificado
TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 372.980,00	27/08/2025 22:27:04	Classificado
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 370.900,00	26/08/2025 15:08:23	Classificado
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 370.000,00	28/08/2025 13:33:30	Manual
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 369.900,00	28/08/2025 13:33:51	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 369.000,00	28/08/2025 13:43:14	Intermediario
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 359.990,00	28/08/2025 13:39:10	Intermediario
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 355.700,00	28/08/2025 13:34:50	Manual
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 355.000,00	28/08/2025 13:35:26	Manual
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 354.500,00	28/08/2025 13:35:34	Manual
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 354.000,00	28/08/2025 13:35:50	Manual
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 353.300,00	28/08/2025 13:36:25	Manual

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 353.000,00	28/08/2025 13:37:10	Manual
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 352.200,00	28/08/2025 13:37:24	Manual
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 352.000,00	28/08/2025 13:38:14	Manual
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 351.500,00	28/08/2025 13:38:36	Manual
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 351.000,00	28/08/2025 13:38:48	Manual
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 350.200,00	28/08/2025 13:39:06	Intermediario
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 323.700,00	28/08/2025 13:39:05	Manual
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 323.500,00	28/08/2025 13:39:16	Manual
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 323.000,00	28/08/2025 13:39:24	Manual
[redacted]MERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 317.900,00	28/08/2025 13:41:00	Manual
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 315.000,00	28/08/2025 13:41:24	Intermediario
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 310.000,00	28/08/2025 13:41:05	Manual

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 13:31:27	O **ITEM 4** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/08/2025 13:31:41	O **ITEM 4** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** será encerrado automaticamente!
	28/08/2025 13:41:49	A etapa de envio de lances do **ITEM 4** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
[redacted]	28/08/2025 13:45:22	A prorrogação automática do **ITEM 4** está encerrada.
	28/08/2025 14:48:33	O **ITEM 4** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	28/08/2025 14:58:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	28/08/2025 15:59:29	A proposta do fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** do **ITEM - 4**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$310.000,00**.
	29/08/2025 16:09:29	Empresa: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA** - 03093776001163, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **PREZADOS, A LICITAÇÃO É DIRECIONADA PARA CONCESSIONARIOS/FABRICANTES. NO CASO A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA!**
	01/09/2025 09:41:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.-20.495.149/0001-04** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA. -20.495.149/0001-04** venceu o **ITEM -4** pelo valor de **R$310.000,00.**
	01/09/2025 14:37:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	01/09/2025 14:47:50	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	15/09/2025 13:51:11	A disputa do **ITEM 4** está encerrada. **Despacho:** .

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 185

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 186

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 310.000,00
2º	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 315.000,00
3º	COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 317.900,00
4º	DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 323.500,00
5º	TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 359.990,00
6º	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 369.000,00
7º	MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 370.000,00
8º	TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 372.980,00
9º	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 373.197,00
10º	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 390.000,00
11º	MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 393.000,00
12º	INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.386/0001-97	R$ 458.500,00
13º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 679.000,00
14º	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00
15º	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 4.000.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98709	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46872557000113	IVECO	DE ACORDO	R$ 426.980,00	Classificada	–
10522	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130	AGRALE	A8700	R$ 679.000,00	Classificada	–
59093	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53712447000150	MERCEDES	ACCELO 4x2	R$ 450.000,00	Classificada	–
33481	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20901717000111	MERCEDES BENZ	ACCELO	R$ 1.000.000,00	Classificada	–
2796	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04302796000198	AGRALE	A8700	R$ 426.980,00	Classificada	–
77789	COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08284786000128	FOTON	AUMARK 1217	R$ 425.100,00	Classificada	–
57686	TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19111055000105	Foton	Aumark 1217S	R$ 426.000,00	Classificada	–
78565	DEVA VEICULOS LTDA	23762552000302	IVECO	TECTOR 9-190 COM CARROCERIA ABERTA CARGA SECA E MÓDULO P/ 4 PESSOAS	R$ 426.900,00	Classificada	–
12670	MINASMAQUINAS SA	17161241000115	MERCEDES-BENZ	chassi accelo 817/39	R$ 561.018,64	Classificada	–
48710	TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01412845000157	Agrale	A8700	R$ 426.100,00	Classificada	–
52622	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03093776001163	Agrale	A8700	R$ 700.000,00	Classificada	–
90192	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20495149000104	Mercedes-Benz	Accelo 817	R$ 426.900,00	Classificada	–
89913	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46135499000226	FOTON	1217	R$ 426.980,60	Classificada	–
6603	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04043949000120	MERCEDE-BENZ	MERCEDE-BENZ	R$ 5.000.000,00	Classificada	–

PREFEITURA MUNICIPAL ... TURAUNA - MG
Fls.: 187

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 5.000.000,00	28/08/2025 13:24:44	Classificado
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00	26/08/2025 11:41:38	Classificado
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 700.000,00~~	~~28/08/2025 09:39:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 679.000,00	27/08/2025 17:16:57	Classificado
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 561.018,64	27/08/2025 18:12:07	Classificado
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 557.000,00~~	~~28/08/2025 13:37:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 450.000,00	22/08/2025 10:27:12	Classificado
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 426.980,60	28/08/2025 12:59:52	Classificado
RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 426.980,00	19/08/2025 16:24:56	Classificado
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 426.980,00	26/08/2025 11:43:19	Classificado
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 426.900,00	27/08/2025 15:08:56	Classificado
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 426.900,00	28/08/2025 12:39:51	Classificado
TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 426.100,00	27/08/2025 22:27:04	Classificado
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 426.000,00	27/08/2025 09:49:50	Classificado
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 425.100,00	26/08/2025 15:08:23	Classificado
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 425.000,00	28/08/2025 13:34:07	Manual
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 424.499,00	28/08/2025 13:46:46	Intermediario
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 420.000,00	28/08/2025 13:43:26	Intermediario
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 405.000,00	28/08/2025 13:43:34	Intermediario
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 398.700,00	28/08/2025 13:35:09	Manual
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 398.000,00	28/08/2025 13:35:42	Manual
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 397.500,00	28/08/2025 13:35:52	Manual
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 397.000,00	28/08/2025 13:36:01	Manual
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 396.000,00	28/08/2025 13:36:15	Manual
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 395.200,00	28/08/2025 13:36:38	Manual
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 395.000,00	28/08/2025 13:37:15	Manual

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 394.000,00	28/08/2025 13:37:28	Manual
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 393.300,00	28/08/2025 13:37:37	Manual
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 393.000,00	28/08/2025 13:38:22	Manual
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 392.500,00	28/08/2025 13:38:38	Manual
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 392.000,00	28/08/2025 13:38:50	Manual
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 391.500,00	28/08/2025 13:39:00	Manual
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 391.400,00	28/08/2025 13:39:31	Manual
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 391.000,00	28/08/2025 13:39:37	Manual
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 375.600,00	28/08/2025 13:39:38	Manual
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 374.200,00	28/08/2025 13:39:51	Manual
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 374.000,00	28/08/2025 13:39:56	Manual
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 373.000,00	28/08/2025 13:40:11	Manual
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 372.000,00	28/08/2025 13:40:53	Manual
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 370.000,00	28/08/2025 13:41:06	Manual
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 355.000,00	28/08/2025 13:41:33	Intermediario
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 350.000,00	28/08/2025 13:41:14	Manual
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 349.990,00	28/08/2025 13:44:46	Intermediario
[redacted]DOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 349.000,00	28/08/2025 13:46:10	Intermediario
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 332.900,00	28/08/2025 13:41:19	Manual

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 13:31:27	O **ITEM 5** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/08/2025 13:31:41	O **ITEM 5** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 5** será encerrado automaticamente!
	28/08/2025 13:41:49	A etapa de envio de lances do **ITEM 5** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	28/08/2025 13:48:55	A prorrogação automática do **ITEM 5** está encerrada.
	28/08/2025 14:48:33	O **ITEM 5** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	28/08/2025 14:58:34	O tempo de negociação está **encerrado**.

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 15:58:29	A proposta do fornecedor **COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA** do **ITEM - 5**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$332.900,00**.
	29/08/2025 16:09:29	Empresa: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA** - 03093776001163 foi **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **PREZADOS, A LICITAÇÃO É DIRECIONADA PARA CONCESSIONARIOS/FABRICANTES. NO CASO A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA!**
	01/09/2025 10:09:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA-08.284.786/0001-28** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA -08.284.786/0001-28** venceu o **ITEM -5** pelo valor de **R$332.900,00.**
	01/09/2025 14:37:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	01/09/2025 14:47:50	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	15/09/2025 13:51:11	A disputa do **ITEM 5** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 6

[redacted]ção	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 332.900,00
2º	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 349.000,00
3º	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 349.990,00
4º	DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 372.000,00
5º	MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 391.400,00
6º	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 405.000,00
7º	TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 424.499,00
8º	TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 426.100,00
9º	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 426.980,00
10º	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 450.000,00
11º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 679.000,00
12º	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00
[redacted]	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 5.000.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72013	MARDISA VEICULOS S/A	63411623002110	MERCEDES-BENZ	SPRINTER TRUCK 517 CDI PROCOVE 8	R$ 664.330,00	Classificada	–
98827	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46872557000113	IVECO	DE ACORDO	R$ 364.330,00	Classificada	–
23962	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130	MERCEDES-BENZ	SPRINTER 417	R$ 600.000,00	Classificada	–
62365	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53712447000150	MERCEDES	SPRINTER TRUCK	R$ 390.000,00	Classificada	–
33597	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20901717000111	MERCEDES BENZ	SPRINTER CABINE CHASSI	R$ 1.000.000,00	Classificada	–
70683	COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08284786000128	FOTON	AUMARK 1217	R$ 362.300,00	Classificada	–
86713	TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19111055000105	Foton	Aumark 916S	R$ 364.000,00	Classificada	–

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 189

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 190

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70834	MINASMAQUINAS SA	17161241000115	MERCEDES-BENZ	chassi sprinter 315 CDI	R$ 363.428,00	Classificada	–
75138	TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01412845000157	Agrale	A8700	R$ 364.000,00	Classificada	–
44671	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03093776001163	Mercedes Benz	Sprinter 316	R$ 490.000,00	Classificada	–
1990	INOVATTO VEICULOS LTDA	37115386000197	CUMMINS	FOTON CITY-TRUCK 9-16 - ISF 3,8 - TURBOCHARGER 25/25	R$ 600.000,00	Classificada	–
29845	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20495149000104	Mercedes-Benz	Sprinter 317 CDI	R$ 364.000,00	Classificada	–
64999	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46135499000226	FOTON	1217	R$ 364.330,33	Classificada	–
85510	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04043949000120	MERCEDE-BENZ	MERCEDE-BENZ	R$ 400.000,00	Classificada	–

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00	26/08/2025 11:41:38	Classificado
MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 664.330,00	18/08/2025 10:01:30	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 600.000,00	27/08/2025 17:16:57	Classificado
INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.386/0001-97	R$ 600.000,00	28/08/2025 10:47:32	Classificado
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 400.000,00~~	~~28/08/2025 09:39:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.386/0001-97	R$ 458.500,01	28/08/2025 13:37:36	Intermediario
ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 400.000,00	28/08/2025 13:24:44	Classificado
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 390.000,00	22/08/2025 10:27:12	Classificado
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 364.330,33	28/08/2025 12:59:52	Classificado
RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 364.330,00	19/08/2025 16:24:56	Classificado
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	18.111.055/0001-05	R$ 364.000,00	27/08/2025 09:49:50	Classificado
TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 364.000,00	27/08/2025 22:27:04	Classificado
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 364.000,00	28/08/2025 12:39:51	Classificado
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 363.650,00~~	~~28/08/2025 13:38:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 363.428,00	27/08/2025 18:12:07	Classificado
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 362.300,00	26/08/2025 15:08:23	Classificado
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 360.000,00	28/08/2025 13:33:57	Manual

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 191

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 359.999,00	28/08/2025 13:47:06	Intermediario
MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 359.000,00	28/08/2025 13:34:09	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 358.900,00	28/08/2025 13:44:06	Intermediario
MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 344.000,00	28/08/2025 13:35:50	Intermediario
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 334.600,00	28/08/2025 13:35:26	Manual
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 334.500,00	28/08/2025 13:39:02	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 330.000,00	28/08/2025 13:41:26	Manual
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 329.900,00	28/08/2025 13:42:07	Manual
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 318.600,00	28/08/2025 13:42:08	Manual
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 318.500,00	28/08/2025 13:42:22	Manual
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 312.900,00	28/08/2025 13:43:00	Manual
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 312.800,00	28/08/2025 13:43:30	Manual
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 310.900,00	28/08/2025 13:44:12	Intermediario
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 310.000,00	28/08/2025 13:44:09	Manual
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 309.900,00	28/08/2025 13:44:38	Manual
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 308.900,00	28/08/2025 13:45:33	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 308.000,00	28/08/2025 13:46:04	Manual
[redacted]MERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 307.000,00	28/08/2025 13:46:22	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 306.900,00	28/08/2025 13:47:38	Automatico

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 13:31:27	O **ITEM 6** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/08/2025 13:31:41	O **ITEM 6** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 6** será encerrado automaticamente!
	28/08/2025 13:41:49	A etapa de envio de lances do **ITEM 6** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	28/08/2025 13:49:52	A prorrogação automática do **ITEM 6** está encerrada.
	28/08/2025 13:49:52	Há fornecedores dentro da margem dos **5% (cinco por cento) conforme o § 2º, Art. 4º da Lei 14.133/21**. No entanto, o benefício não se aplica a este lote/item, pois seu valor orçado ultrapassa **R$ 4.800.000,00**, limite máximo para enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme exigido pela legislação.
	28/08/2025 14:48:33	O **ITEM 6** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 192

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 14:58:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	28/08/2025 15:59:29	A proposta do fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** do **ITEM - 6**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$306.900,00**.
	29/08/2025 16:09:29	Empresa: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA -** 03093776001163, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **PREZADOS, A LICITAÇÃO É DIRECIONADA PARA CONCESSIONARIOS/FABRICANTES. NO CASO A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA!**
	01/09/2025 09:41:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.-20.495.149/0001-04** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA. -20.495.149/0001-04** venceu o **ITEM -6** pelo valor de **R$306.900,00.**
	01/09/2025 14:37:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	01/09/2025 14:47:50	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	15/09/2025 13:51:11	A disputa do **ITEM 6** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 306.900,00
2º	COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 307.000,00
3º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 309.900,00
4º	MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 344.000,00
5º	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 358.900,00
6º	TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 359.999,00
7º	MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 360.000,00
8º	TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 364.000,00
9º	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 364.330,00
10º	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 390.000,00
11º	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 400.000,00
12º	INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.386/0001-97	R$ 458.500,01
13º	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67815	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46872557000113	IVECO	DE ACORDO	R$ 405.600,00	Classificada	–
9088	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130	MERCEDES-BENZ	ASPRINTER 517	R$ 600.000,00	Classificada	–
20959	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53712447000150	MERCEDES	SPRINTER TRUCK	R$ 420.000,00	Classificada	–
21326	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20901717000111	MERCEDES BENZ	SPRINTER CABINE CHASSI	R$ 1.000.000,00	Classificada	–
692	COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08284786000128	FOTON	AUMARK 1217	R$ 405.000,00	Classificada	–
53530	TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19111055000105	Foton	Aumark 1217S	R$ 405.000,00	Classificada	–

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG
Fls. 193

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
31764	DEVA VEICULOS LTDA	23762552000302	IVECO	DAILY 55-180 CARROCERIA DE MADEIRA + MÓDULO/CABINE SUPLEMENTAR	R$ 405.600,00	Classificada	–
77844	MINASMAQUINAS SA	17161241000115	MERCEDES-BENZ	chassi sprinter 517 CDI	R$ 347.711,00	Classificada	–
89440	TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01412845000157	Agrale	A8700	R$ 405.100,00	Classificada	–
51670	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03093776001163	Mercedes Benz	Sprinter 517	R$ 590.000,00	Classificada	–
75915	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20495149000104	Mercedes-Benz	Sprinter 517 CDI	R$ 405.000,00	Classificada	–
65477	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46135499000226	FOTON	1217	R$ 405.600,00	Classificada	–
78653	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04043949000120	MERCEDE-BENZ	MERCEDE-BENZ	R$ 500.000,00	Classificada	–

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00	26/08/2025 11:41:38	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 600.000,00	27/08/2025 17:16:57	Classificado
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 590.000,00~~	~~28/08/2025 09:30:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 500.000,00	28/08/2025 13:24:44	Classificado
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 420.000,00	22/08/2025 10:27:12	Classificado
RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 405.600,00	19/08/2025 16:24:56	Classificado
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 405.600,00	27/08/2025 15:08:56	Classificado
[redacted]RZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 405.600,00	28/08/2025 12:59:52	Classificado
TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 405.100,00	27/08/2025 22:27:04	Classificado
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 405.000,00	26/08/2025 15:08:23	Classificado
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	18.111.055/0001-05	R$ 405.000,00	27/08/2025 09:49:50	Classificado
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 405.000,00	28/08/2025 12:39:51	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 404.000,00	28/08/2025 13:40:32	Intermediario
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 347.711,00	27/08/2025 18:12:07	Classificado
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 335.900,00	28/08/2025 13:35:57	Manual
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 335.000,00	28/08/2025 13:36:16	Manual
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 328.300,00	28/08/2025 13:38:32	Intermediario

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FLS. 194

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 327.000,00~~	~~28/08/2025 13:38:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 13:31:27	O **ITEM 7** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/08/2025 13:31:41	O **ITEM 7** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 7** será encerrado automaticamente!
	28/08/2025 13:41:49	A etapa de envio de lances do **ITEM 7** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	28/08/2025 13:43:58	A prorrogação automática do **ITEM 7** está encerrada.
	28/08/2025 13:44:34	O **ITEM 7** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	28/08/2025 13:54:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	28/08/2025 15:59:29	A proposta do fornecedor **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA** do **ITEM - 7**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$327.000,00**.
	29/08/2025 16:09:29	Empresa: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA** - 03093776001163, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **PREZADOS, A LICITAÇÃO É DIRECIONADA PARA CONCESSIONARIOS/FABRICANTES. NO CASO A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA!**
	29/08/2025 16:09:42	A proposta do fornecedor **DEVA VEICULOS LTDA** do **ITEM - 7**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$328.300,00**.
	01/09/2025 10:16:56	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **DEVA VEICULOS LTDA- 23.762.552/0003-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **DEVA VEICULOS LTDA -23.762.552/0003-02** venceu o **ITEM -7** pelo valor de **R$328.300,00.**
	01/09/2025 14:37:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	01/09/2025 14:47:50	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	15/09/2025 13:51:11	A disputa do **ITEM 7** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 328.300,00
2º	COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 335.900,00
3º	MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 347.711,00
4º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 404.000,00
5º	TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 405.000,00
6º	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 405.000,00
7º	TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 405.100,00
8º	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 405.600,00
9º	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 405.600,00
10º	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 420.000,00
11º	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 500.000,00

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
12º	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG
Fls. 195

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68197	MARDISA VEICULOS S/A	63411623002110	MERCEDES-BENZ	ACCELO 917 4X2 E6	R$ 664.330,00	Classificada	–
44993	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46872557000113	IVECO	DE ACORDO	R$ 364.330,00	Classificada	–
12803	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130	AGRALE	A8700	R$ 600.000,00	Classificada	–
44437	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53712447000150	MERCEDES	ACCELO 4x2	R$ 390.000,00	Classificada	–
47436	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20901717000111	MERCEDES BENZ	ACCELO	R$ 1.000.000,00	Classificada	–
31086	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04302796000198	AGRALE	A8700	R$ 364.330,00	Classificada	–
37782	COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08284786000128	FOTON	AUMARK 1217	R$ 362.300,00	Classificada	–
93183	TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19111055000105	Foton	Aumark 1217S	R$ 364.330,00	Classificada	–
12811	DEVA VEICULOS LTDA	23762552000302	IVECO	TECTOR 9-190 COM CARROCERIA DE MADEIRA	R$ 364.300,00	Classificada	–
87686	MINASMAQUINAS SA	17161241000115	MERCEDES-BENZ	chassi accelo 817/39	R$ 534.108,64	Classificada	–
19501	TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01412845000157	Agrale	A8700	R$ 364.100,00	Classificada	–
50205	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03093776001163	Agrale	A8700	R$ 490.000,00	Classificada	–
31450	INOVATTO VEICULOS LTDA	37115386000197	IVECO	TECTOR 9-190 (4X2) 25/25	R$ 600.000,00	Classificada	–
51336	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20495149000104	Mercedes-Benz	Accelo 817	R$ 364.000,00	Classificada	–
89765	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46135499000226	FOTON	1217	R$ 364.330,33	Classificada	–
37257	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04043949000120	MERCEDE-BENZ	MERCEDE-BENZ	R$ 400.000,00	Classificada	–

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00	26/08/2025 11:41:38	Classificado
MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 664.330,00	18/08/2025 10:01:30	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 600.000,00	27/08/2025 17:16:57	Classificado
INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.386/0001-97	R$ 600.000,00	28/08/2025 10:47:32	Classificado
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 534.108,64	27/08/2025 18:12:07	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 196

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.386/0001-97	R$ 498.500,00	28/08/2025 13:38:05	Intermediario
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 400.000,00~~	~~28/08/2025 09:39:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 400.000,00	28/08/2025 13:24:44	Classificado
MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 399.000,00	28/08/2025 13:34:50	Intermediario
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 390.000,00	22/08/2025 10:27:12	Classificado
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 369.000,00~~	~~28/08/2025 13:38:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 364.330,33	28/08/2025 12:59:52	Classificado
RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 364.330,00	19/08/2025 16:24:56	Classificado
[redacted]RZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 364.330,00	26/08/2025 11:43:19	Classificado
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 364.330,00	27/08/2025 09:49:50	Classificado
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 364.300,00	27/08/2025 15:08:56	Classificado
TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 364.100,00	27/08/2025 22:27:04	Classificado
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 364.000,00	28/08/2025 12:39:51	Classificado
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 362.300,00	26/08/2025 15:08:23	Classificado
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 362.200,00	28/08/2025 13:34:39	Manual
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 362.000,00	28/08/2025 13:36:25	Manual
[redacted]ORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 355.000,00	28/08/2025 13:36:54	Intermediario
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 347.900,00	28/08/2025 13:37:48	Intermediario
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 334.700,00	28/08/2025 13:36:37	Manual
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 334.500,00	28/08/2025 13:54:19	Negociacao

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 13:31:27	O **ITEM 8** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/08/2025 13:31:41	O **ITEM 8** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 8** será encerrado automaticamente!
	28/08/2025 13:41:49	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 8** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	28/08/2025 13:44:34	O **ITEM 8** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FLS 194

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 13:54:19	ITEM 8 negociado no valor de **R$ 334.500,00** pelo fornecedor ID: 37782 - Data Prop.: 26/08/2025 15:08:23
	28/08/2025 13:54:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	28/08/2025 15:59:29	A proposta do fornecedor **COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA** do **ITEM - 8**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$334.500,00.**
	29/08/2025 16:09:30	Empresa: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA** - 03093776001163, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **PREZADOS, A LICITAÇÃO É DIRECIONADA PARA CONCESSIONARIOS/FABRICANTES. NO CASO A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA!**
	01/09/2025 10:09:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA-08.284.786/0001-28** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA -08.284.786/0001-28** venceu o **ITEM -8** pelo valor de **R$334.500,00.**
	01/09/2025 14:37:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	01/09/2025 14:47:50	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
	15/09/2025 13:51:11	A disputa do **ITEM 8** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 334.500,00
2º	DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 347.800,00
3º	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 355.000,00
4º	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 364.000,00
5º	TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 364.100,00
6º	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 364.330,00
7º	TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 364.330,00
8º	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 364.330,33
9º	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 390.000,00
10º	MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 399.000,00
11º	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 400.000,00
12º	INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.386/0001-97	R$ 498.500,00
13º	MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 534.108,64
14º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 600.000,00
15º	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57130	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46872557000113	IVECO	DE ACORDO	R$ 500.600,00	Classificada	--
32253	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53712447000150	MERCEDES	SPRINTER TRUCK	R$ 520.000,00	Classificada	--
97273	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20901717000111	MERCEDES BENZ	SPRINTER CABINE CHASSI	R$ 1.000.000,00	Classificada	--
93542	TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19111055000105	Foton	Aumark 1217S	R$ 500.500,00	Classificada	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO CAMPO
Fls 198

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84705	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130	MERCEDES-BENZ	SPRINTER 417	R$ 679.000,00	Classificada	–
60439	MINASMAQUINAS SA	17161241000115	MERCEDES-BENZ	chassi sprinter 417 CDI	R$ 497.888,24	Classificada	–
96577	TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01412845000157	Agrale	A8700	R$ 499.000,00	Classificada	–
97701	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03093776001163	Mercedes Benz	Sprinter 417	R$ 650.000,00	Classificada	–
26553	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20495149000104	Mercedes-Benz	Sprinter 417 CDI	R$ 500.000,00	Classificada	–
77221	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46135499000226	FOTON	1217	R$ 535.000,00	Classificada	–
84687	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04043949000120	MERCEDE-BENZ	MERCEDE-BENZ	R$ 500.000,00	Classificada	–

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00	26/08/2025 11:41:38	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 679.000,00	27/08/2025 17:16:57	Classificado
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 650.000,00~~	~~28/08/2025 09:39:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 535.000,00	28/08/2025 12:59:52	Classificado
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 529.000,00	28/08/2025 13:45:05	Intermediario
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 520.000,00	22/08/2025 10:27:12	Classificado
RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 500.600,00	19/08/2025 16:24:56	Classificado
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 500.500,00	27/08/2025 11:17:17	Classificado
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 500.000,00	28/08/2025 12:39:51	Classificado
ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 500.000,00	28/08/2025 13:24:44	Classificado
TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 499.000,00	27/08/2025 22:27:04	Classificado
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 497.888,24	27/08/2025 18:12:07	Classificado
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 485.000,00	28/08/2025 13:40:23	Intermediario
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 427.000,00~~	~~28/08/2025 13:39:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 425.000,00	28/08/2025 13:43:35	Manual

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 13:31:27	O **ITEM 9** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/08/2025 13:31:41	O **ITEM 9** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 9** será encerrado automaticamente!
	28/08/2025 13:41:49	A etapa de envio de lances do **ITEM 9** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	28/08/2025 13:47:14	A prorrogação automática do **ITEM 9** está encerrada.
	28/08/2025 14:48:33	O **ITEM 9** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	28/08/2025 14:58:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	28/08/2025 15:59:30	A proposta do fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** do **ITEM - 9**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$425.000,00**.
	29/08/2025 16:09:31	Empresa: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA** - 03093776001163, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **PREZADOS, A LICITAÇÃO É DIRECIONADA PARA CONCESSIONARIOS/FABRICANTES. NO CASO A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA!**
	01/09/2025 09:41:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.-20.495.149/0001-04** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA. -20.495.149/0001-04** venceu o **ITEM -9** pelo valor de **R$425.000,00.**
	01/09/2025 14:37:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	01/09/2025 14:47:50	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	15/09/2025 13:51:11	A disputa do **ITEM 9** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 425.000,00
2º	MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 485.000,00
3º	TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 499.000,00
	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 500.000,00
5º	TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 500.500,00
6º	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 500.600,00
7º	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 520.000,00
8º	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 529.000,00
9º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 679.000,00
10º	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76426	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46872557000113	IVECO	DE ACORDO	R$ 602.635,00	Classificada	–
18791	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53712447000150	MERCEDES	ACCELO 4x2	R$ 620.000,00	Classificada	–
51128	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20901717000111	MERCEDES BENZ	SPRINTER CABINE CHASSI	R$ 1.000.000,00	Classificada	–

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6693	TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19111055000105	Foton	Aumark 1217S	R$ 602.000,00	Classificada	–
68379	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130	MERCEDES-BENZ	SPRINTER 417	R$ 697.000,00	Classificada	–
70988	MINASMAQUINAS SA	17161241000115	MERCEDES-BENZ	chassi sprinter 417 CDI	R$ 523.888,24	Classificada	–
17159	TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01412845000157	Agrale	A8700	R$ 601.000,00	Classificada	–
13996	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03093776001163	Agrale	A10000	R$ 702.000,00	Classificada	–
90193	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20495149000104	Mercedes-Benz	Accelo 917	R$ 602.000,00	Classificada	–
90106	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46135499000226	FOTON	1217	R$ 602.635,50	Classificada	–
64222	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04043949000120	MERCEDE-BENZ	MERCEDE-BENZ	R$ 700.000,00	Classificada	–

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00	26/08/2025 11:41:38	Classificado
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 702.000,00~~	~~28/08/2025 09:39:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 700.000,00	28/08/2025 13:24:44	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 697.000,00	27/08/2025 17:16:57	Classificado
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 620.000,00	22/08/2025 10:27:12	Classificado
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 602.635,50	28/08/2025 12:59:52	Classificado
RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 602.635,00	19/08/2025 16:24:56	Classificado
GUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES OTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 602.000,00	27/08/2025 09:49:50	Classificado
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 602.000,00	28/08/2025 12:39:51	Classificado
TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 601.000,00	27/08/2025 22:27:04	Classificado
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 599.000,00	28/08/2025 13:45:33	Intermediario
~~MINASMAQUINAS SA~~	~~17.161.241/0001-15~~	~~R$ 523.888,24~~	~~27/08/2025 18:12:07~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 515.000,00~~	~~28/08/2025 13:39:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MINASMAQUINAS SA~~	~~17.161.241/0001-15~~	~~R$ 514.000,00~~	~~28/08/2025 13:40:37~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 513.000,00	28/08/2025 13:42:31	Manual
~~MINASMAQUINAS SA~~	~~17.161.241/0001-15~~	~~R$ 512.000,00~~	~~28/08/2025 13:43:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-	R$ 512.000,00	28/08/2025	Manual

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~MINASMAQUINAS SA~~	~~47.464.241/0001-45~~	~~R$ 411.950,00~~	~~28/08/2025 13:45:13~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 201

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 13:31:27	O **ITEM 10** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/08/2025 13:31:41	O **ITEM 10** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 10** será encerrado automaticamente!
	28/08/2025 13:41:49	A etapa de envio de lances do **ITEM 10** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	28/08/2025 13:47:42	A prorrogação automática do **ITEM 10** está encerrada.
	28/08/2025 14:48:33	O **ITEM 10** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	28/08/2025 14:58:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	28/08/2025 15:59:30	A proposta do fornecedor **MINASMAQUINAS SA** do **ITEM - 10**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$411.950,00**.
	29/08/2025 16:09:31	Empresa: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA** - 03093776001163, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **PREZADOS, A LICITAÇÃO É DIRECIONADA PARA CONCESSIONARIOS/FABRICANTES. NO CASO A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA!**
	01/09/2025 10:49:58	Fornecedor: **MINASMAQUINAS SA**, com lance no valor de **R$ 411.950,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Por solicitação do fornecedor via email!**
	01/09/2025 10:49:59	A proposta do fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** do **ITEM - 10**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$512.000,00**.
	01/09/2025 11:31:41	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.-20.495.149/0001-04** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA. -20.495.149/0001-04** venceu o **ITEM -10** pelo valor de **R$512.000,00.**
	01/09/2025 14:37:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	01/09/2025 14:47:50	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	15/09/2025 13:51:11	A disputa do **ITEM 10** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 512.000,00
2º	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 599.000,00
3º	TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 601.000,00
4º	TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 602.000,00
5º	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 602.635,00
6º	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 620.000,00
7º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 697.000,00
8º	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 700.000,00
9º	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 202

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
77878	MARDISA VEICULOS S/A	63411623002110	MERCEDES-BENZ	ATEGO 1719 4X2 E6	R$ 853.215,00	Classificada	-
79434	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46872557000113	IVECO	DE ACORDO	R$ 553.215,00	Classificada	-
79014	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53712447000150	MERCEDES	ATEGO 4x2	R$ 570.000,00	Classificada	-
61725	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20901717000111	MERCEDES BENZ	ATEGO	R$ 1.000.000,00	Classificada	-
78131	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04302796000198	AGRALE	A15000	R$ 553.200,00	Classificada	-
20086	COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08284786000128	FOTON	AUMAN 1722	R$ 550.200,00	Classificada	-
87805	TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19111055000105	Foton	Auman 1722 D	R$ 553.000,00	Classificada	-
1889	DEVA VEICULOS LTDA	23762552000302	IVECO	TECTOR 15- 210 COM PIPA MULTIFLEX 8.000 LITROS	R$ 553.200,00	Classificada	-
[illegible]20	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130	MERCEDES-BENZ	ATEGO 1419	R$ 798.000,00	Classificada	-
1572	MINASMAQUINAS SA	17161241000115	MERCEDES-BENZ	chassi atego 1419/48	R$ 735.176,78	Classificada	-
96588	TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01412845000157	Agrale	A15000	R$ 553.100,00	Classificada	-
1222	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03093776001163	Agrale	A15000	R$ 660.000,00	Classificada	-
58942	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20495149000104	Mercedes-Benz	ATEGO 1419	R$ 553.000,00	Classificada	-
88583	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46135499000226	FOTON	1722	R$ 553.215,56	Classificada	-
56438	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04043949000120	MERCEDE-BENZ	MERCEDE-BENZ	R$ 600.000,00	Classificada	-

[illegible]ances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00	26/08/2025 11:41:38	Classificado
MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 853.215,00	18/08/2025 10:10:45	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 798.000,00	27/08/2025 17:23:03	Classificado
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 735.176,78	27/08/2025 18:12:07	Classificado
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 660.000,00~~	~~28/08/2025 09:39:57~~	~~Forneceedor Inabilitado~~
ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 600.000,00	28/08/2025 13:26:27	Classificado
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 570.000,00	22/08/2025 10:27:12	Classificado
MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 566.000,00	28/08/2025 14:19:50	Intermediario
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 553.215,56	28/08/2025 12:59:52	Classificado

Lances do Item 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 203

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 553.215,00	19/08/2025 16:30:19	Classificado
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 553.200,00	26/08/2025 11:47:18	Classificado
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 553.200,00	27/08/2025 15:15:30	Classificado
TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 553.100,00	27/08/2025 22:27:04	Classificado
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 553.000,00	27/08/2025 11:17:17	Classificado
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 553.000,00	28/08/2025 12:39:51	Classificado
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 550.200,00	26/08/2025 15:08:23	Classificado
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 549.500,00	28/08/2025 14:24:00	Intermediario
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 542.150,60	28/08/2025 14:28:25	Intermediario
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 540.000,00	28/08/2025 14:21:40	Intermediario
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 515.000,00~~	~~28/08/2025 14:18:07~~	~~Forneceder Inabilitado~~
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 509.900,00	28/08/2025 14:18:18	Manual
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 509.500,00	28/08/2025 14:18:40	Manual
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 509.000,00	28/08/2025 14:18:50	Manual
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 508.500,00	28/08/2025 14:19:16	Manual
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 506.800,00	28/08/2025 14:19:48	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 506.700,00	28/08/2025 14:20:04	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 506.000,00	28/08/2025 14:20:23	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 505.900,00	28/08/2025 14:20:23	Automatico
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 505.000,00	28/08/2025 14:20:46	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 504.900,00	28/08/2025 14:20:47	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 504.000,00	28/08/2025 14:20:59	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 503.900,00	28/08/2025 14:20:59	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 503.000,00	28/08/2025 14:21:31	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 502.900,00	28/08/2025 14:21:32	Automatico
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 498.900,00	28/08/2025 14:21:41	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 498.800,00	28/08/2025 14:21:42	Automatico

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 498.500,00	28/08/2025 14:21:51	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 498.400,00	28/08/2025 14:21:51	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 498.000,00	28/08/2025 14:22:11	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 497.900,00	28/08/2025 14:22:11	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 497.000,00	28/08/2025 14:22:57	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 496.900,00	28/08/2025 14:22:57	Automatico
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 495.000,00	28/08/2025 14:23:35	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 494.900,00	28/08/2025 14:23:36	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 494.000,00	28/08/2025 14:23:41	Manual
[redacted]DOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 493.900,00	28/08/2025 14:23:41	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 493.000,00	28/08/2025 14:23:45	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 492.900,00	28/08/2025 14:23:46	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 492.000,00	28/08/2025 14:24:35	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 491.900,00	28/08/2025 14:24:35	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 491.500,00	28/08/2025 14:24:44	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 491.400,00	28/08/2025 14:24:44	Automatico
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 489.000,00	28/08/2025 14:24:49	Manual
[redacted]A VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 488.500,00	28/08/2025 14:25:37	Manual
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 488.000,00	28/08/2025 14:25:49	Manual
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 485.000,00	28/08/2025 14:26:07	Manual
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 484.500,00	28/08/2025 14:26:39	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 484.400,00	28/08/2025 14:26:43	Automatico
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 480.000,00	28/08/2025 14:26:54	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 479.900,00	28/08/2025 14:26:54	Automatico
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 475.000,00	28/08/2025 14:27:11	Manual
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 474.500,00	28/08/2025 14:27:24	Manual
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 470.000,00	28/08/2025 14:28:01	Manual

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 469.500,00	28/08/2025 14:28:43	Manual

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 14:17:33	O **ITEM 11** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/08/2025 14:17:39	O **ITEM 11** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 11** será encerrado automaticamente!
	28/08/2025 14:27:49	A etapa de envio de lances do **ITEM 11** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	28/08/2025 14:30:52	A prorrogação automática do **ITEM 11** está encerrada.
	28/08/2025 14:48:33	O **ITEM 11** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	28/08/2025 14:58:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	28/08/2025 15:59:30	A proposta do fornecedor **DEVA VEICULOS LTDA** do **ITEM - 11**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$469.500,00**.
	29/08/2025 16:09:32	Empresa: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA -** 03093776001163, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **PREZADOS, A LICITAÇÃO É DIRECIONADA PARA CONCESSIONARIOS/FABRICANTES. NO CASO A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA!**
	01/09/2025 10:16:56	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem. **HABILITAR** o fornecedor **DEVA VEICULOS LTDA- 23.762.552/0003-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. . O fornecedor **DEVA VEICULOS LTDA -23.762.552/0003-02** venceu o **ITEM -11** pelo valor de **R$469.500,00.**
	01/09/2025 14:37:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	01/09/2025 14:47:50	**Despacho**: *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	15/09/2025 13:51:11	A disputa do **ITEM 11** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 469.500,00
2º	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 470.000,00
3º	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 479.900,00
4º	COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 488.000,00
5º	MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 540.000,00
6º	TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 542.150,60
7º	TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 553.100,00
8º	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 553.215,00
9º	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 553.215,56
10º	MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 566.000,00
11º	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 570.000,00
12º	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 600.000,00
13º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 798.000,00
14º	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 206

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57108	MARDISA VEICULOS S/A	63411623002110	MERCEDES-BENZ	ATEGO 1719 4X2 E6	R$ 878.122,00	Classificada	–
57206	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46872557000113	IVECO	DE ACORDO	R$ 578.122,00	Classificada	–
27964	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53712447000150	MERCEDES	ATEGO 4x2	R$ 600.000,00	Classificada	–
97674	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20901717000111	MERCEDES BENZ	ATEGO	R$ 1.000.000,00	Classificada	–
23064	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04302796000198	AGRALE	A18000	R$ 578.120,00	Classificada	–
34287	DEVA VEICULOS LTDA	23762552000302	IVECO	TECTOR 17- 280 COM PIPA 8.000 LITROS	R$ 578.100,00	Classificada	–
46793	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130	MERCEDES-BENZ	ATEGO 2429	R$ 798.000,00	Classificada	–
20961	MINASMAQUINAS SA	17161241000115	MERCEDES-BENZ	chassi atego 1719/48	R$ 747.897,28	Classificada	–
[redacted]	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03093776001163	Agrale	A18000	R$ 680.000,00	Classificada	–
3318	INOVATTO VEICULOS LTDA	37115386000197	IVECO	TECTOR 24-320 AUTOSHIFT (6X2) 25/25 PIPA 8 MIL LITROS	R$ 799.900,00	Classificada	–
36393	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20495149000104	Mercedes-Benz	ATEGO 1719	R$ 578.000,00	Classificada	–
34972	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46135499000226	VOLVO	VM 290 4x2	R$ 578.122,67	Classificada	–
43901	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04043949000120	MERCEDE-BENZ	MERCEDE-BENZ	R$ 6.000.000,00	Classificada	–

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 6.000.000,00	28/08/2025 13:26:27	Classificado
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00	26/08/2025 11:41:38	Classificado
MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 878.122,00	18/08/2025 10:10:45	Classificado
INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.386/0001-97	R$ 799.900,00	28/08/2025 10:56:59	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 798.000,00	27/08/2025 17:23:03	Classificado
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 747.897,28	27/08/2025 18:12:07	Classificado
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 680.000,00~~	~~28/08/2025 09:30:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 600.000,00	22/08/2025 10:27:12	Classificado
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 587.100,00	28/08/2025 14:22:22	Intermediario
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 578.122,67	28/08/2025 12:59:52	Classificado

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 578.122,00	19/08/2025 16:30:19	Classificado
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 578.120,00	26/08/2025 11:47:18	Classificado
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 578.100,00	27/08/2025 15:15:30	Classificado
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 578.000,00	28/08/2025 12:39:51	Classificado
MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 566.000,00	28/08/2025 14:20:00	Intermediario
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 534.200,00	28/08/2025 14:21:38	Intermediario
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 513.000,00~~	~~28/08/2025 14:18:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 512.500,00	28/08/2025 14:19:06	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 512.400,00	28/08/2025 14:20:26	Automatico
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 512.000,00	28/08/2025 14:20:57	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 511.900,00	28/08/2025 14:20:57	Automatico
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 511.500,00	28/08/2025 14:22:05	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 511.400,00	28/08/2025 14:22:05	Automatico
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 510.000,00	28/08/2025 14:23:55	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 509.900,00	28/08/2025 14:23:55	Automatico
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 505.000,00	28/08/2025 14:25:03	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 504.900,00	28/08/2025 14:25:04	Automatico
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 502.000,00	28/08/2025 14:25:29	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 501.900,00	28/08/2025 14:25:29	Automatico
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 498.000,00	28/08/2025 14:26:14	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 497.900,00	28/08/2025 14:27:26	Automatico
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 495.000,00	28/08/2025 14:28:09	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 494.900,00	28/08/2025 14:28:09	Automatico
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 490.000,00	28/08/2025 14:28:33	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 489.900,00	28/08/2025 14:28:33	Automatico
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 485.000,00	28/08/2025 14:28:55	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 484.900,00	28/08/2025 14:29:15	Manual

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 14:17:33	O **ITEM 12** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/08/2025 14:17:39	O **ITEM 12** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 12** será encerrado automaticamente!
	28/08/2025 14:27:49	A etapa de envio de lances do **ITEM 12** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	28/08/2025 14:31:23	A prorrogação automática do **ITEM 12** está encerrada.
	28/08/2025 14:48:33	O **ITEM 12** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	28/08/2025 14:58:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	28/08/2025 15:59:30	A proposta do fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** do **ITEM - 12**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$484.900,00**.
	29/08/2025 16:09:33	Empresa: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA -** 03093776001163. **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **PREZADOS, A LICITAÇÃO É DIRECIONADA PARA CONCESSIONARIOS/FABRICANTES. NO CASO A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA!**
[redacted]	01/09/2025 09:41:04	Srs, licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.-20.495.149/0001-04** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA. -20.495.149/0001-04** venceu o **ITEM -12** pelo valor de **R$484.900,00.**
	01/09/2025 14:37:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	01/09/2025 14:47:50	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	15/09/2025 13:51:11	A disputa do **ITEM 12** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 484.900,00
2º	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 485.000,00
3º	DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 534.200,00
4º	MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 566.000,00
5º	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 578.122,00
6º	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 578.122,67
7º	MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 587.100,00
8º	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 600.000,00
9º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 798.000,00
10º	INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.386/0001-97	R$ 799.900,00
11º	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00
12º	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 6.000.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40376	MARDISA VEICULOS S/A	63411623002110	MERCEDES-BENZ	ATEGO 2429 6X2 E6	R$ 961.511,00	Classificada	–
5264	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46872557000113	IVECO	DE ACORDO	R$ 661.511,00	Classificada	–

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98347	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53712447000150	MERCEDES	ATEGO 6x2	R$ 680.000,00	Classificada	-
73381	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20901717000111	VOLVO	VM	R$ 1.000.000,00	Classificada	-
24473	TREVISO BETIM VEICULOS LTDA	21014220000144	VOLVO	VM 290 6X2 CITY	R$ 661.000,00	Classificada	-
76757	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130	MERCEDES-BENZ	ATEGO 2429	R$ 798.000,00	Classificada	-
48907	MINASMAQUINAS SA	17161241000115	MERCEDES-BENZ	chassi atego 2429/48	R$ 830.199,50	Classificada	-
8144	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03093776001163	Volvo	VM 290	R$ 800.000,00	Classificada	-
70908	INOVATTO VEICULOS LTDA	37115386000197	IVECO	TECTOR 24-320 AUTOSHIFT (6X2) 25/25 PIPA 12 MIL LITROS	R$ 799.900,00	Classificada	-
43975	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20495149000104	Mercedes-Benz	ATEGO 2429	R$ 661.000,00	Classificada	-
40194	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46135499000226	VOLVO	VM 290 6x2	R$ 661.511,11	Classificada	-
[redacted]	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04043949000120	MERCEDE-BENZ	MERCEDE-BENZ	R$ 7.000.000,00	Classificada	-

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 7.000.000,00	28/08/2025 13:26:27	Classificado
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00	26/08/2025 11:41:38	Classificado
MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 961.511,00	18/08/2025 10:10:45	Classificado
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 830.199,50	27/08/2025 18:12:07	Classificado
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 800.000,00~~	~~28/08/2025 09:39:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.386/0001-97	R$ 799.900,00	28/08/2025 10:56:59	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 798.000,00	27/08/2025 17:23:03	Classificado
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 680.000,00	22/08/2025 10:27:12	Classificado
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 661.511,11	28/08/2025 12:59:52	Classificado
RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 661.511,00	19/08/2025 16:30:19	Classificado
TREVISO BETIM VEICULOS LTDA	21.014.220/0001-44	R$ 661.000,00	27/08/2025 15:04:15	Classificado
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 661.000,00	28/08/2025 12:39:51	Classificado
TREVISO BETIM VEICULOS LTDA	21.014.220/0001-44	R$ 660.000,00	28/08/2025 14:18:50	Manual
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 659.900,00	28/08/2025 14:23:06	Intermediario

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 210

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 650.000,00~~	~~28/08/2025 14:19:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
TREVISO BETIM VEICULOS LTDA	21.014.220/0001-44	R$ 649.000,00	28/08/2025 14:19:34	Manual
TREVISO BETIM VEICULOS LTDA	21.014.220/0001-44	R$ 648.000,00	28/08/2025 14:20:05	Intermediario
TREVISO BETIM VEICULOS LTDA	21.014.220/0001-44	R$ 647.000,00	28/08/2025 14:21:39	Intermediario
MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 645.000,00	28/08/2025 14:20:13	Intermediario
TREVISO BETIM VEICULOS LTDA	21.014.220/0001-44	R$ 635.000,00	28/08/2025 14:22:53	Intermediario
TREVISO BETIM VEICULOS LTDA	21.014.220/0001-44	R$ 630.000,00	28/08/2025 14:23:01	Intermediario
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 650.000,00~~	~~28/08/2025 14:19:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
[redacted]OESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 549.000,00	28/08/2025 14:20:52	Manual

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 14:17:33	O **ITEM 13** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/08/2025 14:17:39	O **ITEM 13** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 13** será encerrado automaticamente!
	28/08/2025 14:27:49	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 13** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	28/08/2025 14:48:33	O **ITEM 13** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	28/08/2025 14:58:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
[redacted]	28/08/2025 15:59:30	A proposta do fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** do **ITEM - 13**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$549.000,00**.
	29/08/2025 16:09:33	Empresa: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA** - 03093776001163, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **PREZADOS, A LICITAÇÃO É DIRECIONADA PARA CONCESSIONARIOS/FABRICANTES. NO CASO A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA!**
	01/09/2025 09:41:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.-20.495.149/0001-04** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA. -20.495.149/0001-04** venceu o **ITEM -13** pelo valor de **R$549.000,00.**
	01/09/2025 14:37:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	01/09/2025 14:47:50	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	15/09/2025 13:51:11	A disputa do **ITEM 13** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 549.000,00
2º	TREVISO BETIM VEICULOS LTDA	21.014.220/0001-44	R$ 630.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 211

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 645.000,00
4º	MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 659.900,00
5º	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 661.511,00
6º	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 661.511,11
7º	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 680.000,00
8º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 798.000,00
9º	INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.386/0001-97	R$ 799.900,00
10º	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00
11º	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 7.000.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54058	MARDISA VEICULOS S/A	63411623002110	MERCEDES-BENZ	ATEGO 2429 6X2 E6	R$ 962.666,00	Classificada	–
61484	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46872557000113	IVECO	DE ACORDO	R$ 692.666,00	Classificada	–
30475	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53712447000150	MERCEDES	ATEGO 6x2	R$ 710.000,00	Classificada	–
83797	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20901717000111	VOLVO	VM	R$ 1.000.000,00	Classificada	–
44695	TREVISO BETIM VEICULOS LTDA	21014220000144	VOLVO	VM 290 6X2 CITY	R$ 692.000,00	Classificada	–
32937	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130	MERCEDES-BENZ	ATEGO 2429	R$ 899.000,00	Classificada	–
20709	MINASMAQUINAS SA	17161241000115	MERCEDES-BENZ	chassi atego 2429/48	R$ 856.199,50	Classificada	–
92538	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03093776001163	Volvo	VM 290	R$ 830.000,00	Classificada	–
48970	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20495149000104	Mercedes-Benz	ATEGO 2429	R$ 692.000,00	Classificada	–
[illegible]	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46135499000226	VOLVO	VM 290 6x2	R$ 692.666,67	Classificada	–
78319	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04043949000120	MERCEDE-BENZ	MERCEDE-BENZ	R$ 750.000,00	Classificada	–

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00	26/08/2025 11:41:38	Classificado
MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 962.666,00	18/08/2025 10:10:45	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 899.000,00	27/08/2025 17:23:03	Classificado
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 856.199,50	27/08/2025 18:12:07	Classificado
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 830.000,00~~	~~28/08/2025 09:39:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 750.000,00	28/08/2025 13:26:27	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 212

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 710.000,00	22/08/2025 10:27:12	Classificado
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 692.666,67	28/08/2025 12:59:52	Classificado
RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 692.666,00	19/08/2025 16:30:19	Classificado
TREVISO BETIM VEICULOS LTDA	21.014.220/0001-44	R$ 692.000,00	27/08/2025 15:04:15	Classificado
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 692.000,00	28/08/2025 12:39:51	Classificado
TREVISO BETIM VEICULOS LTDA	21.014.220/0001-44	R$ 690.000,00	28/08/2025 14:19:06	Manual
MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 689.000,00	28/08/2025 14:20:33	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 688.900,00	28/08/2025 14:21:14	Automatico
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 680.000,00	28/08/2025 14:23:23	Intermediario
MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 655.000,00	28/08/2025 14:23:13	Intermediario
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 629.000,00~~	~~28/08/2025 14:21:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 628.900,00	28/08/2025 14:21:34	Automatico
TREVISO BETIM VEICULOS LTDA	21.014.220/0001-44	R$ 625.000,00	28/08/2025 14:27:17	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 624.900,00	28/08/2025 14:27:17	Automatico

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
[redacted]	28/08/2025 14:17:33	O **ITEM 14** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/08/2025 14:17:39	O **ITEM 14** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 14** será encerrado automaticamente!
	28/08/2025 14:27:49	A etapa de envio de lances do **ITEM 14** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	28/08/2025 14:28:57	A prorrogação automática do **ITEM 14** está encerrada.
	28/08/2025 14:48:33	O **ITEM 14** está em negociação e ficará aberto para lances pelo periodo de **10 minutos**.
	28/08/2025 14:58:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	28/08/2025 15:59:31	A proposta do fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** do **ITEM - 14**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$624.900,00**.
	29/08/2025 16:09:34	Empresa: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA** - 03093776001163, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **PREZADOS, A LICITAÇÃO É DIRECIONADA PARA CONCESSIONARIOS/FABRICANTES. NO CASO A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA!**
	01/09/2025 09:41:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.-20.495.149/0001-04** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA. -20.495.149/0001-04** venceu o **ITEM -14** pelo valor de **R$624.900,00**.
	01/09/2025 14:37:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	01/09/2025 14:47:50	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	15/09/2025 13:51:11	A disputa do **ITEM 14** está encerrada. **Despacho:** .

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 213

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 624.900,00
2º	TREVISO BETIM VEICULOS LTDA	21.014.220/0001-44	R$ 625.000,00
3º	MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 655.000,00
4º	MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 680.000,00
5º	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 692.666,00
6º	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.489/0002-26	R$ 692.666,67
7º	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 710.000,00
[redacted]	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 750.000,00
9º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 899.000,00
10º	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82309	MARDISA VEICULOS S/A	63411623002110	MERCEDES-BENZ	ACCELO 1117 4X2 E6	R$ 885.166,00	Classificada	–
82090	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46872557000113	IVECO	DE ACORDO	R$ 585.166,00	Classificada	–
76314	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53712447000150	MERCEDES	ACCELO 4x2	R$ 610.000,00	Classificada	–
33650	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20901717000111	MERCEDES BENZ	ACCELO	R$ 1.000.000,00	Classificada	–
[redacted]	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04302796000198	AGRALE	A10000	R$ 585.160,00	Classificada	–
36046	COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08284786000128	FOTON	AUMARK 1217	R$ 585.100,00	Classificada	–
82571	TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19111055000105	Foton	Aumark 1217S	R$ 585.000,00	Classificada	–
52200	DEVA VEICULOS LTDA	23762552000302	IVECO	TECTOR 11-190 COM COMPACTADOR DE 6M³	R$ 585.100,00	Classificada	–
65485	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130	MERCEDES-BENZ	ACCELO 1117	R$ 679.000,00	Classificada	–
10970	MINASMAQUINAS SA	17161241000115	MERCEDES-BENZ	chassi accelo 1117/39	R$ 689.251,68	Classificada	–
20045	TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01412845000157	Agrale	A10700	R$ 585.000,00	Classificada	–
17525	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03093776001163	Agrale	A10000	R$ 695.000,00	Classificada	–
69833	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20495149000104	Mercedes-Benz	ACCELO 1117	R$ 585.000,00	Classificada	–
42342	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46135499000226	FOTON	1217	R$ 585.166,67	Classificada	–
76561	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04043949000120	MERCEDE-BENZ	MERCEDE-BENZ	R$ 650.000.000,00	Classificada	–

Lances do Item 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 214

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 650.000.000,00	26/08/2025 13:26:27	Classificado
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00	26/08/2025 11:41:38	Classificado
MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 885.166,00	18/08/2025 10:10:45	Classificado
~~MANURA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.008.776/0011-63~~	~~R$ 695.000,00~~	~~28/08/2025 00:39:57~~	~~Forneceder Inabilitado~~
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 689.251,68	27/08/2025 18:12:07	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 679.000,00	27/08/2025 17:23:03	Classificado
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 610.000,00	22/08/2025 10:27:12	Classificado
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 585.166,67	28/08/2025 12:59:52	Classificado
RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 585.166,00	19/08/2025 16:30:19	Classificado
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 585.160,00	26/08/2025 11:47:18	Classificado
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 585.100,00	26/08/2025 15:08:23	Classificado
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 585.100,00	27/08/2025 15:15:30	Classificado
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 585.000,00	27/08/2025 09:57:16	Classificado
TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 585.000,00	27/08/2025 22:27:04	Classificado
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 585.000,00	28/08/2025 12:39:51	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 584.000,00	28/08/2025 14:23:28	Intermediario
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 580.000,00	28/08/2025 14:24:04	Intermediario
[redacted]ERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 560.000,00	28/08/2025 14:18:42	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 550.000,00	28/08/2025 14:19:23	Manual
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 549.500,00	28/08/2025 14:19:30	Manual
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 549.000,00	28/08/2025 14:19:31	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 548.900,00	28/08/2025 14:19:53	Manual
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 545.700,00	28/08/2025 14:20:06	Intermediario
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 540.000,00	28/08/2025 14:20:05	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 539.000,00	28/08/2025 14:20:15	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 535.000,00	28/08/2025 14:20:19	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 534.900,00	28/08/2025 14:20:23	Manual

Lances do Item 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 215

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-96	R$ 534.000,00	28/08/2025 14:20:36	Manual
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 533.500,00	28/08/2025 14:20:51	Manual
MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 533.000,00	28/08/2025 14:20:54	Intermediario
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 532.000,00	28/08/2025 14:20:52	Manual
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 529.000,00	28/08/2025 14:21:04	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 528.900,00	28/08/2025 14:21:07	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 525.000,00	28/08/2025 14:21:11	Manual
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-96	R$ 524.000,00	28/08/2025 14:21:21	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 523.900,00	28/08/2025 14:21:40	Automatico
[redacted]A DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 520.000,00	28/08/2025 14:21:44	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 519.900,00	28/08/2025 14:21:44	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 519.000,00	28/08/2025 14:21:53	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 518.900,00	28/08/2025 14:21:53	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 518.000,00	28/08/2025 14:21:58	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 517.900,00	28/08/2025 14:21:59	Automatico
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 515.000,00	28/08/2025 14:22:06	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 514.900,00	28/08/2025 14:22:06	Automatico
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA [redacted]	46.135.499/0002-26	R$ 514.000,00	28/08/2025 14:22:11	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 513.900,00	28/08/2025 14:22:11	Automatico
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 510.000,00	28/08/2025 14:22:15	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 509.900,00	28/08/2025 14:22:15	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 509.000,00	28/08/2025 14:22:21	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 508.900,00	28/08/2025 14:22:21	Automatico
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 508.000,00	28/08/2025 14:22:22	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 507.900,00	28/08/2025 14:22:22	Automatico
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 505.000,00	28/08/2025 14:22:29	Intermediario
MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 495.000,00	28/08/2025 14:23:27	Intermediario
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 490.990,00	28/08/2025 14:23:30	Intermediario

Lances do Item 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 216

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 489.750,00	28/08/2025 14:26:42	Intermediario
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 485.000,00	28/08/2025 14:23:26	Intermediario
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 484.753,20	28/08/2025 14:27:00	Intermediario
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 483.999,00	28/08/2025 14:28:39	Intermediario
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.063.776/0011-63~~	~~R$ 482.950,00~~	~~28/08/2025 14:22:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 482.000,00	28/08/2025 14:22:46	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 480.000,00	28/08/2025 14:22:49	Manual
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 479.900,00	28/08/2025 14:27:16	Intermediario
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 478.900,00	28/08/2025 14:22:55	Manual
[redacted]VA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 478.000,00	28/08/2025 14:23:05	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 477.900,00	28/08/2025 14:23:11	Manual
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 477.000,00	28/08/2025 14:24:02	Manual
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 475.000,00	28/08/2025 14:24:07	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 474.900,00	28/08/2025 14:24:15	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 474.000,00	28/08/2025 14:24:19	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 473.900,00	28/08/2025 14:25:14	Intermediario
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 473.500,00	28/08/2025 14:24:53	Manual
[redacted]A DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 472.000,00	28/08/2025 14:25:18	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 471.900,00	28/08/2025 14:25:28	Intermediario
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 470.000,00	28/08/2025 14:25:19	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 465.900,00	28/08/2025 14:25:36	Manual
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 460.000,00	28/08/2025 14:26:24	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 459.800,00	28/08/2025 14:26:55	Manual
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 455.000,00	28/08/2025 14:27:05	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 454.900,00	28/08/2025 14:27:13	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 454.000,00	28/08/2025 14:27:37	Manual
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 450.000,00	28/08/2025 14:28:20	Manual

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 214

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 449.900,00	28/08/2025 14:28:28	Manual
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 445.000,00	28/08/2025 14:28:44	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 443.000,00	28/08/2025 14:29:06	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 442.900,00	28/08/2025 14:29:12	Manual
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 440.000,00	28/08/2025 14:29:40	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 439.000,00	28/08/2025 14:29:50	Manual
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 435.000,00	28/08/2025 14:30:11	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 433.900,00	28/08/2025 14:30:44	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 432.000,00	28/08/2025 14:30:50	Manual
[redacted]A IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 430.000,00	28/08/2025 14:31:03	Manual

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 14:17:33	O **ITEM 15** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/08/2025 14:17:39	O **ITEM 15** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 15** será encerrado automaticamente!
	28/08/2025 14:27:49	A etapa de envio de lances do **ITEM 15** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	28/08/2025 14:33:10	A prorrogação automática do **ITEM 15** está encerrada.
	28/08/2025 14:48:33	O **ITEM 15** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
[redacted]	28/08/2025 14:58:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	28/08/2025 15:59:31	A proposta do fornecedor **FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA** do **ITEM - 15**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$430.000,00**.
	29/08/2025 11:55:07	Senhor pregoeiro! terá pausa para almoço?
	29/08/2025 16:09:34	Empresa: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA** - 03093776001163, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital. conforme despacho: **PREZADOS, A LICITAÇÃO É DIRECIONADA PARA CONCESSIONARIOS/FABRICANTES. NO CASO A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA!**
	01/09/2025 08:46:42	Empresa: **FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA** - 04302796000198, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Não atendeu diligencia de envio do descrtitivo técnico do compactador!**
	01/09/2025 08:46:43	A proposta do fornecedor **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA** do **ITEM - 15**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$432.000,00**.
	01/09/2025 09:59:19	A proposta do fornecedor **FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA** do **ITEM - 15**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$430.000,00**.
	01/09/2025 09:59:19	O fornecedor: **FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA** - 04302796000198, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **INABILITAÇÃO INDEVIDA!**
	01/09/2025 12:21:23	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA-04.302.796/0001-98** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA -04.302.796/0001-98** venceu o **ITEM -15** pelo valor de **R$430.000,00.**

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	01/09/2025 14:37:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	01/09/2025 14:47:50	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	15/09/2025 13:51:11	A disputa do **ITEM 15** está encerrada. **Despacho:** .

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG
Fls. 218

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 430.000,00
2º	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 432.000,00
3º	DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 473.500,00
4º	COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 479.900,00
5º	TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 483.999,00
6º	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 485.000,00
[redacted]	MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 495.000,00
8º	MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 580.000,00
9º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 584.000,00
10º	TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 585.000,00
11º	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 585.166,00
12º	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 610.000,00
13º	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00
14º	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 650.000.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
[redacted]	MARDISA VEICULOS S/A	63411623002110	MERCEDES-BENZ	ATEGO 1719 4X2 E6	R$ 935.000,00	Classificada	–
95413	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46872557000113	IVECO	DE ACORDO	R$ 635.000,00	Classificada	–
34765	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53712447000150	MERCEDES	ATEGO 4x2	R$ 660.000,00	Classificada	–
24059	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20901717000111	MERCEDES BENZ	ATEGO	R$ 1.000.000,00	Classificada	–
27110	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04302796000198	AGRALE	A18000	R$ 635.000,00	Classificada	–
68209	COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08284786000128	FOTON	AUMAN 1722	R$ 630.000,00	Classificada	–
10753	TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19111055000105	Foton	Auman 1722	R$ 635.000,00	Classificada	–
41533	DEVA VEICULOS LTDA	23762552000302	IVECO	TECTOR 17-210 COM COMPACTADOR DE 12M³	R$ 635.000,00	Classificada	–
6103	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130	MERCEDES-BENZ	ATEGO 1419	R$ 798.000,00	Classificada	–
6893	MINASMAQUINAS SA	17161241000115	MERCEDES-BENZ	chassi atego 1729 KO/ 39	R$ 825.882,72	Classificada	–
74250	TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01412845000157	Agrale	A18000	R$ 634.900,00	Classificada	–
33591	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03093776001163	Agrale	A18000	R$ 750.000,00	Classificada	–

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59652	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20495149000104	Mercedes-Benz	ATEGO 1719	R$ 635.000,00	Classificada	–
92638	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46135499000226	FOTON	1722	R$ 635.000,00	Classificada	–
78545	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04043949000120	MERCEDE-BENZ	MERCEDE-BENZ	R$ 700.000,00	Classificada	–

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 214

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00	26/08/2025 11:41:38	Classificado
MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 935.000,00	18/08/2025 10:10:45	Classificado
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 825.882,72	27/08/2025 18:12:07	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 798.000,00	27/08/2025 17:23:03	Classificado
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 750.000,00~~	~~28/08/2025 09:39:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 700.000,00	28/08/2025 13:26:27	Classificado
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 660.000,00	22/08/2025 10:27:12	Classificado
RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 635.000,00	19/08/2025 16:30:19	Classificado
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 635.000,00	26/08/2025 11:47:18	Classificado
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 635.000,00	27/08/2025 09:57:16	Classificado
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 635.000,00	27/08/2025 15:15:30	Classificado
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 635.000,00	28/08/2025 12:39:51	Classificado
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 635.000,00	28/08/2025 12:59:52	Classificado
TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 634.900,00	27/08/2025 22:27:04	Classificado
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 634.500,00~~	~~28/08/2025 14:24:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 630.000,00	26/08/2025 15:08:23	Classificado
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 629.990,00	28/08/2025 14:19:30	Manual
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 629.752,00	28/08/2025 14:24:39	Intermediario
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 629.000,00	28/08/2025 14:19:40	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 628.000,00	28/08/2025 14:19:49	Manual
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 627.000,00	28/08/2025 14:20:00	Manual

Lances do Item 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 220

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 625.000,00	28/08/2025 14:20:10	Manual
MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 620.000,00	28/08/2025 14:21:31	Manual
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 619.000,00	28/08/2025 14:21:40	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 618.900,00	28/08/2025 14:21:48	Manual
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 618.000,00	28/08/2025 14:22:27	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 615.000,00	28/08/2025 14:22:34	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 614.000,00	28/08/2025 14:22:41	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 613.900,00	28/08/2025 14:22:46	Automatico
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 612.000,00	28/08/2025 14:22:57	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 611.900,00	28/08/2025 14:22:57	Automatico
TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 610.250,32	28/08/2025 14:33:41	Intermediario
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 610.000,00	28/08/2025 14:23:06	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 609.900,00	28/08/2025 14:23:06	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 609.000,00	28/08/2025 14:23:17	Intermediario
MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 605.300,00	28/08/2025 14:23:53	Intermediario
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 605.000,00	28/08/2025 14:23:16	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 604.900,00	28/08/2025 14:23:16	Automatico
[redacted] VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 604.000,00	28/08/2025 14:23:26	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 603.900,00	28/08/2025 14:23:26	Automatico
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 602.900,00	28/08/2025 14:23:38	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 602.800,00	28/08/2025 14:23:39	Automatico
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 600.000,00	28/08/2025 14:23:48	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 599.900,00	28/08/2025 14:23:49	Automatico
TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 599.585,63	28/08/2025 14:33:49	Intermediario
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 598.000,00	28/08/2025 14:23:53	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 597.900,00	28/08/2025 14:23:53	Automatico
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 590.000,00	28/08/2025 14:23:56	Manual

Lances do Item 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 291

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 589.900,00	28/08/2025 14:23:56	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 589.500,00	28/08/2025 14:24:10	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 589.400,00	28/08/2025 14:24:10	Automatico
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 585.000,00	28/08/2025 14:24:20	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 584.900,00	28/08/2025 14:24:20	Automatico
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 580.000,00	28/08/2025 14:24:24	Manual
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 579.500,00	28/08/2025 14:25:01	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 579.000,00	28/08/2025 14:25:06	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 578.000,00	28/08/2025 14:25:09	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 577.900,00	28/08/2025 14:25:24	Manual
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 574.000,00	28/08/2025 14:25:44	Manual
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 573.500,00	28/08/2025 14:25:56	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 572.900,00	28/08/2025 14:26:00	Manual
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 565.000,00	28/08/2025 14:26:36	Manual
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 564.500,00	28/08/2025 14:26:49	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 563.900,00	28/08/2025 14:27:06	Manual
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 560.000,00	28/08/2025 14:27:22	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 559.000,00	28/08/2025 14:27:30	Manual
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 558.500,00	28/08/2025 14:27:50	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 555.900,00	28/08/2025 14:28:02	Manual
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 555.000,00	28/08/2025 14:28:50	Manual
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 551.500,00	28/08/2025 14:29:52	Intermediario
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 550.000,00	28/08/2025 14:29:10	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 549.000,00	28/08/2025 14:29:24	Manual
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 545.000,00	28/08/2025 14:29:50	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 544.900,00	28/08/2025 14:30:08	Manual
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 540.000,00	28/08/2025 14:30:28	Manual

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 539.900,00	28/08/2025 14:31:09	Manual
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 535.000,00	28/08/2025 14:31:17	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 534.900,00	28/08/2025 14:31:36	Manual
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 532.000,00	28/08/2025 14:31:49	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 530.000,00	28/08/2025 14:32:43	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 529.900,00	28/08/2025 14:34:10	Intermediario
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 529.000,00	28/08/2025 14:32:51	Manual

Mensagens do Item 16

Data/Hora	Mensagem
28/08/2025 14:17:33	O **ITEM 16** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
28/08/2025 14:17:39	O **ITEM 16** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 16** será encerrado automaticamente!
28/08/2025 14:27:49	A etapa de envio de lances do **ITEM 16** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
28/08/2025 14:36:18	A prorrogação automática do **ITEM 16** está encerrada.
28/08/2025 14:48:33	O **ITEM 16** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
28/08/2025 14:58:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
28/08/2025 15:58:31	A proposta do fornecedor **FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA** do **ITEM - 16**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$529.000,00**.
29/08/2025 16:09:35	Empresa: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA** - 03093776001163, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **PREZADOS, A LICITAÇÃO É DIRECIONADA PARA CONCESSIONARIOS/FABRICANTES. NO CASO A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA!**
01/09/2025 08:46:42	Empresa: **FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA** - 04302796000198, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Não atendeu diligencia de envio do descritivo técnico do compactador!**
01/09/2025 08:46:43	A proposta do fornecedor **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA** do **ITEM - 16**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$529.900,00**.
01/09/2025 09:58:19	O fornecedor: **FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA** - 04302796000198, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **INABILITAÇÃO INDEVIDA!**
01/09/2025 09:59:20	A proposta do fornecedor **FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA** do **ITEM - 16**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$529.000,00**.
01/09/2025 12:21:23	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA-04.302.796/0001-98** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA -04.302.796/0001-98** venceu o **ITEM -16** pelo valor de **R$529.000,00.**
01/09/2025 14:37:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
01/09/2025 14:47:50	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
15/09/2025 13:51:11	A disputa do **ITEM 16** está encerrada. **Despacho:** ,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 222

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO
Fls. 223

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 529.000,00
2º	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 529.900,00
3º	DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 551.500,00
4º	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 584.900,00
5º	TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 589.585,63
6º	MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 605.300,00
7º	TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 629.752,00
8º	COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 630.000,00
9º	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 635.000,00
10º	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 660.000,00
11º	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 700.000,00
12º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 798.000,00
13º	MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 825.882,72
14º	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61849	MARDISA VEICULOS S/A	63411623002110	MERCEDES-BENZ	ATEGO 1726 4X2 E6	R$ 1.056.572,00	Classificada	–
69978	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46872557000113	IVECO	DE ACORDO	R$ 756.572,00	Classificada	–
23569	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53712447000150	MERCEDES	ATEGO 4x2	R$ 780.000,00	Classificada	–
99623	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20901717000111	MERCEDES BENZ	ATEGO	R$ 1.000.000,00	Classificada	–
40201	TREVISO BETIM VEICULOS LTDA	21014220000144	VOLVO	VM 290 4X2	R$ 756.000,00	Classificada	–
52857	DEVA VEICULOS LTDA	23762552000302	IVECO	TECTOR 17-280 COM COMPACTADOR DE 15M³	R$ 756.500,00	Classificada	–
[redacted]	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130	MERCEDES-BENZ	ATEGO 2429	R$ 899.000,00	Classificada	–
80121	MINASMAQUINAS SA	17161241000115	MERCEDES-BENZ	chassi atego 1729 KO/ 39	R$ 864.882,72	Classificada	–
42336	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03093776001163	Volvo	VM290	R$ 870.000,00	Classificada	–
32970	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20495149000104	Mercedes-Benz	ATEGO 1726	R$ 756.000,00	Classificada	–
24953	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46135499000226	VOLVO	VM 290 4x2	R$ 756.572,21	Classificada	–
57291	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04043949000120	MERCEDE-BENZ	MERCEDE-BENZ	R$ 800.000,00	Classificada	–

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 1.056.572,00	18/08/2025 10:10:45	Classificado
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00	26/08/2025 11:41:38	Classificado

Lances do Item 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 224

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 899.000,00	27/08/2025 17:23:03	Classificado
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 870.000,00~~	~~28/08/2025 09:39:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 864.882,72	27/08/2025 18:12:07	Classificado
ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 800.000,00	28/08/2025 13:26:27	Classificado
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 780.000,00	22/08/2025 10:27:12	Classificado
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 756.572,21	28/08/2025 12:59:52	Classificado
RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 756.572,00	19/08/2025 16:30:19	Classificado
~~DEVA VEICULOS LTDA~~	~~23.762.562/0003-02~~	~~R$ 756.500,00~~	~~27/08/2025 15:16:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
[illegible]ISO BETIM VEICULOS LTDA	21.014.220/0001-44	R$ 756.000,00	27/08/2025 15:04:15	Classificado
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 756.000,00	28/08/2025 12:39:51	Classificado
TREVISO BETIM VEICULOS LTDA	21.014.220/0001-44	R$ 755.000,00	28/08/2025 14:19:54	Manual
~~DEVA VEICULOS LTDA~~	~~23.762.562/0003-02~~	~~R$ 754.000,00~~	~~28/08/2025 14:19:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
TREVISO BETIM VEICULOS LTDA	21.014.220/0001-44	R$ 753.000,00	28/08/2025 14:20:13	Manual
MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 750.000,00	28/08/2025 14:21:43	Manual
~~DEVA VEICULOS LTDA~~	~~23.762.562/0003-02~~	~~R$ 749.500,00~~	~~28/08/2025 14:22:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 749.400,00	28/08/2025 14:23:48	Automatico
[illegible]DISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 740.000,00	28/08/2025 14:24:09	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 739.900,00	28/08/2025 14:24:09	Automatico
~~DEVA VEICULOS LTDA~~	~~23.762.562/0003-02~~	~~R$ 739.000,00~~	~~28/08/2025 14:24:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 738.900,00	28/08/2025 14:24:18	Automatico
MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 675.000,00	28/08/2025 14:25:21	Intermediario
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 667.000,00~~	~~28/08/2025 14:24:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 656.900,00	28/08/2025 14:24:23	Automatico
~~DEVA VEICULOS LTDA~~	~~23.762.562/0003-02~~	~~R$ 656.000,00~~	~~28/08/2025 14:25:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 655.900,00	28/08/2025 14:25:07	Automatico

Lances do Item 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 225

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~DEVA VEICULOS LTDA~~	~~23.762.552/0003-02~~	~~R$ 655.000,00~~	~~28/08/2025 14:25:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 654.900,00	28/08/2025 14:25:12	Automatico
~~DEVA VEICULOS LTDA~~	~~23.762.552/0003-02~~	~~R$ 654.000,00~~	~~28/08/2025 14:26:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 653.900,00	28/08/2025 14:26:03	Automatico
~~DEVA VEICULOS LTDA~~	~~23.762.552/0003-02~~	~~R$ 653.000,00~~	~~28/08/2025 14:26:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 652.900,00	28/08/2025 14:26:10	Automatico
~~DEVA VEICULOS LTDA~~	~~23.762.552/0003-02~~	~~R$ 652.000,00~~	~~28/08/2025 14:26:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 651.900,00	28/08/2025 14:26:15	Automatico
~~DEVA VEICULOS LTDA~~	~~23.762.552/0003-02~~	~~R$ 651.000,00~~	~~28/08/2025 14:26:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 650.900,00	28/08/2025 14:26:56	Automatico
~~DEVA VEICULOS LTDA~~	~~23.762.552/0003-02~~	~~R$ 650.000,00~~	~~28/08/2025 14:27:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 649.900,00	28/08/2025 14:27:58	Automatico
~~DEVA VEICULOS LTDA~~	~~23.762.552/0003-02~~	~~R$ 649.000,00~~	~~28/08/2025 14:28:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 648.900,00	28/08/2025 14:28:06	Automatico
~~DEVA VEICULOS LTDA~~	~~23.762.552/0003-02~~	~~R$ 648.000,00~~	~~28/08/2025 14:28:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 647.900,00	28/08/2025 14:28:11	Automatico
~~DEVA VEICULOS LTDA~~	~~23.762.552/0003-02~~	~~R$ 647.000,00~~	~~28/08/2025 14:28:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 646.900,00	28/08/2025 14:28:59	Automatico
~~DEVA VEICULOS LTDA~~	~~23.762.552/0003-02~~	~~R$ 646.000,00~~	~~28/08/2025 14:30:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 645.900,00	28/08/2025 14:30:24	Automatico
~~DEVA VEICULOS LTDA~~	~~23.762.552/0003-02~~	~~R$ 645.000,00~~	~~28/08/2025 14:30:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 644.900,00	28/08/2025 14:30:34	Automatico
~~DEVA VEICULOS LTDA~~	~~23.762.552/0003-02~~	~~R$ 643.000,00~~	~~28/08/2025 14:30:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 641.900,00	28/08/2025 14:30:41	Automatico
~~DEVA VEICULOS LTDA~~	~~23.762.552/0003-02~~	~~R$ 641.000,00~~	~~28/08/2025 14:30:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 640.900,00	28/08/2025 14:30:49	Automatico
~~DEVA VEICULOS LTDA~~	~~23.762.552/0003-02~~	~~R$ 640.000,00~~	~~28/08/2025 14:31:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 639.900,00	28/08/2025 14:33:36	Manual
~~DEVA VEICULOS LTDA~~	~~23.762.552/0003-02~~	~~R$ 639.000,00~~	~~28/08/2025 14:33:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 638.900,00	28/08/2025 14:35:18	Automatico
~~DEVA VEICULOS LTDA~~	~~23.762.552/0003-02~~	~~R$ 638.000,00~~	~~28/08/2025 14:35:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 637.900,00	28/08/2025 14:35:26	Automatico
~~DEVA VEICULOS LTDA~~	~~23.762.552/0003-02~~	~~R$ 636.000,00~~	~~28/08/2025 14:35:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 634.900,00	28/08/2025 14:35:32	Automatico
~~DEVA VEICULOS LTDA~~	~~23.762.552/0003-02~~	~~R$ 630.000,00~~	~~28/08/2025 14:35:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
[redacted]	28/08/2025 14:17:33	O **ITEM 17** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/08/2025 14:17:39	O **ITEM 17** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 17** será encerrado automaticamente!
	28/08/2025 14:27:48	A etapa de envio de lances do **ITEM 17** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	28/08/2025 14:37:54	A prorrogação automática do **ITEM 17** está encerrada.
	28/08/2025 14:48:33	O **ITEM 17** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	28/08/2025 14:58:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	28/08/2025 15:59:31	A proposta do fornecedor **DEVA VEICULOS LTDA** do **ITEM - 17**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$630.000,00**.
	29/08/2025 16:09:35	Empresa: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA -** 03093776001163, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **PREZADOS, A LICITAÇÃO É DIRECIONADA PARA CONCESSIONARIOS/FABRICANTES. NO CASO A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA!**
	01/09/2025 08:47:19	Empresa: **DEVA VEICULOS LTDA -** 23762552000302, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Não atendeu diligencia de envio do descrtitivo técnico do compactador!**
	01/09/2025 08:47:20	A proposta do fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** do **ITEM - 17**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$634.900,00**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 226

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	01/09/2025 10:10:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.-20.495.149/0001-04** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA. -20.495.149/0001-04** venceu o **ITEM -17** pelo valor de **R$634.900,00.**
	01/09/2025 14:37:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	01/09/2025 14:47:50	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	15/09/2025 13:51:11	A disputa do **ITEM 17** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 634.900,00
2º	MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 675.000,00
3º	TREVISO BETIM VEICULOS LTDA	21.014.220/0001-44	R$ 753.000,00
4º	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 756.572,00
5º	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 756.572,21
6º	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 780.000,00
7º	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 800.000,00
8º	MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 864.882,72
9º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 899.000,00
10º	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97038	MARDISA VEICULOS S/A	63411623002110	MERCEDES-BENZ	ATEGO 1719 4X2 E6	R$ 883.161,00	Classificada	–
[redacted]	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46872557000113	IVECO	DE ACORDO	R$ 583.161,00	Classificada	–
97935	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53712447000150	MERCEDES	ATEGO 4x2	R$ 600.000,00	Classificada	–
5889	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20901717000111	MERCEDES BENZ	ATEGO	R$ 1.000.000,00	Classificada	–
96646	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04302796000198	AGRALE	A18000	R$ 583.160,00	Classificada	–
64049	COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08284786000128	FOTON	AUMAN 1722	R$ 580.100,00	Classificada	–
29397	TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19111055000105	Foton	Auman 1722	R$ 583.000,00	Classificada	–
25684	DEVA VEICULOS LTDA	23762552000302	IVECO	TECTOR 17-210 COM BÁSCULA DE 6M³	R$ 583.100,00	Classificada	–
68232	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130	MERCEDES-BENZ	ATEGO 1419	R$ 798.000,00	Classificada	–
43910	MINASMAQUINAS SA	17161241000115	MERCEDES-BENZ	chassi atego 1719/36	R$ 722.222,80	Classificada	–
25504	TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01412845000157	Agrale	A18000	R$ 583.100,00	Classificada	–
68814	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03093776001163	Agrale	A18000	R$ 690.000,00	Classificada	–

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO
Fls 223

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32108	INOVATTO VEICULOS LTDA	37115386000197	IVECO	TECTOR 9-190 (4X2) 25/25 BASCULANTE 6M³	R$ 799.000,00	Classificada	–
68084	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20495149000104	Mercedes-Benz	ATEGO 1719	R$ 583.000,00	Classificada	–
974	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46135499000226	FOTON	1722	R$ 583.161,33	Classificada	–
86883	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04043949000120	MERCEDE-BENZ	MERCEDE-BENZ	R$ 650.000,00	Classificada	–

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00	26/08/2025 11:41:38	Classificado
MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 883.161,00	18/08/2025 10:10:45	Classificado
INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.386/0001-97	R$ 799.000,00	28/08/2025 10:56:59	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 798.000,00	27/08/2025 17:23:03	Classificado
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 722.222,80	27/08/2025 18:12:07	Classificado
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~08.993.776/0011-63~~	~~R$ 600.000,00~~	~~28/08/2025 09:30:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 650.000,00	28/08/2025 13:26:27	Classificado
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 600.000,00	22/08/2025 10:27:12	Classificado
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 583.161,33	28/08/2025 12:59:52	Classificado
RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 583.161,00	19/08/2025 16:30:19	Classificado
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 583.160,00	26/08/2025 11:47:18	Classificado
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 583.100,00	27/08/2025 15:15:30	Classificado
TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 583.100,00	27/08/2025 22:27:04	Classificado
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 583.000,00	27/08/2025 09:57:16	Classificado
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 583.000,00	28/08/2025 12:39:51	Classificado
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 581.900,00	28/08/2025 14:25:17	Intermediario
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 580.100,00	26/08/2025 15:08:23	Classificado
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 580.000,00	28/08/2025 14:20:07	Manual
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 579.000,00	28/08/2025 14:20:17	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 570.000,00	28/08/2025 14:20:41	Manual
TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 565.258,32	28/08/2025 14:33:24	Intermediario

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 563.800,00	28/08/2025 14:21:27	Manual
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 562.000,00	28/08/2025 14:21:48	Manual
MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 560.000,00	28/08/2025 14:21:57	Manual
TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 559.850,63	28/08/2025 14:34:02	Intermediario
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 559.000,00	28/08/2025 14:22:03	Manual
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 555.900,00	28/08/2025 14:22:20	Manual
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 555.000,00	28/08/2025 14:22:42	Manual
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 554.000,00	28/08/2025 14:23:16	Manual
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 552.400,00	28/08/2025 14:23:29	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 552.300,00	28/08/2025 14:24:04	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 552.000,00	28/08/2025 14:24:25	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 551.900,00	28/08/2025 14:24:25	Automatico
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 549.525,30	28/08/2025 14:27:26	Intermediario
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 548.000,00	28/08/2025 14:24:35	Intermediario
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 543.200,00	28/08/2025 14:24:42	Intermediario
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 539.995,00	28/08/2025 14:29:07	Intermediario
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.003.776/0011-63~~	~~R$ 539.000,00~~	~~28/08/2025 14:24:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 537.000,00	28/08/2025 14:24:34	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 536.900,00	28/08/2025 14:24:34	Automatico
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 535.000,00	28/08/2025 14:24:39	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 534.900,00	28/08/2025 14:24:39	Automatico
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 530.000,00	28/08/2025 14:24:43	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 529.900,00	28/08/2025 14:24:43	Automatico
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 529.000,00	28/08/2025 14:24:48	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 528.900,00	28/08/2025 14:24:48	Automatico
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 525.653,00	28/08/2025 14:30:18	Intermediario
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 525.000,00	28/08/2025 14:24:58	Manual

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 524.900,00	28/08/2025 14:24:58	Automatico
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 515.000,00	28/08/2025 14:31:24	Intermediario
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 512.800,00	28/08/2025 14:25:19	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 512.700,00	28/08/2025 14:25:19	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 512.000,00	28/08/2025 14:25:26	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 511.900,00	28/08/2025 14:25:26	Automatico
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 509.900,00	28/08/2025 14:25:31	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 509.800,00	28/08/2025 14:25:31	Automatico
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 505.000,00	28/08/2025 14:25:57	Manual
[redacted]RODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 504.900,00	28/08/2025 14:25:57	Automatico
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 498.900,00	28/08/2025 14:26:01	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 498.800,00	28/08/2025 14:26:02	Automatico
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 496.900,00	28/08/2025 14:26:11	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 496.800,00	28/08/2025 14:26:11	Automatico
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 490.000,00	28/08/2025 14:26:17	Manual
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 489.500,00	28/08/2025 14:26:23	Manual
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 476.800,00	28/08/2025 14:26:27	Manual
[redacted]ZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 470.000,00	28/08/2025 14:26:46	Manual
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 467.700,00	28/08/2025 14:27:05	Intermediario
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 463.900,00	28/08/2025 14:26:58	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 463.000,00	28/08/2025 14:27:22	Manual
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 461.500,00	28/08/2025 14:27:50	Manual
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 460.100,00	28/08/2025 14:28:19	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 459.900,00	28/08/2025 14:28:44	Manual
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 457.800,00	28/08/2025 14:28:55	Manual
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 455.000,00	28/08/2025 14:29:23	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 454.900,00	28/08/2025 14:29:31	Manual

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 453.700,00	28/08/2025 14:29:37	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 452.000,00	28/08/2025 14:30:24	Manual
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 449.900,00	28/08/2025 14:30:35	Manual
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 449.800,00	28/08/2025 14:31:49	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 448.900,00	28/08/2025 14:32:03	Manual
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 447.500,00	28/08/2025 14:32:24	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 445.000,00	28/08/2025 14:33:01	Manual
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 444.900,00	28/08/2025 14:33:32	Manual
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 443.600,00	28/08/2025 14:34:02	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 443.000,00	28/08/2025 14:35:06	Manual
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 442.600,00	28/08/2025 14:35:14	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 441.900,00	28/08/2025 14:35:21	Manual
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 440.900,00	28/08/2025 14:36:02	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 440.000,00	28/08/2025 14:36:07	Manual
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 439.800,00	28/08/2025 14:36:30	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 439.000,00	28/08/2025 14:37:00	Manual
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 438.900,00	28/08/2025 14:38:11	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 438.000,00	28/08/2025 14:38:15	Manual
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 437.900,00	28/08/2025 14:38:37	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 437.800,00	28/08/2025 14:39:06	Manual
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 437.500,00	28/08/2025 14:39:18	Manual

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 14:17:33	O **ITEM 18** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/08/2025 14:17:39	O **ITEM 18** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 18** será encerrado automaticamente!
	28/08/2025 14:27:49	A etapa de envio de lances do **ITEM 18** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	28/08/2025 14:41:28	A prorrogação automática do **ITEM 18** está encerrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 231

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 14:48:33	O **ITEM 18** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	28/08/2025 14:58:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	28/08/2025 15:59:31	A proposta do fornecedor **COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA** do **ITEM - 18**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$437.500,00**.
	29/08/2025 16:09:36	Empresa: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA** - 03093776001163, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **PREZADOS, A LICITAÇÃO É DIRECIONADA PARA CONCESSIONARIOS/FABRICANTES. NO CASO A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA!**
	01/09/2025 10:09:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA-08.284.786/0001-28** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA -08.284.786/0001-28** venceu o **ITEM -18** pelo valor de **R$437.500,00.**
	01/09/2025 14:37:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	01/09/2025 14:47:50	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	15/09/2025 13:51:11	A disputa do **ITEM 18** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 437.500,00
2º	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 437.800,00
3º	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 455.000,00
4º	DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 467.700,00
5º	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 496.800,00
6º	TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 515.000,00
7º	MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 537.000,00
8º	TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 559.850,63
9º	MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 581.900,00
10º	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 583.161,00
11º	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 600.000,00
12º	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 650.000,00
13º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 798.000,00
14º	INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.386/0001-97	R$ 799.000,00
15º	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
683	MARDISA VEICULOS S/A	63411623002110	MERCEDES-BENZ	ATEGO 2429 6X2 E6	R$ 932.231,00	Classificada	–
54118	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46872557000113	IVECO	DE ACORDO	R$ 632.231,00	Classificada	–
49985	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53712447000150	MERCEDES	ATEGO 6x2	R$ 650.000,00	Classificada	–
85496	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20901717000111	VOLVO	VM	R$ 1.000.000,00	Classificada	–

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TU
Fls. 233

Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94599	TREVISO BETIM VEICULOS LTDA	21014220000144	VOLVO	VM 280 6X2 CITY	R$ 632.000,00	Classificada	--
3438	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130	MERCEDES-BENZ	ATEGO 2429	R$ 899.000,00	Classificada	--
55132	MINASMAQUINAS SA	17161241000115	MERCEDES-BENZ	chassi atego 2429/48	R$ 822.399,50	Classificada	--
84202	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03093776001163	Volvo	VM 280	R$ 740.000,00	Classificada	--
91023	INOVATTO VEICULOS LTDA	37115386000197	IVECO	TECTOR 9-190 (4X2) 25/25 BASCULANTE 6M³	R$ 799.000,00	Classificada	--
86526	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20495149000104	Mercedes-Benz	ATEGO 2429	R$ 632.000,00	Classificada	--
38316	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46135499000226	VOLVO	VM 280 6x2	R$ 632.231,25	Classificada	--
11421	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04043949000120	MERCEDE-BENZ	MERCEDE-BENZ	R$ 750.000,00	Classificada	--

Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00	26/08/2025 11:41:38	Classificado
MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 932.231,00	18/08/2025 10:10:45	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 899.000,00	27/08/2025 17:23:03	Classificado
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 822.399,50	27/08/2025 18:12:07	Classificado
INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.386/0001-97	R$ 799.000,00	28/08/2025 10:56:59	Classificado
ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 750.000,00	28/08/2025 13:26:27	Classificado
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 740.000,00~~	~~28/08/2025 09:39:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
[redacted]EIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 650.000,00	22/08/2025 10:27:12	Classificado
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 632.231,25	28/08/2025 12:59:52	Classificado
RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 632.231,00	19/08/2025 16:30:19	Classificado
TREVISO BETIM VEICULOS LTDA	21.014.220/0001-44	R$ 632.000,00	27/08/2025 15:04:15	Classificado
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 632.000,00	28/08/2025 12:39:51	Classificado
TREVISO BETIM VEICULOS LTDA	21.014.220/0001-44	R$ 631.000,00	28/08/2025 14:20:48	Manual
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 627.000,00~~	~~28/08/2025 14:25:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 625.000,00	28/08/2025 14:22:09	Manual
TREVISO BETIM VEICULOS LTDA	21.014.220/0001-44	R$ 624.000,00	28/08/2025 14:24:08	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 623.900,00	28/08/2025 14:24:18	Automatico

Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TREVISO BETIM VEICULOS LTDA	21.014.220/0001-44	R$ 623.700,00	28/08/2025 14:25:56	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 623.600,00	28/08/2025 14:25:56	Automatico
TREVISO BETIM VEICULOS LTDA	21.014.220/0001-44	R$ 621.000,00	28/08/2025 14:26:29	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 620.900,00	28/08/2025 14:26:30	Automatico
TREVISO BETIM VEICULOS LTDA	21.014.220/0001-44	R$ 619.000,00	28/08/2025 14:26:51	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 618.900,00	28/08/2025 14:26:51	Automatico

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
[redacted]	28/08/2025 14:17:33	O **ITEM 19** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/08/2025 14:17:39	O **ITEM 19** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 19** será encerrado automaticamente!
	28/08/2025 14:27:49	A etapa de envio de lances do **ITEM 19** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	28/08/2025 14:29:57	A prorrogação automática do **ITEM 19** está encerrada.
	28/08/2025 14:29:58	Há fornecedores dentro da margem dos **5% (cinco por cento) conforme o § 2º, Art. 4º da Lei 14.133/21**. No entanto, o benefício não se aplica a este lote/item, pois seu valor orçado ultrapassa **R$ 4.800.000,00**, limite máximo para enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme exigido pela legislação.
	28/08/2025 14:48:33	O **ITEM 19** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	28/08/2025 14:58:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	28/08/2025 15:59:31	A proposta do fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** do **ITEM - 19**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$618.900,00**.
[redacted]	29/08/2025 16:09:36	Empresa: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA** - 03093776001163, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **PREZADOS, A LICITAÇÃO É DIRECIONADA PARA CONCESSIONARIOS/FABRICANTES. NO CASO A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA!**
	01/09/2025 09:41:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.-20.495.149/0001-04** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA. -20.495.149/0001-04** venceu o **ITEM -19** pelo valor de **R$618.900,00.**
	01/09/2025 14:37:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	01/09/2025 14:47:50	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
	15/09/2025 13:51:11	A disputa do **ITEM 19** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 618.900,00
2º	TREVISO BETIM VEICULOS LTDA	21.014.220/0001-44	R$ 619.000,00
3º	MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 625.000,00
4º	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 632.231,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 234

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
5º	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 632.231,25
6º	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 650.000,00
7º	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 750.000,00
8º	INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.386/0001-97	R$ 799.000,00
9º	MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 822.399,50
10º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 899.000,00
11º	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44539	MARDISA VEICULOS S/A	63411623002110	MERCEDES-BENZ	ATEGO 2730 6X4 E6	R$ 1.072.033,00	Classificada	--
53998	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46872557000113	IVECO	DE ACORDO	R$ 772.033,00	Classificada	--
[redacted]6	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53712447000150	MERCEDES	ATEGO 6x4	R$ 790.000,00	Classificada	--
59020	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20901717000111	VOLVO	VM	R$ 1.000.000,00	Classificada	--
78309	TREVISO BETIM VEICULOS LTDA	21014220000144	VOLVO	VM 360 6X4 ISHIFT	R$ 772.000,00	Classificada	--
21275	DEVA VEICULOS LTDA	23762552000302	IVECO	TECTOR 27-320 COM BÁSCULA DE 14M³	R$ 772.000,00	Classificada	--
97504	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130	MERCEDES-BENZ	ATEGO 2730	R$ 900.000,00	Classificada	--
18265	MINASMAQUINAS SA	17161241000115	MERCEDES-BENZ	chassi atego 2730/36	R$ 960.352,90	Classificada	--
45148	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03093776001163	Volvo	VM 290	R$ 880.000,00	Classificada	--
36717	INOVATTO VEICULOS LTDA	37115386000197	IVECO	TECTOR 27-320 AUTOSHIFT (6X4) 25/25 – BASCULANTE 14M³	R$ 950.000,00	Classificada	--
[redacted]5	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20495149000104	Mercedes-Benz	ATEGO 2730	R$ 772.000,00	Classificada	--
48242	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46135499000226	VOLVO	VM 360 6x4	R$ 772.033,33	Classificada	--
79245	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04043949000120	MERCEDE-BENZ	MERCEDE-BENZ	R$ 850.000,00	Classificada	--

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 1.072.033,00	18/08/2025 10:10:45	Classificado
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00	26/08/2025 11:41:38	Classificado
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 960.352,90	27/08/2025 18:12:07	Classificado
INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.386/0001-97	R$ 950.000,00	28/08/2025 10:56:59	Classificado

Lances do Item 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 236

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 900.000,00	27/08/2025 17:23:03	Classificado
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 880.000,00~~	~~28/08/2025 09:39:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 850.000,00	28/08/2025 13:26:27	Classificado
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 790.000,00	22/08/2025 10:27:12	Classificado
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 772.033,33	28/08/2025 12:59:52	Classificado
RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 772.033,00	19/08/2025 16:30:19	Classificado
TREVISO BETIM VEICULOS LTDA	21.014.220/0001-44	R$ 772.000,00	27/08/2025 15:04:15	Classificado
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 772.000,00	27/08/2025 15:15:30	Classificado
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 772.000,00	28/08/2025 12:39:51	Classificado
TREVISO BETIM VEICULOS LTDA	21.014.220/0001-44	R$ 771.000,00	28/08/2025 14:21:06	Manual
MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 760.000,00	28/08/2025 14:22:18	Manual
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 759.000,00	28/08/2025 14:22:49	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 758.900,00	28/08/2025 14:24:34	Automatico
MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 757.000,00	28/08/2025 14:24:58	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 756.900,00	28/08/2025 14:24:58	Automatico
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 743.000,00~~	~~28/08/2025 14:25:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 742.900,00	28/08/2025 14:25:30	Automatico
MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 740.000,00	28/08/2025 14:25:41	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 739.900,00	28/08/2025 14:25:41	Automatico
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 739.000,00	28/08/2025 14:25:52	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 738.900,00	28/08/2025 14:25:52	Automatico
MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 730.000,00	28/08/2025 14:26:07	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 729.900,00	28/08/2025 14:26:07	Automatico
MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 725.000,00	28/08/2025 14:26:14	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 724.900,00	28/08/2025 14:26:14	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 724.500,00	28/08/2025 14:26:28	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 724.400,00	28/08/2025 14:26:28	Automatico

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 237

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 724.000,00	28/08/2025 14:27:13	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 723.900,00	28/08/2025 14:27:13	Automatico
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 723.800,00	28/08/2025 14:28:05	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 723.700,00	28/08/2025 14:28:05	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 722.000,00	28/08/2025 14:28:26	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 721.900,00	28/08/2025 14:28:26	Automatico
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 721.800,00	28/08/2025 14:28:47	Intermediario
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 721.000,00	28/08/2025 14:28:35	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 720.900,00	28/08/2025 14:28:35	Automatico
[redacted]ASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 720.800,00	28/08/2025 14:29:01	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 720.700,00	28/08/2025 14:29:01	Automatico
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 720.650,00	28/08/2025 14:29:11	Intermediario
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 720.000,00	28/08/2025 14:29:06	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 719.900,00	28/08/2025 14:29:06	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 719.000,00	28/08/2025 14:29:12	Manual
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 718.950,00	28/08/2025 14:29:29	Intermediario
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 718.900,00	28/08/2025 14:29:12	Automatico
[redacted]ASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 718.500,00	28/08/2025 14:33:29	Intermediario
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 718.100,00	28/08/2025 14:33:54	Intermediario
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 715.000,00	28/08/2025 14:29:20	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 714.900,00	28/08/2025 14:29:21	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 713.000,00	28/08/2025 14:29:28	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 712.900,00	28/08/2025 14:29:29	Automatico
TREVISO BETIM VEICULOS LTDA	21.014.220/0001-44	R$ 711.000,00	28/08/2025 14:31:27	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 710.900,00	28/08/2025 14:31:27	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 700.000,00	28/08/2025 14:32:03	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 699.900,00	28/08/2025 14:32:03	Automatico

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 238

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 699.000,00	28/08/2025 14:32:13	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 698.900,00	28/08/2025 14:32:14	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 698.000,00	28/08/2025 14:32:22	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 697.900,00	28/08/2025 14:32:22	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 697.000,00	28/08/2025 14:32:34	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 696.900,00	28/08/2025 14:32:34	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 696.000,00	28/08/2025 14:32:43	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 695.900,00	28/08/2025 14:32:43	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 690.000,00	28/08/2025 14:32:50	Manual
[redacted]DOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 689.900,00	28/08/2025 14:32:50	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 689.000,00	28/08/2025 14:33:03	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 688.900,00	28/08/2025 14:33:03	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 688.000,00	28/08/2025 14:33:27	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 687.900,00	28/08/2025 14:33:27	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 687.000,00	28/08/2025 14:33:34	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 686.900,00	28/08/2025 14:33:34	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 680.000,00	28/08/2025 14:33:40	Manual
[redacted]DOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 679.900,00	28/08/2025 14:33:40	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 679.000,00	28/08/2025 14:33:56	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 678.900,00	28/08/2025 14:33:56	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 678.000,00	28/08/2025 14:34:02	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 677.900,00	28/08/2025 14:34:02	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 677.000,00	28/08/2025 14:34:08	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 676.900,00	28/08/2025 14:34:09	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 676.000,00	28/08/2025 14:34:17	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 675.900,00	28/08/2025 14:34:18	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 675.000,00	28/08/2025 14:34:23	Manual

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 239

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 674.900,00	28/08/2025 14:34:23	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 670.000,00	28/08/2025 14:34:30	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 669.900,00	28/08/2025 14:34:49	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 669.500,00	28/08/2025 14:34:56	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 669.400,00	28/08/2025 14:34:56	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 668.000,00	28/08/2025 14:35:06	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 667.900,00	28/08/2025 14:35:06	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 665.000,00	28/08/2025 14:35:13	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 664.900,00	28/08/2025 14:35:13	Automatico
[redacted] VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 662.000,00	28/08/2025 14:35:19	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 661.900,00	28/08/2025 14:35:19	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 660.000,00	28/08/2025 14:35:38	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 659.900,00	28/08/2025 14:35:39	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 655.000,00	28/08/2025 14:35:51	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 654.900,00	28/08/2025 14:35:51	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 650.000,00	28/08/2025 14:35:57	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 649.900,00	28/08/2025 14:37:53	Manual
[redacted] VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 649.000,00	28/08/2025 14:38:07	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 647.000,00	28/08/2025 14:38:41	Manual
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 646.500,00	28/08/2025 14:38:54	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 646.400,00	28/08/2025 14:40:14	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 646.000,00	28/08/2025 14:40:21	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 645.900,00	28/08/2025 14:40:21	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 645.000,00	28/08/2025 14:40:26	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 644.900,00	28/08/2025 14:40:27	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 644.000,00	28/08/2025 14:40:33	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 643.900,00	28/08/2025 14:40:33	Automatico

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 643.000,00	28/08/2025 14:40:43	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 642.900,00	28/08/2025 14:40:43	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 640.000,00	28/08/2025 14:40:51	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 639.000,00	28/08/2025 14:41:15	Manual
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 638.500,00	28/08/2025 14:41:21	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 637.000,00	28/08/2025 14:42:45	Manual
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 636.900,00	28/08/2025 14:42:56	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 636.500,00	28/08/2025 14:43:13	Manual

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 14:17:33	O **ITEM 20** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/08/2025 14:17:39	O **ITEM 20** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 20** será encerrado automaticamente!
	28/08/2025 14:27:49	A etapa de envio de lances do **ITEM 20** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	28/08/2025 14:45:23	A prorrogação automática do **ITEM 20** está encerrada.
	28/08/2025 14:48:33	O **ITEM 20** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	28/08/2025 14:58:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	28/08/2025 15:59:32	A proposta do fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** do **ITEM - 20**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$636.500,00**.
	29/08/2025 16:09:37	Empresa: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA -** 03093776001163. **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **PREZADOS, A LICITAÇÃO É DIRECIONADA PARA CONCESSIONARIOS/FABRICANTES. NO CASO A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA!**
	01/09/2025 09:41:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.-20.495.149/0001-04** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA. -20.495.149/0001-04** venceu o **ITEM -20** pelo valor de **R$636.500,00.**
	01/09/2025 14:37:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	01/09/2025 14:47:50	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	15/09/2025 13:51:11	A disputa do **ITEM 20** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 636.500,00
2º	DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 636.900,00
3º	TREVISO BETIM VEICULOS LTDA	21.014.220/0001-44	R$ 711.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Fls. 241

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
4º	MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 718.100,00
5º	MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 725.000,00
6º	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 772.033,00
7º	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 772.033,33
8º	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 790.000,00
9º	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 850.000,00
10º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 900.000,00
11º	INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.386/0001-97	R$ 950.000,00
12º	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70582	MARDISA VEICULOS S/A	63411623002110	MERCEDES-BENZ	ACCELO 1117 4X2 E6	R$ 761.333,00	Classificada	–
[redacted] 45188	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46872557000113	IVECO	DE ACORDO	R$ 46.133,00	Classificada	–
47938	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53712447000150	MERCEDES	ACCELO 4x2	R$ 480.000,00	Classificada	–
44354	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20901717000111	MERCEDES BENZ	ACCELO	R$ 1.000.000,00	Classificada	–
70099	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04302786000198	AGRALE	A10000	R$ 461.330,00	Classificada	–
90770	COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08284786000126	FOTON	AUMARK 1217	R$ 460.300,00	Classificada	–
32562	TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19111055000105	Foton	Aumark 1217S	R$ 461.300,00	Classificada	–
19453	DEVA VEICULOS LTDA	23762552000302	IVECO	TECTOR 11-190 COM GAIOLA SELETIVA	R$ 461.300,00	Classificada	–
89094	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130	MERCEDES-BENZ	ACCELO 1117	R$ 597.000,00	Classificada	–
10740	MINASMAQUINAS SA	17161241000115	MERCEDES-BENZ	chassi accelo 1117/39	R$ 577.904,08	Classificada	–
[redacted]	TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01412845000157	Agrale	A10700	R$ 461.000,00	Classificada	–
50558	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03093776001163	Agrale	A10000	R$ 570.000,00	Classificada	–
18713	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20495149000104	Mercedes-Benz	ACCELO 1117	R$ 461.000,00	Classificada	–
64590	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46135499000226	FOTON	1217	R$ 461.333,33	Classificada	–
66212	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04043949000120	MERCEDE-BENZ	MERCEDE-BENZ	R$ 550.000,00	Classificada	–

Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00	26/08/2025 11:41:38	Classificado
MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 761.333,00	18/08/2025 10:10:45	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 597.000,00	27/08/2025 17:28:35	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 242

Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 577.904,08	27/08/2025 18:12:07	Classificado
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.083.776/0011-63~~	~~R$ 570.000,00~~	~~28/08/2025 09:39:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 550.000,00	28/08/2025 13:28:15	Classificado
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 480.000,00	22/08/2025 10:27:12	Classificado
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 461.333,33	28/08/2025 13:26:28	Classificado
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 461.330,00	26/08/2025 11:50:18	Classificado
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 461.300,00	27/08/2025 09:57:16	Classificado
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 461.300,00	27/08/2025 15:15:30	Classificado
[redacted]AMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 461.000,00	27/08/2025 22:27:04	Classificado
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 461.000,00	28/08/2025 12:39:51	Classificado
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 460.300,00	26/08/2025 15:10:00	Classificado
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 460.000,00	28/08/2025 15:02:51	Intermediario
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 459.900,00	28/08/2025 14:48:55	Intermediario
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 459.000,00	28/08/2025 14:49:00	Intermediario
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 458.000,00	28/08/2025 14:51:21	Intermediario
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 457.900,00	28/08/2025 14:50:04	Intermediario
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 455.000,00	28/08/2025 14:50:01	Intermediario
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 454.926,33	28/08/2025 14:51:48	Intermediario
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 453.600,00	28/08/2025 14:50:20	Intermediario
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 452.000,00	28/08/2025 14:51:38	Intermediario
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 451.000,00	28/08/2025 14:51:55	Intermediario
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 450.100,00	28/08/2025 15:04:04	Intermediario
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 450.000,00	28/08/2025 14:52:11	Intermediario
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 449.495,65	28/08/2025 14:57:36	Intermediario
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 448.900,00	28/08/2025 14:52:28	Intermediario
MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 420.000,00	28/08/2025 14:57:27	Intermediario
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 400.000,00	28/08/2025 14:54:41	Intermediario

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 243

Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 397.700,00	28/08/2025 14:57:19	Intermediario
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 397.000,00~~	~~28/08/2025 14:52:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 396.000,00	28/08/2025 14:53:00	Intermediario
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 395.000,00	28/08/2025 14:54:57	Intermediario
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 394.700,00	28/08/2025 14:56:52	Intermediario
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 390.000,00	28/08/2025 14:56:06	Intermediario
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 389.900,00	28/08/2025 14:56:26	Intermediario
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 388.000,00	28/08/2025 14:56:29	Intermediario
[redacted]RCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 387.600,00	28/08/2025 14:56:35	Intermediario
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 385.000,00	28/08/2025 14:57:15	Intermediario
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 384.700,00	28/08/2025 14:57:13	Intermediario
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 382.300,00	28/08/2025 14:57:24	Intermediario
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 380.000,00	28/08/2025 14:57:41	Intermediario
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 378.900,00	28/08/2025 14:57:47	Intermediario
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 378.000,00	28/08/2025 14:57:58	Intermediario
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 377.100,00	28/08/2025 14:58:12	Intermediario
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 376.500,00	28/08/2025 14:58:42	Intermediario
[redacted]FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 375.000,00	28/08/2025 14:58:38	Intermediario
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 374.200,00	28/08/2025 14:58:55	Intermediario
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 373.300,00	28/08/2025 14:59:02	Intermediario
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 372.100,00	28/08/2025 14:59:10	Intermediario
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 370.000,00	28/08/2025 14:59:32	Intermediario
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 369.300,00	28/08/2025 14:59:28	Intermediario
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 368.200,00	28/08/2025 14:59:42	Intermediario
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 366.700,00	28/08/2025 14:59:48	Intermediario
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 365.000,00	28/08/2025 15:00:01	Intermediario
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 363.200,00	28/08/2025 15:00:13	Intermediario

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 244

Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 362.800,00	28/08/2025 15:00:27	Intermediario
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 359.900,00	28/08/2025 15:00:34	Intermediario
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 359.500,00	28/08/2025 15:00:44	Intermediario
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 358.300,00	28/08/2025 15:00:54	Intermediario
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 358.000,00	28/08/2025 15:01:05	Intermediario
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 355.900,00	28/08/2025 15:01:11	Intermediario
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 355.000,00	28/08/2025 15:01:19	Intermediario
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 353.400,00	28/08/2025 15:01:31	Intermediario
COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 352.100,00	28/08/2025 15:02:15	Intermediario
~~RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA~~	~~46.872.557/0001-13~~	~~R$ 46.133,00~~	~~28/08/2025 15:34:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 14:48:04	O **ITEM 21** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/08/2025 14:48:14	O **ITEM 21** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 21** será encerrado automaticamente!
	28/08/2025 14:58:24	A etapa de envio de lances do **ITEM 21** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	28/08/2025 15:06:14	A prorrogação automática do **ITEM 21** está encerrada.
	28/08/2025 15:30:24	O **ITEM 21** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	28/08/2025 15:40:26	O tempo de negociação está **encerrado**.
	28/08/2025 15:59:32	A proposta do fornecedor **RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA** do **ITEM - 21**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$46.133,00**.
	29/08/2025 16:06:19	Empresa: **RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA** - 46872557000113, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **NÃO ENCAMINHOU HABILITAÇÃO!**
	29/08/2025 16:06:19	A proposta do fornecedor **COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA** do **ITEM - 21**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$352.100,00**.
	29/08/2025 16:09:37	Empresa: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA** - 03093776001163, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital. conforme despacho: **PREZADOS, A LICITAÇÃO É DIRECIONADA PARA CONCESSIONARIOS/FABRICANTES. NO CASO A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA!**
	01/09/2025 10:09:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA-08.284.786/0001-28** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA -08.284.786/0001-28** venceu o **ITEM -21** pelo valor de **R$352.100,00.**
	01/09/2025 14:37:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	01/09/2025 14:47:50	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	15/09/2025 13:51:11	A disputa do **ITEM 21** está encerrada. **Despacho:** .

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 245

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA	08.284.786/0001-28	R$ 352.100,00
2º	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	04.302.796/0001-98	R$ 355.000,00
3º	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 390.000,00
4º	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 394.700,00
5º	DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 397.700,00
6º	MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0021-10	R$ 420.000,00
7º	TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 449.495,65
8º	MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 450.100,00
9º	TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 461.000,00
10º	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 480.000,00
11º	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 550.000,00
12º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 597.000,00
13º	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4385	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46872557000113	IVECO	DE ACORDO	R$ 576.389,00	Classificada	–
48940	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53712447000150	MERCEDES	ATEGO 4x2	R$ 600.000,00	Classificada	–
38925	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20901717000111	MERCEDES BENZ	ATEGO	R$ 1.000.000,00	Classificada	–
64113	TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19111055000105	Foton	Auman 1712 D	R$ 576.380,00	Classificada	–
16828	DEVA VEICULOS LTDA	23762552000302	IVECO	TECTOR 15-210 COM POLIGUINDASTE	R$ 576.300,00	Classificada	–
95752	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130	MERCEDES -BENZ	ATEGO 1419	R$ 900.000,00	Classificada	–
[illegible]	MINASMAQUINAS SA	17161241000115	MERCEDES -BENZ	chassi atego 1419/48	R$ 777.390,38	Classificada	–
9284	TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01412845000157	Agrale	A15000	R$ 576.100,00	Classificada	–
35925	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03093776001163	Agrale	A15000	R$ 690.000,00	Classificada	–
84915	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20495149000104	Mercedes-Benz	ATEGO 1419	R$ 576.000,00	Classificada	–
2252	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46135499000226	FOTON	1722	R$ 576.389,22	Classificada	–
60952	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04043949000120	MERCEDE-BENZ	MERCEDE-BENZ	R$ 650.000,00	Classificada	–

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00	26/08/2025 11:41:38	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 900.000,00	27/08/2025 17:26:35	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 246

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 777.390,38	27/08/2025 18:12:07	Classificado
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 699.000,00~~	~~28/08/2025 09:39:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 650.000,00	28/08/2025 13:28:15	Classificado
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 600.000,00	22/08/2025 10:27:12	Classificado
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 576.389,22	28/08/2025 13:26:28	Classificado
RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 576.389,00	19/08/2025 16:34:25	Classificado
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 576.380,00	27/08/2025 09:57:16	Classificado
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 576.300,00	27/08/2025 15:15:30	Classificado
[redacted]AMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 576.100,00	27/08/2025 22:27:04	Classificado
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 576.000,00	28/08/2025 12:39:51	Classificado
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 575.500,00	28/08/2025 14:49:10	Manual
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 575.400,00	28/08/2025 14:49:30	Manual
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 575.000,00	28/08/2025 14:50:11	Manual
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 574.950,00	28/08/2025 14:52:10	Manual
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 574.000,00	28/08/2025 14:52:19	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 573.900,00	28/08/2025 14:52:32	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 573.000,00	28/08/2025 14:52:45	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 572.900,00	28/08/2025 14:52:45	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 570.000,00	28/08/2025 14:53:02	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 569.900,00	28/08/2025 14:53:02	Automatico
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 569.550,00	28/08/2025 14:55:56	Intermediario
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 559.998,32	28/08/2025 14:57:55	Intermediario
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 548.326,00~~	~~28/08/2025 14:53:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 548.225,00	28/08/2025 14:53:09	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 540.000,00	28/08/2025 14:53:16	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 539.900,00	28/08/2025 14:53:16	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 530.000,00	28/08/2025 14:53:48	Manual

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 244

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 529.900,00	28/08/2025 14:53:48	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 520.000,00	28/08/2025 14:53:55	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 519.900,00	28/08/2025 14:53:55	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 515.000,00	28/08/2025 14:54:07	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 514.900,00	28/08/2025 14:54:07	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 510.000,00	28/08/2025 14:54:11	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 509.900,00	28/08/2025 14:54:11	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 505.000,00	28/08/2025 14:54:44	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 504.900,00	28/08/2025 14:54:44	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 500.000,00	28/08/2025 14:54:57	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 499.900,00	28/08/2025 14:54:58	Automatico
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 498.000,00	28/08/2025 14:55:04	Manual
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 495.000,00	28/08/2025 14:55:14	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 494.900,00	28/08/2025 14:56:23	Manual
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 494.000,00	28/08/2025 14:56:43	Manual
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 493.900,00	28/08/2025 14:58:38	Manual
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 480.000,00	28/08/2025 14:58:51	Manual
[redacted]A DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 470.000,00	28/08/2025 14:59:00	Manual
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 465.000,00	28/08/2025 14:59:22	Manual

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 14:48:04	O **ITEM 22** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/08/2025 14:48:14	O **ITEM 22** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 22** será encerrado automaticamente!
	28/08/2025 14:58:24	A etapa de envio de lances do **ITEM 22** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	28/08/2025 15:01:32	A prorrogação automática do **ITEM 22** está encerrada.
	28/08/2025 15:30:24	O **ITEM 22** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	28/08/2025 15:40:26	O tempo de negociação está **encerrado**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FLS 248

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 15:59:32	A proposta do fornecedor **DEVA VEICULOS LTDA** do **ITEM - 22**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$465.000,00**.
	29/08/2025 16:09:38	Empresa: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA** - 03093776001163, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **PREZADOS, A LICITAÇÃO É DIRECIONADA PARA CONCESSIONARIOS/FABRICANTES. NO CASO A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA!**
	01/09/2025 10:16:56	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **DEVA VEICULOS LTDA-23.762.552/0003-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **DEVA VEICULOS LTDA -23.762.552/0003-02** venceu o **ITEM -22** pelo valor de **R$465.000,00.**
	01/09/2025 14:37:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	01/09/2025 14:47:50	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	15/09/2025 13:51:11	A disputa do **ITEM 22** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 22

Classificação	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 465.000,00
2º	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 470.000,00
3º	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 499.900,00
4º	TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 559.998,32
5º	MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 575.400,00
6º	TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 576.100,00
7º	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 576.389,00
8º	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 600.000,00
9º	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 650.000,00
10º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 900.000,00
11º	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27708	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46872557000113	IVECO	DE ACORDO	R$ 743.466,00	Classificada	–
69413	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53712447000150	MERCEDES	ATEGO 4x2	R$ 760.000,00	Classificada	–
66015	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20901717000111	MERCEDES BENZ	ATEGO	R$ 1.000.000,00	Classificada	–
17909	TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19111055000105	Foton	Auman 1712 D	R$ 743.400,00	Classificada	–
18315	DEVA VEICULOS LTDA	23762552000302	IVECO	TECTOR 17-210 COM MUNCK	R$ 743.400,00	Classificada	–
19304	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130	MERCEDES -BENZ	ATEGO 1419	R$ 900.000,00	Classificada	–
47729	MINASMAQUINAS SA	17161241000115	MERCEDES -BENZ	chassi atego 1719/48	R$ 896.679,68	Classificada	–
84055	TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01412845000157	Agrale	A18000	R$ 743.100,00	Classificada	–
34616	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03093776001163	Agrale	A18000	R$ 860.000,00	Classificada	–

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76472	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20495149000104	Mercedes-Benz	ATEGO 1719	R$ 743.000,00	Classificada	
21323	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46135499000226	FOTON	1722	R$ 743.466,67	Classificada	
35754	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04043949000120	MERCEDE-BENZ	MERCEDE-BENZ	R$ 800.000,00	Classificada	

Lances do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00	26/08/2025 11:41:38	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 900.000,00	27/08/2025 17:28:35	Classificado
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 896.679,68	27/08/2025 16:12:07	Classificado
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E [redacted]ULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.993.776/0011-63~~	~~R$ 860.000,00~~	~~28/08/2025 09:39:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 800.000,00	28/08/2025 13:28:15	Classificado
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 760.000,00	22/08/2025 10:27:12	Classificado
~~FORZA DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~46.135.499/0002-26~~	~~R$ 743.466,67~~	~~28/08/2025 13:26:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 743.466,00	19/08/2025 16:34:25	Classificado
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 743.400,00	27/08/2025 09:57:16	Classificado
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 743.400,00	27/08/2025 15:15:30	Classificado
TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 743.100,00	27/08/2025 22:27:04	Classificado
[redacted]OESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 743.000,00	28/08/2025 12:39:51	Classificado
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 742.500,00	28/08/2025 14:49:16	Manual
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 742.400,00	28/08/2025 14:49:51	Manual
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 740.000,00	28/08/2025 14:50:04	Manual
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 739.500,00	28/08/2025 14:50:16	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 739.400,00	28/08/2025 14:53:08	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 739.000,00	28/08/2025 14:53:25	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 738.900,00	28/08/2025 14:53:25	Automatico
TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 725.000,00	28/08/2025 15:01:29	Intermediario
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 719.558,60	28/08/2025 14:56:23	Intermediario

Lances do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 699.000,00	28/08/2025 15:00:23	Intermediario
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 655.000,00~~	~~28/08/2025 14:53:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 654.900,00	28/08/2025 14:53:26	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 650.000,00	28/08/2025 14:53:33	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 649.900,00	28/08/2025 14:53:33	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 640.000,00	28/08/2025 14:53:40	Manual
~~FORZA DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~46.135.499/0002-26~~	~~R$ 630.000,00~~	~~28/08/2025 14:55:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 625.000,00	28/08/2025 14:55:56	Manual
~~[redacted]A DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~46.135.499/0002-26~~	~~R$ 624.000,00~~	~~28/08/2025 14:58:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 620.000,00	28/08/2025 14:58:57	Manual
~~FORZA DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~46.135.499/0002-26~~	~~R$ 610.000,00~~	~~28/08/2025 14:59:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 609.000,00	28/08/2025 14:59:33	Manual
~~FORZA DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~46.135.499/0002-26~~	~~R$ 600.000,00~~	~~28/08/2025 15:00:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~FORZA DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~46.135.499/0002-26~~	~~R$ 599.900,00~~	~~28/08/2025 15:03:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

[redacted]agens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 14:48:04	O **ITEM 23** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/08/2025 14:48:14	O **ITEM 23** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 23** será encerrado automaticamente!
	28/08/2025 14:58:24	A etapa de envio de lances do **ITEM 23** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	28/08/2025 15:05:29	A prorrogação automática do **ITEM 23** está encerrada.
	28/08/2025 15:30:24	O **ITEM 23** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	28/08/2025 15:40:26	O tempo de negociação está **encerrado**.
	28/08/2025 15:59:32	A proposta do fornecedor **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA** do **ITEM - 23**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$599.900,00**.
	29/08/2025 16:09:38	Empresa: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA** - 03093776001163. **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **PREZADOS, A LICITAÇÃO É DIRECIONADA PARA CONCESSIONARIOS/FABRICANTES. NO CASO A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA!**
	01/09/2025 10:59:53	Empresa: **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA** - 46135499000226, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Empresa não encaminhou carta/autorização de concessionario. Certidao Negativa Estadual Vencida !**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - Fls. 250

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	01/09/2025 10:59:54	A proposta do fornecedor **DEVA VEICULOS LTDA** do **ITEM - 23**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$609.000,00**.
	01/09/2025 11:38:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **DEVA VEICULOS LTDA-23.762.552/0003-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **DEVA VEICULOS LTDA -23.762.552/0003-02** venceu o **ITEM -23** pelo valor de **R$609.000,00.**
	01/09/2025 14:37:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	01/09/2025 14:47:50	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	15/09/2025 13:51:11	A disputa do **ITEM 23** está encerrada. **Despacho:** .

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 251

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 609.000,00
[redacted]	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 649.900,00
3º	TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 699.000,00
4º	TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 725.000,00
5º	MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 742.400,00
6º	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 743.466,00
7º	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 760.000,00
8º	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 800.000,00
9º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 900.000,00
10º	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
[redacted]	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46872557000113	IVECO	DE ACORDO	R$ 876.666,00	Classificada	–
29119	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53712447000150	MERCEDES	ATEGO 6x4	R$ 900.000,00	Classificada	–
55729	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20901717000111	VOLVO	VM	R$ 1.000.000,00	Classificada	–
55661	TREVISO BETIM VEICULOS LTDA	21014220000144	VOLVO	VM 360 6X4 ISHIFT	R$ 876.000,00	Classificada	–
81142	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130	MERCEDES-BENZ	ATEGO 2730	R$ 1.279.000,00	Classificada	–
46085	MINASMAQUINAS SA	17161241000115	MERCEDES-BENZ	chassi atego 2730/48	R$ 1.152.710,00	Classificada	–
11972	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03093776001163	Volvo	VM 290	R$ 980.000,00	Classificada	–
65712	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20495149000104	Mercedes-Benz	ATEGO 2730	R$ 876.000,00	Classificada	–
35817	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46135499000226	VOLVO	VM 360 6x4	R$ 876.666,67	Classificada	–
39800	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04043949000120	MERCEDE-BENZ	MERCEDE-BENZ	R$ 9.000.000,00	Classificada	–

Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 9.000.000,00	28/08/2025 13:28:15	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 1.279.000,00	27/08/2025 17:26:35	Classificado
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 1.152.710,00	27/08/2025 18:12:07	Classificado
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00	26/08/2025 11:41:38	Classificado
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 900.000,00~~	~~28/08/2025 09:39:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 900.000,00	22/08/2025 10:27:12	Classificado
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 885.000,00	28/08/2025 14:50:20	Intermediario
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 876.666,67	28/08/2025 13:26:26	Classificado
[redacted] VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 876.666,00	19/08/2025 16:34:25	Classificado
TREVISO BETIM VEICULOS LTDA	21.014.220/0001-44	R$ 876.000,00	27/08/2025 15:04:15	Classificado
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 876.000,00	28/08/2025 12:39:51	Classificado
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 875.900,00	28/08/2025 14:53:27	Automatico
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 842.950,00~~	~~28/08/2025 14:53:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 842.850,00	28/08/2025 14:54:00	Automatico

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
[redacted]	28/08/2025 14:48:04	O **ITEM 24** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/08/2025 14:48:14	O **ITEM 24** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 24** será encerrado automaticamente!
	28/08/2025 14:58:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 24** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	28/08/2025 14:58:25	Há fornecedores dentro da margem dos **5% (cinco por cento) conforme o § 2°, Art. 4º da Lei 14.133/21**. No entanto, o benefício não se aplica a este lote/item, pois seu valor orçado ultrapassa **R$ 4.800.000,00**, limite máximo para enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme exigido pela legislação.
	28/08/2025 15:30:24	O **ITEM 24** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	28/08/2025 15:40:26	O tempo de negociação está **encerrado**.
	28/08/2025 15:59:32	A proposta do fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** do **ITEM - 24**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$842.850,00**.
	29/08/2025 16:09:38	Empresa: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA** - 03093776001163, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **PREZADOS, A LICITAÇÃO É DIRECIONADA PARA CONCESSIONARIOS/FABRICANTES. NO CASO A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA!**
	01/09/2025 09:41:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.-20.495.149/0001-04** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA. -20.495.149/0001-04** venceu o **ITEM -24** pelo valor de **R$842.850,00.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 252

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	01/09/2025 14:37:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	01/09/2025 14:47:50	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	15/09/2025 13:51:11	A disputa do **ITEM 24** está encerrada. **Despacho:** .

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 253

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 842.850,00
2º	TREVISO BETIM VEICULOS LTDA	21.014.220/0001-44	R$ 876.000,00
3º	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 876.666,00
4º	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 876.666,67
5º	MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 885.000,00
6º	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 900.000,00
7º	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00
8º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 1.279.000,00
9º	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 9.000.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97290	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46872557000113	IVECO	DE ACORDO	R$ 692.666,00	Classificada	–
21266	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53712447000150	MERCEDES	ATEGO 6x2	R$ 710.000,00	Classificada	–
87852	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20901717000111	VOLVO	VM	R$ 1.000.000,00	Classificada	–
51203	TREVISO BETIM VEICULOS LTDA	21014220000144	VOLVO	VM 290 6X2 OU 8X2	R$ 692.000,00	Classificada	–
16848	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130	MERCEDES-BENZ	ATEGO 2429	R$ 900.000,00	Classificada	–
7199	MINASMAQUINAS SA	17161241000115	MERCEDES-BENZ	chassi atego 3033/48	R$ 947.813,49	Classificada	–
10478	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03093776001163	Volvo	VM 290	R$ 710.000,00	Classificada	–
84211	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20495149000104	Mercedes-Benz	ATEGO 2429	R$ 692.000,00	Classificada	–
98077	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46135499000226	VOLVO	VM 290 8x2	R$ 760.000,00	Classificada	–
46077	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04043949000120	MERCEDE-BENZ	MERCEDE-BENZ	R$ 750.000,00	Classificada	–

Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00	26/08/2025 11:41:38	Classificado
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 947.813,49	27/08/2025 18:12:07	Classificado

Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 900.000,00	27/08/2025 17:28:35	Classificado
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 760.000,00	28/08/2025 13:26:28	Classificado
ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 750.000,00	28/08/2025 13:28:15	Classificado
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 735.000,00	28/08/2025 14:51:04	Intermediario
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 710.000,00	22/08/2025 10:27:12	Classificado
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 710.000,00~~	~~28/08/2025 09:39:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 692.666,00	19/08/2025 16:34:25	Classificado
TREVISO BETIM VEICULOS LTDA	21.014.220/0001-44	R$ 692.000,00	27/08/2025 15:04:15	Classificado
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 692.000,00	28/08/2025 12:38:51	Classificado
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 691.900,00	28/08/2025 14:53:48	Automatico
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 639.000,00~~	~~28/08/2025 14:54:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 638.900,00	28/08/2025 14:54:15	Automatico

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 14:48:04	O **ITEM 25** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/08/2025 14:48:14	O **ITEM 25** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 25** será encerrado automaticamente!
	28/08/2025 14:58:24	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 25** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	28/08/2025 15:30:24	O **ITEM 25** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	28/08/2025 15:40:26	O tempo de negociação está **encerrado**.
	28/08/2025 15:59:32	A proposta do fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** do **ITEM - 25**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$638.900,00**.
	29/08/2025 16:09:39	Empresa: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA** - 03093776001163, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **PREZADOS, A LICITAÇÃO É DIRECIONADA PARA CONCESSIONARIOS/FABRICANTES. NO CASO A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA!**
	01/09/2025 09:41:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.-20.495.149/0001-04** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA. -20.495.149/0001-04** venceu o **ITEM -25** pelo valor de **R$638.900,00.**
	01/09/2025 14:37:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	01/09/2025 14:47:50	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	15/09/2025 13:51:11	A disputa do **ITEM 25** está encerrada. **Despacho:** .

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 255

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 638.900,00
2º	TREVISO BETIM VEICULOS LTDA	21.014.220/0001-44	R$ 692.000,00
3º	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 692.666,00
4º	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 710.000,00
5º	MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 735.000,00
6º	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 750.000,00
7º	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 760.000,00
8º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 900.000,00
9º	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
[redacted]	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46872557000113	IVECO	DE ACORDO	R$ 930.938,00	Classificada	–
4339	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53712447000150	MERCEDES	ATEGO 4x2	R$ 950.000,00	Classificada	–
94997	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20901717000111	VOLVO	VM	R$ 1.000.000,00	Classificada	–
44340	TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19111055000105	Foton	Auman 1712 D	R$ 930.500,00	Classificada	–
57052	DEVA VEICULOS LTDA	23762552000302	IVECO	TECTOR 17-210 COM TANQUE DE SUCÇÃO/HIDROJATO 10.000 LITROS	R$ 930.900,00	Classificada	–
75250	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130	MERCEDES-BENZ	ATEGO 1419	R$ 900.000,00	Classificada	–
95017	MINASMAQUINAS SA	17161241000115	MERCEDES-BENZ	chassi atego 1719/48	R$ 1.115.874,24	Classificada	–
83575	TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01412845000157	Agrale	A18000	R$ 930.100,00	Classificada	–
[redacted]	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03093776001163	Agrale	A18000	R$ 1.050.000,00	Classificada	–
21947	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20495149000104	Mercedes-Benz	ATEGO 1719	R$ 930.000,00	Classificada	–
2707	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46135499000226	FOTON	1722	R$ 930.938,88	Classificada	–
73953	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04043949000120	MERCEDES-BENZ	MERCEDE-BENZ	R$ 105.000.000,00	Classificada	–

Lances do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 105.000.000,00	28/08/2025 13:28:15	Classificado
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 1.115.874,24	27/08/2025 18:12:07	Classificado
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 1.050.000,00~~	~~28/08/2025 09:39:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00	26/08/2025 11:41:38	Classificado

Lances do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 950.000,00	22/08/2025 10:27:12	Classificado
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 930.938,88	28/08/2025 13:26:28	Classificado
RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 930.938,00	19/08/2025 16:34:25	Classificado
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 930.900,00	27/08/2025 15:15:30	Classificado
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 930.500,00	27/08/2025 09:57:16	Classificado
TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 930.100,00	27/08/2025 22:27:04	Classificado
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 930.000,00	28/08/2025 12:39:51	Classificado
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 920.000,00	28/08/2025 14:53:12	Intermediario
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 915.000,00	28/08/2025 14:53:00	Intermediario
[redacted]UASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 908.000,00	28/08/2025 14:53:49	Intermediario
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 900.000,00	27/08/2025 17:28:35	Classificado
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 899.999,00	28/08/2025 14:54:03	Intermediario
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 899.500,00	28/08/2025 14:49:20	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 899.400,00	28/08/2025 14:54:06	Automatico
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 898.000,00	28/08/2025 14:54:26	Intermediario
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 890.000,00	28/08/2025 14:54:19	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 889.900,00	28/08/2025 14:54:20	Automatico
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES [redacted]S E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 888.888,88	28/08/2025 14:56:50	Intermediario
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 880.000,00	28/08/2025 14:54:27	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 879.900,00	28/08/2025 14:54:27	Automatico
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 868.256,32	28/08/2025 14:57:04	Intermediario
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 850.000,00	28/08/2025 14:54:33	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 849.900,00	28/08/2025 14:54:33	Automatico
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.775/0011-63~~	~~R$ 813.000,00~~	~~28/08/2025 14:54:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 810.000,00	28/08/2025 14:54:50	Manual

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 256

Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65055	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20901717000111	VOLVO	VM	R$ 1.000.000,00	Classificada	--
90303	TREVISO BETIM VEICULOS LTDA	21014220000144	VOLVO	VM 360 6X4 ISHIFT	R$ 1.236.000,00	Classificada	--
25790	DEVA VEICULOS LTDA	23762552000302	IVECO	TECTOR 27-320 COM TANQUE DE SUCÇÃO/HIDROJATO 15.000 LITROS	R$ 1.236.100,00	Classificada	--
45177	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130	MERCEDES-BENZ	ATEGO 2730	R$ 1.500.000,00	Classificada	--
65388	MINASMAQUINAS SA	17161241000115	MERCEDES-BENZ	chassi atego 2730/48	R$ 1.385.800,00	Classificada	--
75224	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03093776001163	Volvo	VM 290	R$ 1.600.000,00	Classificada	--
82518	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20495149000104	Mercedes-Benz	ATEGO 2730	R$ 1.236.000,00	Classificada	--
25805	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46135499000226	VOLVO	VM 360 6x4	R$ 1.236.187,25	Classificada	--
59269	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04043949000120	MERCEDE-BENZ	MERCEDE-BENZ	R$ 140.000.000,00	Classificada	--

Lances do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 140.000.000,00	28/08/2025 13:28:15	Classificado
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 1.600.000,00~~	~~28/08/2025 09:39:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 1.500.000,00	27/08/2025 17:28:35	Classificado
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 1.385.800,00	27/08/2025 18:12:07	Classificado
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 1.260.000,00	22/08/2025 10:27:12	Classificado
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 1.236.187,25	28/08/2025 13:26:28	Classificado
F[redacted]ERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 1.236.187,00	19/08/2025 16:34:25	Classificado
~~DEVA VEICULOS LTDA~~	~~23.762.552/0003-02~~	~~R$ 1.236.100,00~~	~~27/08/2025 15:15:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
TREVISO BETIM VEICULOS LTDA	21.014.220/0001-44	R$ 1.236.000,00	27/08/2025 15:04:15	Classificado
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 1.236.000,00	28/08/2025 12:39:51	Classificado
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 1.043.000,00~~	~~28/08/2025 14:55:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00	26/08/2025 11:41:38	Classificado
~~DEVA VEICULOS LTDA~~	~~23.762.552/0003-02~~	~~R$ 999.500,00~~	~~28/08/2025 14:40:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 999.400,00	28/08/2025 14:54:44	Automatico
~~DEVA VEICULOS LTDA~~	~~23.762.552/0003-02~~	~~R$ 999.000,00~~	~~28/08/2025 14:55:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 998.900,00	28/08/2025 14:55:03	Automatico
~~DEVA VEICULOS LTDA~~	~~23.762.552/0003-02~~	~~R$ 995.000,00~~	~~28/08/2025 14:55:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 994.900,00	28/08/2025 14:55:10	Automatico
~~DEVA VEICULOS LTDA~~	~~23.762.552/0003-02~~	~~R$ 993.500,00~~	~~28/08/2025 14:55:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 993.400,00	28/08/2025 14:55:21	Automatico
~~DEVA VEICULOS LTDA~~	~~23.762.552/0003-02~~	~~R$ 990.000,00~~	~~28/08/2025 14:55:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 989.700,00	28/08/2025 14:57:39	Manual
~~DEVA VEICULOS LTDA~~	~~23.762.552/0003-02~~	~~R$ 980.000,00~~	~~28/08/2025 14:57:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 14:48:04	O **ITEM 27** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/08/2025 14:48:14	O **ITEM 27** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 27** será encerrado automaticamente!
	28/08/2025 14:58:25	A etapa de envio de lances do **ITEM 27** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	28/08/2025 15:00:35	A prorrogação automática do **ITEM 27** está encerrada.
	28/08/2025 15:00:35	Há fornecedores dentro da margem dos **5% (cinco por cento) conforme o § 2º, Art. 4º da Lei 14.133/21**. No entanto, o benefício não se aplica a este lote/item, pois seu valor orçado ultrapassa **R$ 4.800.000,00**, limite máximo para enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme exigido pela legislação.
	28/08/2025 15:30:24	O **ITEM 27** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	28/08/2025 15:40:26	O tempo de negociação está **encerrado**.
	28/08/2025 15:59:32	A proposta do fornecedor **DEVA VEICULOS LTDA** do **ITEM - 27**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$980.000,00**.
	28/08/2025 16:09:40	Empresa: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA** - 03093776001163, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **PREZADOS, A LICITAÇÃO É DIRECIONADA PARA CONCESSIONARIOS/FABRICANTES. NO CASO A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA!**
	01/09/2025 10:16:56	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **DEVA VEICULOS LTDA-23.762.552/0003-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **DEVA VEICULOS LTDA -23.762.552/0003-02** venceu o **ITEM -27** pelo valor de **R$980.000,00.**
	01/09/2025 11:29:50	Empresa: **DEVA VEICULOS LTDA** - 23762552000302, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Inabilitado por não atender a especififcação tecnica do edital!**
	01/09/2025 11:29:50	Há fornecedores dentro da margem dos **5% (cinco por cento) conforme o § 2º, Art. 4º da Lei 14.133/21**. No entanto, o benefício não se aplica a este lote/item, pois seu valor orçado ultrapassa **R$ 4.800.000,00**, limite máximo para enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme exigido pela legislação.
	01/09/2025 11:31:41	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.-20.495.149/0001-04** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA. -20.495.149/0001-04** venceu o **ITEM -27** pelo valor de **R$989.700,00.**

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	01/09/2025 14:37:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	01/09/2025 14:47:50	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	15/09/2025 13:51:11	A disputa do **ITEM 27** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 989.700,00
2º	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00
3º	TREVISO BETIM VEICULOS LTDA	21.014.220/0001-44	R$ 1.236.000,00
4º	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 1.236.187,00
5º	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 1.236.187,25
6º	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 1.260.000,00
7º	MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 1.385.800,00
8º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 1.500.000,00
9º	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 140.000.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71864	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46872557000113	IVECO	DE ACORDO	R$ 710.704,00	Classificada	–
94061	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53712447000150	MERCEDES	ACCELO 4x2	R$ 730.000,00	Classificada	–
61088	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20901717000111	VOLVO	VM	R$ 1.000.000,00	Classificada	–
40640	TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19111055000105	Foton	Aumark 1217S	R$ 710.700,00	Classificada	–
72498	DEVA VEICULOS LTDA	23762552000302	IVECO	TECTOR 11-190 COM COMBOIO E LUBRIFICAÇÃO 6.000 LITROS	R$ 710.700,00	Classificada	–
84071	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130	MERCEDES-BENZ	ACCELO 1117	R$ 900.000,00	Classificada	–
69488	MINASMAQUINAS SA	17161241000115	MERCEDES-BENZ	chassi accelo 1419/36	R$ 930.800,00	Classificada	–
19762	TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01412845000157	Agrale	A18000	R$ 710.000,00	Classificada	–
2439	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03093776001163	Agrale	A10000	R$ 840.000,00	Classificada	–
54384	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20495149000104	Mercedes-Benz	ACCELO 1117	R$ 710.000,00	Classificada	–
39919	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46135499000226	FOTON	1217	R$ 710.704,16	Classificada	–
15914	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04043949000120	MERCEDES-BENZ	MERCEDE-BENZ	R$ 850.000,00	Classificada	–

Lances do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00	26/08/2025 11:41:38	Classificado
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 930.800,00	27/08/2025 18:12:07	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 900.000,00	27/08/2025 17:28:35	Classificado
ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 850.000,00	28/08/2025 13:26:15	Classificado
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 840.000,00~~	~~28/08/2025 09:39:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 730.000,00	22/08/2025 10:27:12	Classificado
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 710.704,16	28/08/2025 13:26:28	Classificado
RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 710.704,00	19/08/2025 16:34:25	Classificado
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES [redacted]S E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 710.700,00	27/08/2025 09:57:16	Classificado
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 710.700,00	27/08/2025 15:15:30	Classificado
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 710.600,00	28/08/2025 14:53:51	Intermediario
TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 710.000,00	27/08/2025 22:27:04	Classificado
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 710.000,00	28/08/2025 12:39:51	Classificado
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 709.500,00	28/08/2025 14:49:41	Manual
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 709.400,00	28/08/2025 14:54:42	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 709.300,00	28/08/2025 14:55:13	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 705.000,00	28/08/2025 14:55:24	Manual
PR[redacted]OESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 704.900,00	28/08/2025 14:55:24	Automatico
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 700.000,00	28/08/2025 14:55:29	Manual
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 699.999,99	28/08/2025 14:56:48	Intermediario
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 699.900,00	28/08/2025 14:55:30	Automatico
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 698.554,32	28/08/2025 14:59:14	Intermediario
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 545.000,00~~	~~28/08/2025 14:55:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 540.000,00	28/08/2025 14:56:56	Manual

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 261

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls 262

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 14:48:04	O **ITEM 28** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/08/2025 14:48:14	O **ITEM 28** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 28** será encerrado automaticamente!
	28/08/2025 14:58:25	A etapa de envio de lances do **ITEM 28** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	28/08/2025 15:01:22	A prorrogação automática do **ITEM 28** está encerrada.
	28/08/2025 15:30:24	O **ITEM 28** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	28/08/2025 15:40:26	O tempo de negociação está **encerrado**.
	28/08/2025 15:59:33	A proposta do fornecedor **DEVA VEICULOS LTDA** do **ITEM - 28**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$540.000,00**.
	29/08/2025 16:09:40	Empresa: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA** - 03093776001163, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **PREZADOS, A LICITAÇÃO É DIRECIONADA PARA CONCESSIONARIOS/FABRICANTES. NO CASO A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA!**
	01/09/2025 10:16:56	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **DEVA VEICULOS LTDA-23.762.552/0003-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **DEVA VEICULOS LTDA -23.762.552/0003-02** venceu o **ITEM -28** pelo valor de **R$540.000,00.**
	01/09/2025 14:37:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	01/09/2025 14:47:50	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	15/09/2025 13:51:11	A disputa do **ITEM 28** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 540.000,00
2º	TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 698.554,32
3º	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 699.900,00
4º	TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 710.000,00
5º	MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 710.600,00
6º	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 710.704,00
7º	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 710.704,16
8º	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 730.000,00
9º	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 850.000,00
10º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 900.000,00
11º	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40272	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46872557000113	IVECO	DE ACORDO	R$ 844.523,00	Classificada	--
50759	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53712447000150	MERCEDES	ATEGO 4x2	R$ 870.000,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59445	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20901717000111	VOLVO	VM	R$ 1.000.000,00	Classificada	-
46003	TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19111055000105	Foton	Auman 1712 D	R$ 844.000,00	Classificada	-
53875	DEVA VEICULOS LTDA	23762552000302	IVECO	TECTOR 17-210 COM COMBOIO E LUBRIFICAÇÃO 8.000 LITROS	R$ 844.500,00	Classificada	-
72409	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130	MERCEDES-BENZ	ATEGO 1419	R$ 900.000,00	Classificada	-
6990	MINASMAQUINAS SA	17161241000115	MERCEDES-BENZ	chassi atego 1719/48	R$ 963.300,00	Classificada	-
52359	TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01412845000157	Agrale	A18000	R$ 84.390,00	Classificada	-
52980	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03093776001163	Agrale	A18000	R$ 960.000,00	Classificada	-
68427	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20495149000104	Mercedes-Benz	ATEGO 1719	R$ 844.000,00	Classificada	-
41459	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46135499000226	FOTON	1722	R$ 844.523,33	Classificada	-
[redacted]	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04043949000120	MERCEDE-BENZ	MERCEDE-BENZ	R$ 950.000,00	Classificada	-

263

Lances do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00	26/08/2025 11:41:38	Classificado
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 963.300,00	27/08/2025 18:12:07	Classificado
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 960.000,00~~	~~26/08/2025 09:30:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 950.000,00	28/08/2025 13:28:15	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 900.000,00	27/08/2025 17:28:35	Classificado
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 870.000,00	22/08/2025 10:27:12	Classificado
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 844.523,33	28/08/2025 13:26:28	Classificado
RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 844.523,00	19/08/2025 16:34:25	Classificado
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 844.500,00	27/08/2025 15:15:30	Classificado
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 844.000,00	27/08/2025 09:57:16	Classificado
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 844.000,00	28/08/2025 12:39:51	Classificado
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 843.900,00	28/08/2025 14:55:55	Intermediario
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 840.000,00	28/08/2025 14:50:25	Intermediario
TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 835.200,00	28/08/2025 14:55:12	Intermediario
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 835.000,00	28/08/2025 14:50:33	Intermediario

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 263

Lances do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 800.000,00	28/08/2025 14:50:43	Intermediario
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 670.000,00~~	~~28/08/2025 14:55:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA~~	~~01.412.845/0001-67~~	~~R$ 84.390,00~~	~~27/08/2025 22:27:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 29

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 14:48:04	O **ITEM 29** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/08/2025 14:48:14	O **ITEM 29** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 29** será encerrado automaticamente!
	28/08/2025 14:58:25	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 29** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	28/08/2025 15:30:24	O **ITEM 29** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	28/08/2025 15:40:26	O tempo de negociação está **encerrado**.
	28/08/2025 15:59:33	A proposta do fornecedor **TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA** do **ITEM - 29**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$84.390,00**.
	29/08/2025 11:52:22	Senhor Pregoeiro, Já apresentamos, em anexo, a Carta solicitando a desclassificação da proposta para o Item 29, tendo em vista que, no momento do lance intermediário, ocorreu equívoco no registro do valor ofertado. Dessa forma, primando pela celeridade e regularidade do certame, solicitamos a desclassificação da proposta apresentada para o referido item, a fim de evitar prejuízos ao andamento do processo licitatório.
	29/08/2025 16:09:40	Empresa: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA** - 03093776001163, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **PREZADOS, A LICITAÇÃO É DIRECIONADA PARA CONCESSIONARIOS/FABRICANTES. NO CASO A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA!**
	01/09/2025 11:37:13	Fornecedor: **TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA**, com lance no valor de **R$ 84.390,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Por solicitação do fornecedor!**
	01/09/2025 11:37:13	A proposta do fornecedor **DEVA VEICULOS LTDA** do **ITEM - 29**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$800.000,00**.
	01/09/2025 11:38:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **DEVA VEICULOS LTDA-23.762.552/0003-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **DEVA VEICULOS LTDA -23.762.552/0003-02** venceu o **ITEM -29** pelo valor de **R$800.000,00.**
	01/09/2025 14:37:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	01/09/2025 14:47:50	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	15/09/2025 13:51:11	A disputa do **ITEM 29** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 800.000,00
2º	TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES TRANSMISSOES MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	19.111.055/0001-05	R$ 835.200,00
3º	MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 843.900,00
4º	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 844.000,00
5º	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 844.523,00
6º	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	R$ 844.523,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Fls. 264

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
7º	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 870.000,00
8º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 900.000,00
9º	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 950.000,00
10º	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 1.000.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90599	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46872557000113	VOLHS	DE ACORDO	R$ 634.166,00	Classificada	–
98923	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53712447000150	MERCEDES	URBANO	R$ 660.000,00	Classificada	–
74319	ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	16557956000118	Propria	Micro Urbano PADRÃO CIMINAS	R$ 634.000,00	Classificada	–
61909	MARCOPOLO SA	88611835001877	MARCOPOLO	VOLARE FLY 9	R$ 795.000,00	Classificada	–
[redacted]	DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA	02990234000159	Mercedes Benz	LO 916	R$ 1.000.000,00	Classificada	–
87012	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130	VOLARE	ATTACK 8	R$ 900.000,00	Classificada	–
71034	MINASMAQUINAS SA	17161241000115	MERCEDES-BENZ	LO 916/48	R$ 755.300,00	Classificada	–
128	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03093776001163	Agrale	9.2 Mascarelo S2	R$ 800.000,00	Classificada	–
2866	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20495149000104	Mercedes-Benz	LO916	R$ 634.000,00	Classificada	–
8704	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04043949000120	MERCEDE-BENZ	MERCEDE-BENZ	R$ 710.000,00	Classificada	–

Lances do Item 30

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
[redacted]NA LITORAL VEICULOS LTDA	02.990.234/0001-59	R$ 1.000.000,00	27/08/2025 16:29:34	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 900.000,00	27/08/2025 17:28:35	Classificado
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 800.000,00~~	~~28/08/2025 09:39:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MARCOPOLO SA	88.611.835/0018-77	R$ 795.000,00	26/08/2025 15:17:22	Classificado
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 755.300,00	27/08/2025 18:12:07	Classificado
DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA	02.990.234/0001-59	R$ 755.000,00	28/08/2025 14:58:42	Intermediario
ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 710.000,00	28/08/2025 13:28:15	Classificado
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 672.000,00	28/08/2025 14:56:23	Intermediario
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 660.000,00	22/08/2025 10:27:12	Classificado
RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 634.166,00	19/08/2025 16:34:25	Classificado

Lances do Item 30

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 634.100,00	28/08/2025 14:57:56	Intermediario
~~ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA~~	~~16.557.958/0001-18~~	~~R$ 634.000,00~~	~~28/08/2025 09:59:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 634.000,00	28/08/2025 12:39:51	Classificado
~~ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA~~	~~16.557.958/0001-18~~	~~R$ 633.900,00~~	~~28/08/2025 14:59:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MARCOPOLO SA	88.611.835/0018-77	R$ 633.890,00	28/08/2025 14:55:19	Manual
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 630.000,00	28/08/2025 14:58:33	Intermediario
MARCOPOLO SA	88.611.835/0018-77	R$ 629.999,99	28/08/2025 14:59:16	Intermediario
~~ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA~~	~~16.557.958/0001-18~~	~~R$ 609.000,00~~	~~28/08/2025 14:56:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 607.000,00~~	~~28/08/2025 14:56:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA~~	~~16.557.958/0001-18~~	~~R$ 585.000,00~~	~~28/08/2025 14:58:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA~~	~~16.557.958/0001-18~~	~~R$ 584.300,00~~	~~28/08/2025 15:00:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 14:48:04	O **ITEM 30** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/08/2025 14:48:14	O **ITEM 30** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 30** será encerrado automaticamente!
	28/08/2025 14:58:25	A etapa de envio de lances do **ITEM 30** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	28/08/2025 15:02:51	A prorrogação automática do **ITEM 30** está encerrada.
	28/08/2025 15:30:24	O **ITEM 30** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	28/08/2025 15:40:26	O tempo de negociação está **encerrado**.
	28/08/2025 15:59:33	A proposta do fornecedor **ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA** do **ITEM - 30**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$584.300,00**.
	29/08/2025 11:57:11	PODEMOS ENVIAR O ARQUIVO ZIPADO?
	29/08/2025 11:58:20	São muitos arquivos acredito que precisaremos de alguns minutos a mais do novo prazo estabelecido, em detrimento do anteriormente concedido que seria até as 18 hs
	29/08/2025 16:09:41	Empresa: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA** - 03093776001163, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **PREZADOS, A LICITAÇÃO É DIRECIONADA PARA CONCESSIONARIOS/FABRICANTES. NO CASO A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA!**
	01/09/2025 12:18:25	Empresa: **ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA** - 16557958000118, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Não enviou: Doc Pessoais dos socios administradores, Certidao Municipal Negativa, Contrato ou carta de concessão de fabricante.!**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 265

Mensagens do Item 30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	01/09/2025 12:18:26	Há fornecedores dentro da margem dos **5% (cinco por cento) conforme o § 2º, Art. 4º da Lei 14.133/21**. No entanto, o benefício não se aplica a este lote/item, pois seu valor orçado ultrapassa **R$ 4.800.000,00**, limite máximo para enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme exigido pela legislação.
	01/09/2025 13:54:21	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MARCOPOLO SA-88.611.835/0018-77** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **MARCOPOLO SA -88.611.835/0018-77** venceu o **ITEM -30** pelo valor de **R$629.999,99**.
	01/09/2025 14:37:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	01/09/2025 14:38:11	O fornecedor **ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	01/09/2025 14:47:50	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	01/09/2025 14:55:56	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: *ACEITO PEDIDO*. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **04/09/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **09/09/2025**.
	03/09/2025 10:34:19	O fornecedor **ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo arquivos_ciminas_compactados_1756906459.zip referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	03/09/2025 10:34:42	O fornecedor **ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo minuta_recurso_pregao_consorsio_ciminas_032_2025_03_09_1756906482.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	08/09/2025 11:07:14	O fornecedor **MARCOPOLO SA** acabou **ENVIAR** o arquivo contrarrazao_ciminas_1757340434.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	08/09/2025 11:07:39	O fornecedor **MARCOPOLO SA** acabou **ENVIAR** o arquivo procuracao_licitacoes_2024_2025_1757340459.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	15/09/2025 13:50:55	O Recurso/Reconsideração do **ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *EM ANEXO*.
	15/09/2025 13:51:11	A disputa do **ITEM 30** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MARCOPOLO SA	88.611.835/0018-77	R$ 629.999,99
2º	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 630.000,00
3º	MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 634.100,00
4º	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 634.166,00
5º	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 660.000,00
6º	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 710.000,00
7º	DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA	02.990.234/0001-59	R$ 755.000,00
8º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 900.000,00

Recursos do Item 30

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	16557958000118	01/09/2025 14:38:11		EM ANEXO	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1455	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46872557000113	VOLKS	DE ACORDO	R$ 688.857,00	Classificada	–
67499	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53712447000150	MERCEDES	RODOVIÁRIO	R$ 700.000,00	Classificada	–

Propostas Inicias do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63292	ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	16557958000118	PRÓPRIA	MICRO RODOVIÁRIO PADRÃO CIMINAS	R$ 687.000,00	Classificada	-
78296	DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA	02990234000159	Mercedes Benz	LO 916	R$ 1.200.000,00	Classificada	-
99834	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130	VOLARE	ATTACK 8	R$ 900.000,00	Classificada	-
93393	MINASMAQUINAS SA	17161241000115	MERCEDES -BENZ	LO 916/48	R$ 827.450,00	Classificada	-
14514	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03093776001163	Iveco	10190 Mascarelo S3	R$ 900.000,00	Classificada	-
96760	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20495149000104	Mercedes-Benz	LO916	R$ 688.000,00	Classificada	-
94705	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04043949000120	MERCEDE-BENZ	MERCEDE-BENZ	R$ 710.000,00	Classificada	-

Lances do Item 31

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA	02.990.234/0001-59	R$ 1.200.000,00	27/08/2025 16:27:45	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 900.000,00	27/08/2025 17:32:08	Classificado
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 900.000,00~~	~~28/08/2025 00:39:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA	02.990.234/0001-59	R$ 899.900,00	28/08/2025 15:39:05	Intermediario
~~MINASMAQUINAS SA~~	~~17.161.241/0001-15~~	~~R$ 827.450,00~~	~~27/08/2025 18:12:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 710.000,00	28/08/2025 13:28:59	Classificado
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 700.000,00	22/08/2025 10:27:12	Classificado
RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 688.857,00	19/08/2025 16:36:35	Classificado
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 688.000,00	28/08/2025 12:39:51	Classificado
~~ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA~~	~~16.557.958/0001-18~~	~~R$ 687.000,00~~	~~28/08/2025 12:55:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MINASMAQUINAS SA~~	~~17.161.241/0001-15~~	~~R$ 686.900,00~~	~~28/08/2025 15:30:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA~~	~~16.557.958/0001-18~~	~~R$ 650.000,00~~	~~28/08/2025 15:31:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MINASMAQUINAS SA~~	~~17.161.241/0001-15~~	~~R$ 649.800,00~~	~~28/08/2025 15:33:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA~~	~~16.557.958/0001-18~~	~~R$ 620.000,00~~	~~28/08/2025 15:34:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA~~	~~16.557.958/0001-18~~	~~R$ 600.000,00~~	~~28/08/2025 15:42:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 268

Mensagens do Item 31

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 14:48:04	O **ITEM 31** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/08/2025 15:29:56	O **ITEM 31** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 31** será encerrado automaticamente!
	28/08/2025 15:40:07	A etapa de envio de lances do **ITEM 31** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	28/08/2025 15:44:14	A prorrogação automática do **ITEM 31** está encerrada.
	28/08/2025 15:49:09	O **ITEM 31** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	28/08/2025 15:59:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	28/08/2025 15:59:33	A proposta do fornecedor **ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA** do **ITEM - 31**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$609.000,00**.
	29/08/2025 16:09:41	Empresa: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA** - 03093776001163, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **PREZADOS, A LICITAÇÃO É DIRECIONADA PARA CONCESSIONARIOS/FABRICANTES. NO CASO A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA!**
	01/09/2025 12:18:26	Empresa: **ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA** - 16557958000118, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Não enviou: Doc Pessoais dos socios administradores, Certidao Municipal Negativa, Contrato ou carta de concessão de fabricante.!**
	01/09/2025 12:18:26	A proposta do fornecedor **MINASMAQUINAS SA** do **ITEM - 31**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$649.800,00**.
	01/09/2025 14:23:34	Empresa: **MINASMAQUINAS SA** - 17161241000115, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **NÃO ENVIOU DESCRITIVO TECNICO CONFORME SOLICITADO!**
	01/09/2025 14:23:35	Há fornecedores dentro da margem dos **5% (cinco por cento) conforme o § 2º, Art. 4º da Lei 14.133/21**. No entanto, o benefício não se aplica a este lote/item, pois seu valor orçado ultrapassa **R$ 4.800.000,00**, limite máximo para enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme exigido pela legislação.
	01/09/2025 14:37:26	Srs, licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.-20.495.149/0001-04** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA. -20.495.149/0001-04** venceu o **ITEM -31** pelo valor de **R$688.000,00.**
	01/09/2025 14:37:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	01/09/2025 14:38:11	O fornecedor **ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	01/09/2025 14:47:50	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	01/09/2025 14:55:56	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: *ACEITO PEDIDO*. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **04/09/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **09/09/2025**.
	03/09/2025 10:34:19	O fornecedor **ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo arquivos_ciminas_compactados_1756906459.zip referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	03/09/2025 10:34:42	O fornecedor **ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo minuta_recurso_pregao_consorsio_ciminas_032_2025_03_09_1756906482.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	15/09/2025 13:50:55	O Recurso/Reconsideração do **ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *EM ANEXO*.
	15/09/2025 13:51:11	A disputa do **ITEM 31** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 688.000,00
2º	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 688.857,00
3º	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 700.000,00
4º	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 710.000,00

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
5º	DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA	02.990.234/0001-59	R$ 899.900,00
6º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 900.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS
Fls. 269

Recursos do Item 31

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	16557958000118	01/09/2025 14:38:11		EM ANEXO	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72935	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46872557000113	VOLKS	DE ACORDO	R$ 648.416,00	Classificada	–
14053	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53712447000150	MERCEDES	ESCOLAR RURAL	R$ 670.000,00	Classificada	–
7187	DEVA VEICULOS LTDA	23762552000302	IVECO	BUS 10-190 RURAL 29+1 COM DPM	R$ 648.400,00	Classificada	–
7[redacted]	DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA	02990234000159	Mercedes Benz	LO 916	R$ 1.300.000,00	Classificada	–
40620	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130	VOLARE	ATTACK	R$ 900.000,00	Classificada	–
43422	MINASMAQUINAS SA	17161241000115	MERCEDES -BENZ	LO 916R/ 48	R$ 733.200,00	Classificada	–
30697	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03093776001163	Agrale	9.2 Mascarelo S2	R$ 800.000,00	Classificada	–
40897	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20495149000104	Mercedes-Benz	LO916R	R$ 648.000,00	Classificada	–
41386	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04043949000120	MERCEDE-BENZ	MERCEDE-BENZ	R$ 710.000,00	Classificada	–

Lances do Item 32

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
[redacted]A LITORAL VEICULOS LTDA	02.990.234/0001-59	R$ 1.300.000,00	27/08/2025 16:27:45	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 900.000,00	27/08/2025 17:32:08	Classificado
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 800.000,00~~	~~28/08/2025 09:39:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 733.200,00	27/08/2025 18:12:07	Classificado
ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 710.000,00	28/08/2025 13:28:59	Classificado
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 670.000,00	22/08/2025 10:27:12	Classificado
RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 648.416,00	19/08/2025 16:36:35	Classificado
~~DEVA VEICULOS LTDA~~	~~23.762.552/0003-02~~	~~R$ 648.400,00~~	~~27/08/2025 15:15:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 648.000,00	28/08/2025 12:39:51	Classificado

Lances do Item 32

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~DEVA VEICULOS LTDA~~	~~23.762.552/0003-02~~	~~R$ 647.000,00~~	~~28/08/2025 15:30:35~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA	02.990.234/0001-59	R$ 646.900,00	28/08/2025 15:39:28	Intermediario
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 597.000,00~~	~~28/08/2025 15:30:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DEVA VEICULOS LTDA~~	~~23.762.552/0003-02~~	~~R$ 595.000,00~~	~~28/08/2025 15:31:07~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 594.900,00	28/08/2025 15:31:37	Automatico
~~DEVA VEICULOS LTDA~~	~~23.762.552/0003-02~~	~~R$ 590.000,00~~	~~28/08/2025 15:31:49~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 589.900,00	28/08/2025 15:31:49	Automatico
~~DEVA VEICULOS LTDA~~	~~23.762.552/0003-02~~	~~R$ 585.000,00~~	~~28/08/2025 15:31:56~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 584.900,00	28/08/2025 15:31:56	Automatico
~~DEVA VEICULOS LTDA~~	~~23.762.552/0003-02~~	~~R$ 580.000,00~~	~~28/08/2025 15:32:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 579.000,00	28/08/2025 15:35:52	Manual
~~DEVA VEICULOS LTDA~~	~~23.762.552/0003-02~~	~~R$ 570.000,00~~	~~28/08/2025 15:36:14~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 569.900,00	28/08/2025 15:36:28	Automatico
~~DEVA VEICULOS LTDA~~	~~23.762.552/0003-02~~	~~R$ 560.000,00~~	~~28/08/2025 15:37:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 559.900,00	28/08/2025 15:37:11	Automatico
~~DEVA VEICULOS LTDA~~	~~23.762.552/0003-02~~	~~R$ 550.000,00~~	~~28/08/2025 15:37:19~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 549.700,00	28/08/2025 15:37:38	Manual
~~DEVA VEICULOS LTDA~~	~~23.762.552/0003-02~~	~~R$ 540.000,00~~	~~28/08/2025 15:38:08~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 32

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 14:48:04	O **ITEM 32** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/08/2025 15:29:56	O **ITEM 32** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 32** será encerrado automaticamente!
	28/08/2025 15:40:07	A etapa de envio de lances do **ITEM 32** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	28/08/2025 15:42:17	A prorrogação automática do **ITEM 32** está encerrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 270

Mensagens do Item 32

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 15:49:09	O **ITEM 32** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	28/08/2025 15:59:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	28/08/2025 15:59:33	A proposta do fornecedor **DEVA VEICULOS LTDA** do **ITEM - 32**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$540.000,00**.
	29/08/2025 16:09:41	Empresa: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA** - 03093776001163, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **PREZADOS, A LICITAÇÃO É DIRECIONADA PARA CONCESSIONARIOS/FABRICANTES. NO CASO A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA!**
	01/09/2025 10:16:56	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **DEVA VEICULOS LTDA-23.762.552/0003-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **DEVA VEICULOS LTDA -23.762.552/0003-02** venceu o **ITEM -32** pelo valor de **R$540.000,00.**
	01/09/2025 14:37:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	01/09/2025 14:47:50	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	15/09/2025 13:51:11	A disputa do **ITEM 32** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 549.700,00
2º	DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA	02.990.234/0001-59	R$ 646.900,00
3º	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 648.416,00
4º	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 670.000,00
5º	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 710.000,00
6º	MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 733.200,00
7º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 900.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11484	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46872557000113	VOLKS	DE ACORDO	R$ 828.150,00	Classificada	–
72227	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53712447000150	MERCEDES	URBANO	R$ 850.000,00	Classificada	–
63728	DEVA VEICULOS LTDA	23762552000302	IVECO	BUS 17-280 URBANO 36+1 MOTORISTA + COBRADOR COM DPM	R$ 828.100,00	Classificada	–
29122	DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA	02990234000159	Mercedes Benz	OF 1726	R$ 1.300.000,00	Classificada	–
45808	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130	VOLARE	ATTACK 9	R$ 900.000,00	Classificada	–
90860	MINASMAQUINAS SA	17161241000115	MERCEDES -BENZ	OF 1726/59	R$ 1.079.000,00	Classificada	–
60145	TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01412845000157	Marcopolo	Torino	R$ 828.000,00	Classificada	–
60200	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20495149000104	Mercedes-Benz	OF 1725/59	R$ 828.000,00	Classificada	–
94070	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04043949000120	MERCEDE-BENZ	MERCEDE-BENZ	R$ 950.000,00	Classificada	–

Lances do Item 33

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA	02.990.234/0001-59	R$ 1.300.000,00	27/08/2025 16:27:45	Classificado
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 1.079.000,00	27/08/2025 18:12:07	Classificado
ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 950.000,00	28/08/2025 13:28:59	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 900.000,00	27/08/2025 17:32:08	Classificado
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 850.000,00	22/08/2025 10:27:12	Classificado
RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 828.150,00	19/08/2025 16:36:35	Classificado
~~DEVA VEICULOS LTDA~~	~~33.762.552/0003-02~~	~~R$ 828.100,00~~	~~27/08/2025 15:15:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA~~	~~01.412.845/0001-57~~	~~R$ 828.000,00~~	~~28/08/2025 11:46:42~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~[redacted]OESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.~~	~~29.496.149/0001-04~~	~~R$ 828.000,00~~	~~28/08/2025 12:39:51~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA~~	~~01.412.845/0001-57~~	~~R$ 827.900,00~~	~~28/08/2025 15:39:36~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 33

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 14:48:04	O **ITEM 33** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/08/2025 15:29:56	O **ITEM 33** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 33** será encerrado automaticamente!
	28/08/2025 15:40:07	Há fornecedores dentro da margem dos **5% (cinco por cento) conforme o § 2º, Art. 4º da Lei 14.133/21**. No entanto, o beneficio não se aplica a este lote/item, pois seu valor orçado ultrapassa **R$ 4.800.000,00**, limite máximo para enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme exigido pela legislação.
[redacted]	28/08/2025 15:40:07	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 33** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	28/08/2025 15:49:09	O **ITEM 33** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	28/08/2025 15:59:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	28/08/2025 15:59:33	A proposta do fornecedor **TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA** do **ITEM - 33**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$827.900,00**.
	01/09/2025 11:50:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA-01.412.845/0001-57** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA -01.412.845/0001-57** venceu o **ITEM -33** pelo valor de **R$827.900,00.**
	01/09/2025 14:37:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	01/09/2025 14:47:50	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	15/09/2025 13:51:11	A disputa do **ITEM 33** está encerrada. **Despacho:** .

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 272

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 273

Classificação Final do Item 33

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 828.150,00
2º	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 850.000,00
3º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 900.000,00
4º	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 950.000,00
5º	MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 1.079.000,00
6º	DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA	02.990.234/0001-59	R$ 1.300.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96097	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46872557000113	VOLKS	DE ACORDO	R$ 1.359.700,00	Classificada	–
84067	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53712447000150	MERCEDES	RODOVIÁRIO	R$ 1.380.000,00	Classificada	--
51008	MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA	05440065000171	masc/vw	m4/17.260S	R$ 1.359.700,00	Classificada	–
13981	DEVA VEICULOS LTDA	23762552000302	IVECO	BUS 17-280 RODOVIÁRIO 44+1	R$ 1.359.700,00	Classificada	–
16101	MINASMAQUINAS SA	17161241000115	MERCEDES-BENZ	OF 1726L/ 59	R$ 1.407.900,00	Classificada	–
7413	TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01412845000157	Marcopolo	Viaggio	R$ 1.359.500,00	Classificada	--
25974	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03093776001163	Iveco	17280AR Rodoviario	R$ 1.700.000,00	Classificada	–
7164	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20495149000104	Mercedes-Benz	OF 1726/59	R$ 1.359.000,00	Classificada	–
26323	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04043949000120	MERCEDE-BENZ	MERCEDE-BENZ	R$ 145.000.000,00	Classificada	--

Lances do Item 34

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 145.000.000,00	28/08/2025 13:28:59	Classificado
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-68~~	~~R$ 1.700.000,00~~	~~28/08/2025 09:30:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 1.407.900,00	27/08/2025 18:12:07	Classificado
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 1.380.000,00	22/08/2025 10:27:12	Classificado
RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 1.359.700,00	19/08/2025 16:36:35	Classificado
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA	05.440.065/0001-71	R$ 1.359.700,00	27/08/2025 14:20:06	Classificado
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 1.359.700,00	27/08/2025 15:15:30	Classificado
TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 1.359.500,00	28/08/2025 11:46:42	Classificado
TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 1.359.450,00	28/08/2025 15:30:57	Intermediario
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 1.359.000,00	28/08/2025 12:39:51	Classificado

Lances do Item 34

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 1.350.000,00	28/08/2025 15:30:58	Manual
TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 1.329.000,00	28/08/2025 15:31:45	Intermediario
TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 1.319.000,00	28/08/2025 15:34:39	Intermediario
TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 1.299.000,00	28/08/2025 15:34:47	Intermediario
TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 1.289.000,00	28/08/2025 15:34:57	Intermediario
~~TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA~~	~~01.412.845/0001-57~~	~~R$ 1.250.000,00~~	~~28/08/2025 15:35:08~~	~~Lance Excluído~~
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 1.250.000,00~~	~~28/08/2025 15:31:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 1.230.000,00	28/08/2025 15:31:19	Manual
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 1.215.000,00~~	~~28/08/2025 15:31:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 1.200.000,00	28/08/2025 15:31:36	Manual
~~MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0011-63~~	~~R$ 1.147.000,00~~	~~28/08/2025 15:31:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 1.120.000,00	28/08/2025 15:32:16	Manual
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA	05.440.065/0001-71	R$ 1.110.000,00	28/08/2025 15:33:33	Manual
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 1.100.000,00	28/08/2025 15:33:45	Manual
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA	05.440.065/0001-71	R$ 1.090.000,00	28/08/2025 15:34:28	Manual
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 1.080.000,00	28/08/2025 15:34:42	Manual
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA	05.440.065/0001-71	R$ 1.070.000,00	28/08/2025 15:35:26	Manual
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 1.060.000,00	28/08/2025 15:35:36	Manual
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA	05.440.065/0001-71	R$ 1.050.000,00	28/08/2025 15:36:28	Manual
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 1.044.500,00	28/08/2025 15:36:51	Manual
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA	05.440.065/0001-71	R$ 1.030.000,00	28/08/2025 15:37:19	Manual

Mensagens do Item 34

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 14:48:04	O **ITEM 34** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/08/2025 15:29:56	O **ITEM 34** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 34** será encerrado automaticamente!
	28/08/2025 15:37:47	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 7413** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 1.259.000,00**. Pelo motivo abaixo: **Lance inserido incorretamente**.

Mensagens do Item 34

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 15:40:07	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 34** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	28/08/2025 15:49:09	O **ITEM 34** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	28/08/2025 15:59:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	28/08/2025 15:59:33	A proposta do fornecedor **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA** do **ITEM - 34**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$1.030.000,00**.
	28/08/2025 15:59:42	Fornecedor: **7413**, seu lance no valor de **R$ 1.259.000,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
	28/08/2025 15:59:42	A proposta do fornecedor **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA** do **ITEM - 34**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$1.030.000,00**.
	29/08/2025 16:09:42	Empresa: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA** - 03093776001163, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **PREZADOS, A LICITAÇÃO É DIRECIONADA PARA CONCESSIONARIOS/FABRICANTES. NO CASO A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA!**
	01/09/2025 13:43:00	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA-05.440.065/0001-71** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA -05.440.065/0001-71** venceu o **ITEM -34** pelo valor de **R$1.030.000,00**.
[redacted]	01/09/2025 14:37:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	01/09/2025 14:47:50	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
	15/09/2025 13:51:11	A disputa do **ITEM 34** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 34

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA	05.440.065/0001-71	R$ 1.030.000,00
2º	DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 1.044.500,00
3º	TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA	01.412.845/0001-57	R$ 1.289.000,00
4º	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 1.359.000,00
5º	RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.872.557/0001-13	R$ 1.359.700,00
6º	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 1.380.000,00
7º	MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 1.407.900,00
8º	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	04.043.949/0001-20	R$ 145.000.000,00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 13:31:41	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10** às **13:31:41**
	28/08/2025 14:17:39	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20** às **14:17:39**
	28/08/2025 14:48:14	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30** às **14:48:14**
	28/08/2025 15:29:56	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **31, 32, 33, 34** às **15:29:56**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 275

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 16:00:53	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **28/08/2025 16:01:00hs** até o dia **29/08/2025 18:01:00hs** para o(s) fornecedor(es): MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA DEVA VEICULOS LTDA ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA MINASMAQUINAS SA PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA. MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA FORZA DISTRIBUIDORA LTDA COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA.
	28/08/2025 16:01:19	Prezados Licitantes, proceder com envio dos documentos de habilitação em conjunto com catalogo técnico do item ofertado.
	28/08/2025 16:01:54	Sessão sera suspensa e tera continuidade amanha com analise das habilitaçoes enviadas.
	28/08/2025 16:02:30	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 032/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: SESSÃO SUSPENSA. A **REABERTURA** será no dia 29/08/2025 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	28/08/2025 16:17:18	O fornecedor **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA** acabou de **ENVIAR** ciminas_consorcio_interfederativo_minas_gerais_data_28_08_2025_1756408637.rar no habilitanet.
	28/08/2025 16:39:48	O fornecedor **DEVA VEICULOS LTDA** acabou de **ENVIAR** doc_ciminas_1756409987.zip no habilitanet.
	28/08/2025 16:56:39	O fornecedor **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_final_e_documentos_habilitacao_1756410999.pdf no habilitanet.
	28/08/2025 16:58:39	O fornecedor **MINASMAQUINAS SA** acabou de **ENVIAR** documentos_habilitacao_1756411119.zip no habilitanet.
	28/08/2025 17:22:12	O fornecedor **FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA** acabou de **ENVIAR** propostaedocumentosciminas_1756412532.zip no habilitanet.
	28/08/2025 17:25:24	O fornecedor **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_habilitacao_1756412723.rar no habilitanet.
	28/08/2025 17:34:16	O fornecedor **TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA** acabou de **ENVIAR** 01_documentospropostataguamotors_1756413255.zip no habilitanet.
	28/08/2025 18:05:00	O fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** acabou de **ENVIAR** consulta_consolidada_tcu_amep_1756415100.pdf no habilitanet.
	28/08/2025 18:05:00	O fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** acabou de **ENVIAR** consulta_consolidada_tcu_prodoeste_1756415100.pdf no habilitanet.
	28/08/2025 18:05:01	O fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** acabou de **ENVIAR** prodoeste_certidao_negativa_falencia_29_10_25_1756415101.pdf no habilitanet.
	28/08/2025 18:05:01	O fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** acabou de **ENVIAR** prodoeste_balanco_2024_1756415101.pdf no habilitanet.
	28/08/2025 18:05:01	O fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** acabou de **ENVIAR** prodoeste_balanco_2023_1756415101.pdf no habilitanet.
	28/08/2025 18:05:01	O fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** acabou de **ENVIAR** prodoeste_cnd_estadual_26_10_1756415101.pdf no habilitanet.
	28/08/2025 18:05:01	O fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** acabou de **ENVIAR** prodoeste_cnd_federal_23_02_26_1756415101.pdf no habilitanet.
	28/08/2025 18:05:01	O fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** acabou de **ENVIAR** cnh_arlindo_04_05_26_1756415101.pdf no habilitanet.
	28/08/2025 18:05:01	O fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** acabou de **ENVIAR** prodoeste_cndt_23_11_25_1756415101.pdf no habilitanet.
	28/08/2025 18:05:01	O fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** acabou de **ENVIAR** prodoeste_cnd_cnj_emitida_31_07_25_1756415101.pdf no habilitanet.
	28/08/2025 18:05:01	O fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** acabou de **ENVIAR** prodoeste_cnd_fgts_crf_16_09_1756415101.pdf no habilitanet.
	28/08/2025 18:05:01	O fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** acabou de **ENVIAR** prodoeste_cnpj_1756415101.pdf no habilitanet.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO - MG
Fls. 276

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 247

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 18:05:01	O fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** acabou de **ENVIAR** cnh_haroldo_1756415101.pdf no habilitanet.
	28/08/2025 18:05:02	O fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** acabou de **ENVIAR** prodoeste_autorizada_mercedes_benz_1756415101.pdf no habilitanet.
	28/08/2025 18:05:02	O fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** acabou de **ENVIAR** prodoeste_cnd_municipal_25_09_1756415101.pdf no habilitanet.
	28/08/2025 18:05:02	O fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** acabou de **ENVIAR** accelo_817_1756415102.pdf no habilitanet.
	28/08/2025 18:05:02	O fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** acabou de **ENVIAR** novo_atego_2730_6x4_bleutec_6_1756415102.pdf no habilitanet.
	28/08/2025 18:05:02	O fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** acabou de **ENVIAR** novo_atego_2429_6x2_bluetec_6_1756415102.pdf no habilitanet.
	28/08/2025 18:05:02	O fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** acabou de **ENVIAR** prodoeste_79_alteracao_contratual_consolidada_1756415102.pdf no habilitanet.
	28/08/2025 18:05:02	O fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** acabou de **ENVIAR** prodoeste_atestados_1756415102.pdf no habilitanet.
	28/08/2025 18:05:02	O fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** acabou de **ENVIAR** folhetos_tecnicos_sprinter_truck_ago25_1756415102.pdf no habilitanet.
	28/08/2025 18:05:02	O fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** acabou de **ENVIAR** prodoeste_balanco_indice_de_liquidez_2024_1756415102.pdf no habilitanet.
	28/08/2025 18:05:02	O fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** acabou de **ENVIAR** prodoeste_balanco_indice_de_liquidez_2023_1756415102.pdf no habilitanet.
	28/08/2025 18:05:03	O fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** acabou de **ENVIAR** prodoeste_atestados_de_capacidade_tecnica_1756415103.pdf no habilitanet.
	28/08/2025 18:05:03	O fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** acabou de **ENVIAR** novo_atego_1719_1756415103.pdf no habilitanet.
	29/08/2025 08:44:46	O fornecedor **TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA** acabou de **ENVIAR** pedidodedesclassificacao_assinado_1756457885.pdf no habilitanet.
	29/08/2025 09:30:51	O fornecedor **COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA** acabou de **ENVIAR** prospecto_foton_aumark_s_1217ab_1756470651.pdf no habilitanet.
	29/08/2025 09:30:57	O fornecedor **COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_ciminas_comercial_sul_assinado_1756470656.pdf no habilitanet.
	29/08/2025 09:31:08	O fornecedor **COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA** acabou de **ENVIAR** prospecto_foton_auman_d1722_1756470668.pdf no habilitanet.
	29/08/2025 09:32:12	O fornecedor **COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA** acabou de **ENVIAR** coml_sul_7_contrato_esp2159095264_1756470732.pdf no habilitanet.
	29/08/2025 09:33:30	O fornecedor **COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA** acabou de **ENVIAR** cnh_apolo_rizk19042022_00000_assinado_1756470809.pdf no habilitanet.
	29/08/2025 09:33:47	O fornecedor **COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA** acabou de **ENVIAR** rg_gabriel_rizk19042022_00000_assinado_1756470827.pdf no habilitanet.
	29/08/2025 09:34:32	O fornecedor **COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA** acabou de **ENVIAR** procuracao_2023_2026contauto_coml_rizk_e_sul_licitacoes_1756470872.pdf no habilitanet.
	29/08/2025 09:34:59	O fornecedor **COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA** acabou de **ENVIAR** cnh_digital_marcio_parente_1756470899.pdf no habilitanet.
	29/08/2025 09:36:50	O fornecedor **COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_de_capacidade_tecnica_comercial_sul_1756471009.pdf no habilitanet.
	29/08/2025 09:37:28	O fornecedor **COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_capacidade_tecnica_1756471048.pdf no habilitanet.
	29/08/2025 09:37:50	O fornecedor **COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA** acabou de **ENVIAR** cartao_cnpj_1756471070.pdf no habilitanet.
	29/08/2025 09:38:03	O fornecedor **COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_federal_1756471083.pdf no habilitanet.
	29/08/2025 09:38:26	O fornecedor **COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_estadual_1756471106.pdf no habilitanet.
	29/08/2025 09:38:41	O fornecedor **COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_municipal_1756471121.pdf no habilitanet.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 278

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	29/08/2025 09:39:15	O fornecedor **COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_fgts_1756471155.pdf no habilitanet.
	29/08/2025 09:40:15	O fornecedor **COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_trabalhista_1756471214.pdf no habilitanet.
	29/08/2025 09:40:44	O fornecedor **COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_falencia_e_concordata_1756471244.pdf no habilitanet.
	29/08/2025 09:41:07	O fornecedor **COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA** acabou de **ENVIAR** 2023_demonstracoes_contabeis_coml_sul_1756471266.pdf no habilitanet.
	29/08/2025 09:41:37	O fornecedor **COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_de_liquidez_coml_sul_2023_1756471297.pdf no habilitanet.
	29/08/2025 09:41:51	O fornecedor **COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA** acabou de **ENVIAR** 2024_demonstracoes_contabeis_comercial_sul_sped_1756471311.pdf no habilitanet.
	29/08/2025 09:42:06	O fornecedor **COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_de_liquidez_coml_sul_2024_1756471326.pdf no habilitanet.
	29/08/2025 09:42:52	O fornecedor **COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA** acabou de **ENVIAR** contauto_es_anexo_contrato_de_concessa_o_2_1756471372.pdf no habilitanet.
	29/08/2025 10:04:48	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 032/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	29/08/2025 10:06:22	Prezados licitantes, houve falha e o prazo foi aberto hoje até as 18h, sendo que o prazo seria ontem até as 18h. O prazo será encerrado e reaberto por mais 2h devido a falha.
	29/08/2025 10:06:47	O prazo do Habilitanet para o fornecedor **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA** foi *encerrado* pelo motivo:. pelo **Pregoeiro(a)**!.
	29/08/2025 10:07:00	O prazo do Habilitanet para o fornecedor **DEVA VEICULOS LTDA** foi *encerrado* pelo motivo:. pelo **Pregoeiro(a)**!.
	29/08/2025 10:07:12	O prazo do Habilitanet para o fornecedor **ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA** foi *encerrado* pelo motivo:. pelo **Pregoeiro(a)**!.
	29/08/2025 10:07:23	O prazo do Habilitanet para o fornecedor **MINASMAQUINAS SA** foi *encerrado* pelo motivo:. pelo **Pregoeiro(a)**!.
	29/08/2025 10:07:32	O prazo do Habilitanet para o fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** foi *encerrado* pelo motivo:. pelo **Pregoeiro(a)**!.
	29/08/2025 10:07:41	O prazo do Habilitanet para o fornecedor **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA** foi *encerrado* pelo motivo:. pelo **Pregoeiro(a)**!.
	29/08/2025 10:07:53	O prazo do Habilitanet para o fornecedor **FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA** foi *encerrado* pelo motivo:. pelo **Pregoeiro(a)**!.
	29/08/2025 10:08:02	O prazo do Habilitanet para o fornecedor **TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA** foi *encerrado* pelo motivo:. pelo **Pregoeiro(a)**!.
	29/08/2025 10:08:14	O prazo do Habilitanet para o fornecedor **RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA** foi *encerrado* pelo motivo:. pelo **Pregoeiro(a)**!.
	29/08/2025 10:08:23	O prazo do Habilitanet para o fornecedor **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA** foi *encerrado* pelo motivo:. pelo **Pregoeiro(a)**!.
	29/08/2025 10:08:48	O prazo do Habilitanet para o fornecedor **COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA** foi *encerrado* pelo motivo:. pelo **Pregoeiro(a)**!.
	29/08/2025 10:09:33	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **29/08/2025 10:09:00hs** até o dia **29/08/2025 12:09:00hs** para o(s) fornecedor(es): MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA DEVA VEICULOS LTDA ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA MINASMAQUINAS SA PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA. MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA FORZA DISTRIBUIDORA LTDA COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA.
	29/08/2025 10:15:55	O fornecedor **DEVA VEICULOS LTDA** acabou de **ENVIAR** doc_ciminas_1756473353.zip no habilitanet.
	29/08/2025 10:18:06	O fornecedor **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA** acabou de **ENVIAR** ciminas_consorcio_interfederativo_minas_gerais_data_28_08_2025_1756473485.rar no habilitanet.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	29/08/2025 10:28:21	O fornecedor **FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA** acabou de **ENVIAR** propostaedocumentosciminas_1756474101.zip no habilitanet.
	29/08/2025 10:41:33	O fornecedor **TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA** acabou de **ENVIAR** cnh_e_isabelly_1756474892.pdf no habilitanet.
	29/08/2025 10:41:33	O fornecedor **TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA** acabou de **ENVIAR** procuracao_isabelly_1756474893.pdf no habilitanet.
	29/08/2025 10:45:25	O fornecedor **MINASMAQUINAS SA** acabou de **ENVIAR** documentos_habilitacao_1756475124.zip no habilitanet.
	29/08/2025 11:05:53	O fornecedor **COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA** acabou de **ENVIAR** doc_ciminas_1756476353.7z no habilitanet.
	29/08/2025 11:44:49	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **LIBERADO** para vencedores !
	29/08/2025 11:45:52	Prezado Licitante MINASMAQUINAS recepcionamos o email quanto ao Item 10, o que pode ser feito é a recusa no preço e o item cai para o segundo colocado, pode proceder dessa forma?
	29/08/2025 11:58:52	O fornecedor **ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA** acabou de **ENVIAR** ciminas_2025_1756479531.zip no habilitanet.
	29/08/2025 11:59:02	O fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** acabou de **ENVIAR** documentos_de_habilitacao_1756479541.zip no habilitanet.
	29/08/2025 11:59:05	O fornecedor **ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_judicial_civel_negativa_de_1_grau_falencia_1756479545.pdf no habilitanet.
	29/08/2025 12:01:06	O fornecedor **ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_falencia_italbus_rs_17102025_1756479666.pdf no habilitanet.
	29/08/2025 12:01:07	O fornecedor **ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_trabalhista_italbus_25022026_1756479667.pdf no habilitanet.
	29/08/2025 12:01:07	O fornecedor **ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_sefaz_italbus_14092025_1756479667.pdf no habilitanet.
	29/08/2025 12:01:07	O fornecedor **ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_fgts_italbus_24092025_1756479667.pdf no habilitanet.
	29/08/2025 12:01:07	O fornecedor **ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_rfb_inss_italbus_09092025_1756479667.pdf no habilitanet.
	29/08/2025 12:01:07	O fornecedor **ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA** acabou de **ENVIAR** cnpj_1756479667.pdf no habilitanet.
	29/08/2025 12:01:08	O fornecedor **ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA** acabou de **ENVIAR** contrato_italbus_5_alteracao_1756479667.pdf no habilitanet.
	29/08/2025 12:01:11	O fornecedor **ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA** acabou de **ENVIAR** ntitalbus_2023_dez_1756479670.pdf no habilitanet.
	29/08/2025 12:01:11	O fornecedor **ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA** acabou de **ENVIAR** ntitalbus_2024_dez_1756479671.pdf no habilitanet.
	29/08/2025 12:01:11	O fornecedor **ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_de_liquidez_ciminas_1756479671.pdf no habilitanet.
	29/08/2025 12:01:56	O fornecedor **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_final_reajustada_documentos_de_habilitacao_1756479716.rar no habilitanet.
	29/08/2025 12:06:33	O fornecedor **ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_de_liquidez_ciminas_1_1756479993.pdf no habilitanet.
	29/08/2025 12:07:03	O fornecedor **ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA** acabou de **ENVIAR** cnh_e_2_1756480023.pdf no habilitanet.
	29/08/2025 12:07:50	O fornecedor **ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA** acabou de **ENVIAR** lo_916_48_45_42_euro_6_1756480070.pdf no habilitanet.
	29/08/2025 12:09:01	O prazo para o fornecedor **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	29/08/2025 12:09:01	O prazo para o fornecedor **DEVA VEICULOS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	29/08/2025 12:09:01	O prazo para o fornecedor **ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	29/08/2025 12:09:01	O prazo para o fornecedor **MINASMAQUINAS SA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 279

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 280

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	29/08/2025 12:09:01	O prazo para o fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	29/08/2025 12:09:01	O prazo para o fornecedor **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	29/08/2025 12:09:01	O prazo para o fornecedor **FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	29/08/2025 12:09:01	O prazo para o fornecedor **TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	29/08/2025 12:09:01	O prazo para o fornecedor **RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	29/08/2025 12:09:01	O prazo para o fornecedor **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	29/08/2025 12:09:01	O prazo para o fornecedor **COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	29/08/2025 12:16:31	Prezados(as) Licitantes(As), o prazo aberto ate as 18h de hoje foi erroneo e vai em desencontro ao estabelecido no edital. Devido ao erro constatado, o mesmo foi corrigido e reaberto o prazo de mais 2 horas conforme determina o intsrumento convocatorio.
	29/08/2025 12:17:30	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **BLOQUEADO** para vencedores !
	29/08/2025 12:18:13	HABILITAÇÃO EM ANALISE. SESSÃO SUSPENSA. RETOMAREMOS AS 14H
	29/08/2025 16:01:03	Prezados Licitantes, estamos avaliando a parte tecnica primeiro dos itens ofertados
	29/08/2025 16:14:55	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **29/08/2025 16:15:00hs** até o dia **01/09/2025 18:15:00hs** para o(s) fornecedor(es): DEVA VEICULOS LTDA FORZA DISTRIBUIDORA LTDA.
	29/08/2025 16:15:50	Prezados Licitantes DEVA VEICULOS LTDA e FORZA DISTRIBUIDORA LTDA encaminhar descritivo tecnico dos compactadores scb pena de desclassificação.
	29/08/2025 16:16:19	O descritivo técnico solicitado trata-se do compactador em si, e não do caminhão.
	29/08/2025 16:29:15	O prazo do Habilitanet para o fornecedor **DEVA VEICULOS LTDA** foi *encerrado* pelo motivo:**INDEVIDO** pelo **Pregoeiro(a)**!.
	29/08/2025 16:29:26	O prazo do Habilitanet para o fornecedor **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA** foi *encerrado* pelo motivo:**INDEVIDO** pelo **Pregoeiro(a)**!.
	29/08/2025 16:29:46	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **29/08/2025 16:30:00hs** até o dia **01/09/2025 18:30:00hs** para o(s) fornecedor(es): DEVA VEICULOS LTDA FORZA DISTRIBUIDORA LTDA.
	29/08/2025 16:29:55	O prazo do Habilitanet para o fornecedor **DEVA VEICULOS LTDA** foi *encerrado* pelo motivo:, pelo **Pregoeiro(a)**!.
	29/08/2025 16:30:03	O prazo do Habilitanet para o fornecedor **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA** foi *encerrado* pelo motivo:, pelo **Pregoeiro(a)**!.
	29/08/2025 16:30:20	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **29/08/2025 16:31:00hs** até o dia **29/08/2025 18:31:00hs** para o(s) fornecedor(es): DEVA VEICULOS LTDA FORZA DISTRIBUIDORA LTDA.
	29/08/2025 16:31:02	Prezados licitantes DEVA e FORZA, por motivo de falh no sistema tive que finalizar o prazo e reabrir. O prazo correto fnal é ate a data de hoje às 18:31h
	29/08/2025 16:31:17	Prezados Licitantes DEVA VEICULOS LTDA e FORZA DISTRIBUIDORA LTDA encaminhar descritivo tecnico dos compactadores sob pena de desclassificação.
	29/08/2025 16:31:25	O descritivo técnico solicitado trata-se do compactador em si, e não do caminhão.
	29/08/2025 16:33:53	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 032/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: SESSÃO SUSPENSA. A **REABERTURA** será no dia 01/09/2025 08:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	29/08/2025 18:31:01	O prazo para o fornecedor **DEVA VEICULOS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 281

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	29/08/2025 18:31:01	O prazo para o fornecedor **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado.**
	01/09/2025 08:30:39	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 032/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	01/09/2025 08:50:19	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponivel através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **01/09/2025 08:51:00hs** até o dia **01/09/2025 10:51:00hs** para o(s) fornecedor(es): PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA. TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA FORZA DISTRIBUIDORA LTDA.
	01/09/2025 08:50:31	O prazo do Habilitanet para o fornecedor **TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA** foi *encerrado* pelo motivo:. pelo **Pregoeiro(a)**!.
	01/09/2025 08:51:32	Prezados Licitantes PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA. e FORZA DISTRIBUIDORA LTDA encaminnhar descritivo técnico dos caminhoes e compactadores dos itens 15, 16 e 17
	01/09/2025 09:47:32	O fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** acabou de **ENVIAR** modelo_ct_17_folder_compacta_citylix_17_1756730851.pdf no habilitanet.
	01/09/2025 09:48:20	O fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** acabou de **ENVIAR** novo_atego_1726_1756730900.pdf no habilitanet.
	01/09/2025 10:00:43	Prezados, a licitante FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA foi inabilitada indevidamente nos itens 16 e 17. Estou voltando a habilitação e solicito que enviem o descritivo tecnico dos compactadores.
	01/09/2025 10:00:53	O prazo do Habilitanet para o fornecedor **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA** foi *encerrado* pelo motivo:. pelo **Pregoeiro(a)**!.
	01/09/2025 10:01:08	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponivel através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **01/09/2025 10:01:00hs** até o dia **01/09/2025 12:01:00hs** para o(s) fornecedor(es): FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA.
	01/09/2025 10:03:55	Na sexta feira foi aberto prazo de diligencia para a empresa errada, sendo FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, quando deveria ser para FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA. Erro identificado e corrigido. Aguardo envio do descritivo tecnico dos itens 15 e 16 quanto ao compactador.
	01/09/2025 10:32:44	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponivel através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **01/09/2025 10:33:00hs** até o dia **01/09/2025 12:33:00hs** para o(s) fornecedor(es): MINASMAQUINAS SA.
	01/09/2025 10:33:24	Prezado Licitante MINASMAQUINAS SA, não foi encontrado deonstrativo de indices contabeis assinado por contador. Gentileza providenciar sob pena de inabilitação.
	01/09/2025 10:46:38	Prezado Licitante FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA, não ficou demonstrado nos arquivos enviados a capacidade de compactação dos compactadores. De quantos metros cubicos são suportados apos compactado. Precisamos dessas informações
	01/09/2025 10:50:38	O prazo do Habilitanet para o fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** foi *encerrado* pelo motivo:. pelo **Pregoeiro(a)**!.
	01/09/2025 10:50:47	O prazo do Habilitanet para o fornecedor **MINASMAQUINAS SA** foi *encerrado* pelo motivo:. pelo **Pregoeiro(a)**!.
	01/09/2025 10:51:06	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponivel através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **01/09/2025 10:51:00hs** até o dia **01/09/2025 12:51:00hs** para o(s) fornecedor(es): PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA..
	01/09/2025 10:51:32	Prezado Licitante PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.. proceder com envio do catalogo do Item 10
	01/09/2025 10:54:08	O fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** acabou de **ENVIAR** novo_accelo_917_1756734848.pdf no habilitanet.
	01/09/2025 10:54:14	O fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** acabou de **ENVIAR** cesto_13_5m_1756734854.pdf no habilitanet.
	01/09/2025 11:00:30	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponivel através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **01/09/2025 11:01:00hs** até o dia **01/09/2025 13:01:00hs** para o(s) fornecedor(es): DEVA VEICULOS LTDA.
	01/09/2025 11:00:59	Prezado Licitante DEVA VEICULOS LTDA. proceder com envio do descritivo tecnico do item 23
	01/09/2025 11:02:32	Fornecedor DEVA VEICULOS LTDA habilitado indevidamente no Item 27. A marca ofertada não atende quanto a embreagem.
	01/09/2025 11:29:21	Prezado Licitante Fornecedor DEVA VEICULOS LTDA não precisa encaminhar descritivo tecnico do item 23. O mesmo atende por ser mesmo caminhao vencedor de catalogo ja encaminhado

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	01/09/2025 11:29:32	O prazo do Habilitanet para o fornecedor **DEVA VEICULOS LTDA** foi *encerrado* pelo motivo:. pelo **Pregoeiro(a)**l.
	01/09/2025 11:55:12	O fornecedor **FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA** acabou de **ENVIAR** diligencia_ciminas_1756738512.pdf no habilitanet.
	01/09/2025 12:01:01	O prazo para o fornecedor **FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	01/09/2025 12:19:23	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponivel através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **01/09/2025 12:20:00hs** até o dia **01/09/2025 14:20:00hs** para o(s) fornecedor(es): MINASMAQUINAS SA MARCOPOLO SA.
	01/09/2025 12:20:07	Prezados Licitantes MINASMAQUINAS SA e MARCOPOLO SA. proceder com envio da habilitação e catalogo tecnico dos itens vencedores 30 e 31
	01/09/2025 12:51:02	O prazo para o fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	01/09/2025 13:08:22	O fornecedor **MARCOPOLO SA** acabou de **ENVIAR** habilitacao_e_proposta_1756742901.zip no habilitanet.
	01/09/2025 13:54:12	O prazo do Habilitanet para o fornecedor **MARCOPOLO SA** foi *encerrado* pelo motivo:. pelo **Pregoeiro(a)**l.
	01/09/2025 14:20:01	O prazo para o fornecedor **MINASMAQUINAS SA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	01/09/2025 14:24:07	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponivel através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **01/09/2025 14:24:00hs** até o dia **01/09/2025 16:24:00hs** para o(s) fornecedor(es): PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA..
	01/09/2025 14:24:35	Prezado Licitante PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA encaminhar descritivo tecnico do item 31
	01/09/2025 14:28:34	O fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** acabou de **ENVIAR** lo_916_48_ore_euro_6_1756747714.pdf no habilitanet.
	01/09/2025 14:37:38	O prazo do Habilitanet para o fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** foi *encerrado* pelo motivo:. pelo **Pregoeiro(a)**l.
	01/09/2025 14:57:23	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 032/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: SESSAO SUSPENSA. A **REABERTURA** será no dia 15/09/2025 13:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	01/09/2025 14:58:29	O fornecedor **FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	01/09/2025 15:07:23	O fornecedor **COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	01/09/2025 15:12:26	O fornecedor **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	01/09/2025 15:58:59	O fornecedor **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	15/09/2025 13:31:36	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 032/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 282

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **13:51:11 horas do dia 15 de Setembro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

LUIZ CLAUDIO FERREIRA
Pregoeiro(a) Oficial

Maria Aparecida Rios
Equipe de Apoio

ELVIO CESAR BEZERRA
Equipe de Apoio

VIVIANE CRISTINA DE ARAUJO
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 283

Autenticação: 40C1C1355D8A328978DEE189CAFFA492

CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 091

LICITANET
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
284

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE do(a) CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025 referente à *AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DEMANDANTES.* que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA. - 20.495.149/0001-04

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	20,00	UN	Mercedes-Benz	Sprinter 317 CDI	R$ 308.500,00	R$ 6.170.000,0000	R$ 498.324,50	R$ 9.966.490,00	38,0925 %	R$ 3.796.490,00
Descrição: CAMINHAO COM BAU CARGA SECA I										
2	20,00	UN	Mercedes-Benz	Sprinter 517 CDI	R$ 310.000,00	R$ 6.200.000,0000	R$ 557.766,00	R$ 11.155.320,00	44,4211 %	R$ 4.955.320,00
Descrição: CAMINHAO COM BAU CARGA SECA II										
3	20,00	UN	Mercedes-Benz	Sprinter 517 CDI	R$ 330.000,00	R$ 6.600.000,0000	R$ 521.166,67	R$ 10.423.333,40	36,6805 %	R$ 3.823.333,40
Descrição: CAMINHAO COM BAU REFRIGERADO										
4	20,00	UN	Mercedes-Benz	Accelo 817	R$ 310.000,00	R$ 6.200.000,0000	R$ 373.197,35	R$ 7.463.947,00	16,9340 %	R$ 1.263.947,00
Descrição: CAMINHAO CARROCERIA ABERTA CARGA SECA										
6	20,00	UN	Mercedes-Benz	Sprinter 317 CDI	R$ 306.900,00	R$ 6.138.000,0000	R$ 364.330,33	R$ 7.286.606,60	15,7632 %	R$ 1.148.606,60
Descrição: CAMINHAO COM CARROCERIA DE MADEIRA I										
9	20,00	UN	Mercedes-Benz	Sprinter 417 CDI	R$ 425.000,00	R$ 8.500.000,0000	R$ 500.600,00	R$ 10.012.000,00	15,1018 %	R$ 1.512.000,00
Descrição: CAMINHAO TRUCK CESTO AEREO SIMPLES										
10	20,00	UN	Mercedes-Benz	Accelo 917	R$ 512.000,00	R$ 10.240.000,0000	R$ 602.635,50	R$ 12.052.710,00	15,0398 %	R$ 1.812.710,00
Descrição: CAMINAO CESTO AEREO DUPLO										
12	20,00	UN	Mercedes-Benz	ATEGO 1719	R$ 484.900,00	R$ 9.698.000,0000	R$ 578.122,67	R$ 11.562.453,40	16,1250 %	R$ 1.864.453,40
Descrição: CAMINHAO6X2 PIPA DE 8 MIL / L										
13	20,00	UN	Mercedes-Benz	ATEGO 2429	R$ 549.000,00	R$ 10.980.000,0000	R$ 661.511,11	R$ 13.230.222,20	17,0081 %	R$ 2.250.222,20
Descrição: CAMINHAO 6X2 PIPA DE 12 MIL/L										
14	20,00	UN	Mercedes-Benz	ATEGO 2429	R$ 624.900,00	R$ 12.498.000,0000	R$ 692.666,67	R$ 13.853.333,40	9,7834 %	R$ 1.355.333,40
Descrição: CAMINHAO 6X2 PIPA DE 15 MIL/ L										

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM... Fls 226

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
17	20,00	UN	Mercedes-Benz	ATEGO 1726	R$ 634.900,00	R$ 12.698.000,0000	R$ 756.572,21	R$ 15.131.444,20	16,0820 %	R$ 2.433.444,20
Descrição: CAMINHAO 4X2 COMPACTADOR 15 M3										
19	20,00	UN	Mercedes-Benz	ATEGO 2429	R$ 618.900,00	R$ 12.378.000,0000	R$ 632.231,25	R$ 12.644.625,00	2,1086 %	R$ 266.625,00
Descrição: CAMINHAO 6X2 BASCULA 12M3										
20	20,00	UN	Mercedes-Benz	ATEGO 2730	R$ 636.500,00	R$ 12.730.000,0000	R$ 772.033,33	R$ 15.440.666,60	17,5553 %	R$ 2.710.666,60
Descrição: CAMINHAO 6X4 BASCULA 14M3										
24	20,00	UN	Mercedes-Benz	ATEGO 2730	R$ 842.850,00	R$ 16.857.000,0000	R$ 876.666,67	R$ 17.533.333,40	3,8574 %	R$ 676.333,40
Descrição: CAMINHAO 6X4 ROLL ON ROOL OFF										
25	20,00	UN	Mercedes-Benz	ATEGO 2429	R$ 638.900,00	R$ 12.778.000,0000	R$ 692.666,67	R$ 13.853.333,40	7,7622 %	R$ 1.075.333,40
Descrição: CAMINHAO PRANCHA 6X2										
27	20,00	UN	Mercedes-Benz	ATEGO 2730	R$ 989.700,00	R$ 19.794.000,0000	R$ 1.236.187,25	R$ 24.723.745,00	19,9393 %	R$ 4.929.745,00
Descrição: CAMINHAO 6X4 TRACADO COM TANQUE DE SUCCAO A VACUO/HIDROJATO 15 MIL LTS										
31	20,00	UN	Mercedes-Benz	LO916	R$ 688.000,00	R$ 13.760.000,0000	R$ 688.857,33	R$ 13.777.146,60	0,1244 %	R$ 17.146,60
Descrição: MICRO ONIBUS RODOVIARIO										

Subtotal Adjudicado: R$ 184.219.000,00	**Subtotal Orçado: R$ 220.110.710,20**	**16,3062 %**	**R$ 35.891.710,20**

Fornecedor : COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA - 08.284.786/0001-28

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
5	20,00	UN	FOTON	AUMARK 1217	R$ 332.900,00	R$ 6.658.000,0000	R$ 426.980,60	R$ 8.539.612,00	22,0339 %	R$ 1.881.612,00
Descrição: CAMINHAO COM CARROCERIA ABERTA CARGA SECA E MODULO										
8	20,00	UN	FOTON	AUMARK 1217	R$ 334.500,00	R$ 6.690.000,0000	R$ 364.330,33	R$ 7.286.606,60	8,1877 %	R$ 596.606,60
Descrição: CAMINHAO COM CARROCERIA DE MADEIRA III										
18	20,00	UN	FOTON	AUMAN 1722	R$ 437.500,00	R$ 8.750.000,0000	R$ 583.161,33	R$ 11.663.226,60	24,9778 %	R$ 2.913.226,60
Descrição: CAMINHAO 4X2 BASCULA 6 M3										
21	20,00	UN	FOTON	AUMARK 1217	R$ 352.100,00	R$ 7.042.000,0000	R$ 461.333,33	R$ 9.226.666,60	23,6777 %	R$ 2.184.666,60
Descrição: CAMINHAO 4X2 GAIOLA SELETIVA										

						Subtotal Adjudicado: R$ 29.140.000,00		**Subtotal Orçado: R$ 36.716.111,80**		**20,6342 %**	**R$ 7.576.111,80**

Fornecedor : DEVA VEICULOS LTDA - 23.762.552/0003-02

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
7	20,00	UN	IVECO	DAILY 55-180 CARROCERIA DE MADEIRA + MÓDULO/ CABINE SUPLEMENTAR	R$ 328.300,00	R$ 6.566.000,0000	R$ 405.600,00	R$ 8.112.000,00	19,0581 %	R$ 1.546.000,00
Descrição: CAMINHAO COM CARROCERIA DE MADEIRA II COM MODULO / CABINE SUPLEMENTAR										
11	20,00	UN	IVECO	TECTOR 15- 210 COM PIPA MULTIFLEX 8.000 LITROS	R$ 469.500,00	R$ 9.390.000,0000	R$ 553.215,56	R$ 11.064.311,20	15,1325 %	R$ 1.674.311,20
Descrição: CAMINHAO 4X2 PIPA MULTIFLEX 8										
22	20,00	UN	IVECO	TECTOR 15-210 COM POLIGUINDASTE	R$ 465.000,00	R$ 9.300.000,0000	R$ 576.389,22	R$ 11.527.784,40	19,3253 %	R$ 2.227.784,40
Descrição: CAMINHAO 4X2 POLIGUINDASTES										
23	20,00	UN	IVECO	TECTOR 17-210 COM MUNCK	R$ 609.000,00	R$ 12.180.000,0000	R$ 743.466,67	R$ 14.869.333,40	18,0864 %	R$ 2.689.333,40
Descrição: CAMINHAO 4X2 MUNCK										
26	20,00	UN	IVECO	TECTOR 17-210 COM TANQUE DE SUCÇÃO/ HIDROJATO 10.000 LITROS	R$ 810.000,00	R$ 16.200.000,0000	R$ 930.938,88	R$ 18.618.777,60	12,9910 %	R$ 2.418.777,60
Descrição: CAMINHAO 4X2 TOCO COM TANQUE DE SUCCAO A VACUO/HIDROJATO 10 MIL LTS										
28	20,00	UN	IVECO	TECTOR 11-190 COM COMBOIO E LUBRIFICAÇÃO 6.000 LITROS	R$ 540.000,00	R$ 10.800.000,0000	R$ 710.704,16	R$ 14.214.083,20	24,0190 %	R$ 3.414.083,20
Descrição: CAMINHAO 4X2 COMBOIO E LUBRIFICACAO - 6 MIL LITROS										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
29	20,00	UN	IVECO	TECTOR 17-210 COM COMBOIO E LUBRIFICAÇÃO 8.000 LITROS	R$ 800.000,00	R$ 16.000.000,0000	R$ 844.523,33	R$ 16.890.466,60	5,2720 %	R$ 890.466,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG Fls. 287

Descrição: CAMINHAO 4X2 COMBOIO E LUBRIFICACAO - 8 MIL LITROS

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$		
80.436.000,00	95.296.756,40	15,5941 %	R$ 14.860.756,40

Fornecedor : FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA - 04.302.796/0001-98

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
15	20,00	UN	AGRALE	A10000	R$ 430.000,00	R$ 8.600.000,0000	R$ 585.166,67	R$ 11.703.333,40	26,5166 %	R$ 3.103.333,40

Descrição: CAMINHAO 4X2 COMPACTADOR 6 M3

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
16	20,00	UN	AGRALE	A18000	R$ 529.000,00	R$ 10.580.000,0000	R$ 635.000,00	R$ 12.700.000,00	16,6929 %	R$ 2.120.000,00

Descrição: CAMINHAO COMPACTADOR 12 M3

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$		
19.180.000,00	24.403.333,40	21,4041 %	R$ 5.223.333,40

Fornecedor : MARCOPOLO SA - 88.611.835/0018-77

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
30	20,00	UN	MARCOPOLO	VOLARE FLY 9	R$ 629.999,99	R$ 12.599.999,8000	R$ 634.166,36	R$ 12.683.327,20	0,6569 %	R$ 83.327,40

Descrição: MICRO ONIBUS URBANO

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$		
12.599.999,80	12.683.327,20	0,6569 %	R$ 83.327,40

Fornecedor : MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA - 05.440.065/0001-71

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
34	20,00	UN	masc/vw	m4/17.26 0S	R$ 1.030.000,00	R$ 20.600.000,0000	R$ 1.359.700,00	R$ 27.194.000,00	24,2479 %	R$ 6.594.000,00

Descrição: ONIBUS RODOVIARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

8839

Subtotal Adjudicado: R$ 20.600.000,00	Subtotal Orçado: R$ 27.194.000,00	24,2479 %	R$ 6.594.000,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 348.174.999,80	R$ 416.404.239,00	16,6656 %	70.229.239,20

Araxá - Minas Gerais, 15 de Setembro de 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
PRESIDENTE

CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 091

LICITANET
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 290

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DEMANDANTES*

Fornecedor : PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA. - 20.495.149/0001-04

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	20,00	UN	Mercedes-Benz	Sprinter 317 CDI	R$ 308.500,00	R$ 6.170.000,00	R$ 498.324,50	R$ 9.966.490,00	38,09	R$ 189.824,50
Descrição: CAMINHAO COM BAU CARGA SECA I										
2	20,00	UN	Mercedes-Benz	Sprinter 517 CDI	R$ 310.000,00	R$ 6.200.000,00	R$ 557.766,00	R$ 11.155.320,00	44,42	R$ 247.766,00
Descrição: CAMINHAO COM BAU CARGA SECA II										
3	20,00	UN	Mercedes-Benz	Sprinter 517 CDI	R$ 330.000,00	R$ 6.600.000,00	R$ 521.166,67	R$ 10.423.333,40	36,68	R$ 191.166,67
Descrição: CAMINHAO COM BAU REFRIGERADO										
4	20,00	UN	Mercedes-Benz	Accelo 817	R$ 310.000,00	R$ 6.200.000,00	R$ 373.197,35	R$ 7.463.947,00	16,93	R$ 63.197,35
Descrição: CAMINHAO CARROCERIA ABERTA CARGA SECA										
6	20,00	UN	Mercedes-Benz	Sprinter 317 CDI	R$ 306.900,00	R$ 6.138.000,00	R$ 364.330,33	R$ 7.286.606,60	15,76	R$ 57.430,33
Descrição: CAMINHAO COM CARROCERIA DE MADEIRA I										
9	20,00	UN	Mercedes-Benz	Sprinter 417 CDI	R$ 425.000,00	R$ 8.500.000,00	R$ 500.600,00	R$ 10.012.000,00	15,10	R$ 75.600,00
Descrição: CAMINHAO TRUCK CESTO AEREO SIMPLES										
10	20,00	UN	Mercedes-Benz	Accelo 917	R$ 512.000,00	R$ 10.240.000,00	R$ 602.635,50	R$ 12.052.710,00	15,03	R$ 90.635,50
Descrição: CAMINAO CESTO AEREO DUPLO										
12	20,00	UN	Mercedes-Benz	ATEGO 1719	R$ 484.900,00	R$ 9.698.000,00	R$ 578.122,67	R$ 11.562.453,40	16,12	R$ 93.222,67
Descrição: CAMINHAO6X2 PIPA DE 8 MIL / L										
13	20,00	UN	Mercedes-Benz	ATEGO 2429	R$ 549.000,00	R$ 10.980.000,00	R$ 661.511,11	R$ 13.230.222,20	17,00	R$ 112.511,11
Descrição: CAMINHAO 6X2 PIPA DE 12 MIL/L										
14	20,00	UN	Mercedes-Benz	ATEGO 2429	R$ 624.900,00	R$ 12.498.000,00	R$ 692.666,67	R$ 13.853.333,40	9,78	R$ 67.766,67
Descrição: CAMINHAO 6X2 PIPA DE 15 MIL/ L										
					Subtotal Adjudicado	R$ 184.219.000,00	Subtotal Orçado:	R$ 220.110.710,20	16,3062 %	R$ 35.891.710,20

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
17	20,00	UN	Mercedes-Benz	ATEGO 1726	R$ 634.900,00	R$ 12.698.000,00	R$ 756.572,21	R$ 15.131.444,20	16,08	R$ 121.672,21
Descrição: CAMINHAO 4X2 COMPACTADOR 15 M3										
19	20,00	UN	Mercedes-Benz	ATEGO 2429	R$ 618.900,00	R$ 12.378.000,00	R$ 632.231,25	R$ 12.644.625,00	2,10	R$ 13.331,25
Descrição: CAMINHAO 6X2 BASCULA 12M3										
20	20,00	UN	Mercedes-Benz	ATEGO 2730	R$ 636.500,00	R$ 12.730.000,00	R$ 772.033,33	R$ 15.440.666,60	17,55	R$ 135.533,33
Descrição: CAMINHAO 6X4 BASCULA 14M3										
24	20,00	UN	Mercedes-Benz	ATEGO 2730	R$ 842.850,00	R$ 16.857.000,00	R$ 876.666,67	R$ 17.533.333,40	3,85	R$ 33.816,67
Descrição: CAMINHAO 6X4 ROLL ON ROOL OFF										
25	20,00	UN	Mercedes-Benz	ATEGO 2429	R$ 638.900,00	R$ 12.778.000,00	R$ 692.666,67	R$ 13.853.333,40	7,76	R$ 53.766,67
Descrição: CAMINHAO PRANCHA 6X2										
27	20,00	UN	Mercedes-Benz	ATEGO 2730	R$ 989.700,00	R$ 19.794.000,00	R$ 1.236.187,25	R$ 24.723.745,00	19,93	R$ 246.487,25
Descrição: CAMINHAO 6X4 TRACADO COM TANQUE DE SUCCAO A VACUO/HIDROJATO 15 MIL LTS										
31	20,00	UN	Mercedes-Benz	LO916	R$ 688.000,00	R$ 13.760.000,00	R$ 688.857,33	R$ 13.777.146,60	0,12	R$ 857,32
Descrição: MICRO ONIBUS RODOVIARIO										
					Subtotal Adjudicado	R$ 184.219.000,00	Subtotal Orçado:	R$ 220.110.710,20	16,3062 %	R$ 35.891.710,20

Fornecedor : COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA - 08.284.786/0001-28

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
5	20,00	UN	FOTON	AUMARK 1217	R$ 332.900,00	R$ 6.658.000,00	R$ 426.980,60	R$ 8.539.612,00	22,03	R$ 94.080,60
Descrição: CAMINHAO COM CARROCERIA ABERTA CARGA SECA E MODULO										
8	20,00	UN	FOTON	AUMARK 1217	R$ 334.500,00	R$ 6.690.000,00	R$ 364.330,33	R$ 7.286.606,60	8,18	R$ 29.830,33
Descrição: CAMINHAO COM CARROCERIA DE MADEIRA III										
18	20,00	UN	FOTON	AUMAN 1722	R$ 437.500,00	R$ 8.750.000,00	R$ 583.161,33	R$ 11.663.226,60	24,97	R$ 145.661,33
Descrição: CAMINHAO 4X2 BASCULA 6 M3										
21	20,00	UN	FOTON	AUMARK 1217	R$ 352.100,00	R$ 7.042.000,00	R$ 461.333,33	R$ 9.226.666,60	23,67	R$ 109.233,33
Descrição: CAMINHAO 4X2 GAIOLA SELETIVA										
					Subtotal Adjudicado	R$ 29.140.000,00	Subtotal Orçado:	R$ 36.716.111,80	20,6342 %	R$ 7.576.111,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORES DO TURVO - MG
241

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 292

Fornecedor : DEVA VEICULOS LTDA - 23.762.552/0003-02

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
7	20,00	UN	IVECO	DAILY 55-180 CARROCERIA DE MADEIRA + MÓDULO/ CABINE SUPLEMENTAR	R$ 328.300,00	R$ 6.566.000,00	R$ 405.600,00	R$ 8.112.000,00	19,05	R$ 77.300,00
Descrição: CAMINHAO COM CARROCERIA DE MADEIRA II COM MODULO / CABINE SUPLEMENTAR										
11	20,00	UN	IVECO	TECTOR 15- 210 COM PIPA MULTIFLEX 8.000 LITROS	R$ 469.500,00	R$ 9.390.000,00	R$ 553.215,56	R$ 11.064.311,20	15,13	R$ 83.715,56
Descrição: CAMINHAO 4X2 PIPA MULTIFLEX 8										
22	20,00	UN	IVECO	TECTOR 15-210 COM POLIGUINDASTE	R$ 465.000,00	R$ 9.300.000,00	R$ 576.389,22	R$ 11.527.784,40	19,32	R$ 111.389,22
Descrição: CAMINHAO 4X2 POLIGUINDASTES										
23	20,00	UN	IVECO	TECTOR 17-210 COM MUNCK	R$ 609.000,00	R$ 12.180.000,00	R$ 743.466,67	R$ 14.869.333,40	18,08	R$ 134.466,67
Descrição: CAMINHAO 4X2 MUNCK										
26	20,00	UN	IVECO	TECTOR 17-210 COM TANQUE DE SUCÇÃO/ HIDROJATO 10.000 LITROS	R$ 810.000,00	R$ 16.200.000,00	R$ 930.938,88	R$ 18.618.777,60	12,99	R$ 120.938,88
Descrição: CAMINHAO 4X2 TOCO COM TANQUE DE SUCCAO A VACUO/HIDROJATO 10 MIL LTS										
28	20,00	UN	IVECO	TECTOR 11-190 COM COMBOIO E LUBRIFICAÇÃO 6.000 LITROS	R$ 540.000,00	R$ 10.800.000,00	R$ 710.704,16	R$ 14.214.083,20	24,01	R$ 170.704,16
Descrição: CAMINHAO 4X2 COMBOIO E LUBRIFICACAO - 6 MIL LITROS										
					Subtotal Adjudicado	R$ 80.436.000,00	Subtotal Orçado:	R$ 95.296.756,40	15,5941 %	R$ 14.860.756,40

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
29	20,00	UN	IVECO	TECTOR 17-210 COM COMBOIO E LUBRIFICAÇÃO 8.000 LITROS	R$ 800.000,00	R$ 16.000.000,00	R$ 844.523,33	R$ 16.890.466,60	5,27	R$ 44.523,33

Descrição: CAMINHAO 4X2 COMBOIO E LUBRIFICACAO - 8 MIL LITROS

Subtotal Adjudicado R$ 80.436.000,00	Subtotal Orçado: R$ 95.296.756,40	15,5941 %	R$ 14.860.756,40

Fornecedor : FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA - 04.302.796/0001-98

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
15	20,00	UN	AGRALE	A10000	R$ 430.000,00	R$ 8.600.000,00	R$ 585.166,67	R$ 11.703.333,40	26,51	R$ 155.166,67

Descrição: CAMINHAO 4X2 COMPACTADOR 6 M3

16	20,00	UN	AGRALE	A18000	R$ 529.000,00	R$ 10.580.000,00	R$ 635.000,00	R$ 12.700.000,00	16,69	R$ 106.000,00

Descrição: CAMINHAO COMPACTADOR 12 M3

Subtotal Adjudicado R$ 19.180.000,00	Subtotal Orçado: R$ 24.403.333,40	21,4041 %	R$ 5.223.333,40

Fornecedor : MARCOPOLO SA - 88.611.835/0018-77

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
30	20,00	UN	MARCOPOLO	VOLARE FLY 9	R$ 629.999,99	R$ 12.599.999,80	R$ 634.166,36	R$ 12.683.327,20	0,65	R$ 4.166,37

Descrição: MICRO ONIBUS URBANO

Subtotal Adjudicado R$ 12.599.999,80	Subtotal Orçado: R$ 12.683.327,20	0,6569 %	R$ 83.327,39

Fornecedor : MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA - 05.440.065/0001-71

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
34	20,00	UN	masc/vw	m4/17.260 S	R$ 1.030.000,00	R$ 20.600.000,00	R$ 1.359.700,00	R$ 27.194.000,00	24,24	R$ 329.700,00

Subtotal Adjudicado R$ 20.600.000,00	Subtotal Orçado: R$ 27.194.000,00	24,2479 %	R$ 6.594.000,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: ONIBUS RODOVIARIO										
					Subtotal Adjudicado R$ 20.600.000,00		Subtotal Orçado: R$ 27.194.000,00		24,2479 %	R$ 6.594.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 294

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 346.174.999,80	R$ 416.404.239,00	16,8656 %	70.229.239,20

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Araxá-MG , 17 de Setembro de 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 295

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 091/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025

O **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS**, CNPJ nº. 19.493.732/0001-99, com endereço na Praça Antônio Alves da Costa, nº .300, Vila São Pedro, cidade de Araxá/MG, neste ato representado pelo seu Presidente devidamente constituído em assembleia, Sr. Frederico Ozanan Rangel, brasileiro, Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, CPF 042.110.256-00 – RG: MG 10771900 expedida pela SSP/MG com residência no endereço Rua Adolfo Portela, nº 13 – Centro – Santa Rosa da Serra/MG – CEP 38805-000, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 032/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no DOU, DOE, AMM Processo Administrativo nº 091/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual **AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DEMANDANTES,** entes consorciados e demais órgãos ou entidades interessados que desejarem aderir à ata de registro de preços, especificado(s) Termo de Referência, anexo do pregão nº 032/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ no 04.302.796/0001-98, com sede na Avenida José Mendonça, n° S/N- Quadra 02 lt 24, bairro: Jardim Nova Abadia, CEP: 75.345-000, Abadia de Goiás/GO, por intermédio de seu representante legal, **MARINETE PIRES GALVÃO**, brasileira, inscrita no CPF sob o n° 301.759.331-20, E-mail: forzaimplementos373@gmail.com/licitacao@forzacaminhoes.com, telefone: (62) 99967-4771/ (62) 97400-1394.

MARINETE PIRES GALVAO:30175933120 Assinado de forma digital por MARINETE PIRES GALVAO:30175933120 Dados: 2025.09.17 11:25:11 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 296

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QUANTIDADE	MEDIDA	MARCA	MODELO	UNITÁRIO	SUB TOTAL
15	CAMINHÃO 4X2 COMPACTADOR 6 M3	20,00	UN	AGRALE	A10000	R$ 430.000,00	R$ 8.600.000,00
16	CAMINHÃO COMPACTADOR 12 M3	20,00	UN	AGRALE	A18000	R$ 529.000,00	R$ 10.580.000,00
	TOTAL						**R$ 19.180.000,00**

2.2.Todas as entregas deverão ocorrer no endereço informado na Ordem de Fornecimento de cada município.

2.3. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

3.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2. O Licitante Detentor da Ata de Registro de Preços (ARP), doravante denominado CONTRATADA, estará obrigado a retirar as respectivas notas de empenhos e a celebrar o Eventual Contrato ou instrumento equivalente que poderão advir com os órgãos participantes, doravante denominados Municípios Contratantes, nas condições estabelecida neste Termo de Referência e na própria Ata (ARP), observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

3.2.1 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

3.2.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE.

3.3. Quando da necessidade de contratação nos termos contratuais instituídos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, os ordenadores de despesas dos Municípios, órgãos CONTRATANTES, deverão consultar ao CIMINAS (Órgão Gerenciador) através de sua COORDENADORIA DE LICITAÇÕES para obter a indicação do Licitante Detentor da ARP, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

MARINETE PIRES GALVAO:30175933120 Assinado de forma digital por MARINETE PIRES GALVAO:30175933120 Dados: 2025.09.17 11:25:26 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
297

3.4. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula- se ao fiel atendimento das especificações contidas no ANEXO I - Termo de Referência e Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

4.2. Verificada desconformidade dos produtos entregues, a empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá efetuar as devidas correções ou substituições no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a comunicação oficial, sem ônus para o Consórcio e/ou Município, podendo ser prorrogado pelo Consórcio e/ou Município, mediante solicitação.

4.3. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

4.4. O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

4.5. Os produtos e as embalagens deverão respeitar as normas regulamentadoras e as certificações vigentes no país.

4.6. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto solicitado e o produto entregue, o Consórcio e/ou Município poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa detentora da ata, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O local e prazo de entrega do objeto será conforme estabelecido no Termo de Referência, cujas especificações e locais de entrega serão informadas nas ordens/autorizações de fornecimentos, emitidas no decorrer do tempo de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, a responsabilidade pelo recebimento, será do funcionário oportunamente indicado pela secretaria municipal responsável;

MARINETE PIRES GALVAO:30175933120 Assinado de forma digital por MARINETE PIRES GALVAO:30175933120 Dados: 2025.09.17 11:25:38 -03'00'

FLS. 298

5.2. Caso a empresa detentora da ata não possa cumprir com os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Consórcio e/ou Município a sua aceitação;

5.3. Ao não cumprir o prazo estipulado para substituição sem justificativa formal aceita pelo Consórcio e/ou Município, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando- se às penalidades previstas neste instrumento;

6. DA VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021 contato a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

7.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na

MARINETE PIRES GALVAO:30175933120
Assinado de forma digital por MARINETE PIRES GALVAO:30175933120 Dados: 2025.09.17 11:25:52 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
299

ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

7.3.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.4. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

7.4.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

7.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

MARINETE PIRES GALVAO:01759331320 Assinado de forma digital por MARINETE PIRES GALVAO:01759331320 Dados: 2025.09.17 11:20:10 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 300

7.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
7.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.
7.6.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e 6 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

7.7.1. Por razão de interesse público;
7.7.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
7.7.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

MARINETE PIRES GALVAO:30175933120

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 301

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 17 de setembro de 2025 (02 duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Araxá-MG, 17 de setembro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600

Assinado de forma digital por FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Dados: 2025.09.17 11:52:14 -03'00'

Frederico Ozanan Rangel
Presidente do CIMINAS
(Consórcio Interfederativo Minas Gerais)
CNPJ 19.493.732/0001-99

MARINETE PIRES GALVAO:30175933120

Assinado de forma digital por MARINETE PIRES GALVAO:30175933120
Dados: 2025.09.17 11:26:41 -03'00'

MARINETE PIRES GALVÃO
Representante legal
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHÕES LTDA
CNPJ 04.302.796/0001-98

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 302

OFÍCIO Nº 013/2026

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços

Data: 26 de janeiro de 2026

Ao

Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS,

Neste ato representado pelo Sr. Frederico Ozanan Rangel,

Prezado Senhor,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, consulto Vossa senhoria sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços Nº 068/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2025 realizado pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	CAMINHÃO COMPACTADOR 12 M3 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	01	AGRALE/A18000	R$ 529.000,00	R$ 529.000,00

Havendo a anuência de Vossa Senhoria, na qualidade de fornecedor, solicitamos o envio de cópia do documento de autorização para o endereço eletrônico de envio do presente.

Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o endereço de e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br

Certos da vossa atenção, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital por KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600
Dados: 2026.01.26 12:51:18 -03'00'

Kallil Dahier Moreira Cunha

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 303

OFÍCIO Nº 014/2026

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços
Data: 26 de janeiro de 2026

À
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHÕES LTDA,
Neste ato representado pela Sra. Marinete Pires Galvão.

Prezado Senhor,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, consulto Vossa senhoria sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços Nº 068/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2025 realizado pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS

Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	CAMINHÃO COMPACTADOR 12 M3 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	01	AGRALE/A18000	R$ 529.000,00	R$ 529.000,00

Havendo a anuência de Vossa Senhoria, na qualidade de fornecedor, solicitamos o envio de cópia do documento de autorização para o endereço eletrônico de envio do presente.

Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o endereço de e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Certos da vossa atenção, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital por KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600
Dados: 2026.01.26 12:50:53 -03'00'

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal

FORZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 304

AO

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

ASSUNTO: RESPOSTA ADESÃO ATA 68/2025 Oficio: 14/2026

PREZADO SENHOR,

FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 04.302.796/0001-98 Nº. ESTADUAL.: 41959563 Nº MUINICIPAL: 2022078689-1

Endereço: Av. Jose Mendonça, N° SN, quadra 02 lote 24, Jardim Nova Abadia – Abadia de Goiás

CEP: 75345-000 Fone: Fax: 62 97400-1397 E-mail: forzaimplementos373@gmail.com;

Neste ato representado por representante legal, Marinete Pires Galvão, RG 1062764, CPF 301.759.331-20, na condição de "Fornecedor", informa a V.S.ª que tem interesse em fornecer o(s) veículo(s) abaixo mencionado(s) conforme pedido de Adesão Carona Ref. Ata Nº 68/2025, Pregão ELETRONICO nº 32/2025, ao Consorcio Inter federativo Minas Gerais (CIMINAS), conforme intenção manifestada pelo requisitante através de Ofício e dirigido a esta Diretoria. Contudo, cumpre esclarecer, por oportuno, que a celebração do contrato de fornecimento entre as partes, dependerá de manifestação formal por parte do Consorcio Inter federativo Minas Gerais (CIMINAS), e de disponibilidade de verba para pagamento do(s) aludido(s) veículo (s) solicitado(s) nesta Carona. Por fim, declaramos, ainda, que o fornecimento deverá se cumprir conforme edital, dada as condições que estamos passando pelo um período de reajustes constante, Dessa forma damos o aceite a Ata de Registro de Preços acima identificados, quanto às especificações conforme edital, garantia, preços, modelo e assistência técnica, conforme segue:

ITEM 01 – 01(UN) CAMINHÃO COMPACTADOR E COLETOR COM CAPACIDADE DE 12M

CAMINHÃO 4X2 COMPACTADOR 12M³: Caminhão 4x2, toco, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185 CV, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, freio de serviço ABS,
EBD/EBL e ESC, entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação, com ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com compactador de lixo de 12m³ compactados, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município

MARCA: AGRALE A18000

VALOR UNITÁRIO: R$: 529.000,00 (Quinhentos Vinte Nove Mil Reais)

Abadia de Goiás, 26 de Janeiro de 2026.

MARINETE PIRES GALVAO:30175933120
Assinado de forma digital por MARINETE PIRES GALVAO:30175933120
Dados: 2026.01.26 14:01:35 -03'00'

FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHÕES – CNPJ: 04.302.796/0001-98

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 305

AUTORIZAÇÃO Nº 127/2026 PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025

Ao
Município de Dores do Turvo/MG
Excelentíssimo Sr. Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal

Conforme solicitação do Município de **Dores do Turvo/MG**, datado de 26(vinte e seis) de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), encaminhada mediante **ofício n° 013/2026**, **AUTORIZO** o Município, a adquirir/contratar os itens **da Ata de Registro de Preços n° 068/2025** conforme especificado no ofício retroreferido, efetuando a **ADESÃO de 01(um) CAMINHÃO COMPACTADOR 12M3 marca AGRALE modelo A18000** à referida ATA na modalidade **Pregão Eletrônico: 032/2025** que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DEMANDANTES,** para atendimento de seus entes consorciados e demais orgãos ou entidades interessadas que desejarem aderir à Ata de registro de preços, mediante termo contratual firmado entre o CIMINAS e **FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHÕES LTDA,** inscrita no CNPJ no 04.302.796/0001-98, com sede na Avenida José Mendonça, n° S/N-Quadra 02 lt 24, bairro: Jardim Nova Abadia, CEP: 75.345-000, Abadia de Goiás/GO, por intermédio de seu representante legal, **MARINETE PIRES GALVÃO**, brasileira, inscrita no CPF sob o n° 301.759.331-20, E-mail: forzaimplementos373@gmail.com/licitacao@forzacaminhoes.com, telefone: (62) 99967-4771/ (62) 97400-1394.

É importante destacar que a aquisição/contratação decorrente da solicitação de Vossa Senhoria que, o detentor do preço registrado poderá optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações de fornecimento anteriormente assumidas.

Por fim, ressalto que a referida aquisição/contratação assim que for efetivada deve ser comunicada ao gestor da ata, CIMINAS, até o quinto dia útil da aquisição/contratação, os itens e quantitativos dos mesmos, sob pena de tornar sem efeito esta autorização

Araxá-MG, 27 de janeiro de 2026.

CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS CIMINAS:19493732000199

Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS CIMINAS:19493732000199
Dados: 2026.01.27 17:23:01 -03'00'

JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo
CIMINAS – Consórcio Interfederativo de Minas Gerais

Cotação: 6979e250dcf53f2f53684579
Responsável: Samuel Abraao Pires
Emissão: 28 de janeiro de 2026 às 07:15

Licitar Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
306

Relatório de Pesquisa de Preços

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
9	1	Média	R$ 950.777,78	R$ 950.777,78

Caminhao compactador

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo	33/2025	08/07/2025

Preços

CNPJ:	53.712.447/0001-50	**Valor:**
Fornecedor:	ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**R$ 1.300.000,00**
Marca:		

CNPJ:	17.161.241/0001-15	**Valor:**
Fornecedor:	MINASMAQUINAS SA	**R$ 958.000,00**
Marca:		

CNPJ:	03.353.258/0001-60	**Valor:**
Fornecedor:	BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	**R$ 1.200.000,00**
Marca:		

CNPJ:	23.762.552/0003-02	**Valor:**
Fornecedor:	DEVA VEICULOS LTDA	**R$ 650.000,00**
Marca:		

CNPJ:	03.093.776/0011-63	**Valor:**
Fornecedor:	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC	**R$ 810.000,00**
Marca:		

CNPJ:	38.428.119/0001-32	**Valor:**
Fornecedor:	VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	**R$ 989.000,00**
Marca:		

CNPJ:	26.166.156/0001-30	**Valor:**
Fornecedor:	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	**R$ 1.200.000,00**
Marca:		

CNPJ:	22.249.080/0001-56	**Valor:**
Fornecedor:	TREVISO GV VEICULOS S/A	**R$ 750.000,00**
Marca:	VOLVO	

CNPJ:	46.135.499/0001-45	**Valor:**
Fornecedor:	-	**R$ 700.000,00**
Marca:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls: 304

CNPJ:	53.712.447/0001-50	**Valor:**
Fornecedor:	ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**R$ 1.300.000,00**
Marca:		

CNPJ:	17.161.241/0001-15	**Valor:**
Fornecedor:	MINASMAQUINAS SA	**R$ 958.000,00**
Marca:		

CNPJ:	03.353.258/0001-60	**Valor:**
Fornecedor:	BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	**R$ 1.200.000,00**
Marca:		

CNPJ:	23.762.552/0003-02	**Valor:**
Fornecedor:	DEVA VEICULOS LTDA	**R$ 650.000,00**
Marca:		

CNPJ:	03.093.776/0011-63	**Valor:**
Fornecedor:	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC	**R$ 810.000,00**
Marca:		

CNPJ:	38.428.119/0001-32	**Valor:**
Fornecedor:	VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	**R$ 989.000,00**
Marca:		

CNPJ:	26.166.156/0001-30	**Valor:**
Fornecedor:	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	**R$ 1.200.000,00**
Marca:		

CNPJ:	22.249.080/0001-56	**Valor:**
Fornecedor:	TREVISO GV VEICULOS S/A	**R$ 750.000,00**
Marca:	VOLVO	

CNPJ:	46.135.499/0001-45	**Valor:**
Fornecedor:	-	**R$ 700.000,00**
Marca:		

CNPJ:	53.712.447/0001-50	**Valor:**
Fornecedor:	ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**R$ 1.300.000,00**
Marca:		

CNPJ:	17.161.241/0001-15	**Valor:**
Fornecedor:	MINASMAQUINAS SA	**R$ 958.000,00**
Marca:		

CNPJ:	03.353.258/0001-60	**Valor:**
Fornecedor:	BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	**R$ 1.200.000,00**
Marca:		

CNPJ:	23.762.552/0003-02	**Valor:**
Fornecedor:	DEVA VEICULOS LTDA	**R$ 650.000,00**
Marca:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 308

CNPJ:	03.093.776/0011-63	**Valor:**
Fornecedor:	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC	**R$ 810.000,00**
Marca:		

CNPJ:	38.428.119/0001-32	**Valor:**
Fornecedor:	VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	**R$ 989.000,00**
Marca:		

CNPJ:	26.166.156/0001-30	**Valor:**
Fornecedor:	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	**R$ 1.200.000,00**
Marca:		

CNPJ:	22.249.080/0001-56	**Valor:**
Fornecedor:	TREVISO GV VEICULOS S/A	**R$ 750.000,00**
Marca:	VOLVO	

CNPJ:	46.135.499/0001-45	**Valor:**
Fornecedor:	-	**R$ 700.000,00**
Marca:		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
9	1	Média	R$ 950.777,78	R$ 950.777,78
Caminhao compactador				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
9	1	Média	R$ 950.777,78	R$ 950.777,78
Caminhao compactador				

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 309

MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 068/2025 Processo Administrativo Nº 019/2025 Pregão Eletrônico Nº 032/2025 realizado pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS" para aquisição de um Caminhão Compactador 12 M3 para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Dores do Turvo MG conforme CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491002550/2025/SEGOV.

Considerando a Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços expedida pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS", bem como, a formalização do Aceite pela empresa Forza Implementos e Caminhões Ltda **solicito** a realização de bloqueio orçamentário, bem como, o acompanhamento financeiro da despesa proveniente da aquisição pela futura contratada, nos termos da requisição inicial do presente processo.

Registro que o valor total para a contratação será de R$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais).

Município de Dores do Turvo, 28 de janeiro de 2026.

Edmar Antonio Venancio
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. _____

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Em atendimento ao pedido do Setor de Licitações informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário para a cobertura da despesa referente à Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 068/2025 Processo Administrativo Nº 019/2025 Pregão Eletrônico Nº 032/2025 realizado pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS" para aquisição de um Caminhão Compactador 12 M3 para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Dores do Turvo MG conforme CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491002550/2025/SEGOV, classificando-a nas seguintes Dotações Orçamentárias:

4.4.90.52.00.2.10.01.15.452.0007.2.0054

Dores do Turvo/MG, 29 de janeiro de 2026.

Douglas Vieira da Silva
Contador CRC MG-107947/O-1

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 311

AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 14133/21 suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais).

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 068/2025 Processo Administrativo Nº 019/2025 Pregão Eletrônico Nº 032/2025 realizado pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS" para aquisição de um Caminhão Compactador 12 M3 para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Dores do Turvo MG conforme CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491002550/2025/SEGOV.

Dores do Turvo, 29 de janeiro de 2026.

Marcelo Lana Goulart
Secretário de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 312

Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, defiro a abertura do Processo Administrativo para Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 068/2025 Processo Administrativo Nº 019/2025 Pregão Eletrônico Nº 032/2025 realizado pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS" para aquisição de um Caminhão Compactador 12 M3 para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Dores do Turvo MG conforme CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491002550/2025/SEGOV.

Declaro, ainda, para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo administrativo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 30 de janeiro de 2026.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 313

PORTARIA Nº 035 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como **Agente de Contratação** do Município de Dores do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Edmar Antônio Venâncio**, portador do CPF nº 112.550.456-04 e RG nº MG- 16859551 em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Samuel Abraão Pires**, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618 e **Mauro Lucio Marques da Cruz**, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

SUPLENTE

Membro Suplente**: Srª. Maria Andréa de Souza**, portador do CPF nº 090.171.696-05 e RG nº MG 15.405.527.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 16 de Janeiro de 2026.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 314

AUTUAÇÃO

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, na sede da Prefeitura do Municipio de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Administrativo. Eu, Samuel Abraão Pires, Agente de Contratação, subscrevi.

Samuel Abraão Pires
Agente de Contratação

PROCESSO Nº 022/2026.
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2026
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2026.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 068/2025 Processo Administrativo Nº 019/2025 Pregão Eletrônico Nº 032/2025 realizado pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS" para aquisição de um Caminhão Compactador 12 M3 para atender as demandas da Secretaria de Obras do Municipio de Dores do Turvo MG conforme CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491002550/2025/SEGOV.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14133/21 artigo 86
Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023
Decreto Federal 11462/2023

VALOR ESTIMADO DE DESPESA: R$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.4.90.52.00.2.10.01.15.452.0007.2.0054

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 315

ATA DE APRECIAÇÃO PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS" PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR 12 M3 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491002550/2025/SEGOV.

PROCESSO Nº 022/2026.
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2026
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2026.

Aos dois dias do mês de fevereiro de 2026, às 10:00 (dez horas), reuniu-se o Agente de Contratação e seus membros, nomeados pela portaria nº 001/2026, com a finalidade especial de proceder à verificação da possibilidade de contratação da empresa Forza Implementos e Caminhoes Ltda por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 091/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025 realizado pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, cujo objeto foi a aquisição de caminhões e ônibus em atendimento aos municípios demandantes.

Aberta a sessão, verificou-se que diante de todo o processado às fls. retro, a contratação da mencionada é possível e amparada pela Lei Federal nº 14133/21, em especial o artigo 86, bem como, ainda, obedeceu ao disposto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023 e decreto Federal 11462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Nesse passo, fica evidenciada a vantagem para o Município de Dores do Turvo, quanto à adesão da Ata de Registro de Preços, frisando, inclusive, que os preços são os praticados no mercado. Desta forma, encaminhamos o presente feito ao Departamento jurídico para emissão de parecer e posterior homologação da Autoridade Superior, o Sr. Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de licitação. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação

Maria Andrea de Souza
Membro de Apoio da Comissão

Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro de Apoio da Comissão

Samuel Abraão Pires
Membro de Apoio da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 316

8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHÕES LTDA

CNPJ: 04.302.796/0001-98 NIRE: 52205192931

MARINETE PIRES GALVÃO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 13/11/1954, portadora da Cédula de Identidade (RG) 1062764 expedida pela PC/GO, e inscrita no CPF sob o nº 301.759.331-20, residente e domiciliada à Avenida Berlim, s/n, Quadra 12, Lote 15, Parque João Braz – Cidade Industrial, Goiânia – GO, CEP: 74.483-110, filha de Teodolino Arcena Rodrigues e Antônia Pires da Silva;

Única sócia da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHÕES LTDA,** estabelecida na Avenida José Mendonça, s/n, Quadra 02, Lote 24, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás – GO, CEP: 75.345-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número **04.302.796/0001-98** e devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE **52205192931**, resolve promover mais uma alteração e consolidação contratual mediante as seguintes cláusulas:

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL
A sociedade passa a ter como objeto social: COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMINHONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTORES E DE CAMINHONETAS E OUTROS VEICULOS PESADOS QUANDO EFETUADOS PARA PROPRIA EMPRESA SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOES FABRICACAO DE CABINES E CARROCERIAS PARA CAMINHOES (BASCULANTES, TANQUES, COMPACTADORES DE LIXO, FRIGORIFICAS E OUTRAS ESPECIALIZADAS) FABRICACAO DE REBOQUES, SEMI-REBOQUES E CARRETAS, COM CARROCERIA ABERTA, PARA CARGA PRANCHA, CEGONHA, FRIGORIFICA, SILO PARA CIMENTO, CENTOPEIA PARA TRANSPORTE DE CONTEINERES E OUTRAS ESPECIALIZADAS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO HIDRAULICOS E PNEUMATICOS (HIDRAULICO E MANGUEIRA), EXCETO VÁLVULAS; RECONDICIONAMENTO E RECUPEÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORORES AGRÍCOLAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 317

E exercerá as seguintes atividades:

Atividade Principal:

CNAE Nº 4511-1/04 – Comercio por atacado de caminhões novos e usados;

Atividades Secundárias:

CNAE Nº 2539-0/01 – Serviços de usinagem, tornearia e solda;
CNAE Nº 2930-1/01 – Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;
CNAE Nº 2950-6/00 – Recondicionamento e recuperação de motores para caminhões;
CNAE Nº 3314-7/02 – Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
CNAE Nº 3314-7/12 – Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
CNAE Nº 4511-1/01 – Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
CNAE Nº 4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
CNAE Nº 4511-1/06 – Comercio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados;
CNAE Nº 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
CNAE Nº 4520-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
CNAE Nº 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
CNAE Nº 4520-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
CNAE Nº 4530-7/03 – Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
CNAE Nº 4530-7/04 – Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
CNAE Nº 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças. Intermunicipal, interestadual e internacional;

CLAÚSULA SEGUNDA – DA CRIAÇÃO DE FILIAL

Parágrafo Primeiro: Fica criada uma filial I que será estabelecida à **Quadra SHS, S/N, Quadra 6, Conjunto A, Bloco A, Sala 501 e 512, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70.316-102** e terá como objetivo o comercio a varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários usados comercio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores serviços de manutenção de veículos automotores e de caminhonetas e outros veículos pesados quando efetuados para própria empresa serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores serviços de instalação, manutenção elétrica de veículos automotores serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões fabricação de cabines e carrocerias para caminhões (basculantes, tanques, compactadores de lixo, frigorificas e outras especializadas) fabricação de reboques, semirreboques e carretas, com carroceria aberta, para carga prancha, cegonha, frigorifica, silo para cimento, centopeia para transporte de contêineres e outras especializadas comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos comercio por atacado de caminhões novos e usados comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados transporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 318

rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, comercio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados; tendo como nome de fantasia **FORZA CAMINHÕES, ÔNIBUS E IMPLEMENTOS**, iniciando suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHÕES LTDA** e tem como nome fantasia **FORZA CAMINHÕES, ONIBUS E IMPLEMENTOS**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sociedade tem sede e domicílio na **Avenida José Mendonça, s/n, Quadra 02, Lote 24, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás – GO, CEP: 75.345-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social: COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMINHONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTORES E DE CAMINHONETAS E OUTROS VEICULOS PESADOS QUANDO EFETUADOS PARA PROPRIA EMPRESA SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOES FABRICACAO DE CABINES E CARROCERIAS PARA CAMINHOES (BASCULANTES, TANQUES, COMPACTADORES DE LIXO, FRIGORIFICAS E OUTRAS ESPECIALIZADAS) FABRICACAO DE REBOQUES, SEMI-REBOQUES E CARRETAS, COM CARROCERIA ABERTA, PARA CARGA PRANCHA, CEGONHA, FRIGORIFICA, SILO PARA CIMENTO, CENTOPEIA PARA TRANSPORTE DE CONTEINERES E OUTRAS ESPECIALIZADAS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO HIDRAULICOS E PNEUMATICOS (HIDRAULICO E MANGUEIRA), EXCETO VÁLVULAS; RECONDICIONAMENTO E RECUPEÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORORES AGRÍCOLAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 319

E exerce as seguintes atividades:

Atividade Principal:

CNAE Nº 4511-1/04 – Comercio por atacado de caminhões novos e usados;

Atividades Secundárias:

CNAE Nº 2539-0/01 – Serviços de usinagem, tornearia e solda;
CNAE Nº 2930-1/01 – Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;
CNAE Nº 2950-6/00 – Recondicionamento e recuperação de motores para caminhões;
CNAE Nº 3314-7/02 – Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
CNAE Nº 3314-7/12 – Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
CNAE Nº 4511-1/01 – Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
CNAE Nº 4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
CNAE Nº 4511-1/06 – Comercio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados;
CNAE Nº 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
CNAE Nº 4520-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
CNAE Nº 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
CNAE Nº 4520-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
CNAE Nº 4530-7/03 – Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
CNAE Nº 4530-7/04 – Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
CNAE Nº 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças. Intermunicipal, interestadual e internacional;

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO E VIGÊNCIA
A sociedade iniciou suas atividades em 16 de Fevereiro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente, pela sócia:

Sócios	Unit.	Quotas	Valor R$	%
MARINETE PIRES GALVÃO	1,00	2.000.000	R$ 2.000.000,00	100
Total	**1,00**	**2.000.000**	**R$ 2.000.000,00**	**100**

Parágrafo Primeiro: A sócia **MARINETE PIRES GALVÃO** acima qualificada, detentora de

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 320

100% (cem por cento) do capital social, resolve que a sociedade permanecerá unipessoal nos termos da Lei 13.874/19.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Arts. 1.056 e 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade cabe a sócia **MARINETE PIRES GALVÃO**, onde poderão assinar seus representantes, habilitados por instrumento público de procuração, ao quais serão conferidos amplos poderes para praticar todos os atos normais a gerência e administração, na defesa dos interesses da sociedade, em juízo ou fora dele, sendo vedado o uso da sociedade em negócios estranhos a sociedade, bem como em qualquer aval, endossos em favor de terceiros ou dos próprios sócios quotistas, aplicando-se as prerrogativas do Art. 977, VI, c/c Art. 1.061 do CC/2002.

Parágrafo Primeiro: O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular;
Parágrafo Segundo: Os titulares poderão eleger administrador mediante alteração da cláusula de administração do contrato;

Parágrafo Terceiro: A renúncia do administrador se torna eficaz perante a empresa, a partir do momento em que esta tomar ciência do ato, e perante terceiros, a partir da data do arquivamento e publicação;

CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO ANUAL, LUCROS E PERDAS

O exercício social coincidirá com o ano civil, anualmente a 31 de Dezembro, será elaborado balanço geral e uma demonstração do resultado do exercício. Os lucros ou perdas apurados serão divididos ou suportados pelo sócio na proporção de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro, liberar ao patrimônio líquido da sociedade, para posterior utilização, para aumento do capital. (Conforme Art.1065, CC/2002).

Parágrafo único – A sociedade poderá deliberar em reunião de sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA – DA LEGALIDADE DO ADMINISTRADOR

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por de encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 321

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a probidade (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ABERTURA DE FILIAIS E EXTINÇÃO

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

Parágrafo Primeiro: Esta empresa possui a seguinte filial

Filial I estabelecida à **Quadra SHS, S/N, Quadra 6, Conjunto A, Bloco A, Sala 501 e 512, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70.316-102** tem como objetivo o comercio a varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários usados comercio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores serviços de manutenção de veículos automotores e de caminhonetas e outros veículos pesados quando efetuados para própria empresa serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores serviços de instalação, manutenção elétrica de veículos automotores serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões fabricação de cabines e carrocerias para caminhões (basculantes, tanques, compactadores de lixo, frigorificas e outras especializadas) fabricação de reboques, semirreboques e carretas, com carroceria aberta, para carga prancha, cegonha, frigorifica, silo para cimento, centopeia para transporte de contêineres e outras especializadas comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos comercio por atacado de caminhões novos e usados comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, comercio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados; tendo como nome de fantasia **FORZA CAMINHÕES, ÔNIBUS E IMPLEMENTOS**, iniciando suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA E PRÓ – LABORE

A sócia poderá fixar uma retirada mensal a título de pró- labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DOS HAVERES

No caso de impedimento, falecimento ou interdição de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, proceder-se-á ao levantamento de um balanço patrimonial com todas as suas demonstrações contábeis na data do evento e posteriormente levado à aprovação de seu resultado em reunião de sócios especialmente convocados para este fim. Determinado o valor da participação do sócio impedido, falecido ou interdito, será pago aos herdeiros, sucessores ou a quem de direito, em 12(doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia imediatamente posterior ao da reunião de sócios que aprovou as contas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo a maioria absoluta do capital social, e em segunda

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 329

chamada, da mesma forma, onde será instalado a mesa, para a realização da reunião, e será convidado um sócio para presidir, e outro para secretariar.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo terceiro do art. 1152 da Lei nº 10.406/2002, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia. Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, em hora e local previamente anunciado como manda a lei, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, com observância dos preceitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Abadia de Goiás – GO, para dirimir todos os direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim, por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em uma única via.

Abadia de Goiás – GO, 07 de outubro de 2025.

MARINETE PIRES GALVÃO
Sócia Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 323

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
30175933120	MARINETE PIRES GALVAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2025 18:17 SOB Nº 20252627997.
PROTOCOLO: 252627997 DE 08/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12516126882. CNPJ DA SEDE: 04302796000198.
NIRE: 52205192931. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/10/2025.
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHÕES LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Marineta Pires Galvão

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1062764 2.A VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/SET/2016

NOME MARINETE PIRES GALVAO

FILIAÇÃO TEODOLINO ARCENA RODRIGUES
ANTONIA PIRES DA SILVA

INDEPENDENCIA-CE
NATURALIDADE

13/NOV/1954
DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.CAS. 1472 FLS. 72 L. BB GOIANIA GO 2ZN
EM 25/11/1976

CPF 301759331-20

7807330

ASSINATURA DO DIRETOR

2941444

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.302.796/0001-98 MATRIZ		16/02/2001

NOME EMPRESARIAL
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FORZA CAMINHOES, ONIBUS E IMPLEMENTOS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
[illegible]11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
[illegible]20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE MENDONCA	SN	QUADRA02 LOTE 24

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.345-000	JARDIM NOVA ABADIA	ABADIA DE GOIAS	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FORZAIMPLEMENTOS373@GMAIL.COM	(62) 3565-4132

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

[illegible]UAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/02/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2026** às **10:11:21** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 326

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 327

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA
CNPJ: 04.302.796/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:59:06 do dia 02/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2026.
Código de controle da certidão: **40B0.87EB.4CA6.46B9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE GOIÁS

PROCURADORIA - GERAL DO ESTADO

SUBPROCURADORIA GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

GERÊNCIA DA DÍVIDA ATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 328

CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 0A00DD20

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ Nº: 04.302.796/0001-98

Válido para o estabelecimento matriz e suas filiais.

DESPACHO

NÃO CONSTA DÉBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão abrange apenas os créditos não tributários da Fazenda Pública Estadual devidos ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FEDC), instituído pela Lei Estadual nº 12.207, de 20 de dezembro de 1993, ou ao Fundo Estadual do Meio Ambiente (FEMA), instituído pela Lei Complementar Estadual nº 20, de 10 de dezembro de 1996, inscritos em Dívida Ativa pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, com fulcro na Lei Estadual nº 20.233, de 23 de julho de 2018.

SEGURANÇA:

Certidão VÁLIDA POR 60 DIAS – 17/03/2026

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço: **http://www.procuradoria.go.gov.br**

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 0A00HD0299

EMITIDO VIA INTERNET

GDA-PGE: LOCAL E DATA: **GOIÂNIA, 16 DE JANEIRO DE 2026** HORA: **10:24:52**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 329

Estado de Goiás

Poder Judiciário

TODAS AS COMARCAS

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

NEGATIVA

SRA. (SR.) ESCRIVÃ(O) DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE GUAPÓ, ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema Processual Eletrônico do TJGO, **pesquisando as ações de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, ME e EPP; Recuperação Extrajudicial; e Recuperação Judicial em andamento,** verifica-se **NADA CONSTAR** em nome de:

Identificação:

Requerente	:	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA
CNPJ	:	04.302.796/0001-98
Domicílio	:	

Esta certidão não abrange a pesquisa de ações cíveis diversas das mencionadas acima.

NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e da fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 15 de janeiro de 2026.

Assinatura da(o) Escrivã(ao) Responsável

Guapó - Distribuidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 15/01/2026 - 16:19:55
Localizar pelo código: 104725733282, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 330

Valor da certidão	:	R$ R$ 57,54
Valor da taxa judiciária	:	R$ R$ 19,17
Total:	:	R$ R$ 76,71
Data da receita	:	15/01/2026
Guia nº	:	09010135-9/50

16:19:54 LIDIANE DE OLIVEIRA CAETANO 5139864

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 15/01/2026 - 16:19:55
Localizar pelo código: 104725733282, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 331

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 59480420

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA**

CNPJ **04.302.796/0001-98**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
https://goias.gov.br/economia/
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.484.344.559

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 16 JANEIRO DE 2026

HORA: 10:23:38:2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 332

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: **FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA**
CPF/CNPJ: **04.302.796/0001-98**
Endereço: **AVENIDA JOSE MENDONÇA, NºSN, QD. 02, LT24, Quadra02 Lote 24**
Bairro: **JARDIM NOVA ABADIA**
Cidade: **ABADIA DE GOIÁS-GO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o(a) **Contribuinte** citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pùblica Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Demais Informações: S/N

DADOS DE AUTENTICAÇÃO

Certidão Número: **2022110617 - 1**
Dispositivo Legal: **Lei Complementar Nº 011/2017, 013/2018 e 018/2019 - CTM.**
Emitido em: **16/01/2026**
Validade: **15/02/2026**
Código Verificador: **P6XWbUFv5WIH**
Autenticar em: **https://abadiadegoias.megasoftservicos.com.br/cidadao/autent-certidao-negat**

QR CODE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 333

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - ECONÔMICO

DADOS DO ECONÔMICO

CPF/CNPJ: **04.302.796/0001-98**
Inscrição Municipal: **2580**
Nome / Razão Social: **FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA**
Nome Fantasia: **Forza Caminhoes, Onibus e Implementos**
Endereço: **AVENIDA JOSE MENDONÇA, NºSN, QD. 02, LT24, Quadra02 Lote 24**
Bairro: **JARDIM NOVA ABADIA**
Município: **ABADIA DE GOIÁS-GO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que a **Empresa** supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade:

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: **2022110619 - 1** Dispositivo Legal: **Lei Complementar Nº 011/2017, 013/2018, 018/2019 - CTM,** Emitido em: **16/01/2026** Validade: **15/02/2026** Código de Verificação: **B60HSvDT3uko** Autenticar em: **https://abadiadegoias.megasoftservicos.com.br/cidadao/autent-certidao-negat**	

Voltar | Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 334

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.302.796/0001-98
Razão Social: FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA
Endereço: AVE JOSE MENDONCA SN QUADRA02 / JARDIM NOVA ABADIA / ABADIA DE GOIAS / GO / 75345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/01/2026 a 06/02/2026

Certificação Número: 2026010804421142398809

Informação obtida em 16/01/2026 09:58:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
335

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.302.796/0001-98
Certidão nº: 68592066/2025
Expedição: 10/11/2025, às 15:27:16
Validade: 09/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.302.796/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 336

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA
CNPJ: 04.302.796/0001-98
CERTIDÃO EMITIDA em 16/01/2026, às 14:56:56

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *13/01/2026*, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **MhQs8eI2PAUXOVH**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *13/01/2026*. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *13/01/2026* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 16/01/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.

TRT-18ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
337

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DA 1ª INSTÂNCIA (RECLAMADA)

Certifica-se, com parâmetro no sistema informatizado da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** AÇÃO TRABALHISTA, em andamento na 1ª Instância, em face de FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04302796000198**.

Certifica-se que a pesquisa foi realizada tendo como parâmetro o CPF/CNPJ informado e o CPF/CNPJ constante do cadastro da parte demandada nos processos judiciais da 1ª instância e não abrange as cartas precatórias, as ações de consignação em pagamento e os processos arquivados definitivamente.
certidão requerida por MARINETE PIRES GALVÃO, CPF nº 30175933120.

OBSERVAÇÕES:
a) A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do TRT da 18ª Região na Internet (http://www.trt18.jus.br), no menu "Serviços", "certidão On-line", opção "Autenticar", informando o seguinte código de controle: **zeQexLZpSCOxqm**;
b) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho do TRT da 18ª Região da Justiça do Trabalho e **NÃO GERA** os efeitos da certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
c) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 18ª Região.
d) Estão excluídos da consulta: as Ações Rescisórias (AR) em meio FÍSICO (processos físicos) cujo polo passivo da demanda seja reclamante e todas as Ações Rescisórias (AR) em meio ELETRÔNICO (processos do Sistema PJe-JT), as Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), os Embargos de Terceiro (ET), os Inquéritos para Apuração de Falta Grave (IAFG), os Mandados de Segurança (MS) e os Mandados de Segurança Coletivos (MSCol).
e) Válida por 30 dias após sua emissão.

certidão emitida em: 16/01/2026 10:09:35

Ministério Público
do Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 338

CERTIDÃO

NEGATIVA – PESSOA JURÍDICA

O Ministério Público do Estado de Goiás **CERTIFICA** que, consultando os registros eletrônicos de autos extrajudiciais instaurados mediante portaria, até a presente data, **NADA CONSTA** em relação ao CNPJ nº 04.302.796/0001-98, em tramitação na Instituição.

Observações:

a) Conforme disposto no Ato Conjunto PGJ-CGMP n. 2/2019, o parâmetro utilizado para a expedição desta certidão foi a inscrição da pessoa jurídica junto ao cadastro do Ministério da Fazenda, nos exatos termos constantes nos autos extrajudiciais registrados no sistema eletrônico do Ministério Público do Estado de Goiás que se encontram em tramitação, excluídos os sigilosos, em segredo de justiça, arquivados, judiciais e inquéritos policiais;

b) Esta certidão abrange apenas os autos extrajudiciais instaurados mediante portaria (procedimento administrativo, procedimento preparatório, procedimento preparatório eleitoral, inquérito civil e procedimento investigatório criminal), não contemplando, portanto, a notícia de fato, seja de natureza cível ou criminal;

c) O número de inscrição junto ao cadastro do Ministério da Fazenda é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade da inscrição ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado no endereço http://www.mpgo.mp.br/certidao, até 30 dias de sua expedição, informando-se o código de validação impresso.

Certidão expedida gratuitamente pela Internet, conforme Ato Conjunto PGJ-CGMP n. 2/2019, em 15/01/2026 às 16:36:10 (Válida até 14/02/2026)

Código de validação: 6867c475850ad442e57a6d763b3a7850

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 339

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/01/2026 10:01:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA**
CNPJ: **04.302.796/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 340

Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminho o presente Processo registrado sob o nº. 022/2026, para apreciação e parecer conclusivo.

Município de Dores do Turvo, 02 de fevereiro de 2026

Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratações

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 341

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 022/2026.
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2026
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/21 artigo 86, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023 e Decreto Federal 11462/2023, diante da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 068/2025 Processo Administrativo Nº 019/2025 Pregão Eletrônico Nº 032/2025 realizado pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS" para aquisição de um Caminhão Compactador 12 M3 para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Dores do Turvo MG conforme CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491002550/2025/SEGOV, houve por bem ADJUDICAR o presente feito, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino, desde já, a formalização de contrato com a empresa Forza Implementos e Caminhoes Ltda. CNPJ sob o nº 04.302.796/0001-98

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	CAMINHÃO 4X2 COMPACTADOR 12M³: Caminhão 4x2, toco, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185 CV, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação, com ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com compactador de lixo de 12m³ compactados, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.	01	AGRALE/A18000	R$ 529.000,00	R$ 529.000,00

nos termos da requisição inicial, respeitando aos valores contidos na Ata de Registro de Preços em questão, do **Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS"**

Dores do Turvo/MG, 04 de fevereiro de 2026

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 342

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 022/2026.
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2026
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/21 artigo 86, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023 e Decreto Federal 11462/2023, diante da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 068/2025 Processo Administrativo Nº 019/2025 Pregão Eletrônico Nº 032/2025 realizado pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS" para aquisição de um Caminhão Compactador 12 M3 para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Dores do Turvo MG conforme CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491002550/2025/SEGOV, houve por bem HOMOLOGAR o presente feito, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino, desde já, a formalização de contrato com a empresa Forza Implementos e Caminhoes Ltda. CNPJ sob o nº 04.302.796/0001-98

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	CAMINHÃO 4X2 COMPACTADOR 12M³: Caminhão 4x2, toco, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185 CV, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação, com ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com compactador de lixo de 12m³ compactados, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veiculo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.	01	AGRALE/A 18000	R$ 529.000,00	R$ 529.000,00

nos termos da requisição inicial, respeitando aos valores contidos na Ata de Registro de Preços em questão, do **Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS"**

Dores do Turvo/MG, 04 de fevereiro de 2026

Kallil Dahler Moreira Cunha
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 343

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG E A EMPRESA FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA

Processo Nº 022/2026.
Pregão Eletronico Nº 007/2026
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2026.
Contrato nº 039/2026

O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, portador CPF nº 086.009.216-00 residente na cidade de Dores do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA estabelecida na Av José Mendonça SN, B. Jardim Novas Abadia, Abadia de Goias GO, Cep 75.345-000, CNPJ nº 04.302.796/0001-98, pelo seu representante infra-assinado Srª Marinete Pires Galvão, portadora CPF nº 301.759.331-20 doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21 de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 068/2025 Processo Administrativo Nº 019/2025 Pregão Eletrônico Nº 032/2025 realizado pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS" para aquisição de um Caminhão Compactador 12 M3 para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Dores do Turvo MG conforme CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491002550/2025/SEGOV.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR

O valor total deste contrato é R$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil) reais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	MARCA MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	CAMINHÃO 4X2 COMPACTADOR 12M³: Caminhão 4x2, toco, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185 CV, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL e ESC, entre eixo com a melhor adequação para essa aplicação, com ar-condicionado, PROCONVE P-8 (Euro 6), implementado com compactador de lixo de 12m³ compactados, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária.	01	AGRALE/ A18000	R$ 529.000,00	R$ 529.000,00

MARINETE PIRES GALVAO:30175933120 Assinado de forma digital por MARINETE PIRES GALVAO:30175933120 Dados: 2026.02.18 08:14:51 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 344

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 – Este contrato, formalizado, terá vigência da data de assinatuira ate 31 (trinta e um) de dezembro de 2026, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

3.2 – O fornecimento dos itens deverá ser no prazo máximo de 30(trinta) dias úteis após o recebimento da ordem de Compras - OC, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa.

CLÁUSULA QUARTA - DO ÍNDICE PARA REAJUSTE CONTRATUAL

4.1 – Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

I – na ausência dos índices específicos ou setoriais previstos no inciso anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para o Município calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda;

§ 1º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data de consolidação do orçamento estimado ou, quando for o caso, da alteração do preço da ata de registro de preços que deu origem à contratação, com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos;

§ 2º Havendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, ocorrerá a modificação da data-base do caput deste artigo, passando a mesma a coincidir com a data de concessão do reequilíbrio, sendo que os próximos reajustamentos anuais serão considerados a partir de então;

§ 3º A decisão sobre o pedido de reajustamento deve ser proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação;

§ 4º O registro do reajustamento de preços poderá ser formalizado por simples apostila ou mediante formalização de termo aditivo;

§ 5º Se, juntamente ao reajuste, houver a necessidade de prorrogação de prazo ou a realização de alguma alteração contratual, será possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo;

4.2 – A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido amplo é decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar, podendo ser provocado pelo Consórcio ou requerido pela contratada.

Parágrafo único. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido amplo pode ser concedido a qualquer tempo, desde que solicitada durante a vigência do contrato, independentemente de previsão contratual, e verificados os seguintes requisitos:

I – o evento seja futuro e incerto;

II – o evento ocorra após a apresentação da proposta;

III – o evento não ocorra por culpa da parte pleiteante;

IV – a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;

V – a modificação das condições contratuais seja substancial, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;

VI – haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;

VII – seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a

MARINETE PIRES GALVAO:30175933120 Assinado de forma digital por MARINETE PIRES GALVAO:30175933120 Dados: 2026.02.09 08:15:04 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 345

contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

4.3 – Em se tratando de estabelecimento do equilíbrio econômico financeiro deverá ser identificado se aquele risco estava ou não endereçado a uma das partes, de alguma maneira no momento da contratação.

Parágrafo único. Caso o mesmo esteja endereçado à Contratada no momento da contratação, compondo a matriz de risco, não será concedido o estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

4.4 – O reequilíbrio será concedido a partir do evento que ensejou o desequilíbrio contratual devidamente demonstrado no processo administrativo.

4.5 – A apresentação de resposta tanto no calo de pedido e repactuação quanto do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de até 30(trinta) dias, após a apresentação de toda a documentação necessária para análise do pedido.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa orçamentária da execução deste Contrato para este exercício correrá conforme as informações a seguir:

15.122.003.2.0051.4.4.90.52

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1 – As partes envolvidas, por si e por seus colaboradores, deverão observar as disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quando do tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, em especial quanto à finalidade, boa-fé e demais princípios insculpidos no art. 6º da LGPD.

7.2 – A CONTRATANTE figura na qualidade de Controlador de dados enquanto a CONTRATADA é definida como Operadora de dados.

7.3 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA serão consideradas controladoras conjuntas quando esta transferir dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus representantes, prepostos ou colaboradores à CONTRATANTE.

7.4 – A CONTRATADA indicará encarregado para assuntos relacionados à LGPD que poderá ser o mesmo colaborador qualificado como preposto para outros assuntos relacionados à execução do contrato.

7.5 – O fiscal nomeado pelo CONTRATANTE contará com a orientação da unidade do CONTRATANTE indicada como encarregada para atuar como canal de comunicação entre o CONTRATANTE, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

7.6 - A CONTRATANTE tratará dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos representantes, prepostos ou colaboradores da CONTRATADA, para viabilizar acesso aos sistemas de informação essenciais ao desenvolvimento das atividades contratadas, além de cumprir com o dever legal de fiscalização na execução do contrato.

7.7 – Os dados pessoais dos representantes, prepostos e colaboradores da CONTRATADA, obtidos em razão deste Contrato, poderão ser divulgados pela CONTRATANTE com a finalidade de cumprir mandamentos legais e jurisprudenciais relacionados à transparência.

7.8 – A CONTRATADA está obrigada a guardar sigilo por si, por seus colaboradores ou prepostos, nos termos da LGPD, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso em razão deste Contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências de eventual tratamento indevido ou uso em desconformidade com o objeto deste Contrato.

MARINETE PIRES GALVAO:30175933120
Assinado de forma digital por MARINETE PIRES GALVAO:30175933120
Dados: 2026.02.09 08:15:17 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 346

7.9 – A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula contratual, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais, conforme disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, cujos princípios deverão ser aplicados ao tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis.
7.10 – A CONTRATANTE se certificará de que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a obrigações legais de confidencialidade.
7.11 – É vedado à CONTRATADA o tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
7.12 – A CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais tratados, causados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
7.13 – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, para que a CONTRATANTE adote, se for o caso, as providências dispostas no art. 48 da LGPD.
7.14 – Extinto o presente instrumento ou alcançado o objeto que encerre o tratamento de dados pessoais, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art.16 da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

8.1 – As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste Contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
8.2 – A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas deve:
a) Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
b) Responsabilizar-se pela indicação dos profissionais, materiais, insumos e equipamentos, nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços nas dependências do CONTRATANTE;
c) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
d) Responder, nos prazos legais, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale refeição, vale transporte, uniformes, crachás e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
e) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, no que se refere ao acesso às dependências do CONTRATANTE;
f) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
g) A fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade.
h) Comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
i) Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para fornecimento, com o intento de verificar as condições em que o item será entregue;
j) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do fornecimento do objeto deste contrato;

MARINETE PIRES GALVAO:30175933120 Assinado de forma digital por MARINETE PIRES GALVAO:30175933120 Dados: 2023.02.07 08:15:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 349

k) Substituir os materiais que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
l) Cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a FISCALIZAÇÃO do contrato, adotando as providências requeridas relativas ao fornecimento do objeto;
m) Coordenar e controlar a execução do fornecimento contratado;
n) Pagar os salários de seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais devidos;
o) Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, devendo saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
p) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato;
q) Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
r) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;
s) Cumprir, durante toda a vigência do contrato, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
t) A Contratada se obriga a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

8.3 – Adotar, na execução do objeto contratual, práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo:
a) Utilização de equipamentos com baixo consumo de energia;
b) Utilização de técnicas mais eficientes e racionais.
c) Indicar, no início da execução do contrato, endereço eletrônico institucional para recebimento de cópia da ordem bancária e, se houver, de retenções, dos respectivos demonstrativos, da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) e da Declaração de Retenção do Imposto Sobre Serviços (DRISS).
d) A execução do contrato, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sobre eventuais alterações do endereço eletrônico institucional indicado no item anterior.
e) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato.

8.4 – A CONTRATADA se compromete, ainda, a:
a) Cumprir com as obrigações e requisitos das legislações de proteção de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis ("Dados Pessoais") vigentes ou que entrarem em vigor na vigência deste Contrato;
b) Abster-se de realizar quaisquer ações ou omissões que possam resultar de alguma forma em violação das Legislações de Proteção de Dados Pessoais, especialmente quanto à confidencialidade dos dados pessoais;
c) Prestar informações à CONTRATANTE para que esta proveja às respostas ao titular de dados, nos termos da LGPD;
d) Tratar os dados pessoais apenas para fins lícitos, adotando as melhores posturas e práticas para preservar o direito à privacidade dos titulares e dar cumprimento às regras e princípios previstos

MARINETE PIRES GALVAO:30175933120
Assinado de forma digital por MARINETE PIRES GALVAO:30175933120 Dados: 2026.02.09 08:13:48 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 348

na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

e) Tomar todas as medidas razoavelmente necessárias para manter a conformidade com as Legislações de Proteção de Dados Pessoais, respeitando as políticas e regras editadas ou que vierem a ser editadas pela CONTRATANTE no tocante ao armazenamento e tratamento de dados e informações pessoais, sem prejuízo do estrito respeito à LGPD, bem como quaisquer outras leis relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência deste Contrato;

f) Garantir que qualquer atividade realizada envolvendo o tratamento de Dados Pessoais, resultante do objeto do presente contrato, e as medidas adotadas para a privacidade e segurança estejam em conformidade com as Legislações de Proteção de Dados Pessoais e sejam consistentes com a Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE e normativos correlatos;

g) Possibilitar e garantir à CONTRATANTE o acompanhamento, fiscalização e auditoria, a qualquer tempo, no que se refere às obrigações relativas à proteção de dados pessoais;

h) Realizar o Tratamento de Dados Pessoais no estrito limite determinado pela CONTRATANTE para execução deste Contrato;

i) Adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos Dados Pessoais, viabilizando à CONTRATANTE a coleta de termos de confidencialidade de todos os seus colaboradores vinculados a este Contrato;

j) Somente realizar o Tratamento de Dados Pessoais como resultado do presente contrato com a finalidade de cumprir com as respectivas obrigações contratuais;

k) Não permitir ou facilitar o Tratamento de Dados Pessoais por terceiros para qualquer finalidade que não seja o cumprimento de suas respectivas obrigações contratuais, com exceção, se for o caso, da subcontratação previamente autorizada pela CONTRATANTE.

8.5 – São expressamente vedadas à CONTRATADA:

a) A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

b) A subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

c) A contratação de dirigente ou servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste Contrato.

8.6 – A CONTRATANTE, além das obrigações estabelecidas deve:

a) Expedir ordem de fornecimento ou qualquer outro documento hábil para descrever a demanda;

b) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do serviço;

c) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;

d) Comunicar oficialmente à CONTRATADA qualquer falha verificada no cumprimento do contrato;

e) Impedir que terceiros, sem autorização, executem os fornecimentos objeto deste contrato;

f) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, desde que cumpridas pela

MARINETE PIRES GALVÃO:30175

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 349

CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato;

g) Disponibilizar as normas do CONTRATANTE referentes à sustentabilidade, dando suporte à sua divulgação e verificando sua aplicação por meio de indicadores qualitativos e/ou quantitativos;

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por fiscais da CONTRATANTE, devidamente designados para esse fim.

9.2 – A atestação de conformidade do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização deste Contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

10.1 – Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura referente ao fornecimento prestado, a seguinte documentação:

a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;

b) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.2 – O descumprimento reiterado das disposições acima e a manutenção da CONTRATADA em situação irregular perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicarão rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei n.º 14.133/21, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1 – A extinção deste contrato se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da Lei n.º 14.133/2021.

12.2 – No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

12.3 – No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

13.1 – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de ate 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.2 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

MARINETE PIRES GALVAO:30175933120 Assinado de forma digital por MARINETE PIRES GALVAO:30175933120 Dados: 2026.02.09 08:15:14 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 350

e) o valor a pagar; e

13.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
13.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, o que poderá ser feito por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
13.5 A Administração deverá realizar consulta da regularidade fiscal para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
13.6 Constatando-se, a regularidade fiscal, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
13.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
13.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
13.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação relativa à regularidade fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RETENÇÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES NA FONTE

14.1 – Em se tratando de fornecimento de bens, os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:
14.2 – Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023conforme determina o art. 64 da Lei n.º 9.430, de 27/12/1996 e alterações;
14.3 – A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

15.1 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
II – as peculiaridades do caso concreto;

MARINETE PIRES GALVAO:30175933120
Assinado de forma digital por MARINETE PIRES GALVAO:30175933120
Dados: 2026.02.09 09:16:28 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 351

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
15.2 – Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
15.3 – A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/21, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou

MARINETE PIRES GALVAO:30175933120
Assinado de forma digital por MARINETE PIRES GALVAO:30175933120 Dados: 2026.02.09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 352

mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

II – suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III – suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

15.4 – Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Parágrafo único. (VETADO).

15.5 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.6 – Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

15.7 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

15.8 – É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – pagamento da multa;

III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

MARINETE PIRES GALVAO:30175933120
Assinado de forma digital por MARINETE PIRES GALVAO:30175933120
Dados: 2026.02.09 08:17:30 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 353

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

16.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

16.3 – Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias.

16.4– Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

16.5 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

16.6 – Para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

16.7 – DAS OBRIGAÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

16.7.1 – Compete ao fiscal do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, especialmente:

I – acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II – receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

III – recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;

IV – conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;

V – realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

VI – manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;

VII – adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:

a) realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas;

b) utilização de check lists, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à contratação;

c) elaboração de relatório periódico de acompanhamento (mensal, bimestral ou trimestral);

d) disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto;

e) promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto,

MARINETE PIRES GALVAO:30175933120 Assinado de forma digital por MARINETE PIRES GALVAO:30175933120 Dados: 2026.02.09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 354

sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos, registrando em ata o conteúdo das deliberações;

VIII – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

IX – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

X – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações;

XI – exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;

XII – determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

XIII – exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;

XIV – verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XV – manifestar, por meio alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

XVI – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XVII – formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;

XVIII – em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilicitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;

XIX – propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

XX – preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;

XXI – manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;

XXII – consultar o Município sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;

XXIII – determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

XXIV – receber e fomentar avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e

XXV - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

MARINETE PIRES GALVAO:301 Assinado de forma digital por MARINETE PIRES GALVAO:30175931120 Dados: 2026.02.09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 359

16.8 – DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

16.8.1 – Compete ao gestor do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, administrar o contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, desde sua concepção até sua finalização, em aspectos gerenciais, especialmente:

I – manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico-financeira do contrato;

II – controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;

III – manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;

IV – prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;

V – avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;

VI – analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

VII – acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VIII – decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;

IX – adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;

X – aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 144 deste regulamento;

XI – analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;

XII – incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;

XIII – acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;

XIV – efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas do Município/Consórcio, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

XV – realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato nos sistemas do Consórcio e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;

XVI - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

MARINETE PIRES GALVAO:30175933120 Assinado de forma digital por MARINETE PIRES GALVAO:30175933120 Dados: 2026.02.09 08:18:12 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 396

16.9 – DO RECEBIMENTO/SERVIÇO

16.9.1 - A entrega e o recebimento dos veículos dar-se-á da seguinte forma:

a) A CONTRATADA deverá comprovar antes da entrega, que os veículos contratados possui toda a documentação e equipamentos exigidos pela legislação pertinente, inclusive os veiculos adaptados e em conformidade com a especificação;

b) Caso algum veículo não esteja devidamente regularizado, deverá ser substituído por outro que atenda às exigências da legislação pertinente;

c) Os veículos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa.

16.9.2 – Entregue o veículo, o mesmo será recebido provisoriamente, pelo responsável do seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação no prazo de 10(dez) dias.

16.9.3 - A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações devendo ser determinado seu correto fornecimento, sob pena de rescindir a contratação sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

16.9.4 – O recebimento dos veículos dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua entrega, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

a) – Os materiais/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10(dez) dias, pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo;

b) – O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do fornecimento a que se referem a parcela a ser paga;

c) – O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

d) – O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;

e) – O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo;

f) – Os materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

g) – Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

h) – O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações devendo ser determinada sua correta execução, sob pena de rescindir a contratação sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

i) O recebimento dos itens dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua entrega, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

16.10 – **ENTREGA**

a) O veiculo deverá ser entregue em plenas condições de uso. O veiculo que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal n° 14133/2021.

MARINETE PIRES GALVAO:30175933120
Assinado de forma digital por MARINETE PIRES GALVAO:30175933120
Dados: 2026.02.09 08:18:25 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 354

b) A entrega deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

c) Entrega por conta da empresa contratada. Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega e possíveis trocas por conta do contratado.

d) Os veículos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa.

e) Ano de fabricação dos veículos no mínimo 06 (seis) meses;

f) O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade Senador Firmino MG, definida na cláusula primeira deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

17.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias, as quais, depois de lidas, seguem assinadas, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Dores do Turvo MG, 05 de fevereiro de 2026.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600
Assinado de forma digital por KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600 Dados: 2026.02.05 13:37:07 -03'00'

Municipio Dores do Turvo
Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal

MARINETE PIRES GALVAO:30175933120
Assinado de forma digital por MARINETE PIRES GALVAO:30175933120 Dados: 2026.02.09 08:18:41 -03'00'

FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA
Marinete Pires Galvão - representante

Testemunhas:

01Nome_____ CPF_____

02Nome_____ CPF_____

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 358

SOLICITAÇÃO

PROCESSO Nº 022/2026.
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2026
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2026.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 068/2025 Processo Administrativo Nº 019/2025 Pregão Eletrônico Nº 032/2025 realizado pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS" para aquisição de um Caminhão Compactador 12 M3 para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Dores do Turvo MG conforme CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491002550/2025/SEGOV.

Venho através deste, solicitar rescisão Contrato nº 039/2026 Formalizado entre a Prefeitura Municipal e a empresa FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA.

Justificativa:

Após análise técnica e administrativa, verificou-se a necessidade de cancelamento do contrato, com fundamento nos seguintes aspectos:

1. **Inadequação Técnica e/ou Operacional**

Durante a reavaliação das necessidades da frota municipal e das condições operacionais do serviço de coleta de resíduos sólidos, constatou-se que as especificações inicialmente previstas não atendem de forma plena às atuais demandas logísticas e operacionais do Município, especialmente quanto à adequação de entre-eixos, capacidade operacional e compatibilidade com as rotas existentes.

2. **Reavaliação da Necessidade Administrativa**

Em razão de replanejamento estratégico da gestão da frota, bem como análise de economicidade e eficiência administrativa, verificou-se que a aquisição do referido veículo, nas condições contratadas, não se mostra mais conveniente e oportuna ao interesse público neste momento.

3. **Princípio da Supremacia do Interesse Público**

A Administração Pública deve pautar seus atos nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público. Verificada a superveniência de fato administrativo que altera a conveniência da contratação, é medida adequada o cancelamento contratual, nos termos da legislação vigente.

Diante do exposto, conclui-se tecnicamente pela necessidade de cancelamento do contrato referente ao fornecimento de Caminhão 4x2 Compactador 12m³, por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

Dores do Turvo MG, 20 de fevereiro de 2026.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600
Assinado de forma digital por KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600 Dados: 2026.02.20 09:38:47 -03'00'

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal

Ernane Assis Marotta de Oliveira
Secretario de Obras

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 359

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026

Processo Nº 022/2026.

Pregão Eletronico Nº 007/2026

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2026.

Contrato nº 039/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 039/2026
REFERÊNCIA: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 068/2025, Processo Administrativo nº 019/2025, Pregão Eletrônico nº 032/2025, Consórcio Interfederativo Minas Gerais, com recursos vinculados ao Convênio de Saída nº 1491002550/2025/SEGOV.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55, CENTRO, DORES DO TURVO, MINAS GERAIS, CEP 36.513-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA, e por seu Secretário Municipal de Obras, ERNANY ASSIS MAROTTA DE OLIVEIRA, doravante denominado MUNICÍPIO, resolve formalizar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL (EXTINÇÃO) do Contrato Administrativo nº 039/2026 celebrado com FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.302.796/0001-98, com endereço na Av. José Mendonça, nº s n, quadra 02, lote 24, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás, representada por MARINETE PIRES GALVÃO, RG 1.062.764, CPF 301.759.331-20, doravante denominada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO E DO OBJETO

1.1. O Contrato Administrativo nº 039/2026 decorre da adesão à Ata de Registro de Preços nº 068/2025, Processo Administrativo nº 019/2025, Pregão Eletrônico nº 032/2025, realizado pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais, visando à aquisição

MARINETE PIRES GALVAO:30175933120
Assinado de forma digital por MARINETE PIRES GALVAO:30175933120
Dados: 2026.02.23 11:30:48 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 360

de 01 (uma) unidade de caminhão compactador e coletor com capacidade de 12 m³, modelo Agrale A18000, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Dores do Turvo, no valor total de R$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais), com recursos vinculados ao Convênio de Saída nº 1491002550/2025/SEGOV.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA MOTIVAÇÃO

2.1. A presente rescisão unilateral (extinção) é formalizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente por intermédio do art. 137, inciso VIII, por razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante; e art. 138, inciso I, e § 1º, quanto à possibilidade de extinção por ato unilateral e escrito da Administração, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo.

2.2. A motivação do interesse público que enseja a extinção contratual é superveniente e decorre de alteração da necessidade administrativa originalmente identificada, tendo o Município, por razões de conveniência e oportunidade, concluído pela primazia do interesse público na readequação de suas prioridades e demandas operacionais, tornando desnecessária, neste momento, a continuidade da contratação do bem objeto do contrato.

2.3. A decisão administrativa encontra-se formalmente motivada, por manifestação do Gestor e do Fiscal do Contrato, registrando o estado de execução e a inexistência de prejuízo ao contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ESTADO DE EXECUÇÃO E DA AUSÊNCIA DE PREJUÍZO

3.1. Conforme registrado, até a data de assinatura deste termo não houve entrega do bem contratado; não houve recebimento provisório ou definitivo; não houve pagamento, adiantamento ou liquidação de despesa relativa ao objeto; e inexistem medidas de assunção de objeto, ocupação de instalações, retenção de créditos ou providências

MARINETE PIRES GALVAO:30175933120
Assinado de forma digital por MARINETE PIRES GALVAO:30175933120
Dados: 2026.02.25 11:31:03 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 361

correlatas, por ausência de execução material do ajuste.

3.2. Em razão do estado de execução descrito e das informações constantes dos autos, fica consignado que a extinção ora formalizada não causou prejuízo à CONTRATADA, inexistindo, assim, valores a indenizar ou ressarcir, a qualquer título, relativamente ao Contrato Administrativo nº 039/2026 sem prejuízo da análise de eventual pleito futuro que venha a ser apresentado com prova documental robusta e direta dos custos efetivamente incorridos e vinculados ao contrato, observado o regime legal aplicável.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO

4.1. A extinção do Contrato Administrativo nº 039/2026 opera efeitos a partir de 23/02/2026.

4.2. O Município adotará as providências administrativas, orçamentárias e contábeis necessárias, incluindo, se existente, o cancelamento do saldo de empenho relacionado ao contrato e os registros formais pertinentes no processo.

4.3. Não se aplica penalidade à CONTRATADA, por inexistência de inadimplemento contratual a ela imputável, tratando-se de extinção motivada por interesse público superveniente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO CONVÊNIO

5.1. Considerando que a contratação está vinculada ao Convênio de Saída nº 1491002550/2025/SEGOV, o Município providenciará, quando aplicável, as comunicações, ajustes e registros cabíveis no âmbito da gestão do convênio, observadas as regras do concedente e as orientações do Estado de Minas Gerais para convênios de saída.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O extrato deste termo deverá ser publicado no órgão oficial de divulgação do Município, para fins de publicidade e transparência.

MARINETE PIRES GALVAO:30175933120
Assinado de forma digital por MARINETE PIRES GALVAO:30175933120
Dados: 2026.02.23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 362

CLÁUSULA SÉTIMA. DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Senador Firmino, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventual controvérsia decorrente deste termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim determinar a Administração, lavra-se o presente Termo de Rescisão Unilateral (Extinção), para que produza seus efeitos legais.

Dores do Turvo, 23 de fevereiro de 2026.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600
Assinado de forma digital por KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600
Dados: 2026.02.23 09:02:14 -03'00'

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

ERNANY ASSIS MAROTTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras

MARINETE PIRES GALVAO:30175933120
Assinado de forma digital por MARINETE PIRES GALVAO:30175933120
Dados: 2026.02.23 11:31:40 -03'00'

FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHÕES LTDA.
Representante: MARINETE PIRES GALVÃO
RG 1.062.764
CPF 301.759.331-20

Testemunhas:

Nome:
CPF:
Nome:
CPF: